JOSE GLAUBER MAIA SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
# Diário Oficial

Quinta-feira, 06 de maio de 2021 | www.diario.ac.gov.br | Ano LIV - nº 13.038 | 133 Páginas

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO ..... 1
ÓRGÃOS MILITARES ..... 7
SECRETARIAS DE ESTADO ..... 7
AUTARQUIAS ..... 24
FUNDAÇÕES PÚBLICAS ..... 38
MUNICIPALIDADE ..... 44
DIVERSOS ..... 131

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.819, DE 3 DE MAIO DE 2021

Incorpora à legislação tributária do Estado os Ajustes SINIEF e Protocolos ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78, inciso IV, da Constituição Estadual; e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 180ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 8 de abril de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Ficam incorporados à legislação tributária do Estado os seguintes atos:
I - Ajustes SINIEF 2021:
a) 2 a 10, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 13 de abril de 2021;
II - Protocolos ICMS 2021:
a) 12, de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 16 de março de 2021;
b) 25, de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 16 de abril de 2021.
Parágrafo único. O ementário dos atos ora incorporados consta do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a instituir normas necessárias ao fiel cumprimento e execução dos atos de que trata o artigo anterior.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas expressamente indicadas nos referidos Ajustes SINIEF e Protocolos ICMS.
Rio Branco, 3 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO
AJUSTES SINIEF

| Nº DO AJUSTE | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO |
|---|---|---|
| 02/21 | Altera o Ajuste SINIEF 07/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. | 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021 |
| 03/21 | Altera o Ajuste SINIEF 09/07, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico. | 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021 |
| 04/21 | Altera o Ajuste SINIEF 19/16, que institui a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica. | 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021 |
| 05/21 | Institui a Declaração de Conteúdo eletrônica – DC-e e a Declaração Auxiliar de Conteúdo eletrônica – DACE. | 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021 |
| 06/21 | Altera o Ajuste SINIEF 37/19, que institui o regime especial de simplificação do processo de emissão de documentos fiscais eletrônicos. | 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021 |
| 07/21 | Altera o Ajuste SINIEF 01/17, que institui o Bilhete de Passagem Eletrônico, modelo 63, e o Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico. | 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021 |
| 08/21 | Altera o Ajuste SINIEF 21/10, que dispõe sobre Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e. | 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021 |
| 09/21 | Dispensa a emissão de nota fiscal na operação interna e na prestação interna de serviço de transporte, relativas à coleta, armazenagem e remessa de pilhas e baterias usadas coletadas no território nacional por intermédio de operadoras logísticas. | 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021 |
| 10/21 | Altera o Anexo II do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970. | 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021 |

PROTOCOLOS ICMS

| Nº DO PROTOCOLO | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO |
|---|---|---|
| 12/21 | Altera o Protocolo ICMS 11/91, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cerveja, refrigerantes, água mineral ou potável e gelo. | 15 DE MARÇO DE 2021 |
| 25/21 | Altera o Protocolo ICMS 11/91, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cerveja, refrigerantes, água mineral ou potável e gelo. | 26 DE MARÇO DE 2021 |

ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2021
JANEIRO A ABRIL

| Nº DO ACORDO | EMENTA | DATA DE APROVAÇÃO |
|---|---|---|
| Acordo de Cooperação Técnica 01/21 | Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 1/18 – SVBA, de 15 de agosto de 2018, que entre si celebram o Estado da Bahia e os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, relativo à implantação da SEFAZ VIRTUAL DO ESTADO DA BAHIA – SVBA. | 21 DE JANEIRO DE 2021 |

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.823, DE 4 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos autos do Processo Sei nº 0014.004770.01064/2020-05;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora ÁUREA MARIA FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula n° 241369-2 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 1999.
Rio Branco-Acre, 4 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.824, DE 4 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar VALÉRIA NASCIMENTO DE MORAES BRASIL do cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade Mista de Assis Brasil, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nomeada através do Decreto nº 5.695, de 7 de abril de 2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 4 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.825, DE 4 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSEANNE NASCIMENTO FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade Mista de Assis Brasil, sem percepção de gratificação, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 4 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.826, DE 4 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DE MELO do cargo de Gerente Geral na Unidade Mista de Assis Brasil, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nomeado através do Decreto nº 5.705, de 14 de abril de 2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 4 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.827, DE 4 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear VALÉRIA NASCIMENTO DE MORAES BRASIL para exercer o Cargo de Gerente Geral na Unidade Mista de Assis Brasil, sem percepção de gratificação, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 4 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.828, DE 4 DE MAIO DE 2021

Determina a obrigatoriedade do rastreamento georreferenciado e em tempo real de todos os veículos automotores, máquinas agrícolas autopropelidas e máquinas de construção civil dos órgãos do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e, ainda, daquelas que estiverem a serviço destes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o uso de dispositivos, bem como as ferramentas tecnológicas aplicáveis para sua implementação, acompanhamento e controle, de rastreamento georreferenciado e em tempo real de todos os veículos automotores, máquinas agrícolas autopropelidas e máquinas de construção civil dos órgãos do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e, ainda, daquelas que estiverem a serviço destes.
§ 1º A ferramenta da qual trata o caput deste artigo deve ainda ser capaz de identificar o condutor do veículo, seja através de cartões, tags ou qualquer tecnologia que torne possível a identificação e registro automáticos.
§ 2º O tipo de tecnologia empregada ficará a cargo de cada órgão uma vez respeitadas as características heterogêneas das frotas e necessidades.
§ 3º Os contratos de locação de veículos firmados por qualquer unidade administrativa da administração pública estadual direta ou indireta, a partir da publicação deste decreto, devem, obrigatoriamente, contemplar o serviço do qual trata o caput deste artigo.
§ 4º Os entes mencionados no caput deste artigo terão o prazo de 6 meses, a contar da data de vigência deste decreto, para adequar-se às regras nele previstas.
§ 5º A eventual contratação de serviço do qual trata o caput deste artigo deve ser realizada na forma de compra centralizada, ou seja, apenas um processo licitatório que atenda a todo quantitativo referente à frota pertencente ao patrimônio do Governo do Estado do Acre.
§ 6º A ferramenta a ser implementada, para atendimento ao caput deste artigo, deve ter, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:
I - localização georreferenciada em tempo real de cada veículo;
II - informações gerais de cada veículo;
III - informação da quilometragem rodada de cada veículo;
IV - identificação do condutor de cada veículo em tempo real;
V - alertas configuráveis com parâmetros de rota e horário de circulação; VI - possibilidade de imobilização remota do veículo;
VII - fornecimento de relatórios de viagens e consumo de combustível configuráveis, por veículo e por condutor.
Art. 2º Através da ferramenta da qual trata o art. 1º deste decreto, cada órgão deve produzir relatório compilado sobre a utilização de seus veículos e enviá-los à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
§1º O relatório do qual trata o caput deste artigo deve conter, no mínimo, as seguintes informações de cada veículo:
I - distância percorrida no período, no total e por condutor;
II - consumo de combustível no período, no total e por condutor;
III - observações sobre sinistros, manutenções e problemas de qualquer ordem ocorridos no período.
§2º O relatório do qual trata o caput deste artigo deve ser enviado com frequência mensal e o calendário com as datas limite de entrega dos relatórios deve ser publicado, anualmente, pela SEPLAG.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 4 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.831, DE 4 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar CAYO HENRIQUE OLIVEIRA MAGALHÃES do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, nomeado através do Decreto nº 452, de 30 de janeiro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 4 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.832, DE 4 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, RONIS PESSOA NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 4 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.835, DE 4 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o art. 50, inciso III, alínea “f”, e os artigos 60 e 61, da Lei Complementar n° 164, de 03 de julho de 2006; e ainda com o art. 4°, alínea “b”, art. 6°, art. 10, alínea “b”, art. 18, caput e art. 19, alínea “a”, todos da Lei n° 533/1974; art. 40, inciso II, e o art. 48 do Decreto n° 114, de 10 de abril de 1975; e conforme o art. 1° e 3° a Lei n° 2.010, de 2 de julho de 2008,
CONSIDERANDO a abertura de uma vaga para o posto de 2º tenente da Polícia Militar do Estado do Acre, retroativa à data de promoção ocorrida em 21 de abril de 2021, em virtude da passagem para Reserva Remunerada do 2º TEN PM Mario Jorge Socorro da Cruz,
RESOLVE:
Art.1º Nomear pelo critério de antiguidade, ao Posto inicial de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, o SUBTENENTE PM RG 2477 RICARDO BRASIL LOPES.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 21 de abril de 2021.
Rio Branco-Acre, 4 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.836, DE 4 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea “g”, 55, inciso I, alínea “d”, §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25,

§1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e Considerando os documentos acostados ao Processo n° 0044.011984.00119/2021-44, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 2º TEN PM RG 2216 WALTER GOUVEIA DA SILVA em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 1º TENENTE PM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de março de 2021.
Rio Branco-Acre, 4 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60° do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.837, DE 4 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25,
§1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e Considerando os documentos acostados ao Processo n° 0044.011984.00114/2021-11, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUBTENENTE PM RG 2257 ANTONIO DE MELO PEREIRA em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 2º TENENTE PM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2021.
Rio Branco-Acre, 4 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60° do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.838, DE 4 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25,
§1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e Considerando os documentos acostados ao Processo n° 0044.011984.00193/2021-61, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUBTENENTE PM RG 2261 ADEMIR VIEIRA DA SILVA em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 2º TENENTE PM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2021.
Rio Branco-Acre, 4 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60° do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.839, DE 4 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25,
§1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e Considerando os documentos acostados ao Processo n° 0044.011984.00182/2021-81, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 1º SARGENTO PM RG 2787 ZENILTON ARAÚJO VERÇOSA em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de SUBTENENTE PM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de abril de 2021.
Rio Branco-Acre, 4 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60° do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.840, DE 4 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 8.803, de 28 de abril de 2021, que exonerou PEDRO OLIVEIRA DA SILVA do cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 4 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.841, DE 5 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 75, inciso I, 79, parágrafo único, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e
Considerando os documentos acostados ao Processo n° 0044.011984.00162/2021-18, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 1º SARGENTO PM RG 2557 JOSÉ RIBAMAR SANTOS em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de SUBTENENTE PM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2020.
Rio Branco-Acre, 5 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60° do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.842, DE 5 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e Considerando os documentos acostados ao Processo n° 0044.011984.00080/2021-65, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 2º SARGENTO PM RG 3003 SONIA DE FATIMA SILVA ALVES em razão de ter completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 1º SARGENTO PM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2021.
Rio Branco-Acre, 5 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60° do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.843, DE 5 DE MAIO DE 2021

Institui o Observatório de Segurança Escolar e Articulação Interinstitucional e Comunitária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade, as condições necessárias ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO que o art. 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente trata da obrigatoriedade dos profissionais da educação e da saúde de notificar os diversos tipos de violência envolvendo a criança e o adolescente;
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a abrangência da educação, considerada um processo de construção do homem como ser social a partir das experiências vivenciadas;
CONSIDERANDO a necessidade de articular as ações dos Programas e Projetos desenvolvidos nesta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e em suas unidades de ensino, cuja finalidade remete à prevenção e ao enfrentamento à violência no ambiente escolar; e
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fomentar, articular, sistematizar, monitorar e avaliar as ações de prevenção e enfrentamento à violência no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Observatório de Segurança Escolar e Articulação Interinstitucional e Comunitária, com o objetivo de conhecer e articular a busca de soluções para os problemas de segurança vivenciados no ambiente escolar.
Art. 2º O Observatório de Segurança Escolar e Articulação Interinstitucional e Comunitária é um órgão de caráter consultivo e deliberativo, formado pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, e Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, operando em conjunto com as demais instituições parceiras, visando integrar e melhorar a segurança e a qualidade de vida da comunidade escolar.
Art. 3º São instituições parceiras ao observatório, convidadas, através das suas respectivas áreas de competência:
a) Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC;
b) Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres- SEASDHM;
c) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;
d) Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE;
e) Ministério Público do Estado do Acre – MPAC;
f) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Acre – CEDCA;
g) 1º Conselho Tutelar;
h) 2º Conselho Tutelar;
i) 3º Conselho Tutelar;
j) Instituto Ecumênico;
k) Casa do Estudante Acreano;
l) Federação das Associações de Moradores do Acre – FAMAC;
m) Colegiado de Diretores de Escolas Públicas – CODEP;
n) União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;
o) Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC;
p) Conselho Estadual de Educação- CEE.
Parágrafo único. Em situações nas quais for demonstrada a necessidade de intervenção de instituições não citadas no caput, fica facultada a participação de outras instituições da administração pública federal, estadual e municipal no atendimento de demandas específicas de sua área de atuação.
Art. 4º Compete ao Observatório de Segurança Escolar e Articulação Interinstitucional e Comunitária:
I – articular junto à rede estadual de ensino a obtenção do conhecimento da problemática da violência e criminalidade no ambiente escolar;
II – compreender a dinâmica da violência e criminalidade no ambiente escolar;
III – avaliar e deliberar, em conjunto com as instituições parceiras, a propositura de soluções para a erradicação dos problemas correntes;
IV – criar e implementar fluxos para o encaminhamento das demandas de violência e criminalidade surgidas no contexto escolar, acompanhando os resultados para avaliação e implementação das práticas positivas;
V – criar um banco de dados para detecção e análise acerca da problemática da violência e criminalidade no ambiente escolar;
VI – elaborar estudos e análises situacionais para subsidiar a tomada de decisão das atividades a serem executadas para solução dos problemas;
VII – acompanhar as ações que obtiveram resultados favoráveis acerca da prevenção da problemática, para melhoria e implementação das ações junto às escolas que apresentarem problemas similares;
VIII – criar e apresentar um Plano Estadual de Segurança Escolar que proponha uma política pública de segurança escolar para o Estado;
IX – coordenar as ações junto às instituições parceiras, para a busca de soluções integradas;
X – incentivar programas e ações de prevenção e repressão qualificada à violência e criminalidade nas escolas.
Art. 5º O Observatório de Segurança Escolar e Articulação Interinstitucional e Comunitária terá a seguinte estrutura funcional:
I – Coordenação Geral formada pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, Polícia Militar do Estado do Acre e Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Educação do Ministério Público;
II – Coordenação Técnica composta pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e Polícia Militar do Estado do Acre;
III – Coordenação Consultiva e Deliberativa composta pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado do Acre e instituições parceiras.
Art. 6º A Coordenação Consultiva e Deliberativa do Observatório de Segurança Escolar e Articulação Interinstitucional e Comunitária realizará reuniões mensais para avaliação dos trabalhos e propositura de encaminhamentos e soluções dos problemas de violência e criminalidade nas escolas.
Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 8.000, de 06 de dezembro de 2017.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 5 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.844, DE 5 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constitui-ção Estadual,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor CICERO MUNIZ DA SILVA NETO, Diretor, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE para o Gabinete do Governador.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 5 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.845, DE 5 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, membro suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, de que trata o Decreto nº 4.856, de 17 de dezembro de 2019, conforme abaixo discriminado:
I – Conselho Regional de Serviço Social – 26ª Região:
a) Suplente: Darnyclay Leite da Costa.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2020.
Rio Branco-Acre, 5 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 95, DE 04 DE MAIO DE 2021
O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria nº. 863 de 27 de Dezembro de 2019, que lotou a Escrivã de Polícia Civil DAIANY ÁVALO DE MORAIS na Delegacia Central de Flagrantes – DEFLA.
II - Lotar a servidora acima mencionada para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

---

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 96, DE 04 DE MAIO DE 2021
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.
RESOLVE:
I - REVOGAR a Portaria nº 979 de 10 de Dezembro de 2020 que lotou o Escrivão de Polícia Civil CEZAR AUGUSTO DE ALBUQUERQUE GONDIM, para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima – DEAM.
II - LOTAR o servidor acima mencionado para exercer suas funções Delegacia Central de Flagrantes - DEFLA.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

---

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria Nº 242 de 05 de maio de 2021
Josemar Moreira Portes, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.
CONSIDERANDO o Despacho proferido pelo Corregedor Adjunto da Polícia Civil, à fl. 338 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 06/2019-CORREGEPOL, movido por esta Polícia Civil em face do servidor R. C. P. de C. D.;
CONSIDERANDO a determinação expressa na Portaria n° 620, de 04 de setembro de 2019, que inaugurou o referido procedimento;
CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar as faltas atribuídas ao servidor em questão;
CONSIDERANDO a previsão de prorrogação de prazo no art. 133 da Lei Orgânica da Polícia Civil;
CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o devido processo legal e os princípios dele decorrentes;
RESOLVE:
PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2019 - CORREGEPOL, nos termos do Art. 133, da LOPC e REDESIGNAR, para atuar no feito os membros da comissão processante indicados na Portaria n° 732, de 19 de outubro de 2020, qual seja, o Corregedor Adjunto DPC Alberto Dalacosta Filho, como Presidente da Comissão, o DPC Jarlen Alexandre Martins Rodrigues, NOMEANDO ainda como membro o DPC Odilon Vinhadelli Neto em substituição à DPC Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg conforme designado através da portaria nº 110 de 22 de fevereiro de 2021.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para a conclusão.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

# ÓRGÃOS MILITARES

## POLÍCIA MILITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Comandante Geral da Polícia Militar, Paulo Cesar Gomes da Silva - CEL PM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Decreto nº 6.258/2020, examinando os autos do Processo em epígrafe, HOMOLOGO , para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pelo pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação 05 – CPL 05, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 264/2020, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços, sob demanda, de agenciamento de viagens de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (eticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador” e Seguro de Viagem para passagens aéreas internacionais para atender a Policia Militar do Estado do Acre em favor da empresa JF COMERCIO & SERVIÇOS DE VIAGENS EIRELI - CNPJ: 03.383.410/0001-57 para os itens 01, 02 e 03 no valor total de 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Rio Branco, AC, 04/05/2021.

Paulo César Gomes da Silva-CEL PM
Comandante Geral da PMAC
Decreto nº 6.258/2020

# SECRETARIAS DE ESTADO

## SEASDHM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2018
PROCESSO N° 277/2019
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da data de vigência do Contrato n° 004/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (atendente, recepcionista, motorista, auxiliar administrativo nível médio, auxiliar de limpeza), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres - SEASDHM.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021.

ASSINAM: ANA PAULA LOPES LIMA, pela CONTRATANTE, e a Sra. Rafael Luiz da Silva Sampaio, pela CONTRATADA.

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DE CONTRATO
SEASDHM CONTRATO N° 044/2021.
SEI: 0860.012974.00024/2021-16
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas Para as Mulheres – SEASDHM e a Empresa D. C MEDEIROS-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (Máscara e Álcool) para ações de combate e prevenção ao COVID – 19, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres – SEASDHM.
VALOR: R$ 5.999,40 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Das despesas decorrentes da prestação de serviços estão previstas no Programa de Trabalho: 760.001.3446.0000.
Elementos de Despesa: 33.90.30.00.
Fontes de Recursos: 900.
Rio Branco-AC, 03 de maio de 2021.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres-SEASDHM, representada pela Secretário Sr. João Victor Gomes Mascarenhas da Rocha e a empresa D. C. MEDEIROS -ME.

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CONTRATO N° 044/2021.
Dispensa de Licitação realizada com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Aquisição de EPI’s (Máscara e Álcool) para atender as necessidades da Secretaria de estado de Assistência Social, dos Direitos humanos e de Políticas para as Mulheres.

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Programa de Trabalho: 760.001.3446.0000; Fonte de Recurso: 900, no valor de R$ 5.999,40 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que se produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021.

JOÃO VICTOR GOMES MASCARENHAS DA ROCHA
Secretário de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres – Em Exercício.

## SEDUR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RGIONAL

PORTARIA N° 046/2021
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 7.999, de 15 de fevereiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 003/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR e a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 27.284.516/0001-61, assinado no dia 11 de março de 2021, com vigência de doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDUR, no Município de Rio Branco-Acre, conforme especificações, estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021 CPL 04 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, do processo SEDUR/SEI nº 0844.014427.00002/2021-40.
I – Gestor: Patrício da Silva de Albuquerque – Matrícula: 910086-5; e-mail: patrício.albuquerque@ac.gov.br.
II – Gestor Substituto: Elizangela de Souza Vale – Matrícula: 950787-6; e-mail: helenvaleadm@gmail.com.
III – Fiscal: Erivelton Laia Vieira – Matrícula: 954781-9; e-mail: erivelton.laia@gmail.com.
IV – Fiscal Substituto: Vitor Oscar da Silva Marques – Matrícula: 95687-1; e-mail: vitor.marques@ac.gov.br.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pela Ata de Registro de Preço firmada;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º Revogar a Portaria nº 024/2021/SEDUR, publicada no DOE nº 13.007, de 23 de março de 2021.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
Decreto nº 7.999/2021 de 15/02/2021

## SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 678, de 27 de abril de 2021
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00894/2021-98.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Amarildo Saady Lima, Professor P2, matrícula nº 238147-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2000 a 12.03.2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.2021 a 26.12.2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 679, de 27 de abril de 2021
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.01003/2021-11.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fatima da Conceição Andrade, Apoio Adm.NI, matrícula nº 328430-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.05.1999 a 07.05.2004.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.03.2021 a 29.06.2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 676, de 27 de abril de 2021
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00472021-34.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Aneire Ferreira de Matos, Professora P2, matrícula nº 2755009-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.03.2014 a 13.03.2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.04.2021 a 12.07.2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 680, de 27 de abril de 2021
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00904/2021-95.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Severino do Ramo Florêncio Gomes, Apoio Adm.NI, matrícula nº 248525-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.1990 a 28.02.2000.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.2021 a 30.07.2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 681, de 27 de abril de 2021
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00921/2021-22
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidoraTárcia Fernanda Maia de Souza, Professora P2, matrícula nº 9363963-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.03.2014 a 27.03.2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.04.2021 a19.07.2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 683, de 27 de abril de 2021
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00875/2021-61.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Agilson Serafim Pessoa, Professor P2, matrícula nº 306762-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.04.2005 a 29.04.2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.2021 a 29.05.2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 684, de 27 de abril de 2021
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.01013/2021-56.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Marilane Silva Guedes, Professora P2, matrícula nº 2752506-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.02.2004 a 07.02.2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 26.04.2021 a 22.10.2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 685, de 27 de abril de 2021
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00913/2021-86.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Ivonete da Conceição, Apoio Adm.NI, matrícula nº 306290-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.1990 a 01.03.2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.04.2021 a 30.03.2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 686, de 27 de abril de 2021
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00935/2021-46.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Luiza da Silva Oliveira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 222321-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.12.1991 a 28.12.2006.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.04.2021 a 30.12.2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº 01/CESLG/2021
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO SÃO LUIZ GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art.1º-Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Lúcio de Oliveira Barros - Presidente
Antônio Rodrigues de Lima - Membro
Adilson Rodrigues - Membro
Art. 2º- Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Educação Básica São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Plácido de Castro-AC, 03 de maio de 2021.

Edmilson da Silva Paes
Presidente do Comitê Executivo

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE

TERMO DE CONVÊNIO SEE Nº 16/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A PREFEITURA MUNIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação destinada ao apoio às ações da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – EDUCAÇÃO, para atender a Escola São Luiz Gonzaga a Reforma do Laboratório de Informática e apoio a Fanfarra, em cumprimento à Emenda Parlamentar Nº 29/2019.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros a CONVENENTE no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) em 1 (uma) parcela, diretamente à conta da CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE.
Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:
ÓRGÃO: 717 - Secretaria de Estado de Educação
UNID: 001– Unidade Gestora
PROGRAMA DE TRABALHO: 717.001.3441.5105
Emenda Nº 29/2019 – Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – EDUCAÇÃO, para atender a Escola São Luiz Gonzaga a Reforma do Laboratório de Informática e apoio a Fanfarra;
CÓDIGO DE DESPESA: 44.40.41.00.00
FONTE: 100 – Recursos Próprios
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021. O convênio poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.
DATA DE ASSINATURA: 9 de dezembro de 2020.

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e
GEDEON SOUZA RAMOS - PREFEITO DE PLÁCIDO DE CASTRO

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE

TERMO DE CONVÊNIO SEE Nº 17/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O PREFEITURA MUNIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação destinada ao apoio às ações da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, para atender a Secretaria Municipal de Educação através de uma reforma e ampliação predial. Emenda parlamentar Nº15/2019.
DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros a CONVENENTE no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 1 (uma) parcela, diretamente à conta da CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE.
Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:
ÓRGÃO: 717 - Secretaria de Estado de Educação
UNID: 001– Unidade Gestora
PROGRAMA DE TRABALHO: 717.001.3441.5065
Emenda Nº 15/2019 – apoio à Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – EDUCAÇÃO – REFORMA E MANUNTEÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA MUCIPAL DE EDUCAÇÃO.
CÓDIGO DE DESPESA: 44.40.41.00.00
FONTE: 100 – Recursos Próprios
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021. O convênio poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.
DATA DE ASSINATURA: 9 de dezembro de 2020.

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e GEDEON SOUZA RAMOS - PREFEITO DE PLÁCIDO DE CASTRO.

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE

TERMO DE CONVÊNIO SEE Nº 19/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A PREFEITURA MUNICIOPAL DE FEIJÓ
DO OBJETO: Reformar e ampliar o Estádio Municipal de Feijó, realizando pintura acrílica em piso cimentado, 3 (três) demãos e impermeabilização de superfícies com membrana a base de resina acrílica. 3 (três) demãos, em cumprimento à Emenda Parlamentar Nº 23/2019.
DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros a CONVENENTE no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 1 (uma) parcela, diretamente à conta da CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE.
Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:
ÓRGÃO: 717 - Secretaria de Estado de Educação
UNID: 001 – Unidade Gestora
PROGRAMA DE TRABALHO: 717.001.3441.5139
Emenda Nº 23/2019 –apoio à Prefeitura Municipal de Feijó – Reforma do Estádio Municipal de Feijó.
CÓDIGO DE DESPESA: 44.40.41.00.00 - Contribuições
FONTE: 100 – Recursos Próprios
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021. O convênio poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e Kiefer Roberto Cavalcante Lima - Prefeito Municipal de Feijó

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE

TERMO DE CONVÊNIO SEE Nº 09/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COMITE EXECUTIVO ESCOLA IRACEMA GOMES PEREIRA
DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação destinada ao apoio às ações do COMITE EXECUTIVO ESCOLA IRACEMA GOMES PEREIRA, para serviços de aquisição de insumos, equipamentos e material permanente para a Escola IRACEMA GOMES PEREIRA, em cumprimento à Emenda Parlamentar Nº 14/2019.
DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros a CONVENENTE no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 1 (uma) parcela, diretamente à conta da CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE.
Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:
ÓRGÃO: 717- Secretaria de Estado de Educação
UNID: 001– Unidade Gestora
PROGRAMA DE TRABALHO: 717.001.3441.5033
Emenda Nº 14/2019 – apoio a o COMITE EXECUTIVO ESCOLA IRACEMA GOMES PEREIRA - para serviços de aquisição de insumos, equipamentos e material permanente para a Escola IRACEMA GOMES PEREIRA.
CÓDIGO DE DESPESA: 40.50.42.00.00
FONTE: 100 – Recursos Próprios
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021. O convênio poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e
ALDINÉIA FERREIRA DA SILVA DE ANDRADE - Presidente do Comitê Executivo Iracema Gomes Pereira.

## SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 125, DE 05 DE MAIO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 5 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e
Considerando o art. 65, II, do Decreto nº 183, de 6 de outubro de 1975, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda;
Considerando o disposto na Portaria nº 74, de 06 de março de 2020, que instituiu as Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando a Comunicação Interna nº 012/2020, subscrita pela Divisão de Mercadorias em Trânsito;
Considerando o disposto na Súmula nº 641 do STJ: “A portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados.” (Súmula 641, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 18/02/2020, DJe 19/02/2020);
Considerando o Despacho exarado pela Comissão Permanente de Sindicância às fls. 27-28 do Processo nº 2021/98/34919;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados através da Comunicação Interna – nº 012/2020 da Divisão de Mercadorias em Trânsito.
Art. 2º Competirá à Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar disposta no art. 9º da Portaria nº 74, de 06 de março de 2020 a apuração dos fatos.
Art. 3º Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período, nos termos do art. 207, da Lei Complementar nº 39/1993 e suas alterações.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de maio de 2021.
Rio Branco - Acre, 05 de maio de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 24, VIII, da Lei Nº 8.666/1993)
Processo SEI Nº: 0715.012455.00020/2021-61
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços e compra de produtos, por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, denominado “Pacote Ouro 1”, em observância a artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e em consonância com o Parecer Jurídico nº 67/2021 – SEFAZ/DIJUR, acostado aos autos, conforme exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
CREDOR: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
CNPJ: 34.028.316/0001-03
ENDEREÇO: Av. Epaminondas Jácome, 2858 – Centro – Rio Branco/AC, CEP 69900-970
VALOR ESTIMADO: R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado para que produza efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco/Acre, 03 de maio de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 6.511/2020

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912272687
(POSTAGENS E SERVIÇO DE MATOLE)
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e A EMPRESA BRASILIRA DE CORRÉIOS E TELÉGRAFOS – ECT.
PROCESSO: SEI/SEFAZ Nº 0715.012455.00020/2021-61 E SEI CORREIOS Nº 53123.018667/2021-71 – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 8.666/1993, ART. 24, INCISO VIII.
DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM O INSCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/1993, SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO PORROGAR-SE POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR PERÍODOS IGUAIS SUCESSIVOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIDER, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, E PELA CONTRATADA, A SENHORA HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, REPRESENTANTE LEGAL.

## SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 – SEICT
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu.
Fonte de Recursos: 200.
Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília) do dia 19 de Maio de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 07 de Maio de 2021, através dos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br
Rio Branco-AC, 05 de Maio de 2021.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 – DERACRE
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (Microfone, Tripé, Flash e Iluminador), para uso administrativos diversos para atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.
Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 18/05/2021 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 05 de Maio de 2021.

ASS Nayara Andrade da Costa
CAR Pregoeira

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 034/2021 – SEINFRA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo – Água Mineral acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros e água mineral sem gás acondicionada em garrafa PET de 500 (quinhentos) ml, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.
Fonte de Recursos: 100 recurso próprio.
Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 18/05/2021 às 08h15min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 05 de Maio de 2021.

ASS Sonaira Freitas de Souza
CAR Pregoeira

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N 041/2021 – BIRD/SEE
Objeto: Contratação de Consultor Individual na área de Engenharia Civil, para realizar monitoramento e acompanhamento de obras e serviços dos Subprojetos Escolares em 41 (quarenta e uma) Escolas na Regional de Rio Branco, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER, pelo período de 06 (seis) meses.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).
Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 13/05/2021 às 09h00min, conforme preâmbulo no edital.
Rio Branco-AC, 04 de Maio de 2021.

ASS Bruna Souza de Almeida Monnerat
CAR Presidente da Comissão

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA N 027/2020 - CPL 03 – SEDUR/SEINFRA
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos serviços Remanescentes de Urbanização do Bairro Habitasa e Cadeia Velha - FASE I, localizado em Rio Branco/AC.
Fonte de Recursos: 200, 500.
Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 10/06/2021 às 08h15min, em função de retificação no edital solicitada pelo órgão demandante, referente à alteração na qualificação técnica e atualização da planilha orçamentária.
Rio Branco-AC, 05 de Maio de 2021.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 011/2021 – IEPTEC
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo sistema de registro de preços.
Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo, Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para suprir as necessidades do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Gastronomia e Hospitalidade, Unidade Descentralizada do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC DOM MOACYR.
Fonte de Recursos: 200 (CV-SUDAM)
Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília) do dia 19 de Maio de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.
Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em função de retificação na especificação do item 01.
Rio Branco-AC, 05 de Maio de 2021.

ASS Fabiano de Oliveira Silva
CAR Pregoeiro

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 075/2021 – SESACRE
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de dosagem e fornecimento de Oxido Nítrico comprimido em cilindros, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades de Terapia Intensiva do Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança — SASMC de Rio Branco e Hospital da Mulher e da Criança do Juruá em Cruzeiro do Sul.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 06/05/2021 às 10h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante.
Rio Branco-AC, 05 de Maio de 2021.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS N 023/2021 – DEPASA
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Transporte Fluvial de Produtos Químicos, Materiais Hidráulicos e Insumos em Geral, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, nos Municípios de Manoel Urbano / Santa Rosa do Purus/ Cruzeiro do Sul / Porto Walter/ Cruzeiro do Sul / Marechal Thaumaturgo e Tarauacá / Jordão – AC.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, marcado para o dia 06/05/2021 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, adequação da agenda dos processos de abertura do interior.
Rio Branco-AC, 05 de Maio de 2021.

ASS Genesio Holanda de Negreiros Junior
CAR Pregoeiro

## SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 125 DE 02 DE MAIO DE 2021
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 037/2021, Processo nº 0819.012804.00028/2021-15, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, com vigência de 30/04/2021 a 31/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (8 toners, item 20) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 169 / 2019 CPL 05.
I – Gestor: : Nágila Maria dos Santos; matricula, 115762-1
II – Fiscal Titular: Kevin Albuquerque de Oliveira; matrícula: 9521399-1
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO Nº10/2021
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
Ata de Registros de Preços Nº 05/2020
Processo nº 0820.013308.00057/2020-86
Pregão Eletrônico SRP Nº 110/2020– CEL 01-SEMA
Validade da Ata: 11/12/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização, pelo ADERENTE, do preço registrado, ITEM 01, para contratação de empresa para o fornecimento de combustível aeronáutico (Querosene JET-A1), visando apoiar as ações do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAer, desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre – SEJUSP/AC.
DO VALOR: O valor total deste termo é de R$ 423.600,00 (quatrocentos e vinte três mil, seiscentos reais).
DO PRAZO: 05/05/2021 a 11/12/2021
Programa de Trabalho: 71900106122142142850000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 100 e 600
Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos , pela SEJUSP, e o Sr. Raphael Benirschke Terra , e o Sr. Rodrigo Mota Guimaraes, pela empresa.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2021
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
Pregão Eletrônico SRP 110/2020 CEL 01 - SEMA
Processo n° 0003768-6/2020
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível aeronáutico (Querosene JET-A1), visando apoiar as ações do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAer, desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre – SEJUSP/AC.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 247.100,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cem reais).
DO PRAZO: 05/05/2021 a 31/12/2021
Programa de Trabalho: 71900106122142142850000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 600
Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Raphael Benirschke Terra e o Sr. Rodrigo Mota Guimaraes, pela empresa.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2021
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 138/2020 CPL 05
PROCESSO N° 0004783-4/2020
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (51 impressoras multifuncionais, item 04), através do Convênio n° 853708/2017/SENASP/MJ (Reaparelhamento das Unidades do Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Acre), conforme especificações constantes no Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 70.753,83 (setenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)
DO PRAZO: 04/05/2021 a 31/12/2021
Programa de Trabalho: 71900106183142133950000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 200
Rio Branco-AC, 04 de maio 2021

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Fausto Queiros de Sá, pela empresa.

PORTARIA SEJUSP Nº 123, DE 29 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Eric Eliaquim Oliveira da Silva, matrícula 9512250-1, para responder pela Chefia da Divisão de Finanças da SEJUSP, durante as férias da titular, compreendido no período de 10 a 30 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEMA

PORTARIA SEMA Nº 120, DE 30 DE ABRIL DE 2021
O Secretário de Estado de Meio Ambiente em exercício, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 5.020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 12.715, de 08 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 063/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA e a empresa ACAO EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E EMPRESARIAL, em observância à legislação vigente:
GESTOR(A) TITULAR: Quelyson Souza de Lima – Matrícula: 9225927-4
GESTOR(A) SUBSTITUTO: Layza da Silva Migueis Diniz – Matrícula: 9339787-2
FISCAL TITULAR: Raco Tanomaru Júnior – Matrícula: 9138404-2
FISCAL SUBSTITUTO(A): Ana Paula Falcão Freire – Matrícula: 9328440-1
Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2021.
Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2021.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente

---

PORTARIA SEMA Nº 121, DE 30 DE ABRIL DE 2021
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado “Online” nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 064/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA e a empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, em observância à legislação vigente:

GESTOR(A) TITULAR: Maria Marilde Nogueira de Souza – Matrícula: 77020
GESTOR(A) SUBSTITUTO: Claudenir Maria Ferreira da Rocha – Matrícula: 213390-1
FISCAL TITULAR: Edmilson Ripardo Maia – Matrícula: 9512225-1
FISCAL SUBSTITUTO(A): Cleylson Lima de Souza – Matrícula: 9520260-1
Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2021.
Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2021.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente

---

PORTARIA SEMA Nº 125, DE 05 DE MAIO DE 2021
O Secretário de Estado de Meio Ambiente do Acre, nomeado por meio de Decreto Governamental Nº 010 de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR os prazos e serviços da portaria nº 46 de Comissão de Sindicância Interna de 02 de março de 2021 publicada no DOE 12.994 de 04 de março de 2021, pág 20 para apuração dos fatos e circunstancias determinantes para a ocorrência do acidente ocorrido envolvendo o veículo MMC/L200 TRITON GLX D de placa NAF 0753 em poder desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA no dia 01 de janeiro de 2021 por volta das 10:40 na BR-364 - Km 228 - Sena Madureira/AC, conduzido pelo servidor Luiz Oliveira da Silva, por mais 90 (noventa) dias para apuração dos devidos fatos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação para apresentação de Relatório Conclusivo.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Roger Daniel Recco
Secretário de Estado de Meio Ambiente em exercício
Decreto n° 8.786 de 28/04/2021

---

EXTRATO AO CONTRATO Nº 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0820.013317.00004/2021-37
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI e Levantamento Próprio, nas instalações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA e nas edificações conforme a tabela do item 8 TDR, indicado por esta Secretaria, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II (Contrato BID 2928/OC-BR).
DO VALOR: E tendo a proposta apresentada pelo Contratado sido aceita pelo Contratante, conforme Termo de Adjudicação e Homologação, publicado no D.O.E. nº 13.031, página 25, para prestação dos serviços, no valor total de R$ 967.158,64 (novecentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), doravante denominado Preço do Contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 720.001.18122227742610000 - Manutenção das atividades Administrativas e Operacionais, Elementos de Despesas: 44.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 500 - PDSA Fase II (BID) – Nota de Empenho: 7200010276/2021 datada de 29/04/2021.
DA VIGÊNCIA: O prazo previsto para execução das atividades e vigência contratual será até 17 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, respeitando a vigência do Contrato de empréstimo BID nº 2928/OC – BR.
SOLUÇÃO DE LITÍGIOS: O Foro será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que possa ser.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 30 de abril de 2021.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA, pela CONTRATANTE e GLAUCO VINICIUS SOUZA VERAS, pela CONTRATADA.

---

EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0820.013312.00050/2021-31
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA ACAO EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E EMPRESARIAL
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica para assessorar as comunidades rurais nos processos de produção, gestão e comercialização envolvidas nas Cadeias de Valor dos produtos Madeireiros e não Madeireiros, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA II (Contrato BID 2928/OC-BR).
DO VALOR: tendo a proposta apresentada pela Contratada sido aceita pela Contratante, conforme Termo de Adjudicação e Homologação, publicado no D.O.E. nº 13.031, página 26, para prestação dos serviços, no valor total de R$ 3.426.755,52 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), doravante denominado Preço do Contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas destes serviços estarão a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.001.18541141933580000 - Programa Mais Floresta - Elemento de Despesas: 44.90.39.00 – OSTPJ. Fontes de Recurso: 500 (BID) – Nota de Empenho: 7200010277/2021 datada de 29/04/2021.
DA VIGÊNCIA: O prazo previsto para execução das atividades e vigência contratual será até 17 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, respeitando a vigência do Contrato de empréstimo BID nº 2928/OC – BR.
SOLUÇÃO DE LITÍGIOS: O Foro será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que possa ser.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 30 de abril de 2021.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA, pela CONTRATANTE e HENRIQUE ALBERTO LEITE ANASTÁCIO, pela CONTRATADA.

## SEPLAG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021
Processo SEI 4010.010508.00008/2019-79
Licitação Pública Internacional LPI n° 001/2019
Objeto: Contratação de Consultoria Internacional para Prestação de Serviços de Apoio Técnico à implementação do Programa REDD Early Movers No Estado De Acre Fase II (REM Acre II)
Do valor: 52.100,00 EUR (oitocentos e cinquenta e dois mil e cem euros).
Duração do contrato: A duração do contrato será de 36 meses a contar do dia de início da execução.
Da despesa: Programa de trabalho: 04122141533360000, Elemento de Despesa 33 90 35 00 00, Fonte de Recurso: 200.
Rio Branco - Acre, 23 de abril de 2021.

Assinam: Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE
Paul Van Der Poel
Diretor Departamento Manejo de Recursos Naturais & Meio Ambiente
GFA Consulting Group GmbH
CONSULTORA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021
Processo SEI 4010.012309.00084/2020-07
Comparação de Preços n° 13/2021 BID/SEPLAG - CEL 01
Objeto: Contratação de empresa especializada na modernização da Monitoramento e Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Do Acre, SEPLAG-AC, com a adequação dos ambientes, fornecimento e instalação de sistema multimídia digital para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos utilizando tecnologia de conferencia, teleconferência, videoconferência e webcast.
Do valor: O valor total do presente contrato é de R$ 599.699,92 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.
Duração do contrato: A vigência deste contrato inicia na data de sua assinatura e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/1993
Da despesa: As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 7144122141433720000 , Elemento de Despesas:449052 e 449040; Fonte de Recursos: 500.
Rio Branco - Acre, 23 de abril de 2021.

Assinam: Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE
Nelson Batista de Resende
Seal Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA
CONTRATADA

## SEPA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 134, DE 29 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463 de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 13.010/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 182/GAB/SEPA/2020, de 21 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 12.866 em 25 de agosto de 2020, página nº 17, que revogou a portaria nº 158/2020 de 13 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 12.860 em 17 de agosto de 2020, página nº 43, que designou o servidor JOSE AURELIANO DE ANDRADE RODRIGUES – matrícula 76619-1, para exercer suas atividades como Chefe do Escritório Local desta Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, no município de Mâncio Lima/AC.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativo a 13 de agosto de 2020.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 135, DE 29 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463 de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 13.010/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 146/GAB/SEPA/2020, de 13 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 12.859 em 14 de agosto de 2020, página nº 33, que designou o servidor ANTONIO CLECIO DE SOUZA CARDOZO – matrícula 9276254-2, para exercer suas atividades como Chefe do Escritório Local desta Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, no município de Assis Brasil/AC.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativo a data de sua publicação em 14 de agosto de 2020.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021
O Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, Sr. JOSÉ ARISTIDE JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação da Dispensa de Licitação, Processo Nº 0853.013710.00009/2021-30, analisado pelo PARECER Nº 103/2021/SEPA - AJ/SEPA - SEC, datado de 28/04/2021, com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, a prestação de serviços de apoio operacional em informática (instalação de fibra ótica), com fornecimento dos demais materiais necessário , para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, no valor total de R$ 13.333,56 (treze mil, trezentos trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), visando a contratação da Empresa: CONTROLES ELETROTÉCNICA EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 14.291.629/0001-42, Rua Minas Gerais, Nº 677, Bairro: Preventório - Rio Branco-AC.
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 753.001.4270.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00, Fonte de Recurso: 100.
Rio Branco - AC, 30 de abril de 2021.

José Aristide Junqueira Franco Júnior
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

## SESACRE

PORTARIA Nº 35 DE 04 DE MAIO DE 2021
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE COMPRAS, PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO
A Diretora Presidente, do Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC, nomeada por meio da Portaria C.A. n°. 01/2020, de 14 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria n° 11 de 20/01/2021.
Art. 2º NOMEAR os membros da Comissão de Compras para sob a presidência do primeiro, proceder a todos os atos necessários a realização dos processos licitatórios desta empresa:
Nascivaldo Mota de Araújo - Presidente
IZONEIA DA SILVA FERREIRA - Membro
Adann Lucio Silva Rosa – Membro
LUANNA MARIA COSTA CUNHA CALDERON – Suplente
WESLEY DAVID PONTES DA COSTA – Suplente
Evelyane Xavier Pena - Suplente
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Izanelda Batista de Magalhães
Diretora Presidente
Portaria C.A. nº 01/2020 de 14/09/2020
Marcelo Chaves Batista
Rosicley Souza da Silva
Diretor de Operações
Diretor de Assistência à Saúde
Portaria C.A. nº 02/2020 de 14/09/2020
Portaria C.A. nº 03/2020 de 14/09/2020

---

PORTARIA Nº 038 DE 05 DE MAIO DE 2021
A Diretora Presidente, do Instituto de Gestão de Saúde do Acre, nomeada por meio da Portaria C.A. n°. 01/2020, de 14/09/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 020/2021 e seus termos aditivos, oriundo (s) da CONVOCAÇÃO GERAL Nº 007/2021, celebrado entre este Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC e a Empresa VERDE SERVICE LTDA, CNPJ n°: 14.344.311/0001-82, cujo objeto contempla a Locação de Veículo Tipo Passeio, sem condutor, para atender o Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC.
I – Gestor do Contrato:
Titular: Wesley David Pontes da Costa
CPF n°: 612.407.292-00
II – Fiscal:
Titular: Dhames Clay Bezerra da Costa
CPF n°: 435.180.362-20
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a assinatura desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares, se for o caso.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao empregado designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à gestão deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22---manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Izanelda Batista de Magalhães
Diretora Presidente
Portaria C.A. nº 01/2020 de 14/09/2020

---

PORTARIA N° 96 DE 27 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.913 de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar, o servidor IVAN SANTANA DOS SANTOS, para exercer a função de Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, no Hospital das Clínicas Raimundo Chaar, localizado no município de Brasiléia - AC, sem percepção de gratificação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

---

PORTARIA N° 97 DE 27 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.913 de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar, a servidora ANA MARIA DA SILVA ALVES, para responder pelo Núcleo Programa Academia da Saúde no Departamento de Atenção Primária em Saúde - DAPS, sem percepção de gratificação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

---

PORTARIA N° 102 DE 28 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.913, de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor, JOÃO BATISTA LEITE SOBRINHO, para responder pela Divisão de Odontologia Especializada do Departamento de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, sem percepção de gratificação;
Art. 2° Revogar Portaria nº 91 de 18 de janeiro de 2019;
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

---

PORTARIA N° 99 DE 27 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.913, de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
Art. 1° Designar, WALGLEY FRANCISCO DE LIMA BRAGA, para exercer a função de Chefe do Setor Pessoal do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco/Pronto Socorro, com percepção de gratificação.
Art. 2° Revogar a Portaria n° 381 de 02 de abril de 2019;
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

---

PORTARIA N° 103 DE 28 DE ABRIL DE 2021
Institui o Grupo de Trabalho (GT) interinstitucional para coordenar o processo de continuidade da implementação dos projetos de intervenção, desenvolvidos nos cursos de Qualificação da Gestão de Programas de Residências em Saúde (GPRS) e da Especialização em Preceptoria para o SUS (PSUS).
O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado através do Decreto Estadual 4.913, de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 200 da Constituição Federal e a Lei nº 8.080/90 que versam sobre a competência da União, Estados e Municípios na ordenação da formação de recursos humanos para o SUS;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituída e orientada pelas Portarias 198 GM/MS de 14/02/2004 e 1996 GM/MS de 20/08/2007;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n° 02 de 28 de setembro de 2017: Dispõe sobre Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os Programas de Residências em Saúde no Estado;
CONSIDERANDO o Programa de Qualificação das Residências em Saúde desenvolvido pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio Libanês (IEP/HSL), financiado pelo PROADI-SUS/MS, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, a Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, a Secretaria de Estado de Saúde do Acre e a Universidade Federal do Acre.
RESOLVE:
Art. 1º Compor o Grupo de Trabalho interinstitucional, com o objetivo de aprimorar os Programas de Residências em Saúde, mediante a coordenação do processo de continuidade da implementação dos projetos de intervenção do Programa de Qualificação das Residências em Saúde, desenvolvido no estado do Acre, pelo IEP/HSL/PROADI-SUS/MS, a seguir:
§ 1º Processos Educacionais Inovadores: Especialização em preceptoria e tutoria para o SUS, elaboração do Termo de Cooperação UFAC/SESACRE para expansão dos programas de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde na Regional do Juruá, Tarauacá/Envira, desenvolvimento da Especialização em Preceptoria para o SUS e a Implantação de Programas de Residência em Saúde, na Regional do Juruá, Tarauacá/Envira.
§ 2º Reformulação curricular do Programa de Residência em Ginecologia e Obstetrícia: A proposição do trabalho de profissionais em uma perspectiva construtivista, inter e multidisciplinar.
§ 3º Elaboração do Plano de Avaliação dos Programas de Residências Multiprofissional em Terapia Intensiva, Ginecologia e Obstetrícia Pediatria e Enfermagem Obstétrica.
§ 4º Formação interprofissional dos residentes em Saúde da Família no Município de Rio Branco – AC.
Art. 2º Designar os membros, abaixo relacionados, para compor o GT interinstitucional para coordenar o processo de continuidade da implementação dos projetos de intervenção desenvolvidos nos cursos de Qualificação da Gestão de Programas de Residências em Saúde (GPRS) e da Especialização em Preceptoria para o SUS (PSUS):
Departamento de Ensino e Pesquisa – SESACRE
Maria Estela Livelli Becker – Coordenação Estadual dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde
Taynana Soares Oliveira – Vice-Coordenação Estadual dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde
Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia
Richard Flávio Padilla Rodriguez
Síglia Souza França
Residência Médica em Saúde da Família
Alessandre Gomes de Lima
Dulcicléia Nascimento de Souza
Residência Médica em Pediatria
Flávia Costa Fernandes Santos
Teresa Cristina Maia dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Cruzeiro do Sul:
Renata Barbosa da Silva
Núcleo de Educação e Humanização na SEMSA de Rio Branco:
Renata Sanchez Franco– Técnica da SEMSA
Terezinha de Jesus Bacelar Sarquis – Técnica da SEMSA
Universidade Federal do Acre – Campus Rio Branco:
Patrícia Rezende do Prado – Coordenadora da COREMU
Aristeia Nunes Sampaio – Vice coordenadora da COREMU
Universidade Federal do Acre – Campus Floresta:

Maria José Francalino da Rocha Pereira
Cristiano Gil Reis
Charlene Maria Ferreira de Lima
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

---

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N° 78 DE 19 DE JANEIRO DE 2021
Onde se lê: "19 de janeiro de 2021"
Leia se: "19 de abril de 2021"

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

---

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N° 79 DE 19 DE JANEIRO DE 2021
Onde se lê: "19 de janeiro de 2021"
Leia-se: "19 de abril de 2021"

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

---

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N° 81 DE 19 DE JANEIRO DE 2021
Onde se lê: "19 de janeiro de 2021"
Leia-se: "19 de abril de 2021"
E
Onde se lê: "Núcleo de Investigação e Verificação de Óbitos"
Leia-se: "Núcleo de Vigilância do Óbito".

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

---

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N° 47 DE 16 DE MARÇO DE 2021
No art. 2º:
Onde se lê: "com efeitos a contar 01 de março de 2020"
Leia se: "com efeitos a contar de 01 de março de 2021".

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

---

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 280/2018
CONCORRÊNCIA Nº 023/2017 – CPL 01
ADA N° 19-18-0009910
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
DO OBJETO
Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa de engenharia para Implantação do Sistema de Climatização Central e Ventilação Mecânica com fornecimento e instalação dos equipamentos, comissionamento e automatização do sistema, no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB – Verticalização, localizado em Rio Branco – Acre.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 25/05/2021 a 25/07/2021, e a sua execução fica prorrogada de 26/04/2021 a 26/06/2021.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

---

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 142/2016 - CPL 04
ADA N° 19-16-0006064
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação dos serviços de empresa de táxi aéreo, especializada no transporte aeromédico, em aeronave monomotor e bimotor para a prestação de serviços de transporte de pacientes em UTI AÉREA cumprindo todos os requisitos previstos em regulamentação específica da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM, para efetivação de transporte inter-hospitalar de urgência e emergência, SAMU, com intuito de garantir o acesso a assistência a saúde em municípios que ofereça maior capacidade de resolução dos agravos a saúde, dentro do Estado do Acre, em favor dos pacientes do Tratamento Fora de Domicilio – TFD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 14/04/2021 a 12/11/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.34050000; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas, inclusive quanto ao preço para o período, a saber, R$ 3.622.500,00 (três milhões seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2021.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E SILVIO ABÍLIO ALMEIDA LIMA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

---

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 142/2016 - CPL 04
ADA N° 19-16-0006064
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação dos serviços de empresa de táxi aéreo, especializada no transporte aeromédico, em aeronave monomotor e bimotor para a prestação de serviços de transporte de pacientes em UTI AÉREA cumprindo todos os requisitos previstos em regulamentação específica da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM, para efetivação de transporte inter-hospitalar de urgência e emergência, SAMU, com intuito de garantir o acesso a assistência a saúde em municípios que ofereça maior capacidade de resolução dos agravos a saúde, dentro do Estado do Acre, em favor dos pacientes do Tratamento Fora de Domicilio – TFD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 14/04/2021 a 12/11/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.34050000; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas, inclusive quanto ao preço para o período, a saber, R$ 3.935.625,00 (três milhões novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2021.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

---

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO SESACRE N° 188/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2016 – CPL 04
ADA Nº 19-15-0258610
SEI Nº 0019.004662.00009/2021-21
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: RED PONTES EIRELI
DA RETIFICAÇÃO
Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração relativo ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2017.
Subcláusula Segunda – RETIFICAR o valor descrito na CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO, Subcláusula Primeira, neste termo em epígrafe, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
Subcláusula Primeira – O valor do presente termo perfaz a quantia de R$ 916.841,08 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos), para o período prorrogado.

(...)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas
Rio Branco/AC, 15 de abril de 2021.

ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E ELISANGELA PESSOA RAMOS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

---

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO SESACRE N° 311/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2016 – CPL 04
ADA Nº 19-15-0258610
SEI Nº 0019.004662.00009/2021-21
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: RED PONTES EIRELI
DA RETIFICAÇÃO
Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração relativo ao 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2016.
Subcláusula Segunda – RETIFICAR o valor descrito na CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO, Subcláusula Primeira, neste termo em epígrafe, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
Subcláusula Primeira – O valor do presente termo perfaz a quantia de R$ 9.530.072,13 (nove milhões quinhentos e trinta mil, setenta e dois reais e treze centavos), para o período prorrogado.
(...)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas
Rio Branco/AC, 15 de abril de 2021.

ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E ELISANGELA PESSOA RAMOS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

---

PORTARIA N° 517 DE 20 DE ABRIL DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 398/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/2019 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, S C DA CUNHA LEMES & CIA LTDA, cujo o objeto Aquisição de Material de Equipamento de Proteção Individual E.P.I., para atender as necessidades das unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato:
a)Titular: Waltevi Alves de Sena - Matricula/CPF:302-1
b) Substituto: Eduardo Muchiutti Kispergher - Matricula/CPF: 9387129-3
II- Fiscal do Contrato:
a)Titular: Carlos Magno de Lima Souza- Matricula/CPF:21140003
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

---

PORTARIA Nº 107 DE 05 DE MAIO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.613 de 05 de novembro de 2019, no uso de suas atribui- ções legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 8.517 de 30 de março de 2021, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE;
CONSIDERANDO as competências atribuídas à Secretaria Adjunta de Administração, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde e demais Diretorias desta Secretaria;
CONSIDERANDO a necessidade de otimização de fluxos internos para maior celeridade aos processos administrativos, em atendimento ao Princípio constitucional da eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam delegadas as competências abaixo listadas, aos Secretários Adjuntos e Diretores desta Secretaria, no âmbito de suas e atribuições e dentro dos limites de valor estabelecido nos demais artigos desta Portaria:
I - Autorizar a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão (presencial ou eletrônico), para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços;
II - Autorizar a realização de dispensas e inexgibilidade de licitação previstas no art. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93;
III - Proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certeme;
IV - Ratificar, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação fundamentadas nos arts. 24 e 25 dessa lei nº 8.666, de 1993;
V - Assinar, em nome da SESACRE e no interesse da Administração, contratos, convênios, termo de cooperação, termo de parceria, ajustes, termos de cessão de uso, termos aditivos e atas de registros de preços, termos de rerratificação termos de autorização e pedidos de adesão à ata de registro de preços, respostas a pedidos de adesão à ata de registro de preços e notificações de fornecedores;
VI - Reconhecer despesas de exercícios anteriores;
VII - Atos administrativos em conjunto com o Chefe do Fundo Estadual de Saúde, no que concerne as assinaturas de Notas de Empenho, notas de liquidação, notas de pagamentos, pedidos de suplementação e/ou anulações de créditos orçamentários e ordenar despesas bem como, demais documentos financeiros no âmbito desta Secretaria;
VIII - Proceder à indicação de servidores para o exercício das funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos;
IX - Concessão de gratificações, aidicionais ou outras vantagens aos servidores do quadro desta Secretaria.
Art. 2º Os atos que tratam o artigo 1° ficam delegados aos Diretores desta Secretaria, no âmbito de suas atribuições e quando estes contrairem despesas até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Art. 3º Os atos que tratam o artigo 1° ficam delegados a Secretaria Adjunta de Administração, no âmbito de suas atribuições e quando contrairem despesas no valor de R$ 3.000.000,01 (três milhões de reais um centavos) até R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), exceto quando versarem sobre serviços voltados a assistência à saúde e contratação de serviços complementares aos serviços de saúde, em que serão praticados pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, tendo como limite R$ 3.000.000,01 (três milhões de reais um centavo) até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Art. 4º Acima dos valores mancionados no art. 3º, os atos serão praticados pelo Secretário de Estado de Saúde, em conjundo com a Secretaria Adjunta responsável.
Art. 5º Ficam rovogadas: Portaria nº 01 de 06 de janeiro de 2019; Portaria nº 734 de 13 de novembro de 2019; Portaria nº 735 de 13 de novembro de 2019; e Portaria nº 282 de 22 de julho de 2020.
Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2021
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 006/2021 – CPL IGESAC
CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE – IGESAC, CNPJ Nº 10.798.118/0001-60.
CONTRATADA: VERDE SERVICE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.344.311/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO ACRE.
VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2021 A 30 DE OUTUBRO DE 2021.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, ART. 57, II E PARECER JURÍDICO N° 074/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

ASSINAM PELA CONTRATANTE: IZANELDA BATISTA DE MAGALHÃES, MARCELO CHAVES BATISTA E ROSICLEY SOUZA DA SILVA, DIRETORA PRESIDENTE, DIRETOR DE OPERAÇÕES E DIRETOR DE ASSITÊNCIA A SAÚDE.
PELA CONTRATADA: REGIANE PEREIRA SILVA SANTOS, PROCURADORA.

---

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 224/2017, para atividade de FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DA UPA 2º DISTRITO, localizado (a) Rodovia BR 364 km 125, s/n, Via verde, Rio Branco – Ac.

---

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO – Nº 309/2016, para atividade de FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ, localizado (a) em Rua Marechal Teodoro, s/n, Centro, Feijó – AC.

---

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2021
CONVOCAÇÃO GERAL POR SRP nº. 007/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses
DAS PARTES: Instituto de Gestão de Saúde do Acre e os Prestadores de Serviço: a empresa VERDE SERVICE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.344.311/0001-82, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por ITEM, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços contínuos de locação de veículo, tipo passeio, sem condutor, para atender o Instituto de Gestão em Saúde do Acre. Especificados no Anexo I do Edital de Convocação Geral por SRP nº 007/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
Empresa: VERDE SERVICE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.344.311/0001-82, com sede na estrada dias Martins, 168 residencial Petrópolis, Cep: 69.919-140, no município de Rio Branco – AC, e-mail: regiane.santos@verdeservice.com.br, telefone: 68 2102-1288, neste ato representada pela procuradora, senhora Regiane Pereira Silva Santos, brasileira, portadora do CPF nº. 077.901.827-30 e RG nº 1349343 SSP/ES.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL 12 MESES (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | VEÍCULO TIPO PASSEIO, Motor 1.6 flex, ano de fabricação e modelos mínimos 2019, com quilometragem livre, 5 (cinco) portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, película de proteção solar obedecidas às normas legais, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica, som, retrovisores com controle interno, com todos os equipamentos e acessórios exigidos por lei, veículo emplacado e licenciado conforme DENATRAN, seguro do veículo. | UND | 01 | VOLKS/GOL 1.6 BRANCO/PRETO 2020/2021 | R$ 2.150,00 | R$ 25.800,00 |
| VALOR TOTAL R$ VINTE CINCO MIL, OITOCENTOS REAIS | | | | | | R$ 25.800,00 |

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2021, em Rio Branco – Acre

ASSINAM:
IZANELDA BATISTA MAGALHÃES
DIRETORIA PRESIDENTE
CONTRATANTE
MARCELO CHAVES BATISTA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CONTRATANTE
ROSICLEY SOUZA DA SILVA
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CONTRATANTE
VERDE SERVICE LTDA
Regiane Pereira Silva Santos
CONTRATADO

---

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 628/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – CPL 04
ADA Nº 19-17-0080977
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: V. SALES ME
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão do quantitativo, bem como prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para locação de equipamento hospitalar de máquinas de hemodiálise com manutenção preventiva e corretiva para tratamento de insuficiência renal crônica e diálise aguda, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco (HUERB) e Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança (SASMC).
DA SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO
O presente termo prevê a supressão no quantitativo contratado, conforme tabela abaixo:

V. SALES ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com CNPJ n° 63.592.802/0001-58, com sede na ROD. AC 01, Altos, n° 343, Bairro: Loteamento Santa Elena, CEP: 69.908-732, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 9985 1038/3224 5210, e-mail: vandasales55@hotmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | MARCA | QUANT. CONT. | VALOR UNIT. | QUANT. C/ SUPRESS. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 300001825 - SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR. DE MAQUINA DE HEMODIALISE PARA TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA E DIALISE AGUDA. MÁQUINA PARA HEMODIÁLISE. | MENSAL | MENSA | 5 | R$ 3.000,00 | 1 | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| VALOR TOTAL COM SUPRESSÃO (12 MESES) | | | | | | | | R$ 36.000,00 |

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 06/04/2021 a 06/04/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA RATIFICAÇÃO
Com a supressão, o contrato para a perfazer o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o período prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E VANDA SALES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

---

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 395/2021
ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2019 – CARONA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
SEI Nº 0019.004661.00063/2021-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: G. S. SILVEIRA – EIRELI
DO OBJETO
Aquisição de materiais publicitários e gráficos a serem utilizados em atividades e divulgação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 54.091,50 (cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.

G. S. SILVEIRA – EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 84.313.923/0001-93, estabelecida na AV. Getúlio Vargas, nº3440, Bairro: Bosque, CEP: 69.918-108, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3223-4222, e-mail: gssilveira@hotmail.com , centerpublicidade02@gmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | CAMISETA EM MALHA BRANCA - COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO. TM P. EM MALHA BRANCA. | UN | G. S. SILVEIRA | 400 | R$ 34,70 | R$ 13.880,00 |
| 26 | CAMISETA EM MALHA BRANCA - COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO COLORIDA. FRENTE É VERSO, TM M | UN | G. S. SILVEIRA | 350 | R$ 34,70 | R$ 12.145,00 |
| 32 | COLETE; EM MATERIAL 100% SUPLEX POLIAMIDA; NA COR VERDE OLIVA; E TELA ANTITRANSPIRANTE: LEVE E FUNCIONAL; PALA TRASEIRA ESCAMOTEÁVÉL; SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE: MODELO UNISSEX: SEM MANGA; 3 BOLSOS FRONTAIS: SENDO 2 APARENTES E 1 EMBUTIDO COM ZIPER; BORDADO; ABERTURA FRONTAL COM ZIPER; GG | UN | G. S. SILVEIRA | 35 | R$ 174,90 | R$ 6.121,50 |
| 33 | COLETE; EM MATERIAL 100% UPLEX POLIAMIDA; NA COR I YERDE OLIVA; E TELA HNTITRANSPIRANTE; LEVE E PALA TRASEIRA ESCAMOTEÁVEL; SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE; MODELO UNISSEX; SEM MANGA; 3 BOLSOS FRONTAIS; I SENDO 2 APARENTES E 1 33 EMBUTIDO COM ZÍPER; - BORDADO;; ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER; TAMANHO EG | UN | G. S. SILVEIRA | 35 | R$ 209,00 | R$ 7.315,00 |
| 34 | COLETE; EM MATERIAL 100% SUPLEX POLIAMIDA; NA COR VERDE OLIVA; E TELA ANTITRANSPIRANTE; LEVE E FUNCIONAL; PALA TRASEIRA ESCAMOTEÁVEL; SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE; MODELO UNISSEX; SEM MANGA; 3 BOLSOS FRONTAIS; SENDO 2 APARENTES E 1 EMBUTIDO COM ZÍPER; - BORDADO; ABERTURA FRONTAL COM ZIPER; TAMANHO G | UN | G. S. SILVEIRA | 70 | R$ 209,00 | R$ 14.630,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 54.091,50 |

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.34040000, 10.302.1424.42890000, 10.302.1424.43010000, 10.304.1424.42980000 e 10.305.1424.42970000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 19 de abril de 2021.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E GILBERLINHO DA SILVA SILVEIRA PRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 192/2020 - CPL 01
PROCESSO SEI Nº 0019.005425.00026/2020-24
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: T.LEITE SILVA - ME
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Baixo Acre.
DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 694.639,62 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União) 100 (Recursos Próprios – Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 06 de abril de 2021.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E TIAGO LEITE DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 192/2020 - CPL 01.
FORNECEDOR: T.LEITE SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 17.468.184/0001-11, com sede na Rua Epaminondas Jácome, nº 590, Bairro: Centro, Tarauacá/AC, tiago7.silva@hotmail.com mmsilvaxapuri@gmail.com telefone: (68) 99965-8980

| PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 192/2020 - CPL 01 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FORNECEDOR: T.LEITE SILVA - ME | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | MARCA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 02 | 200001363 - FEIJAO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG. | KG | CAMARADA | 6.210 | R$ 4,98 | R$ 30.925,80 |
| 03 | 200077576 - CAFE; TORRADO E MOIDO; EMPACOTADO TIPO ALMOFADA; PACOTE COM 250G. | PCT | MG | 4.500 | R$ 2,93 | R$ 13.185,00 |
| 04 | 200040608 - MILHO DE MUGUNZA; BRANCO; TIPO GRUPO ESPECIAL; SUBGRUPO DESPELICULADA; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G. | PCT | DUDY | 612 | R$ 2,00 | R$ 1.224,00 |
| 05 | 200032674 - MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; ACUCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PO INSTANTANEO; PACOTE COM 200G | PCT | YOKI | 504 | R$ 4,13 | R$ 2.081,52 |
| 06 | 200038919 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG. | PCT | TRIGOLAR | 360 | R$ 4,23 | R$ 1.522,80 |
| 07 | 200040931 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR. | UN | BONOMILHO | 990 | R$ 1,81 | R$ 1.791,90 |
| 08 | 200077582 - AVEIA EM FLOCOS FINOS; COM GLUTEN; PACOTE COM 200G. | PCT | YOKI | 522 | R$ 3,28 | R$ 1.712,16 |
| 09 | 200003801 - PAO FRANCES; 50 G. | UN | ALEM DO PÃO | 93.780 | R$ 0,49 | R$ 45.952,20 |
| 10 | 200047247 - FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG. | PCT | FARINHA TARAUACA | 5.634 | R$ 2,15 | R$ 12.113,10 |
| 12 | 200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. | PCT | MERILU | 972 | R$ 3,88 | R$ 3.771,36 |
| 13 | 200039830 - ACUCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG; CONTENDO A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO. | KG. | DOCE DIA | 7.740 | R$ 2,63 | R$ 20.356,20 |
| 14 | 200000004 - ADOCANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML | FR | MERILU | 126 | R$ 3,73 | R$ 469,98 |
| 15 | 200008140 - FERMENTO QUIMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G | UN | MARATA | 72 | R$ 2,98 | R$ 214,56 |
| 16 | 200047250 - MACARRAO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G. | PCT | RENATA | 6.300 | R$ 1,50 | R$ 9.450,00 |
| 17 | 200039906 - EXTRATO DE TOMATE; TRADICIONAL; NA BASE DE TOMATE; ACUCAR; SAL; EMBALAGEM EM LATA DE 340G. | LT | FUGINI | 540 | R$ 2,00 | R$ 1.080,00 |
| 18 | 200014700 - BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 400 GRAMAS. | UN | DALLAS | 3.240 | R$ 3,82 | R$ 12.376,80 |
| 19 | 200034430 - BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO; MAISENA; GORDURA VEGETAL; SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PACOTE COM 200 GRAMAS. | PCT | DALLAS | 2.538 | R$ 2,93 | R$ 7.436,34 |
| 20 | 200047243 - CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES. | CX | MARATA | 342 | R$ 3,78 | R$ 1.292,76 |
| 21 | 200047244 - CHA DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES. | CX | MARATA | 306 | R$ 3,38 | R$ 1.034,28 |
| 22 | 200047245 - CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES. | CX | MARATA | 342 | R$ 3,99 | R$ 1.364,58 |
| 23 | 200077577 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; COM ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO. | SCH | MARATA | 900 | R$ 3,82 | R$ 3.438,00 |
| 24 | 200077578 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE MILHO; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO. | SCH | MARATA | 450 | R$ 3,85 | R$ 1.732,50 |
| 25 | 200077580 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; SACHE COM 230G. | SCH | MARATA | 522 | R$ 3,82 | R$ 1.994,04 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 200038932 - GELATINA EM PO SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. | CX | MARATA | 468 | R$ 1,35 | R$ 631,80 |
| 27 | 200038936 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. | CX | ADOREI | 828 | R$ 1,23 | R$ 1.018,44 |
| 28 | 200038937 - GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO | CX | ADOREI | 360 | R$ 1,23 | R$ 442,80 |
| 29 | 200013397 - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G. | UM | ITALAC | 486 | R$ 4,40 | R$ 2.138,40 |
| 30 | 200077583 - LEITE EM PO; INTEGRAL; INSTANTANEO; COM VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; SACHE COM 400G | SCH | ITALAC | 2.790 | R$ 9,78 | R$ 27.286,20 |
| 31 | 200024911 - LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO (INTEGRAL). | UN | ITALAC | 17.208 | R$ 4,03 | R$ 69.348,24 |
| 32 | 200000898 - MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G. | UN | LEC LAC | 1.980 | R$ 15,78 | R$ 31.244,40 |
| 33 | 200048852 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML | FR | GRAN VILLE | 2.628 | R$ 3,43 | R$ 9.014,04 |
| 34 | 200048856 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MARACUJA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML | FR | GRAN VILLE | 2.448 | R$ 4,98 | R$ 12.191,04 |
| 35 | 200048858 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE UVA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. | FR | GRAN VILLE | 1.008 | R$ 4,84 | R$ 4.878,72 |
| 36 | 200038941 - TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; OLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; EMBALAGEM DE 300G. | FR | DUSUL | 702 | R$ 2,58 | R$ 1.811,16 |
| 37 | 200000654 - VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML. | UN | VIRROSO | 1.116 | R$ 2,03 | R$ 2.265,48 |
| 38 | 200000802 - SAL REFINADO IODADO REFINADO; IODADO, EMBALAGEM COM 01 KG. | UN | NOTA 10 | 1.224 | R$ 1,29 | R$ 1.578,96 |
| 39 | 200046803 - CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES. | CX | MAGGI | 270 | R$ 1,99 | R$ 537,30 |
| 40 | 200048575 - CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI. | CX | MAGGI | 270 | R$ 2,00 | R$ 540,00 |
| 41 | 200034627 - COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. | PCT | MARATA | 432 | R$ 3,83 | R$ 1.654,56 |
| 43 | 200038942 - CARNE; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC. | KG. | FRIGONOSSO | 4.770 | R$ 22,30 | R$ 106.371,00 |
| 45 | 200033963 - FILE DE PEIXE; SURUBIM; DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA. | KG. | DUSUL | 2.376 | R$ 20,37 | R$ 48.399,12 |
| 46 | 200028225 - FRANGO; TIPO PEITO, EM CORTES, CONGELADO, SEM TEMPERO, INATURA, ACONDICIONADO EM SACO PASTICO, VALIDADE 12 MESES. | KG. | ACREAVES | 5.346 | R$ 9,93 | R$ 53.085,78 |
| 47 | 200030310 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO. | KG. | ACREAVES | 5.166 | R$ 8,93 | R$ 46.132,38 |
| 48 | 200018842 - OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | UN | CARIJO | 1.278 | R$ 0,36 | R$ 460,08 |
| 49 | 200046130 - ALHO; COLORACAO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG. | KG | SPINE | 900 | R$ 17,68 | R$ 15.912,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | 200046129 - ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | MAÇ | ATACADAO CARREFOR | 5.004 | R$ 1,51 | R$ 7.556,04 |
| 51 | 200043257 - BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. | KG. | ATACADAO CARREFOR | 2.844 | R$ 4,18 | R$ 11.887,92 |
| 52 | 200003088 - BANANA PRATA. | KG | ATACADAO CARREFOR | 2.610 | R$ 1,88 | R$ 4.906,80 |
| 53 | 200041730 - CEBOLA; FRESCA; GRAUDA; MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELICULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO; DANO MECANCO MANCHA NEGRA; SEM PELICULA OU PODRE | KG. | ATACADAO CARREFOR | 2.736 | R$ 2,99 | R$ 8.180,64 |
| 54 | 200041731 - CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO. | KG. | ATACADAO CARREFOR | 2.556 | R$ 2,49 | R$ 6.364,44 |
| 57 | 200018844 - REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | KG. | ATACADAO CARREFOR | 1.980 | R$ 2,50 | R$ 4.950,00 |
| 58 | 200039649 - TOMATE MADURO; TIPO CEREJA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; CEREJA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA. | KG. | ATACADAO CARREFOR | 3.402 | R$ 5,08 | R$ 17.282,16 |
| 59 | 200022744 - COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. | MAÇ | ATACADAO CARREFOR | 3.996 | R$ 1,16 | R$ 4.635,36 |
| 60 | 200019113 - PEPINO; APRESENTACAO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR | KG. | ATACADAO CARREFOR | 540 | R$ 2,00 | R$ 1.080,00 |
| 61 | 200022761 - PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG | KG. | ATACADAO CARREFOR | 1.242 | R$ 7,78 | R$ 9.662,76 |
| 62 | 200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO | KG. | ATACADAO CARREFOR | 1.314 | R$ 2,38 | R$ 3.127,32 |
| 63 | 200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE. | KG | ATACADAO CARREFOR | 1.170 | R$ 1,32 | R$ 1.544,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 694.639,62 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 192/2020 - CPL 01
PROCESSO SEI Nº 0019.005425.00026/2020-24
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: SB DISTRIBUIDORA EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Baixo Acre.
DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 9.747,54 (nove mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União) 100 (Recursos Próprios – Ordinários).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 06 de abril de 2021.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 192/2020 - CPL 01.
FORNECEDOR: SB DISTRIBUIDORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.415.832/0001-79, com sede na Rua Quinari, n° 610, Bairro: Triangulo Velho, CEP: 69.906-212, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: sbdistribuidora94@gmail.com

| PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 192/2020 - CPL 01 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FORNECEDOR: SB DISTRIBUIDORA EIRELI | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | MARCA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 55 | 200042596 - COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G; | MAÇ | REGIONAL | 4.446 | R$ 0,99 | R$ 4.401,54 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | 200042594 - CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G; | MAÇ | REGIONAL | 5.400 | R$ 0,99 | R$ 5.346,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 9.747,54 |

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/2019 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2021
SEI Nº 0019.005425.00056/2020-31
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: S C DA CUNHA LEMES & CIA LTDA
DO OBJETO
Aquisição de Material de Equipamento de Proteção Individual E.P.I., para atender as necessidades das unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

S C DA CUNHA LEMES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.826.299/0001-09, com sede na Rua dos esportes, Qd: 02, Lt: 03, Bairro: Vila Floresta, Cidade de Inhumas/GO, email: licitacao@proficione.com.br, telefone: (62) 3514-7560/ 98238-7264

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | MARCA | QUANT. A CONTR. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200025520 - AVENTAL CONFECCIONADO EM NEOPRENE; COM CORDAO EM POLIESTER; OFERECEM IMPERMEABILIDADE A UMA AMPLA VARIEDADE DE PRODUTOS QUIMICOS E AGENTES BIOLOGICOS; TAMANHO MEDIO; COR BRANCO | UN | BRASCAMP | 360 | R$ 100,00 | R$ 36.000,00 |
| 2 | 200071678 - AVENTAL CONFECCIONADO EM NEOPRENE; COM CORDAO EM POLIESTER; OFERECEM IMPERMEABILIDADE A UMA AMPLA VARIEDADE DE PRODUTOS QUIMICOS E AGENTES BIOLOGICOS; TAMANHO G ; COR BRANCO. | UN | BRASCAMP | 288 | R$ 100,00 | R$ 28.800,00 |
| 3 | 200071679 - AVENTAL CONFECCIONADO EM NEOPRENE; COM CORDAO EM POLIESTER; OFERECEM IMPERMEABILIDADE A UMA AMPLA VARIEDADE DE PRODUTOS QUIMICOS E AGENTES BIOLOGICOS; TAMANHO P; COR BRANCO. | UN | BRASCAMP | 144 | R$ 100,00 | R$ 14.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 79.200,00 |

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Fontes de Recurso: 400 e 100.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 19 de abril de 2021.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E HEBERT VERISSIMO DA CUNHA LEMES PRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

## AUTARQUIAS

### ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 290, DE 04 DE MAIO DE 2021
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0066.008361.00021/2020-43
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 05/2021, celebrado entre o Instituto de Previdência do Estado do Acre e a empresa ARTICO INSTALAÇÕES TÉRMICAS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ Nº 20.139.554/0001-81, que tem como objeto a execução, pela contratada, futura prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Mult-Split Set free com tecnologia VRF e tipo Split com fornecimento de peças novas e genuínas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 202/2020 - CPL02, com a finalidade de atender às necessidades do contratante.
I – Gestor – Maria Tereza Prado Couto - Matricula n° 9147845;
II – Gestor substituto – Edcleia Souza da Silva Nunes – Matrícula nº 9209743;
III – Fiscal – João Renato Silva da Cunha - matricula n° 92648762;
IV – Fiscal Substituto – Abílio dos Santos Veras – Matrícula nº 9510460.
Art. 2º Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de assinatura do contrato.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto n° 2.275/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 05/2021
PROCESSO Nº: 0066.008361.00021/2020-43
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDENCIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.756.076/0001-90 E A EMPRESA ÁRTICO INSTALAÇÕES TÉRMICAS E SERVIÇOS LTDA -ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.139.554/0001-81.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO MULT-SPLIT SET FREE COM TECNOLOGIA VRF E TIPO SPLIT COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020 - CPL 02, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO FIRMADO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA APÓS A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE. A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E COM A ANUÊNCIA DA CONTRATADA, ESTE CONTRATO PODE SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE TERMO ADITIVO, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, DESDE QUE COMPROVADA A VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES E DOS PREÇOS CONTRATADOS.
DO VALOR: O VALOR ESTIMATIVO DE R$ 199.470,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) ALUSIVO AO LOTE ÚNICO, ADJUDICADO APÓS O REGISTRO EM ATA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO SUPRACITADA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA, CONFORME A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE, MEDIANTE PROCEDIMENTOS POSTERIORES, OBSERVADA A UTILIZAÇÃO RACIONAL E AS FORMAS DE CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO CORRERÁ À CONTA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS À CONTRATANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, SOB A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: PROGRAMA DE TRABALHO 71521143060000; SUBELEMENTO 33.90.30.00.00 (MATERIAL DE CONSUMO/PEÇAS); SUBELEMENTO 33.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993; LEI Nº 10.520/2002; DECRETO Nº 5.450/2005; LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO QUE COUBER E DEMAIS NORMATIVOS LEGAIS ATINENTES AO TEMA.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO – AC, 23 DE ABRIL DE 2021.
ASSINAM: SR. FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO PELO CONTRATANTE E A SRA. ÂNGELA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO PELA CONTRATADA.

FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO
PRESIDENTE DO ACREPREVIDÊNCIA

## AGEAC

PORTARIA Nº. 026/2021/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 27 de abril de 2021.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de Junho de 2019;
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto à necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Ana Lúcia Ferreira Pinto, matrícula nº: 9262954 e Antonia Mágira Fernandes de Oliveira Beiruth, matrícula nº: 9138030-3 como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como Ana Christina Souza Batista, matricula: 09520970-0 e Pâmmela Keity Freitas Queiroz, matricula: 950928-3 - Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 007/2021/DEAF/AGEAC – com a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.511.061/0001-37, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

---

PORTARIA Nº. 027/2021/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 04 de maio de 2021.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar n° 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 8. 413, de 22 de abril de 2021;
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto à necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Ana Lúcia Ferreira Pinto, matrícula nº: 9262954 e Antonia Mágira Fernandes de Oliveira Beiruth, matrícula nº: 9138030-3 como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como Ana Christina Souza Batista, matricula: 952097-0 e Pâmmela Keity Freitas Queiroz, matricula: 950928-3 Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 006/2021/DEAF/AGEAC – com a Empresa MAXFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA , inscrita no CNPJ Nº 27.284.516/0001-61, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ana Lúcia Ferreira Pinto
Presidente da AGEAC
Em exercício

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021/DEAF/AGEAC
Partes: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE e a Empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.284.516/0001-61.
Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota para atender as necessidades da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.
Do Valor: Conforme autos do processo administrativo n.º 011/2021/DEAF/AGEAC e Cláusula Décima do Contrato n.º 006/2021/AGEAC.
Da Dotação Orçamentária:
Programas de Trabalho: 26782140833010000; 17512141132980000; 04122227742650000 e 17512141132990000.
Natureza de Despesa: 33 90 39 00 00.
Fonte de Recurso: 700;
Notas de Empenho nº: 7542100036/2021
Da Vigência: Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses.
Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluída qualquer outro.
Rio Branco / AC, 29 de Abril de 2021.

Assinam: Sra. Mayara Cristine Bandeira de Lima, Presidente da AGEAC – CONTRATANTE e Sr. Henrique Avelino dos Anjos pela Empresa MAXFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.511.061/0001-37, cujo objeto da presente a Contratação é o fornecimento de Água mineral natural sem gás e recarga de gás liquefeito de petróleo, conforme descrição no item 6 do Termo de Referência, para atender a demanda administrativa e técnica da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, cujo valor conta nos autos do processo Administrativo n.º 013/2021/DEAF, com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.
Rio Branco/ AC, 26 de abril de 2021.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC
Decreto nº 2.790/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021/DEAF/AGEAC
Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.511.061/0001-37.
Do Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Água mineral natural sem gás e recarga de gás liquefeito de petróleo, conforme descrição no item 6 do Termo de Referência e Cláusula Terceira do contrato 007/2021/DEAF/AGEAC, para atender as necessidades da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.
Do Valor: Conforme autos do processo administrativo n.º 013/2021/DEAF/AGEAC e Cláusula Terceira do Contrato n.º 007/2021/AGEAC.
Da Dotação Orçamentária:
Programas de Trabalho: 17512141132990000 – Regulação do Setor Saneamento Básico;
Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00;
Fonte de Recurso: 700;
Notas de Empenho nº: 7542100042/2021 e 7542100043/2021
Da Vigência: O presente contrato terá a vigência a contar da sua assinatura até 31/12/2021.
Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluída qualquer outro.
Rio Branco / AC, 26 de fevereiro de 2021.

Assinam: Sra. Mayara Cristine Bandeira de Lima, Presidente da AGEAC – CONTRATANTE e Sr. Augusto Souza de Araújo pela Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO.

---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da Empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 04.582.979/0001-04, cujo objeto da presente a Contratação é a revisão do veículo caminhonete Mitsubishi L200 SPORT GLS 2.4, cor branca, placa QLW-0463, de propriedade da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, que está na garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses, cujo valor consta nos autos do processo Administrativo n.º 018/2021/DEAF/AGEAC, com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.
Rio Branco/ AC, 30 de abril de 2021

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC
Decreto nº 2.790/2019

## DEPASA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 30/2021, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO) NO LOTEAMENTO JAGUAR, localizado em Ruas Diversas, Loteamento Jaguar, Rio Branco/AC.

---

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 059.2017-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA E O CONSÓRCIO CONSTRU-ACRE.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a cessão da titularidade ativa do Contrato nº 059.2017-A do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA para a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA que passa a figurar como CESSIONÁRIO, de acordo com o art. 2º, § 1º do Decreto Estadual nº 6.835 de 17 de setembro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal nos artigos 54 e 58, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 3.637 de 02 de julho de 2020, que altera a Lei nº 1.248 de 4 de dezembro de 1997 (Lei de criação do DEPASA), bem como o artigo 2º, §1º do Decreto nº 6.835 de 17 de setembro de 2020 que regulamenta a Lei nº 1.248/97, com o fito de suprimir a existência de sobreposição de competências entre o Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 26.04.2021

REPRESENTANTES: Waleska Lima Bezerra Dessoti pelo CEDENTE, Ítalo César Soares de Medeiros pelo CESSIONÁRIO, e Deusdete Antônio Nogueira pelo CEDIDO.

---

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n° 1.248/97, alterada pela Lei n° 1.965/2007 e Lei n° 2.413/2011, inscrito no CNPJ n° 02.405.085/0001-13, com sede à Rua Dr.° Franco Ribeiro n° 77, Centro – CEP 69.900-082, Rio Branco/AC, através do seu Diretor Presidente em exercício, Jader Maia Sobrinho, reconhecer dívida em aberto para com a empresa CRUZEIRO MOTORS LTDA, decorrente da Ata n° 055/2017 no valor de R$ 75.576,60 (Setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), em virtude ao fornecimento de Materiais Hidráulicos, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação – DEPASA, no Plano de Combate a Vazamento – Parte I.
Por oportuno, cumpre informar que a dívida se enquadra em Despesas de Exercício Anterior e o que o seu adimplemento implicará a plena e total quitação ao DEPASA do débito reconhecido neste termo, razão pela qual autorizo o pagamento, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais da presente dívida.
Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021.

Jader Maia Sobrinho
Diretor Presidente em Exercício- DEPASA
PORTARIA Nº 213/2021

---

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n° 1.248/97, alterada pela Lei n° 1.965/2007 e Lei n° 2.413/2011, inscrito no CNPJ n° 02.405.085/0001-13, com sede à Rua Dr.° Franco Ribeiro n° 77, Centro – CEP 69.900-082, Rio Branco/AC, através do seu Diretor Presidente em exercício, Jader Maia Sobrinho, reconhecer dívida em aberto para com a GABBY F.

GURGEL-ME, decorrente do contrato nº 003.2018-A no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em virtude do contrato para prestação de Pessoa Jurídica e prestação de serviços de locação de veículo de apoio, tipo passeio, com condutor, para atender ao Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.
Por oportuno, cumpre informar que a dívida se enquadra em Despesas de Exercício Anterior e o que o seu adimplemento implicará a plena e total quitação ao DEPASA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a comprovação da prestação de serviço.
Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021.

Jader Maia Sobrinho
Diretor Presidente em Exercício- DEPASA
PORTARIA Nº 213/2021

---

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n° 1.248/97, alterada pela Lei n° 1.965/2007 e Lei n° 2.413/2011, inscrito no CNPJ n° 02.405.085/0001-13, com sede à Rua Dr.° Franco Ribeiro n° 77, Centro – CEP 69.900-082, Rio Branco/AC, através do seu Diretor Presidente em exercício, Jader Maia Sobrinho, reconhecer dívida em aberto para com a locatária JUCEIA DOS ANJOS PEREIRA, decorrente do contrato n° 001.2016-C no valor de R$ 2.937,60 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), em virtude de locação de um imóvel situado na Avenida Valtemir Cesário, n° 450, bairro do Vila V, no município de Porto Acre, para abrigar a unidade administrativa e operacional do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, gerência Vila do V.
Por oportuno, cumpre informar que a dívida se enquadra em Despesas de Exercício Anterior e o que o seu adimplemento implicará a plena e total quitação ao DEPASA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos recibos da presente dívida.
Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021.

Jader Maia Sobrinho
Diretor Presidente em Exercício- DEPASA
PORTARIA Nº 213/2021

---

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n° 1.248/97, alterada pela Lei n° 1.965/2007 e Lei n° 2.413/2011, inscrito no CNPJ n° 02.405.085/0001-13, com sede à Rua Dr.° Franco Ribeiro n° 77, Centro – CEP 69.900-082, Rio Branco/AC, através do seu Diretor Presidente em exercício, Jader Maia Sobrinho, reconhecer dívida em aberto para com a Empresa M.R.C AGUIAR-ME, decorrente do contrato nº 08.2014.045-B no valor de R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais) em virtude do contrato para prestação de Pessoa Jurídica e prestação de serviços de locação de veículos, tipo motocicleta, com baú para transportar documentos para atender ao Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.
Por oportuno, cumpre informar que a dívida se enquadra em Despesas de Exercício Anterior e o que o seu adimplemento implicará a plena e total quitação ao DEPASA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a comprovação da prestação de serviço.
Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021.

Jader Maia Sobrinho
Diretor Presidente em Exercício- DEPASA
PORTARIA Nº 213/2021

---

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n° 1.248/97, alterada pela Lei n° 1.965/2007 e Lei n° 2.413/2011, inscrito no CNPJ n° 02.405.085/0001-13, com sede à Rua Dr.° Franco Ribeiro n° 77, Centro – CEP 69.900-082, Rio Branco/AC, através
do seu Diretor Presidente em exercício, Jader Maia Sobrinho, reconhecer dívida em aberto para com a Empresa M.R.C AGUIAR-ME, decorrente do contrato nº 05.2014.023-A no valor de R$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais) em virtude do contrato para prestação de Pessoa Jurídica e prestação de serviços de locação de veículos, tipo motocicleta, com baú para transportar documentos para atender ao Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.
Por oportuno, cumpre informar que a dívida se enquadra em Despesas de Exercício Anterior e o que o seu adimplemento implicará a plena e total quitação ao DEPASA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a comprovação da prestação de serviço.
Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021.

Jader Maia Sobrinho
Diretor Presidente em Exercício- DEPASA
PORTARIA Nº 213/2021

## DERACRE

PORTARIA N° 229, DE 28 DE Abril de 2021
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a c/c Art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo, Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria 132 de 28 de Março de 2019 que concedia a servidora MôNICA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 83321-1, Função Gratificada FG-4 no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.
Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº. 132 de 28/03/2019.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de Maio de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 28 de Abril de 2021.

PETRÔNIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

Processo n° 000.574/2021
Interessado: DERACRE
Assunto: Sindicância – Portaria n° 224, publicada no DO em 26 de abril de 2021
A Comissão de Sindicância designada por meio da portaria nº 224, de 26 de abril de 2021, entende que não restaram comprovadas irregularidades praticadas na denúncia indicada no processo n° 000.574/2021, pugnando pelo arquivamento do referido processo de sindicância, eis que não foi apurado qualquer irregularidade, considerando os relatos constantes no processo, pode concluir que as acusações são vazias e infundadas. Todos os questionamentos levantados pela denunciante, foram formuladas com base em "achismos" e boatos. A própria denunciante afirma em seu depoimento que "Sobre a obra do Aeroporto disse que: se tem alguma coisa errada não interessa, não cabe a ela, estão falando, e tem fotos rolando, estão comentando, e que não sabe de nada. Sabe pouca coisa da obra da INFRAERO, se tem algo errado não sabe.".
Portanto, a comissão concluiu, não haver indícios nem provas de irregularidades e submete relatório para apreciação do Senhor Presidente do DERACRE, para publicação e arquivamento do feito, quanto a denúncia.
À Comissão de Sindicância.
Rio Branco - Acre 04 de maio de 2021

---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude com fulcro no PARECER N.º 59/2021/DERACRE - ASSJUR, de 04 de maio de 2021, anexo aos autos do Processo SEI n.º 0038.013341.00009/2021-16, manifestando favorável à contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de Pessoa Jurídica para "Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) motores de popa equipados com rabeta, para atender as demandas desta Autarquia no município de Xapuri/AC, em favor da empresa L. F. de CASTRO COÉRCIO IMPORTAÇÃO - ME inscrita no CNPJ nº 18.975.159/0001-97 no valor de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
Os Recursos Orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho744 201 267841408 42390000 – Construção e Manutenção de Portos e Hidrovias e 744 201 261222277 42730000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e 44.90.52.00.00; Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio.
Rio Branco/AC, 05 de maio de 2021

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 CPL 05
Pregão Presencial SRP nº 233/2020 – CPL 05 - Processo SEI nº 0038.006889.00009/2020-65
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e as empresas M. S. M INDUSTRIAL LTDA e ELENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para a futura e eventual contratação sob demanda para de FORNECIMENTO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO CONFORME ESPECIFICACÕES TÉCNICAS, para ser utilizados nas rodovias estaduais, estrada vicinais e obras delegadas ao DERACRE, de acordo com o Edital e seus anexos.

| M.S.M INDUSTRIAL LTDA (CNPJ N° 05.394.853/0001-83) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO GRP | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. P/ CONSUMO | VALOR UNIT. | PREÇO TOTAL (R$) |
| 14 | 200086058 | Fornecimento de concreto usinado 20 Mpa Dmt 00 a 100 km – utilização em obras de drenagem rodoviárias | m³ | 500 | 765,00 | 382.500,00 |
| 15 | 200086057 | Fornecimento de concreto usinado 30 Mpa Dmt 00 a 100 km – utilização em obras de drenagem rodoviárias | m³ | 500 | 769,00 | 384.500,00 |
| Valor Estimado da Regional Rio Branco Com BDI: Setecentos e sessenta e sete mil reais | | | | | | 767.000,00 |

| ELENORTE INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ Nº 05.745.319/0001-60) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓD.GRP | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. P/CONSUMO | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL (R$) |
| 1 | 200021648 | Tubo de concreto armado CA 1-D=0,40 m | ELENORTE | m | 240 | 108,00 | 25.920,00 |
| 2 | 200021644 | Tubo de concreto armado CA 1 - D = 0,60 m | ELENORTE | m | 400 | 170,00 | 68.000,00 |
| 3 | 200021645 | Tubo de concreto armado CA 2 - D = 0,80 m | ELENORTE | m | 640 | 230,00 | 147.200,00 |
| 4 | 200082535 | Tubo de concreto armado CA 2 - D = 1,00 m | ELENORTE | m | 800 | 330,00 | 264.000,00 |
| 5 | 200082536 | Tubo de concreto armado CA 2 - D = 1,20 m | ELENORTE | m | 400 | 520,00 | 208.000,00 |
| 6 | 200085890 | Tubo de concreto armado CA 2 - D = 1,50 m | ELENORTE | m | 400 | 780,00 | 312.000,00 |
| 16 | 200021648 | Tubo de concreto armado CA 1 - D = 0,40 m | ELENORTE | m | 60 | 121,00 | 7.260,00 |
| 17 | 200021644 | Tubo de concreto armado CA 1 - D = 0,60 m | ELENORTE | m | 100 | 187,00 | 18.700,00 |
| 18 | 200021645 | Tubo de concreto armado CA 2 - D = 0,80 m | ELENORTE | m | 160 | 253,00 | 40.480,00 |
| 19 | 200082535 | Tubo de concreto armado CA 2 - D = 1,00 m | ELENORTE | m | 200 | 363,00 | 72.600,00 |
| 20 | 200082536 | Tubo de concreto armado CA 2 - D = 1,20 m | ELENORTE | m | 100 | 572,00 | 57.200,00 |
| 21 | 200085890 | Tubo de concreto armado CA 2 - D = 1,50 m | ELENORTE | m | 100 | 858,00 | 85.800,00 |
| Valor Estimado Regional Rio Branco Com BDI: Um milhão, trezentos e sete mil, cento e sessenta reais | | | | | | | R$ 1.307.160,00 |

VALOR REGISTRADO: R$ 2.074.160,00 (Dois milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, sob os seguintes Programas de Trabalho: 744 201 267821408 427 90000 – Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção Rodoviária, 744 201 267821408 423 40000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Ramais, Galerias e Sistemas de Drenagens, 744 201 267821408 441 00000 – Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas (CIDE), e 744 201 267821408 423 80000 – Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas - Elemento de Despesa: 33.90.30.00, 33.90.39.00, 44.90.30.00; e 44.90.39.00 e 44.90.51.00 Fonte de Recursos: 100 – RP; 200 – Convênio; 500 – Operação de Crédito e CIDE.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021, Rio Branco – AC.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo DERACRE, LEOCÁRDIO LUIZ SOSTER e VÂNGELA DE FREITAS COELHO SALOMÃO, pelas Empresas.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
Pregão Presencial SRP nº 007/2021 – CPL 05
Processo SEI nº 0038.006887.00019/2020-01
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e as empresas POLICOMP IMP. E EXP. LTDA, J. S. CORDEIRO - EPP, CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP, DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI e G. C. DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Registrar os preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender demandas provenientes de manutenção administrativa nas dependências desta Autarquia bem como em suas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus e Tarauacá/Envira.

| FORNECEDOR: POLICOMP IMP. E EXP. LTDA (CNPJ: 00.355.053/0001-25) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | Cod. GRP | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UND | Quant. p/ Registro | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
| 1 | 200055173 | Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio E; com espessura de (1,00mm); na cor azul; tampa ventilada; caixa com 50 unidades | CX | 100 | 26,39 | 2.639,00 |
| 2 | 200035040 | Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio E; com espessura de (1,00mm); na cor preta; tampa ventilada; caixa com 50 unidades | CX | 70 | 26,39 | 1.847,30 |
| 3 | 200035039 | Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio E; com espessura de (1,00mm); na cor vermelha; tampa ventilada; caixa com 50 unidades | CX | 10 | 26,39 | 263,90 |
| 4 | 200002709 | Clips para papel; n 2/0, niquelado, caixa com 100 unidades | CX | 200 | 1,82 | 364,00 |
| 9 | 200006428 | Grampeador para papel; em metal, niquelado, capacidade 30 folhas e grampos 26/6 | UN | 100 | 22,99 | 2.299,00 |
| 14 | 200030147 | Pasta em polipropileno; com aba e elástico transparente; cor branca, tam. A4. | UN | 100 | 2,48 | 248,00 |
| 19 | 20000472 | Prendedor de papel; corpo de metal, presilha em aço inoxidável com capacidade para prender até 150 fls de papel. | UN | 100 | 0,22 | 22,00 |
| 25 | 200028231 | Pilha; alcalina aaa; do tipo palito; tensão nominal de 1,5v ; cartelas de 4 unidades | UN | 200 | 7,47 | 1.494,00 |
| 44 | 200015363 | Grampeador para papel; em metal; medio; capacidade para até 200 folhas; grampos de 23/6 - 1/4"; 23/8 - 5/16"; 23/10 - 3/8"; 23/13 - 1/2". | UN | 100 | 101,00 | 10.100,00 |
| 47 | 200035042 | Pincel marcador; para quadro branco com tinta na cor azul, tinta à base de álcool com secagem rápida; caixa com 12 unidades | CX | 50 | 16,00 | 800,00 |
| 48 | 200058637 | Pincel marcador; para quadro branco; com tinta na cor preta; tinta à base de álcool; com secagem rápida | UN | 50 | 1,33 | 66,50 |
| 49 | 200061390 | Pincel marcador; para quadro branco; com tinta na cor vermelha; tinta à base de álcool; com secagem rápida; caixa com 12 unidades | CX | 50 | 16,00 | 800,00 |
| 50 | 200011170 | Prendedor de papel; corpo de metal, presilha em aco inoxidável, de 15 mm pct com 12 unidades | CX | 50 | 2,40 | 120,00 |
| 51 | 200071881 | Prendedor de papel; corpo de metal; presilha em aco inoxidavel; corpo medindo 25mm; abertura de 11mm; capacidade para prender até 110 folhas de papel 75g/m;2 caixa com 12 unidades | CX | 50 | 5,40 | 270,00 |
| 52 | 200070221 | Tesoura grande; medindo 21 cm; cabo revestido em plástico | UN | 70 | 4,80 | 336,00 |
| 54 | 200002377 | Lapiseira recarregável de 0,9mm, caniço plástico resistente, possui ponta fixa de 4 mm | UN | 50 | 3,60 | 180,00 |
| 55 | 200074654 | Lapiseira recarregável de 0,7mm; com caniço de 3mm de altura. | UN | 50 | 3,60 | 180,00 |
| 56 | 200017657 | Lapiseira recarregável de 0,5mm; em plástico rígido opaco na cor preto; no formato sextavado; tipo da ponta em metal; grafite acionado por borracha e metal; utilização técnica | UN | 50 | 3,60 | 180,00 |
| 61 | 200004762 | Caixa arquivo morto; em polipropileno corrugado; (360x250x130) mm; na cor amarela | UN | 700 | 4,90 | 3.430,00 |
| 66 | 200033189 | Envelope de papelaria; de papelaria; em papel kraft; pesando 80g/2m tipo saco; sem impressão medindo (229x324) mm (larg. Alt.); com aba na cor natural | UN | 2.500 | 0,20 | 500,00 |
| 73 | 200052403 | Pen drive capacidade de 64gb | UN | 150 | 52,50 | 7.875,00 |
| 75 | 200003866 | Pen drive capacidade de 08gb; interface: usb 2.0 compatível com usb 1.0/1.1 ou superior; memória: flash. | UN | 150 | 26,00 | 3.900,00 |
| TOTAL R$ 37.914,70 (trinta e sete mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos) | | | | | | |

| FORNECEDOR: J. S. CORDEIRO – EPP (CNPJ: 18.255.882/0001-00) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | Cod. GRP | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UND | Quant. p/ Registro | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
| 5 | 200001737 | Clips para papel; nº 4/0, niquelado, caixa com 100 unidades | CX | 200 | 2,95 | 590,00 |
| 6 | 200057721 | Cola; branca; atóxica; lavável; peso liquido 40 gramas | UN | 50 | 0,95 | 47,50 |
| 15 | 200054915 | Pasta suspensa; com grampo e trilho; grampo plástico injetado em polipropileno branco; para arquivar documentos até 200 folhas; dimensões 19,5 x 7 cm; caixa com 25 unidades | CX | 100 | 80,00 | 8.090,00 |
| 18 | 200059363 | Régua; de uso escolar/escritório; de polietileno; medindo 30cm; com escala milimétrica; em baixo relevo; transparente | UN | 100 | 0,89 | 89,00 |
| 26 | 200061913 | Colchete latonado; nº 12; caixa com 72 unidades | CX | 100 | 9,84 | 984,00 |
| 27 | 200084912 | Colchete latonado n° 06; 28 mm; caixa com 72 unidades | CX | 100 | 4,29 | 429,00 |
| 29 | 200058863 | Clips para papel; galvanizado; nº 6; caixa com 100 unidades. | CX | 200 | 2,95 | 590,00 |
| 30 | 200063609 | Clips para papel; em aço; com acabamento galvanizado; tamanho nº 8/0; caixa com 180 unidade | CX | 200 | 2,95 | 590,00 |
| 31 | 200084908 | Clips para papel; em arame de aço com formato; tratamento galvanizado n°3/0 caixa com 100 unidades | CX | 200 | 1,84 | 368,00 |
| 32 | 200048082 | Clips para papel; em aço; com acabamento niquelado; tamanho nº 10; caixa com 100 unidades | CX | 200 | 3,70 | 740,00 |
| 33 | 200084909 | Clips para papel; em arame; de aço com formato tratamento galvanizado; n° 4/0 caixa com 100 unidades | CX | 200 | 3,13 | 626,00 |
| 35 | 200002768 | Corretivo; liquido, multiuso, a base de agua para correção de escrita, frasco com 18ml | UN | 100 | 0,99 | 99,00 |
| 42 | 200087036 | Pasta az oficio larga, tigrada, revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente c/ cartão, etiqueta e porta etiqueta transp. No lombo, tam. Aprox. 31,5 x 28,5 x 8cm | UN | 300 | 10,29 | 3.087,00 |
| 43 | 200037523 | Percevejo estrela; amarelo; caixa com 100 unidades | CX | 50 | 2,78 | 139,00 |
| 53 | 200065462 | Calculadora de mesa 12 dígitos; tampa de metal; alimentação solar e bateria; plástico durável; tamanho 192x147x42mm | UN | 100 | 24,00 | 2.400,00 |
| 70 | 200058493 | Apagador para quadro branco; com pegador; em plástico; com suporte para pincel | UN | 100 | 3,99 | 399,00 |
| 72 | 200004892 | Mouse pad com apoio para pulso; na cor preta | UN | 200 | 32,89 | 6.578,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | 200067819 | Organizador para mesa; porta lápis, clips e lembretes; para três lugares, em acrílico; medindo 26cm de largura | UN | 250 | 9,89 | 2.472,50 |
| 79 | 200049410 | Caneta permanente corpo em plástico rígido; ponta de 2.0mm; na cor azul; para escrever em cd e dvd; caixa com 12 unidades | UN | 30 | 15,40 | 462,00 |
| 81 | 200059381 | Organizador para mesa; em poliestireno; horizontal; com 03 divisões; em plástico fume; medindo 330x115 x290mm | UN | 200 | 49,89 | 9.978,00 |
| TOTAL R$ 38.758,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais) | | | | | | |

FORNECEDOR: CALURINO FERRAZ MIRANDA – EPP (CNPJ: 14.413.439/0001-50)

| ITEM | Cod. GRP | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UND | Quant. p/ Registro | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 200035209 | Lápis comum corpo em madeira; na cor preto n° 02; medindo no mínimo 170mm; máxima resistência e apontabilidade, caixa com 144 unid. | CX | 50 | 47,19 | 2.359,50 |
| 16 | 200046476 | Perfurador em ferro fundido; com capacidade para furar 100 folhas de 75 g/m2; com 2 vazadores; régua; na cor preta. | UN | 10 | 185,90 | 1.859,00 |
| 20 | 200072728 | Pasta em polipropileno; com aba e elástico; medindo 340x245mm; na cor cristal; pacote com 10 unidades | PCT | 50 | 24,50 | 1.225,00 |
| 21 | 200074691 | Pasta em polipropileno; com grampo; trilho acp; na cor cristal (transparente); medida 23,0x33,5cm; peso 0,045 kg aproximado; pacote com 10 unidades. | PCT | 50 | 23,30 | 1.165.00 |
| 23 | 200004848 | Colchete latonado n 15; caixa com 72 unidades | CX | 100 | 16,70 | 1.670,00 |
| 24 | 200071181 | Colchete latonado; nº 5; caixa com 72 unidades | CX | 100 | 4,45 | 445,00 |
| 34 | 100009003 | Quadro branco | UN | 20 | 97,94 | 1.958,80 |
| 36 | 200084377 | Chaveiro; retangular personalizado; de metal; peso 25gr; dimensões 55x25 mm; gravação etiqueta resinada cor prata | UN | 200 | 0,98 | 196,00 |
| 37 | 200040445 | Pasta catalogo com 100sacos finos; papelão revestido de pvc; na cor preta; formato para utilização oficio | UN | 100 | 25,70 | 2.570,00 |
| 38 | 200004712 | Pasta catalogo com 50 envelopes de plástico transparente, etiqueta de identificação e colchetes metálicos, cor preta, formato 243x330 | UN | 100 | 15,00 | 1.500,00 |
| 40 | 200074678 | Grampo para grampeador de mesa a17; 24/6 galvanizado; capacidade de grampear até 25 folhas; caixa com 5.000 unidades. | CX | 200 | 5,38 | 1.076,00 |
| 64 | 200002768 | Apontador para lápis em metal; com lamina de aco; pequeno; sem coletor; caixa com 24 unidades | CX | 10 | 7,97 | 79,70 |
| 71 | 200005930 | Fita crepe rolo med. 50mm x 50m | UN | 200 | 12,99 | 2.598,00 |
| 76 | 200074200 | Quadro de aviso; em cortiça; medindo 120cm x 70cm; fundo em chapa de fibra de madeira e espessura total do tampo com moldura em alumínio | UN | 50 | 129,90 | 6.495,00 |
| 82 | 200059606 | Caixa organizadora; em plástico polipropileno corrugado; desmontável; com tampa; pregadores laterais; tamanho pequeno; medindo 195 x 255x 340mm (c x l x a); na cor cristal | UN | 200 | 41,97 | 8.394,00 |
| TOTAL R$ 33.591,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e um reais) | | | | | | |

FORNECEDOR: DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 01.739.321/0001-75)

| ITEM | Cod. GRP | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UND | Quant. p/ Registro | Valor Unit.R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 200061264 | Elástico confeccionado em látex; nº 18; em caixa com 25gramas; com 100 unidades; composição borracha natura resistente e macia. | CX | 200 | 1,19 | 238,00 |
| 8 | 200003105 | Extrator de grampos; tipo espátula, galvanizado | UN | 100 | 2,00 | 200,00 |
| 11 | 200003791 | Molha dedo base em plástico vermelho, glicerinado, com 12 gramas | UN | 100 | 2,47 | 247,00 |
| 12 | 200004661 | Organizador para mesa; bandeja de expediente; com 2 bandejas; em acrílico transparente | UN | 100 | 35,00 | 3.500,00 |
| 22 | 200061911 | Colchete latonado; nº 10; caixa com 72 unidades. | CX | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 28 | 200003788 | Pasta arquivo com canaleta | UN | 100 | 1,80 | 180,00 |
| 39 | 200004860 | Papel A3 alcalino, branco, med. 297x420mm, 75gr, resma com 500 folhas | RS | 100 | 41,00 | 4.100,00 |
| 57 | 200059270 | Mina de grafite para lapiseira; com espessura 0,9mm hb; tubo com 12 minas | UN | 50 | 0,50 | 25,00 |
| 58 | 200013655 | Mina de grafite para lapiseira; com espessura/diâmetro de 0,7mm, graduação (2b), cor preta | UN | 50 | 0,50 | 25,00 |
| 59 | 200084824 | Mina de grafite para lapiseira; diâmetro 0,5mm; graduação 2b; estojo com 12 minas | UN | 50 | 0,50 | 25,00 |
| 60 | 200058008 | Bloco auto adesivo; removível; papel sulfite; gramatura 75g/m²; medindo 38 x 50mm; com 250 folhas; cores variadas. | UN | 200 | 4,59 | 918,00 |
| 62 | 200002268 | Caneta marca texto cores variadas | UN | 300 | 0,80 | 240,00 |
| 65 | 200063625 | Pincel marcador; permanente; cor azul; para uso em qualquer superfície; como madeiras; vidros; metais; pvc; porcelana; filme fotográfico e papel; tinta a base de álcool; secagem rápida; cor intensa; baixo odor; caixa com 12 unidades | CX | 30 | 12,80 | 384,00 |
| 67 | 200059726 | Tinta para carimbo auto entintado; composta por agua; corantes orgânicos; frasco com 40 ml; cor azul; acondicionada em caixa com 12 unidades | CX | 70 | 33,00 | 2.310,00 |
| 68 | 200059727 | Tinta para carimbo auto entintado; composta por agua; corantes orgânicos; frasco com 40 ml; cor preta; acondicionada em caixa com 12 unidades. | CX | 70 | 33,00 | 2.310,00 |
| 69 | 200061322 | Barbante; nº 08; 100% algodão; rolo com 200m; na cor branca | UN | 60 | 5,19 | 311,40 |
| 74 | 200082089 | Pen drive de 32 gb usb 3.0, interface usb 3.0; compatível com usb 2.0 ou superior; memória flash; capacidade de 32gb | UN | 150 | 38,00 | 5.700,00 |
| 77 | 200074683 | Marcador de página; auto adesivo; removível flags; medindo 12,7mm x 44,4mm; 4 cores sortidas; com 04 blocos de 50 unidades cada; embalagem pacote com 200 unidades | UN | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 80 | 100007994 | Cavalete de flip chart | UN | 10 | 65,00 | 650,00 |
| 85 | 200084815 | Caneta; balcão; tipo bolinha; para mesa; com base na cor prata; com corrente de 50cm de comprimento; a base e fixada com fita adesiva; cor da tinta azul | UN | 20 | 22,49 | 449,80 |
| TOTAL R$ 24.263,20 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) | | | | | | |

FORNECEDOR: G. C. DE OLIVEIRA – ME (CNPJ: 18.739.325/0001-56)

| ITEM | Cod. GRP | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UND | Quant. p/ Registro | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 200002056 | Prancheta em Duratex, tamanho único, com prendedor em metal | UN | 100 | 4,99 | 499,00 |
| 41 | 200036808 | Livro de protocolo capa dura; com 100 folhas; medindo 155 x210mm; 56gr. | UN | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 45 | 200069633 | Cola em bastão lavável; atóxico; para uso escolar/diversos; cor branca; pesando 10 g | UN | 100 | 1,30 | 130,00 |
| 46 | 200049268 | Estilete médio; lamina em aco temperado; corpo em polipropileno; tamanho 15cm | UN | 100 | 1,50 | 150,00 |
| 63 | 200061346 | Envelope de papelaria; a4; tipo saco; na cor branca; tamanho 210x297mm | UN | 2.500 | 0,22 | 550,00 |
| 84 | 200069642 | Fita adesiva transparente; em polipropileno biorentado; rolo med. 50mmx50cm | UN | 400 | 3,70 | 1.480,00 |
| TOTAL R$ 3.609,00 (Três mil, seiscentos e nove reais) | | | | | | |

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 138.135,90 (cento e trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 261222277427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00 e 44.90.52.00.00; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021, Rio Branco – AC.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo DERACRE, e JOSE MILTON CHERRI, JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO, CALURINO FERRAZ MIRANDA, MARCIA APARECIDA MOREIRA CHAGAS e GILIARD CUNHA DE OLIVEIRA, pelas Empresas.

## DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 242, DE 04 DE MAIO DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 248/2021/DETRAN - DADM (1495264),
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 017/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa DALCAR AUTO PEÇAS LTDA, O presente contrato foi assinado na data de 03/05/2021, e tem como objeto A contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e/ ou corretiva em veículos automotores leves e pesados (trator/ maquina de pintura), incluindo: mecânica em geral, inclusive o sistema elétrico/ eletrônico, retifica, lanternagem, pintura em geral, conserto no sistema de arrefecimento, ar condicionado, direção hidráulica, serviços de tapeçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento, cambagem, caster, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, lubrificação e instalação de acessórios, dentre outros serviços relacionados a manutenção de veículos do município de Rio Branco, que estejam em garantia ou não, pois os mesmos fazem parte da frota que estão a disposição do Departamento Estadual de Transito-DETRAN/AC. A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2021.
I Gestor Titular: Quézia de Souza Matos - Matricula: 9325425;
II Gestor Suplente: Walcemiro Cunegundes Matos - Matricula: 9303057;
III Fiscal Titular: Alexandre Cambessa Matos - Matricula: 9513167;
IV Fiscal Suplente: Jonatas dos Santos Fonseca - Matricula: 9569685.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Publica – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 04 de maio de 2021.

Taynara Martins Brabosa
Presidente do DETRAN/AC

---

PORTARIA DETRAN Nº 243, DE 05 DE MAIO DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 247/2021/DETRAN - DADM (1494748),
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 016/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa A. S. LIMA ME, O presente contrato foi assinado na data de 03/05/2021, e tem como objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de manutenções preventivas e/ou corretivas, previstas nos manuais de veículos do tipo motocicletas, compreendendo a serviços mecânicos, elétricos, arrefecimento, frenagem, suspensão, reposição instalação e manutenção de sistema sonoro e luminoso de urgência e emergência (sirenes, strobos, giroflex, rádio frequência de recepção e transmissão digital e analógica e seus respectivos suportes) dentre outros necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, que estejam em garantia ou não, pois os mesmos fazem parte da frota que estão à disposição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC. A vigência deste termo contratual é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta).
I Gestor Titular: Quézia de Souza Matos - Matricula: 9325425;
II Gestor Suplente: Walcemiro Cunegundes Matos - Matricula: 9303057;
III Fiscal Titular: Jonatas dos Santos Fonseca - Matricula: 9569685;
IV Fiscal Suplente: Alexandre Cambessa Matos - Matricula: 9513167.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Publica – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 05 de maio de 2021.

Taynara Martins Brabosa
Presidente do DETRAN/AC

---

PORTARIA DETRAN Nº 244, DE 05 DE MAIO DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 252/2021/DETRAN - DADM (1502110),
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 015/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa ACRE JET INFORMÁTICA - ME. O presente contrato foi assinado na data de 04/05/2021, e tem como objeto presente a seleção das propostas mais vantajosas para administração por meio do registro de preços, visando a "contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente, (televisores e suporte fixo), a fim de suprir a demanda dos postos de atendimento do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC. A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término em 31 de julho de 2021.
I Gestor Titular: Alann Vidal Barros - Matrícula: 9507787;
II Gestor Suplente: Alisandra Ferreira da Silva - Matrícula: 9390790;
III Fiscal Titular: Elisangela da Silva Lopes Brasil - Matrícula: 9315535;
IV Fiscal Suplente: Débora Santos Silva - Matrícula: 9566910.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Publica – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como, o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 05 de maio de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2017
PROCESSO SEI N° 0068.001049.00038/2020-57
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AC E JOSE ALMEIDA DA SILVA FILHO.
DO OBJETO
Prorrogação da vigência do contrato nº 030/2017 referente a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Diamantino augusto de Macedo, n°1142, centro, município de Plácido de castro/Ac, visando atendes as necessidades de instalação da 8° CIRETRAN e Veículos Apreendidos deste Departamento de Transito, conforme Parecer: 298/2021, Empenho nº 7542040313/2021 e demais documentos que constituem o Processo Nº 014.000461/2017 e Processo SEI nº 0068.001049.00038/2020-57
DO PREÇO E CONDIÇOES DE PAGAMENTOS
Dá-se a este aditivo o valor mensal de R$ 2.174,26(dois mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos, perfazendo um valor total de R$ 26.091,12(vinte e seis mil, noventa e um reais e doze centavos).
DA VIGÊNCIA
A vigência deste aditivo terá início em 02 de maio de 2021 e termino em 02 de maio de 2022.
DA DESPESA
A despesa deste termo correrá através do Programa de Trabalho: 42.53.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 700 (RPI).
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

ASSINAM: Manoel Gerônimo Filho e Christian Roberto Rodrigues Lopes pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC, e o Senhor Paulo Cesar da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2021
PROCESSO SEI N° º 0068.013481.00044/2021-92
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AC E A EMPRESA ACRE JET INFORMÁTICA - ME.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo, a contratação por Dispensa de Licitação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente, (televisores e suporte fixo), a fim de suprir a demanda dos postos de atendimento do DETRAN/SEDE, DETRAN/VEÍCULOS e DETRAN/VISTORIA. Atendendo ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC conforme Parecer: 225/2021, Empenho nº 7542040314/2021 e 7542040315/2021 demais documentos que constituem o Processo SEI nº 0068.013481.00044/2021-92
DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 8.877,50 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Preço fixo e irreajustável.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega do objeto, mediante apresentação de fatura/nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal referente aos órgãos, estadual federal e municipal.
DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato terá início a partir da data de assinatura e término em 31 de julho de 2021.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa estimada ocorrerá à conta da seguinte dotação: programa de trabalho: 42.53.00.00 Manutenção das Atividades Administrativas. Elemento de Despesa 44.90.52.00 Equipamento e Material permanente.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC, e o Senhor Francisco Roberto Pereira de Castro pela empresa ACRE JET INFORMÁTICA - ME.

## IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 229, DE 03 DE MAIO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a inteligência do Art. 144 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a indispensabilidade de controle, fiscalização e manutenção da comunicação operacional no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento de rádios digitais na esfera da segurança pública no Estado do Acre, cujo qual este Instituto, seus departamentos, divisões e unidades policiais são integrados;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualificação dos servidores policiais, no que tange ao domínio da técnica em sua excelência e a postura ética, digna e humana, presentes no exercício das funções de aperfeiçoamento no sistema de rádio e comunicação.
CONSIDERANDO a necessidade de comunicação para manutenção e estabelecimento da ordem, frente a rotina ou situações de conflitos, rebeliões e motins dos estabelecimentos prisionais do Acre;
CONSIDERANDO a necessidade de comunicação no serviço ostensivo de unidades móveis da Polícia Penal.
RESOLVE:
Art. 1º Criar, sem aumento de despesa, no âmbito do Departamento de Segurança e Execução Penal do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, o Núcleo de Rádio e Comunicações (NRC).
Art. 2º Fica o referido núcleo subordinado a uma coordenação geral que responderá subalternamente ao Chefe do Departamento de Segurança e Execução Penal do IAPEN/AC.
Art. 3º O Núcleo de Rádio e Comunicação (NRC), terá as seguintes atribuições:
I - controlar o fluxo de distribuição de rádios transmissores em todo o Estado do Acre, estritamente relacionado ao serviço policial no âmbito do IAPEN/AC.
II - efetuar manutenção de programação no sistema de rádios transmissores.
III - atuar junto ao sistema integrado de segurança pública quanto a questão de rádio e comunicação policial.
IV - zelar pelos equipamentos sob cautela deste núcleo.
V - capacitar e aperfeiçoar policiais penais para o melhor uso das ferramentas de comunicação operacional.
VI - confeccionar relatório concernente a manutenção, o extravio, o uso/emprego e o estado obsoleto de rádios transmissores.
VII - recolher e promover o registro de equipamentos inservíveis.
VIII - prestar e receber auxilio operacional das demais forças de segurança pública sempre que possível.
Art. 4º O Núcleo de Rádio e Comunicação será formada pelo quantum necessário de policiais, devidamente selecionados e qualificados para o exercício das funções.
Art. 5ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

ARLENILSON BARBOSA CUNHA
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 5.399/2020

---

PORTARIA IAPEN Nº 228, DE 03 DE MAIO DE 2021
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
O Presidente do Instituto de Administração Penitenciaria do Estado do Acre – IAPEN/AC, Arlenilson Barbosa Cunha, nomeado pela Portaria nº 5.399, de 09 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Tarso de Souza Costa, matrícula nº 9166254-5, E-mail: tarso.souza@ac.gov.br, para acompanhar e fiscalizar, como gestor titular, a execução do Contrato nº 031/2020, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciaria do Acre – IAPEN/AC e a empresa O Universitário Restaurante, Industria, Comercio e Agropecuária - LTDA, CNPJ nº 01.646.611/0001-74, que tem por objeto a prestação dos serviços de ininterruptos de fornecimento entrega e distribuição de alimentação (almoço e jantar), a serem executados nas dependências da do Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde - CP/FOC, todas localizadas no Estado do Acre.
Art. 2º Designar o servidor Leandro do Nascimento Rocha, Matrícula: 9266607-2, E-mail: leandro.nascimento@ac.gov.br, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Designar o servidor Fernanda Cristina Sá de Franca Souza, Matrícula: 9299947-1, E-mail: fernanda.franca@ac.gov.br, para acompanhar a execução do referido contrato, como fiscal titular, no âmbito das atribuições.
Art. 4º Designar o servidor Wanderson Constâncio Freire Fidelis, Matrícula: 270280-1 E-mail: wanderson.constancio@ac.gov.br, para acompanhar a execução do referido contrato, como fiscal substituto, no âmbito das atribuições.
Art. 5º Compete aos gestores e fiscais, a observância ao Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, sendo estes, responsáveis pelos danos em decorrência do exercício a ele incumbidos.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN – IAPEN/AC

## IDAF

PORTARIA Nº 96/PRES/IDAF, DE 05 DE MAIO DE 2021.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o a Portaria Nº 94 de 03 de maio de 2021, publicado no D. O. E. nº 13.035/2021 de 04 de maio de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Caetano Bernardes Perin matrícula nº 952083, para responder como Chefe da UVL do município de Senador Guiomard, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Lucenildo Nery de Lima
Presidente, em exercício
Portaria nº 94 - DOE nº 13.035/2021

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 91/PRES/IDAF, DE 03 DE MAIO DE 2021.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear em substituição, o senhor IGOR DUTRA MESSIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Referência CEC-03, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 07 de Abril de 2021.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 93/PRES/IDAF, DE 03 DE MAIO DE 2021.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear em substituição, a senhora Erica Ferreira Pereira, para exercer o Cargo em Comissão, Referência CEC-03, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 07 de Abril de 2021.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

## IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC-DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 069/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo, indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 013/2021, Consultor Individual, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e o Senhor TALES RHAUÊ DA SILVA REIS, que tem como objeto Contratação de Consultor Individual para prestar Supervisão aos Cursos de Capacitação em Habilitação Técnica e Formação Inicial e Contínua para áreas de Formação na Floresta em Manejo Sustentável, Produção Florestal e Oficinas de Promoção de Negócios, através do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC DOM MOACYR, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC – BR).
I - Gestor Titular: Jaider Pinto Mustafa Junior – Matricula n° 9513078-1
II - Gestor Substituto: Meire Pereira Mateus Lyma – Matrícula nº 9372008-2
III – Fiscal Titular: Abner Miranda Vasques Torres – Matricula n° 9549340-1
IV – Fiscal Substituto: Joel Costa Lima Rodrigues – Matricula n° 9513108-1
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 05 de maio de 2021.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto nº 2.660/2019

---

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC-DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 070/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 065/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR, da Senhora Leiliane Tavares Correia, que assumiu interinamente a chefia do órgão setorial de Controle Interno no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR, publicada no Diário Nº 13.032, do dia 29 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco Acre, 05 de maio de 2021.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto n° 2.660/2019

---

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC-DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 071/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo, indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 014/2021, Consultor Individual, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, e a Senhora ANDRÉIA PACÍFICO DE MORAES, que tem como objeto Contratação de Consultor Individual, para prestar Assessoria Financeira aos Cursos de Capacitação em Habilitação Técnica e Formação Inicial e Contínua para áreas de Formação na Floresta em Manejo Sustentável, Produção Florestal e Oficinas de Promoção de Negócios, através do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC DOM MOACYR, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC – BR).
I - Gestor Titular: Jaider Pinto Mustafa Junior – Matricula n° 9513078-1
II - Gestor Substituto: Meire Pereira Mateus Lyma – Matrícula nº 9372008-2
III – Fiscal Titular: Abner Miranda Vasques Torres – Matricula n° 9549340-1
IV – Fiscal Substituto: Joel Costa Lima Rodrigues – Matricula n° 9513108-1
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 05 de maio de 2021.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto nº 2.660/2019

---

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE
ESTADO DO ACRE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 2817.13067.00010/2021-12.
SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 025/2021
Considerando as Diretrizes do BID 2928/OC - BR, CBR-3511/2017, CBR-3045/2017, CBR – 3267/2017 – BID, Parecer da PGE/AC n. 66/2017 e Art. 42, §5º, da Lei 8666/93 e PARECER Nº 26/2021/IEPTEC - ASJUR/IEPTEC, bem como os documentos constante nos autos em epígrafe, decido pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do certame em epígrafe, para o fim de efetivar contratação do Consultor individual LUÍS GUSTAVO DE SOUZA E SOUZA, para mediar os cursos de capacitação em habilitação técnica e formação inicial e contínua para áreas de formação na floresta em manejo sustentável, produção florestal e oficinas de promoção de negócios, através do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA FASE II (BID 2928/AC – BR), conforme tabela de classificação abaixo:

| CONSULTOR | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| LUÍS GUSTAVO DE SOUZA E SOUZA | 10 | 1º CLASSIFICADO |

Programa de Trabalho: 717.212.12363142342900000 – Qualificação Profissional Técnico de Nível Médio; Elemento de Despesas: 44.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria; Fonte: 500 (PDSA); Componente: Programa de Pesquisa, Capacitação e Treinamento para Apoiar as Políticas de Desenvolvimento Sustentável do Acre; Subcomponente: Capacitação em Habilitação Técnica e Formação Inicial e Continuada para às áreas de Formação em Manejo Sustentável, Produção Florestal e Promoção de Negócios.
Rio Branco-Acre, 05 de maio de 2021.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto n° 2.660/2019

## ISE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 106 DE 05 DE MAIO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.
RESOLVE:
Art.1º É com dever de justiça que faço a presente menção de elogio ao Delegado da Polícia Civil Robert Alencar, da DEAM, que voluntariamente vem apoiando as ações sociopedagógicas do Instituto Socioeducativo, especificamente no Projeto Cívico, na realização de palestras aos adolescentes internos. Desta forma ajudando e reforçando nossas ações na mudança de comportamento, conscientização e construção da cidadania dos jovens em conflito com a lei. Atividade que por sua importância e alcance merece o reconhecimento desta Presidência, sendo digno de elogio.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre.

---

PORTARIA Nº 107 DE 05 DE MAIO de 2021
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.
RESOLVE:
Art. Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO N° 033/2017 celebrado entre o INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa R. M. CUNHA & SILVA LTDA - ME, conforme respectivo contrato/empenho, e processo n°. 033/2017 - ISE, assinado no dia 21/07/2017, cujo o objeto é a Prestação de serviços ininterruptos de alimentação preparada acondicionada em embalagem térmica individual ou em bandejas para serem servidas, acondicionada em carrinho próprio para o transporte, destinada a atender o Centro Socioeducativo Purus no município de Sena Madureira, conforme o disposto no Edital e Anexo do Pregão n°. 260/2017 – CPL 03, A fim atender as necessidades da CONTRATANTE.
I-Gestor Titular: Roneuda Moraes Frota; matricula nº 9372083-2;
II-Gestor Substituto: Márcio Cristiano Maciel; matricula nº 9235396 – 6;
III-Fiscal titular: Valdenor Leandro Vieira; matricula n° 9239600-2;
IV-Fiscal Substituto: Janeldo Damasceno de Lima; matricula n° 9503102-1;
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato, e terá validade também para os posteriores termos aditivos que surgir conforme necessidade da Instituição, referente ao contrato n°. 033/2017 e processo n°. 033/2017.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 01.05.2021.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do ISE/AC

## ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 26 DE 05 DE MAIO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.307 de 27 de setembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de responsabilidade administrativa nos termos recomendados através do Memorando nº 001/2021/DIRAF/ITERACRE, Processo SEI Nº 0053.013366.00003/2021-72.
I – Renato Evandro das Chagas do Amaral, matrícula 2758814-1 (Presidente);
II – Rísila Melo da Costa, matrícula nº 9076840-6 (Membro);
III – Valdo Nicacio Lima, matrícula nº 9171180-5 (Membro).
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de relatório conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 05 de maio de 2021.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 4.307/2019

---

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/ITERACRE/MUNICIPIO DE ACRELÂNDIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE E O MUNICIPIO DE ACRELÂNDIA ESTABELECENDO PARCERIA, VISANDO PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA E RURAL.
Do objeto – O presente TERMO tem por objeto promover em conjunto com o Município de Acrelândia, a Regularização Fundiária urbana e rural naquele Município com intercâmbio de informações, compartilhamento de infraestrutura e recursos humanos para apoio às atividades, titulação dos ocupantes e projetos comuns, desenvolvendo ações conjuntas, com vistas à atuação integrada e coordenada dos partícipes, com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental.
Do prazo de Vigência – O presente TERMO terá vigência de 02 (ano) ano contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de comum acordo entre as partes.

Assinam – ALIRIO WANDERLEY NETO / Presidente do ITERACRE e OLAVO FRANCELINO DE REZENDE / Prefeito do Município de ACRELÂNDIA.

## JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

Lista de Processos de Tradutores Ad Hoc, aprovados no período de 04 de janeiro a 30 de abril de 2021.
1- Portaria/JUCEAC/nº 01/2021 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo César - De Língua Espanhola. Documentos de SAMARA ALVES MESSIAS, do dia 04 de janeiro de 2021.

2- Portaria/JUCEAC/nº 02/2021 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo - De Língua Espanhola. Documentos de LUCAS FREIRE DA SILVA, do dia 05 de janeiro de 2021.
3- Portaria/JUCEAC/nº 03/2021 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo - De Língua Espanhola. Documentos de MAGDA RENATA SEJAS MARTINEZ, do dia 07 de janeiro de 2021.
4- Portaria/JUCEAC/nº 04/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ANA KECIA DA COSTA CAMPOS, do dia 13 de janeiro de 2021.
5- Portaria/JUCEAC/nº 05/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de FAGNER SAMUEL NEGREIROS COSTA, do dia 14 de janeiro de 2021.
6- Portaria/JUCEAC/nº 06/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de RAFAELA MUNIZ HAGUI, do dia 14 de janeiro de 2021.
7- Portaria/JUCEAC/nº 07/2021 - Da tradutora Mayra Kelly Navarro Villasante - De Língua Espanhola. Documentos de ROMMEL MARTIN MIRANDA DEL SOLAR, do dia 14 de janeiro de 2021.
8- Portaria/JUCEAC/nº 0=08/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatiera César- De Língua Espanhola. Documentos de VANESSA LIMA DA SILVA, do dia 19 de janeiro de 2021.
9- Portaria/JUCEAC/nº 009/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos da empresa MINAGRI-SENASA-DSV, de Lima, Peru, do dia 19 de janeiro de 2021.
10- Portaria/JUCEAC/nº 10/2021 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo -De Língua Espanhola. Documentos de THAIS PEDROSA SILVA, do dia 19 de janeiro de 2021.
11- Portaria/JUCEAC/nº 11/2021 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo - De Língua Espanhola. Documentos de EWERTON RODRIGO GOMES SOTERO, do dia 19 de janeiro de 2021.
12- Portaria/JUCEAC/nº 12/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documento de TABATA LARISSE TRANKELS CAMPOS, do dia 19 de janeiro de 2021.
13- Portaria/JUCEAC/nº 13/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documento de ESTHELA SEPULVEDA DOS SANTOS, do dia 19 de janeiro de 2021.
14- Portaria/JUCEAC/nº 14/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ANA BEATRIZ SOUZA LOPES, do dia 19 de janeiro de 2021.
15- Portaria/JUCEAC/nº 15/2021 - Da tradutora Joelma Maia de Andrade- De Língua Espanhola. Documento de WILLIAM PAIVA DOS SANTOS, do dia 20 de janeiro de 2021.
16- Portaria/JUCEAC/nº 016/2021 - Da tradutora Joelma Maia de Andrade - De Língua Espanhola. Documentos de PALOMA DA SILVA LIMA, do dia 20 de janeiro de 2021.
17- Portaria/JUCEAC/nº 17/2021 - Da tradutora Joelma Maia de Andrade - De Língua Espanhola. Documentos de JOSÉ JOSIMAR PAULA BONFIM, do dia 20 de janeiro de 2021.
18- Portaria/JUCEAC/nº 18/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de DANIELLE FANTE BRAMBILA, do dia 20 de janeiro de 2021.
19- Portaria/JUCEAC/nº 19/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de OLDACK ALEXANDRE CARNEIRO, do dia 20 de janeiro de 2021.
20- Portaria/JUCEAC/nº 20/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de PRISCILA NUNES BRITO, do dia 20 de janeiro de 2021.
21- Portaria/JUCEAC/nº 21/2021 - Do tradutor Ricardo Felix Vargas Carranza - De Língua Espanhola. Documentos de LORENA GIRALDO CORREA, do dia 21 de janeiro de 2021.
22- Portaria/JUCEAC/nº 22/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de MATHEUS LOPES CAMPOS, do dia 21 de janeiro de 2021.
23- Portaria/JUCEAC/nº023/2021 - Da tradutora Milyene de Brito Amorim - De Língua Inglesa. Documentos de ELISEYNA STEFANE OLIVEIRA DOS SANTOS NOGUSE, do dia 21 de janeiro de 2021.
24- Portaria/JUCEAC/nº 24/2021 - Do tradutor Dinildomar das Chagas de Moura - De Língua Turca. Documentos de Dennisson das Chagas de Moura Morais, do dia 25 de janeiro de 2021.
25- Portaria/JUCEAC/nº 25/2021 - Do tradutor Dinildomar das Chagas de Moura - De Língua Espanhola. Documentos de CESAR HUMBERTO ESQUEN MESTAS, do dia 26 de janeiro de 2021.
26- Portaria/JUCEAC/nº 26/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ALEX SILVA DE ARRUDA, do dia 27 de janeiro de 2021.
27- Portaria/JUCEAC/nº 27/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de CIELITO DOMINGUEZ ALVEZ, do dia 27 de janeiro de 2021.
28- Portaria/JUCEAC/nº 28/2021 - Do tradutor Oscar René Zumaeta Murrieta- De Língua Espanhola. Documentos POLIANA EDUARDA BRAGA, do dia 28 de janeiro de 2021.
29- Portaria/JUCEAC/nº 29/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de THÁSIO LOPES PIRES, do dia 01 de fevereiro de 2021.
30- Portaria/JUCEAC/nº 30/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de LYGIA WANNESSA GALVÃO, do dia 01 de fevereiro de 2021.
31- Portaria/JUCEAC/nº 31/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de FLAVIA DE SOUZA FERREIRA, do dia 02 de fevereiro de 2021.
32- Portaria/JUCEAC/nº 32/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de LUIS ANTONIO TORRES NETO, do dia 02 de fevereiro de 2021.
33- Portaria/JUCEAC/nº 033/2021 - Do tradutor Ricardo Felix Vargas Carranza - De Língua Espanhola. Documentos de MARIA IVANILCE RIBEIRO ROCHA, do dia 04 de fevereiro de 2021.
34- Portaria/JUCEAC/nº 34/2021 - Da tradutora Ana Isabel Hidalgo Caballero- De Língua Espanhola. Documentos de CASSIO PATRICK BARBOSA, do dia 04 de fevereiro de 2021.
35- Portaria/JUCEAC/nº 35/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de JUAN RAFAEL MERCADO SILVA, do dia 04 de fevereiro de 2021.
36- Portaria/JUCEAC/nº 36/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de DORIS SANCHEZ BECERRA, do dia 04 de fevereiro de 2021.
37- Portaria/JUCEAC/nº 37/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de LUIS ALBERTO SEQUEIROS PEÑA, do dia 04 de fevereiro de 2021.
38- Portaria/JUCEAC/nº 38/2021 -Da Tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de NATHALIA PATRICIO ROJAS, do dia 04 de fevereiro de 2021.
39- Portaria/JUCEAC/nº 39/2021 - CANCELADA.
40- Portaria/JUCEAC/nº 40/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ROBERTO WILLAMY ARCANJO RÊGO FILHO, do dia 10 de fevereiro de 2021.
41- Portaria/JUCEAC/nº 41/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de JULIA LIPPERT PASSOS, do dia 10 de fevereiro de 2021.
42- Portaria/JUCEAC/nº 42/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de GABRIELLE BATISTA OLIVEIRA, do dia 10 de fevereiro de 2021.
43- Portaria/JUCEAC/nº 43/2021 - Da tradutora Wicildes Cleonice Rocha Sales - De Língua Espanhola. Documentos de VICTOR SANTIAGO SANCHEZ LIMA, do dia 25 de fevereiro de 2021.
44- Portaria/JUCEAC/nº 44/2021 - Da tradutora Ana Isabel Hidalgo Caballero - De Língua Espanhola. Documentos de FABIO ANDRES CARDONA GARCIA, do dia 26 de fevereiro de 2021.
45- Portaria/JUCEAC/nº 45/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de LUANA LIMA DO NASCIMENTO, do dia 26 de fevereiro de 2021.
46- Portaria/JUCEAC/nº 46/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de RAPHAEL MARQUES DE BRITO, do dia 26 de fevereiro de 2021.
47- Portaria/JUCEAC/nº 47/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de DAIANE DE OLIVEIRA GARCIA, do dia 26 de fevereiro de 2021.
48- Portaria/JUCEAC/nº 48/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de YLANA GONÇALVES FREITAS, do dia 26 de fevereiro de 2021.
49- Portaria/JUCEAC/nº 49/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de GABRIEL MELO DE LIMA, do dia 26 de fevereiro de 2021.
50- Portaria/JUCEAC/nº 50/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ANY KAROLINE MONTEIRO DE ALMEIDA, do dia 26 de fevereiro de 2021.
51- Portaria/JUCEAC/nº 051/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de SABRINA IZABOR PENHA MESQUITA, do dia 26 de fevereiro de 2021.
52- Portaria/JUCEAC/nº 52/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ANDRÉ WILK BORGES ALVES, do dia 04 de março de 2021.
53- Portaria/JUCEAC/nº 53/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de LUCAS LÚCIO ALMEIDA, do dia 04 de março de 2021.
54- Portaria/JUCEAC/nº 54/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de FELIPE VITOR BORGES ALVES, do dia 04 de março de 2021.
55- Portaria/JUCEAC/nº 055/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de FRED ARAÚJO DE LIMA, do dia 04 de março de 2021.
56- Portaria/JUCEAC/nº 56/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ALEX ORTIZ SAIRE, do dia 04 de março de 2021.

57- Portaria/JUCEAC/nº 57/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de NATACHA NOBRE BARBOZA, do dia 04 de março de 2021.
58- Portaria/JUCEAC/nº 58/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de JONATHAN ANTONIO VIEIRA DA SILVA, do dia 04 de março de 2021.
59- Portaria/JUCEAC/nº 59/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de IGOR SILVA LIMA, do dia 04 de março de 2021.
60- Portaria/JUCEAC/nº 60/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de DANIEL DE SOUZA PASCOAL, do dia 05 de março de 2021.
61- Portaria/JUCEAC/nº 61/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de RONILSO SOUSA RODRIGUES, do dia 05 de março de 2021.
62- Portaria/JUCEAC/nº 62/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de THAINARA ACACIO DE OLIVEIRA, do dia 09 de março de 2021.
63- Portaria/JUCEAC/nº 63/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de JACK PEREIRA GUIMARÃES, do dia 09 de março de 2021.
64- Portaria/JUCEAC/nº 64/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de KAROLYNE LOPES MACIEL, do dia 09 de março de 2021.
65- Portaria/JUCEAC/nº 65/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de DANILO MARIANO CIDRÃO, do dia 09 de março de 2021.
66- Portaria/JUCEAC/nº 66/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ALLANA ARAÚJO DA SILVA, do dia 09 de março de 2021.
67- Portaria/JUCEAC/nº 67/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de LUANA CRISTINA BARROS VALADARES, do dia 10 de março de 2021.
68- Portaria/JUCEAC/nº 68/2021 - Da tradutora Ana Isabel Hidalgo Caballero - De Língua Espanhola. Documentos de SANGELA DE CASTRO OLIVEIRA, do dia 10 de março de 2021.
69- Portaria/JUCEAC/nº 69/2021 - Da tradutora Ana Isabel Hidalgo Caballero- De Língua Espanhola. Documentos de JORGE RENATO GOMEZ GONZALES, do dia 11 de março de 2021.
70- Portaria/JUCEAC/nº 70/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de EMANUELLA CORDEIRO BENICIO, do dia 11 de março de 2021.
71- Portaria/JUCEAC/nº 71/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de MAISA AQUINO FREIRE, do dia 11 de março de 2021.
72- Portaria/JUCEAC/nº 72/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de PAULO KELSON NORONHA RODRIGUES, do dia 12 de março de 2021.
73- Portaria/JUCEAC/nº 73/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de RAISSA MARIANA GOMES CIRINO, do dia 15 de março de 2021.
74- Portaria/JUCEAC/nº 74/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de HUDSON GRAZIANI DO NASCIMENTO GUIMARÃES, do dia 15 de março de 2021.
75- Portaria/JUCEAC/nº 75/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de THIAGO DOS SANTOS SILVA, do dia 15 de março de 2021.
76- Portaria/JUCEAC/nº 76/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de JULIANA TOMÉ XAVIER, do dia 18 de março de 2021.
77- Portaria/JUCEAC/nº 77/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de CARLOS ALVES SILVA, do dia 22 de março de 2021.
78- Portaria/JUCEAC/nº 78/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ELIANA APARECIDA BAGATOL BREDA AVILA, do dia 22 de março de 2021.
79- Portaria/JUCEAC/nº 79/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de MARIANA SIBÉRIA FERNANDES, do dia 22 de março de 2021.
80- Portaria/JUCEAC/nº 80/2021 - Da tradutora Milyene de Brito Amorim- De Língua Francesa. Documentos de CHEIKH GADIAGA, do dia 22 de março de 2021.
81- Portaria/JUCEAC/nº 81/2021 - Da tradutora Minéia Dias Lopes Spoltore - De Língua Italiana. Documentos de FERNANDO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR, do dia 25 de março de 2021.
82- Portaria/JUCEAC/nº082/2021 - Do tradutor Elias Pedroso da Silva - De Língua Inglesa. Documentos de FERNANDA MIRANDA GOMES, do dia 25 de março de 2021.
83- Portaria/JUCEAC/nº 83/2021 - Da tradutora Milyene de Brito Amorim - De Língua Inglesa. Documentos de RIAIN JOHN JACK PRENDERGAST, do dia 29 de março de 2021.
84- Portaria/JUCEAC/nº084/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ANA LUIZA MOREIRA COSTA, do dia 31 de março de 2021.
85- Portaria/JUCEAC/nº 85/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de DOUGLAS BITES AMORIM, do dia 01 de abril de 2021.
86- Portaria/JUCEAC/nº 86/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de LINCOLLIN TAYSON DE MEDEIROS PRAXEDES, do dia 05 de abril de 2021.
87- Portaria/JUCEAC/nº 87/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de POLINTIA RAYZA BRITO DA SILVA, do dia 05 de abril de 2021.
88- Portaria/JUCEAC/nº 88/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de EDI GONÇALVES TAVEIRA DOS SANTOS, do dia 07 de abril de 2021.
89- Portaria/JUCEAC/nº 89/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de CICERO RODRIGO DOS SANTOS NUNES, do dia 07 de abril de 2021.
90- Portaria/JUCEAC/nº 90/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de JACINTO ALVES TEIXEIRA NETO, do dia 07 de abril de 2021.
91- Portaria/JUCEAC/nº 91/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, do dia 07 de abril de 2021.
92- Portaria/JUCEAC/nº 92/2021 - Da tradutora Maria Jucilandia Vanderlei Cavalcante- De Língua Francesa. Documentos de CHEIKH DIAGNE, do dia 08 de abril de 2021.
93- Portaria/JUCEAC/nº 93/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de MILENA SOUZA DOS SANTOS, do dia 12 de abril de 2021.
94- Portaria/JUCEAC/nº 94/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ÍTALO VECCHI FIGUEIREDO, do dia 12 de abril de 2021.
95- Portaria/JUCEAC/nº 95/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ANDERSON MENEZES BIANCARDE, do dia 14 de abril de 2021.
96- Portaria/JUCEAC/nº 96/2021 - Da tradutora Emilânia Sousa Cabral- De Língua Espanhola. Documentos de NATALY DARLI CERRATE CASTRO, do dia 14 de abril de 2021.
97- Portaria/JUCEAC/nº 97/2021 - Da tradutora Joelma Maia de Andrade - De Língua Espanhola. Documentos de THALMA ALVES HOLANDA, do dia 20 de abril de 2021.
98- Portaria/JUCEAC/nº 98/2021 - Da tradutora Joelma Maia de Andrade- De Língua Espanhola. Documentos de LAYSA MIRELY PAULINO, do dia 20 de abril de 2021.
99- Portaria/JUCEAC/nº 99/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de SHESLAINE DE AMORIM FREITAS, do dia 20 de abril de 2021.
100- Portaria/JUCEAC/nº 100/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de EVELYN STEFFI AMPARO DA COSTA HURTADO CAVALCANTE, do dia 20 de abril de 2021.
101- Portaria/JUCEAC/nº 101/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de BÁRBARA LOPES DOS SANTOS, do dia 20 de abril de 2021.
102- Portaria/JUCEAC/nº 102/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA, do dia 20 de abril de 2021.
103- Portaria/JUCEAC/nº 103/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de GABRIELA VALÉRIO MOREIRA, do dia 20 de abril de 2021.
104- Portaria/JUCEAC/nº 104/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de JORDAN KRAUS, do dia 20 de abril de 2021.
105- Portaria/JUCEAC/nº 105/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de JORGE WILLIAM DO NASCIMENTO MOULAZ, do dia 20 de abril de 2021.
106- Portaria/JUCEAC/nº 106/2021 - Do tradutor Ricardo Felix Vargas Carranza - De Língua Espanhola. Documentos de RENZO FERNANDO PARI TAPIA, do dia 23 de abril de 2021.
107- Portaria/JUCEAC/nº 107/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de RAFAELLA ALVES DE CARVALHO, do dia 23 de abril de 2021.
108- Portaria/JUCEAC/nº 108/2021 - Da tradutora Milyene de Brito Amorim - De Língua Francesa. Documentos de KEVYNN KAYDERMAM SENA DE ANDRADE, do dia 26 de abril de 2021.
109- Portaria/JUCEAC/nº 109/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de MARIA LAURA BRANDT DURAN, do dia 26 de abril de 2021.
110- Portaria/JUCEAC/nº 110/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ARTHUR BELÉM BARBOSA NETO, do dia 26 de abril de 2021.

111- Portaria/JUCEAC/nº 111/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de IVAN PEREIRA, do dia 26 de abril de 2021.
112- Portaria/JUCEAC/nº 112/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de JANNINE MONNERAT AMORIM, do dia 26 de abril de 2021.
113- Portaria/JUCEAC/nº 113/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de MEURY FREITAS DE OLIVEIRA, do dia 26 de abril de 2021.
114- Portaria/JUCEAC/nº 114/2021 - Do tradutor Ricardo Felix Vargas Carranza - De Língua Espanhola. Documentos de GUILLERMO ENRIQUE BARRANZUELA LAREDO, do dia 26 de abril de 2021.
115- Portaria/JUCEAC/nº 115/2021 -Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de BRICYANE OLIVEIRA ANDRADE, do dia 28 de abril de 2021.
116- Portaria/JUCEAC/nº 116/2021 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de HIDEKI MODRO, do dia 28 de abril de 2021.
117- Portaria/JUCEAC/nº 117/2021 - Da tradutora Nilce Oliveira Teodoro Pizziga - De Língua Italiana. Documentos de LUCA PIZZIGA, do dia 30 de abril de 2021.
Rio Branco-Ac, 30 de abril de 2021.

ROCHELLE LIMA CATÃO-SECRETÁRIA GERAL DA JUCEAC

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

### FEM

PORTARIA Nº 405 DE 22 DE ABRIL DE 2021. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 047 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.467, página 02, de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO/FEM Nº. 008/2021, celebrado entre a Fundação de Cultura Elias Mansour FEM e a empresa MVACRE VIDRAÇARIA - ME, Inscrita no CNPJ n° 40.259.395/0001-66, estabelecida a Rua Vilhena, nº 206, bairro Pista, Rio Branco/Acre - CEP: 69.911-174, com vigência contada a partir da assinatura, adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/com o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. Objeto: Manutenção em Máquinas e Equipamentos, para a realização de instalações, retiradas e manutenções em cortinas de palco no Teatro Nauás em Cruzeiro do Sul/AC, em atendimento as necessidades da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.
Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva - Matrícula nº 9301550;
Gestor Substituto: Michele de Araújo Vila Nova - Matrícula nº 9187316;
Fiscal Titular: Mateus Gomes de Sousa - Matricula nº 9523294-1; III - Fiscal Substituto: Milton da Silva Farias - Matrícula nº 9339540-2.
Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto contratado, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM
Decreto Estadual nº 047 de 03/01/2019.

---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 0000171-0/2021 - NÚM. Original - FEM.
PARECER/ASSJUR/FEM/Nº 004/2021
ART. 24, INCISO II da LEI Nº 8.666/93
DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18/06/2018.
OBJETO: Manutenção em Máquinas e Equipamentos, para a realização de instalações, retiradas e manutenções em cortinas de palco no Teatro Nauás em Cruzeiro do Sul/AC, em atendimento as necessidades da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.
VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais) conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UNIDADE | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVICO DE MANUTENCAO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA: CORTINAS, CANCELAS, PORTA DE VIDRO). INCLUINDO: RETIRADA DA CORTINA DE BOCA DE PALCO, (TEATRO DOS NÁUAS - CRUZEIRO DO SUL - AC); DESINSTALAÇÃO DO TRILHO ANTIGO EM SUBSTITUIÇÃO POR TRILHO NOVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL; INSTALAÇÃO E REGULAGEM DA CORTINA DE BOCA; RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO TRILHO DA CORTINA DE PALCO; INSTALÇAO DE TRILHO PARA CORTINA DE FUNDO DE PALCO; INSTALAÇÃO E REGULAGEM DA CORTINA DE FUNDO DE PALCO; INSTALÇAO DE 08 CORTINAS NAS PORTAS DE ACESSO PRINCIPAL E LATERAL DO TEATRO. | Unidade | 1 | 3.340,00 | 3.340,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 3.340,00 |

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será contada a partir da assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/com o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
DO ORÇAMENTO/DESPESA: A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 717.303.4287.0000 (Manutenção das atividades Administrativas e Financeiras), Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte 100 (Recursos Próprios).
CREDOR: MVACRE VIDRAÇARIA - ME, Inscrita no CNPJ n° 40.259.395/0001-66, estabelecida a Rua Vilhena, nº 206, bairro Pista, Rio Branco/Acre - CEP: 69.911-174, telefone (68) 99916-2189, representada pelo Sra. ANA PAULA DE MATOS MAIA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 108887482 SSP/AC e CPF: 014.548.432-76, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC.
Local e data: Rio Branco - Acre 22 de abril de 2021

Assinam: Pela contratante MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES, pela contratada ANA PAULA DE MATOS MAIA.

## FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 30 DE 29 DE ABRIL DE 2021.
O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 200/2021, Dispensa por Inexigibilidade, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem como objeto a Aquisição de peças e acessórios de reposição para autoclave modelo HIVAC 540I da marca Baumer, destinados a atender as demandas da FUNDHACRE.
I – Gestor Titular: Erick Thiago Souza de Melo
II – Gestor Substituto: Vanecia Costa da Silva Caetano
III – Fiscal Titular: Valmor Zimmermann Filho.
IV – Fiscal Substituto: Francisco Ricardo Coriolano de morais.
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

João Paulo Silva e Silva
Presidente da FUNDHACRE

---

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 31 DE 29 DE ABRIL DE 2021.
O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através da Portaria Nº 8.644, de 13 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do pregão presencial SRP N° 215/2020, Ata de Registro de Preço nº 042/2021, CONTRATO n° 219/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, que tem como objeto a Aquisição de reagentes para execução de hemograma completo com cessão gratuita de equipamentos, destinados a atender as demandas da FUNDHACRE.
I – Gestor Titular: Girlene Maria da Rocha Morais.
II – Gestor Substituto: Gleice Elizabeth da Rocha Morais.
III – Fiscal Titular: Benjamim de Souza Amorim.
IV – Fiscal Substituto: Celma Bezerra Assunção.
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

João Paulo Silva e Silva
Presidente da FUNDHACRE

---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 239/2020 – CPL 01
PROCESSO Nº 0039.012237.00034/2020-15
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP
DO OBJETO: Aquisição de Material e Instrumental Ortodôntico para atender as necessidades do – PRAFF.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de 7.494,30 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2021, no programa de Trabalho: 721.302.4289.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 200 – Convenio, 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, o senhor MICHEL ARAÚJO QUEIROZ.

DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº. 26.395.502/0001-52, com endereço comercial à Rua Êre, n° 34, Sala 303, Prado, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.411-052, Telefone: (31) 2522-8202, e-mail: licita@dentaluniverso.com.br neste ato representado pelo senhor MICHEL ARAÚJO QUEIROZ, brasileiro, representante comercial, portador do RG n°. 107.939.-68 SSP/AC e do CPF nº. 635.485.422-04, residente e domiciliado, na cidade de Rio Branco-Ac, Telefone: (68) 9.9926-3889, e-mail: michel_para@hotmail.com.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QTD | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 200062218 - BRAQUETE PARA ORTODONTIA; REPOSICAO CANINO SUPERIOR DIREITO; PRESCRICAO ROTH; SLOT 022" X 030"; METALICO; COMPRIMENTO 3,2MM; TORQUE -2º; ANGULO 13º; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 60 | 13,98 | 838,80 |
| 3 | 200062220 - BRAQUETE PARA ORTODONTIA; REPOSICAO CANINO SUPERIOR ESQUERDO; PRESCRICAO ROTH; SLOT 022" X 030"; METALICO; COMPRIMENTO 3,2MM; TORQUE -2º; ANGULO 13º; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 60 | 14,00 | 840,00 |
| 8 | 200062228 - BRAQUETE PARA ORTODONTIA; REPOSICAO PRIMEIRO PREMOLAR INFERIOR DIREITO; PRESCRICAO ROTH; SLOT 022" X 030"; METALICO; COMPRIMENTO 3,2MM; TORQUE -22º; ANGULO 0º; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 60 | 13,97 | 838,20 |
| 9 | 200062229 - BRAQUETE PARA ORTODONTIA; REPOSICAO PRIMEIRO PREMOLAR INFERIOR ESQUERDO; PRESCRICAO ROTH; SLOT 022" X 030"; METALICO; COMPRIMENTO 3,2MM; TORQUE -22º; ANGULO 0º; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 60 | 14,24 | 854,40 |
| 10 | 200062230 - BRAQUETE PARA ORTODONTIA; REPOSICAO SEGUNDO PREMOLAR INFERIOR DIREITO; PRESCRICAO ROTH; SLOT 022" X 030"; METALICO; COMPRIMENTO 3,2MM; TORQUE -17º; ANGULO 0º; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 60 | 14,00 | 840,00 |
| 11 | 200062231 - BRAQUETE PARA ORTODONTIA; REPOSICAO SEGUNDO PREMOLAR INFERIOR ESQUERDO; PRESCRICAO ROTH; SLOT 022" X 030"; METALICO; COMPRIMENTO 3,2MM; TORQUE -17º; ANGULO 0º; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 60 | 14,00 | 840,00 |
| 12 | 200062232 - BRAQUETE PARA ORTODONTIA; REPOSICAO CANINO INFERIOR DIREITO; PRESCRICAO ROTH; SLOT 022" X 030"; METALICO; COMPRIMENTO 3,2MM; TORQUE -11º; ANGULO +7º; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 60 | 14,09 | 845,40 |
| 27 | 200062248 - TUBO PARA ORTODONTIA; LINGUAL HORIZONTAL; SEM GANCHO; PARA SOLDAGEM; COMPRIMENTO 3,5MM; TORQUE 0º; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 10 | 10,99 | 109,90 |
| 50 | 200062308 - BANDA PARA ORTODONTIA; UNIVERSAL; 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO E ESQUERDO; PERIMETRO INTERNO 33,50MM; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 20 | 9,54 | 190,80 |
| 51 | 200062309 - BANDA PARA ORTODONTIA; UNIVERSAL; 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO E ESQUERDO; PERIMETRO INTERNO 34,00MM; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 20 | 9,49 | 189,80 |
| 78 | 200062347 - BANDA PARA ORTODONTIA; UNIVERSAL; 1º E 2º MOLARES INFERIOR DIREITO E ESQUERDO; PERIMETRO INTERNO 33,50MM; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 10 | 9,79 | 97,90 |
| 80 | 200062350 - BANDA PARA ORTODONTIA; UNIVERSAL; 1º E 2º MOLARES INFERIOR DIREITO E ESQUERDO; PERIMETRO INTERNO 34,50MM; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 10 | 9,89 | 98,90 |
| 82 | 200062372 - BANDA PARA ORTODONTIA; UNIVERSAL; 1º E 2º MOLARES INFERIOR DIREITO E ESQUERDO; PERIMETRO INTERNO 35,50MM; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 20 | 9,89 | 197,80 |
| 83 | 200062374 - BANDA PARA ORTODONTIA; UNIVERSAL; 1º E 2º MOLARES INFERIOR DIREITO E ESQUERDO; PERIMETRO INTERNO 36,00MM; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 30 | 9,89 | 296,70 |
| 92 | 200062383 - BANDA PARA ORTODONTIA; UNIVERSAL; 1º E 2º MOLARES INFERIOR DIREITO E ESQUERDO; PERIMETRO INTERNO 40,50MM; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 10 | 9,39 | 93,90 |
| 93 | 200062384 - BANDA PARA ORTODONTIA; UNIVERSAL; 1º E 2º MOLARES INFERIOR DIREITO E ESQUERDO; PERIMETRO INTERNO 41,00MM; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 94 | 200062385 - BANDA PARA ORTODONTIA; UNIVERSAL; 1º E 2º MOLARES INFERIOR DIREITO E ESQUERDO; PERIMETRO INTERNO 41,50MM; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 10 | 9,59 | 95,90 |
| 95 | 200062386 - BANDA PARA ORTODONTIA; UNIVERSAL; 1º E 2º MOLARES INFERIOR DIREITO E ESQUERDO; PERIMETRO INTERNO 42,00MM; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 10 | 9,69 | 96,90 |
| VALOR TOTAL (R$) | | | | | | 7.494,30 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 239/2020 – CPL 01
PROCESSO Nº 0039.012237.00034/2020-15
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.
DO OBJETO: Aquisição de Material e Instrumental Ortodôntico para atender as necessidades do – PRAFF.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2021, no programa de Trabalho: 721.302.4289.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 200 – Convenio, 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, o senhor MARCELO BRILHANTE CABANELA.

MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 27.664.758/0001-80, sediada na Rua Coronel Alexandrino, n° 494, Bosque, CEP 69.900-658, Telefones: (68) 3224-9056 e 3223-9144, e-mail: licitacao.biodent@gmail.com, em Rio Branco/AC, neste ato representada por MARCELO BRILHANTE CABANELA, brasileiro, comerciante, portador do RG n°. 213.668 SSP/AC e do CPF nº. 391.252.382-72, residente e domiciliado na Rua Avestruz, n. 20, Bairro Nova Esperança, CEP: 69.915-248, Rio Branco/AC.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QTD | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 200062221 - BRAQUETE PARA ORTODONTIA; REPOSICAO INCISIVO LATERAL SUPERIOR DIREITO; PRESCRICAO ROTH; SLOT 022" X 030"; METALICO; COMPRIMENTO 2,9MM; TORQUE +8º; ANGULO +9º; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 60 | 13,00 | 780,00 |
| 6 | 200062224 - BRAQUETE PARA ORTODONTIA; REPOSICAO INCISIVO CENTRAL SUPERIOR DIREITO; PRESCRICAO ROTH; SLOT 022" X 030"; METALICO; COMPRIMENTO 3,9MM; TORQUE +12º; ANGULO +5º; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 60 | 13,00 | 780,00 |
| 7 | 200062226 - BRAQUETE PARA ORTODONTIA; REPOSICAO INCISIVO CENTRAL SUPERIOR ESQUERDO; PRESCRICAO ROTH; SLOT 022" X 030"; METALICO; COMPRIMENTO 3,9MM; TORQUE +12º; ANGULO +5º; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 60 | 13,00 | 780,00 |
| 14 | 200062560 - BRAQUETE PARA ORTODONTIA; REPOSICAO INCISIVO CENTRAL E LATERAL INFERIOR DIREITO; PRESCRICAO ROTH; SLOT 022" X 030"; METALICO; COMPRIMENTO 2,2MM; TORQUE 0º; ANGULO 0º; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 200 | 13,00 | 2.600,00 |
| 23 | 200062243 - TUBO PARA ORTODONTIA; TAMANHO MINI; PRESCRICAO ROTH SIMPLES; PARA COLAGEM; PARA USO NO 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO; COM GANCHO DISTAL; COMPRIMENTO 2,5MM; TORQUE -14º; OFFSET 14º; SLOT 022"; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 20 | 19,00 | 380,00 |
| 25 | 200062246 - TUBO PARA ORTODONTIA; TAMANHO MINI; PRESCRICAO ROTH SIMPLES; PARA COLAGEM; PARA USO NO 2º MOLAR INFERIOR DIREITO; COM GANCHO DISTAL; COMPRIMENTO 2,5MM; TORQUE -20º; OFFSET 0º; SLOT 022"; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 20 | 19,00 | 380,00 |
| 26 | 200062247 - TUBO PARA ORTODONTIA; TAMANHO MINI; PRESCRICAO ROTH SIMPLES; PARA COLAGEM; PARA USO NO 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO; COM GANCHO DISTAL; COMPRIMENTO 2,5MM; TORQUE -20º; OFFSET 0º; SLOT 022"; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 20 | 19,00 | 380,00 |
| 30 | 200062266 - BOTAO PARA ORTODONTIA; EM ACO INOX; LINGUAL BASE RETA COM RETENCOES; PARA COLAGEM; BASE CONVEXA 3,45MM; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 20 | 10,00 | 200,00 |
| 31 | 200062267 - BOTAO PARA ORTODONTIA; EM ACO INOX; LINGUAL BASE RETA COM RETENCOES; PARA COLAGEM; BASE RETA 3,5MM; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 20 | 10,00 | 200,00 |
| 36 | 200062280 - STOP PARA ORTODONTIA; EM ACO INOX; FORMATO TUBO; PARA ARCOS RETANGULARES; MEDIDA 022"; PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 10 | 13,50 | 135,00 |
| 37 | 200062281 - STOP PARA ORTODONTIA; EM ACO INOX; PARA ARCOS REDONDOS; MEDIDA 021"; PACOTE COM 25 UNIDADES. | PCT | MORELLI | 10 | 13,50 | 135,00 |
| | VALOR TOTAL (R$) | | | | | 6.750,00 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 255/2020 – CPL 01
PROCESSO Nº 0039.012237.00039/2020-48
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: ALAB & ALAB LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 103.905,00 (cento e três mil, novecentos e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2021, no programa de Trabalho: 721.302.4289.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa ALAB & ALAB LTDA - ME, o senhor VALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA.

ALAB & ALAB LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.673.229/0001-50, com endereço comercial, no Conjunto Bela Vista, Q 21, Casa - 04, Bairro: Floresta, em Rio Branco/AC, CEP: 69.908-280, Telefone: (68) 99984-7943, e-mail: comercialhumaitaac@bol.com.br, neste ato representada pelo senhor VALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, Representante Legal, portador do RG n°.0099466 SSP/AC e do CPF nº.181.512.992-15, com endereço no Conjunto Paulo Cesar de Oliveira, Quadra B, Casa 12, Bairro Centro, Rio Branco/AC.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QTD | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 200011363 - OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES. | UN | CARIJÓ | 4.500 | 5,89 | 26.505,00 |
| 41 | 200044163 - FRANGO; CONGELADO; FILE DE PEITO; SEM TEMPERO; SEM OSSO; CARACTERISTICAS (IN NATURA); EMBALAGEM; SACO PLASTICO ATOXICO E INVIOLAVEL DE FACIL VISUALIZACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; EMBALAGEM COM 01 KG. | KG. | ACREAVES | 6.000 | 12,90 | 77.400,00 |
| | VALOR TOTAL (R$) | | | | | 103.905,00 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 255/2020 – CPL 01
PROCESSO Nº 0039.012237.00039/2020-48
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: KELLE DE MELO OLIVEIRA - ME

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 359.100,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, cem reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2021, no programa de Trabalho: 721.302.4289.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa KELLE DE MELO OLIVEIRA - ME, o senhor KELLE DE MELO OLIVEIRA.

KELLE DE MELO OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.422.974/0001-45, com endereço comercial à Rua Jarbas Passarinho, n° 1826, Bairro Placas, em Rio Branco/AC, Telefone: (68) 99601-8700, neste ato representada pelo Sr. KELLE DE MELO OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG n°. 03208833 SSP/AC e do CPF nº. 768.770.612-20.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QTD | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 200024903 - CARNE; ALCATRA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA | KG. | FRIGO-NOSSO | 9.000 | 39,90 | 359.100,00 |
| VALOR TOTAL (R$) | | | | | | 359.100,00 |

---

EXTRATO DO CONTRATO N° 232/2021 DO SRP 255/2020 DA ATA Nº 082/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: KELLE DE MELO OLIVEIRA – ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis, do PREGÃO SRP 255/2020 da Ata nº 082/2021, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2021, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 03 de maio de 2021.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa KELLE DE MELO OLIVEIRA – ME, o Senhor Kelle de Melo Oliveira, pela CONTRATADA.

---

EXTRATO DO CONTRATO N° 225/2021 DO SRP 255/2020 DA ATA Nº 075/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: ALAB & ALAB LTDA – ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis, do PREGÃO SRP 255/2020 da Ata nº 075/2021, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 84.526,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2021, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 20 de abril de 2021.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa ALAB & ALAB LTDA - ME, o Senhor Valdemir de Oliveira Lima, pela CONTRATADA.

---

EXTRATO DO CONTRATO N° 228/2021 DO SRP 255/2020 DA ATA Nº 078/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: N. F. MARRUCH - ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis, do PREGÃO SRP 255/2020 da Ata nº 078/2021, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE.
VALOR: O valor global do presente Contrato é R$ 76.850,00 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2021, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 03 de maio de 2021.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa N. F. MARRUCH - ME, o Senhor Nazareno Felisberto Marruch, pela CONTRATADA.

---

EXTRATO DO CONTRATO N° 230/2021 DO SRP 255/2020 DA ATA Nº 080/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: SB DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, do PREGÃO SRP 255/2020 da Ata nº 080/2021, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 29.055,50 (vinte e nove mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2021, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 03 de maio de 2021.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, o Senhor Valdemir Barbosa dos Santos, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SRP ELETRÔNICO N° 045/2019, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE
CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão do Programa de Trabalho: 721.302.3445.0006 – Fonte de Recurso: 900 na CLAUSULA NONA, ITEM 9.3.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas da ATA originária.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, Presidente João Paulo Silva e Silva.

---

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SRP ELETRÔNICO N° 045/2019, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão do Programa de Trabalho: 721.302.3445.0006 – Fonte de Recurso: 900 na CLAUSULA NONA, ITEM 9.3.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas da ATA originária.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, Presidente João Paulo Silva e Silva.

---

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SRP ELETRÔNICO N° 045/2019, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE
CONTRATADA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão do Programa de Trabalho: 721.302.3445.0006 – Fonte de Recurso: 900 na CLAUSULA NONA, ITEM 9.3.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas da ATA originária.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, Presidente João Paulo Silva e Silva.

---

EXTRATO DO CONTRATO N° 222/2021 DO SRP 255/2020 DA ATA Nº 072/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: J.G. CHASSOT - ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis, do PREGÃO SRP 255/2020 da Ata nº 072/2021, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 315.945,00 (trezentos e quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2021, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 03 de maio de 2021.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa J.G.CHASSOT - ME, o Senhor Jorge Ernani Schafer pela CONTRATADA.

---

EXTRATO DO CONTRATO N° 231/2021 DO SRP 255/2020 DA ATA Nº 081/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: CD AGOSTINI EIRELI – ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis, do PREGÃO SRP 255/2020 da Ata nº 081/2021, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2021, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 03 de maio de 2021.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa CD AGOSTINI EIRELI - ME, o Senhor Thiago Rebouças França, pela CONTRATADA.

---

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SRP ELETRÔNICO N° 045/2019, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE
CONTRATADA: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão do Programa de Trabalho: 721.302.3445.0006 – Fonte de Recurso: 900 na CLAUSULA NONA, ITEM 9.3.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas da ATA originária.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, Presidente João Paulo Silva e Silva.

---

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SRP ELETRÔNICO N° 045/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão do Programa de Trabalho: 721.302.3445.0006 – Fonte de Recurso: 900 na CLAUSULA NONA, ITEM 9.3.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas da ATA originária.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, Presidente João Paulo Silva e Silva. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2021/FUNTAC

## FUNTAC

PORTARIA Nº 38 DE 04 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre a alteração de membro da comissão de promoção da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria n° 191, 04 de setembro de 2019, publicado no D.O.E. n° 12.629, de 05 de setembro de 2019, que designou Ruth Vidal Barros, matrícula n° 9136720-10, para responder pela Coordenação de Gestão Administrativa e Financeira no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre-IPEM.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retorativos a partir do dia 03 de maio de 2021.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 40 DE 04 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre a alteração de membro da comissão de promoção da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria n°143, de junho 12 de junho de 2019, publicado no D.O.E. n° 12.573, de 14 de junho de 2019, que designou Moisés dos Santos Goes, matrícula n° 240354, para responder pela Coordenação do patrimônio no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre- FUNTAC, Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre-IPEM e Fundação de Ãmparo e Pesquisa- FAPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Com efeitos retroativos a partir do dia 14 de abril de 2021.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Presidente

---

PORTARIA Nº 41 DE 04 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre a alteração de membro da comissão de promoção da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Jefferson Barroso de Araújo, matrícula n° 9414100-2 para responder pela Coordenação de Gestão Administrativa e Financeira no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre-IPEM.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de maio de 2021.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Presidente

---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2021/ FUNTAC
O Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI n° 0043.006555.00005/2021-51, PARECER Nº 19/2021/FUNTAC - ASSEJUR/FUNTAC - GABIN, datado de 28 de abril de 2021, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando "Contratação de serviços de manutenção, instalações de novas linhas de ramais, passagens de 100 metros de cabo ctp 10 pares, placa de ramal 16L, bloco m10 c/suporte, instalação de 2 ramais e identificação e mapeamento para mudança de local do 0800..", no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, no valor de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais) , visando a contratação da empresa:
PEDRO HENRIQUE MARREIRO DE AMORIM 03860454293, inscrita no CNPJ sob o nº 35.883.599/0001-33, situada na Rua Piracanjuba nº813, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-682, em Rio Branco – Estado do Acre, no valor de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 744301 3297 0000 – Geração e Difusão do Conhecimento, Ciência e Tecnologia para o Setor Produtivo do Acre; Elemento de Despesa: 33 90 30 00 (Material de Consumo) e Fonte de Recurso: 700 (RPI).
Publique-se.
Rio Branco/AC, 04 de maio de 2021.

ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA Presidente da FUNTAC. Decreto n.º 4.729/2019

---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021/ FUNTAC
O Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI n° 0043.006600.00010/2021-90, PARECER 21/2021/FUNTAC - ASSEJUR/FUNTAC - GABIN, datado de 03 de maio de 2021, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando "à contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) geradores de energia, necessários para poder colocar em funcionamento os novos equipamentos de sondagem recém adquiridos pelo Departamento de Serviços Tecnológicos - DEST.", no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, no valor de R$ 9.191,71 (nove mil cento e noventa e um reais e setenta e um centavos), visando a contratação da empresa:
REMOLO JARUDE E CIA LTDS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.070.751/0002-16, situada na Rua 24 de Janeiro nº 80, Bairro Seis de Agosto, CEP 69905-596, em Rio Branco – Estado do Acre, no valor de R$ 9.191,71 (nove mil cento e noventa e um reais e setenta e um centavos);
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 744301 3297 0000 – Geração e Difusão do Conhecimento, Ciência e Tecnologia para o Setor Produtivo do Acre; Elemento de Despesa: 33 90 30 00 (Material de Consumo) e Fonte de Recurso: 700 (RPI).
Publique-se.
Rio Branco/AC, 04 de maio de 2021.

ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA Presidente da FUNTAC. Decreto n.º 4.729/2019

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 37/2021.
O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Conceder 0.5 (meia) diária ao servidor Renã Mendonça Galvão, Presidente da CPL desta Casa, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco. Objetivo: juntamente com o Presidente desta Casa de Leis, ver. Gilberto Fransa da Silva, realizar pesquisa de mercado referente a processo de dispensa de licitação da CMA, considerando que não há fornecedores do objeto neste município, conforme documentos pertinentes em anexo.
Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 06 de maio de 2021.
Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o servidor fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.
Acrelândia - AC, 05 de maio de 2021.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB
Presidente da CMA

### CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA N.º 45/2021
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO, CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, resolve:
Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial da Câmara Municipal de Epitaciolândia e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;
Considerando que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;
Considerando o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Câmara Municipal de Epitaciolândia, para o exercício de 2021, composta pelos seguintes servidores:
PRESIDENTE: EDONETE LILI DA SILVA SOUZA
SECRETÁRIO: KELITON DIOGO CORREA DE ALMEIDA
MEMBRO: MARILZA DA SILVA RODRIGUES
Art. 2º Entende-se como inventário, o procedimento administrativo realizado pela Comissão Permanente de Inventário Físico-Contábil, por meio de levantamentos físicos de todos os bens patrimoniais imóveis e móveis, estocados ou distribuídos.

Parágrafo único. O levantamento físico dos bens patrimoniais móveis consiste na certificação da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação verificado no registro contábil.
Art. 3.º Os inventários dos bens patrimoniais móveis e de consumo possuem os seguintes objetivos:
I – cumprir o que determina o artigo 96 da Lei 4.320/64, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque;
II – verificar a exatidão do detalhamento físico do material com os descritos no sistema de controle patrimonial, mediante a realização de arrolamentos dos materiais em um ou mais ambientes de trabalho;
III – verificar a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e a contabilidade;
IV – fornecer subsídios para avaliação e controle gerencial de materiais permanentes;
V – fornecer informações a órgãos fiscalizadores e para o balanço patrimonial dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Epitaciolândia-AC;
VI – confirmar a atribuição da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais móveis e imóveis;
VII – verificar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais móveis;
Art. 4º. Os inventários dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de consumo da Câmara Municipal de Epitaciolândia serão:
I – de verificação, realizado a qualquer tempo, com o objetivo de averiguar qualquer bem ou conjunto de bens;
II – de transferência, realizado quando da mudança de um determinado bem para outro órgão ou unidade do Município;
III – de extinção, realizado quando ocorrer a extinção ou a transformação de uma unidade;
IV – anual, realizado para comprovar a exatidão dos registros de controles patrimoniais móveis, imóveis e de consumo da Câmara Municipal de Epitaciolândia, demonstrando os bens de cada unidade, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública e em cumprimento ao disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n. 4.320/64.
Art. 5º. Sempre que houver necessidade ou, ainda, por solicitação do Presidente da Câmara haverá realização de inventário na modalidade correspondente.
Art. 6º. As informações básicas para a elaboração dos relatórios de inventários anuais serão obtidas através de:
I – levantamento físico dos bens;
II – cadastro de bens móveis e de consumo;
III – inventário do exercício anterior;
IV – demonstrativo mensal de bens patrimoniais móveis e de consumo.
Art. 7º. Os relatórios parciais deverão ser organizados por órgão da administração pública e por ambiente de trabalho e deverão conter relação:
I – dos bens localizados fisicamente e não contabilizados para aquele ambiente de trabalho;
II – dos bens contabilizados e não localizados no ambiente de trabalho;
III – dos bens passíveis de baixa;
IV – dos bens sem plaqueta de identificação patrimonial;
V – dos bens que sofreram alterações de suas características sem autorização do ordenador de despesas;
VI – dos bens cedidos a outros órgãos.
Art. 8º. Para efeitos dessa Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:
I – Bem alienável: é o bem móvel ou imóvel inservível a Câmara Municipal de Epitaciolândia-AC.
II – Bem inservível: é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado.
III – Bem alienável de recuperação antieconômica: é o bem que apresenta desgaste prematuro e possui rendimento precário, cuja recuperação seria onerosa.
IV – Bem irrecuperável: é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.
V - Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio da Câmara, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de extravio; sinistro; cessão definitiva; venda; permuta; doação; descarga, roubo, furto ou acidente;
VII - Descarte - Processo pelo qual a Câmara desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável.
VIII - Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.
IX - Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.
X Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.
XI Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.
XII Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.
XIII Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.
XIV Transferência – Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo registro patrimonial.
Art. 9º - Compete à Comissão especial de inventário físico contábil e baixa do patrimônio público da Câmara Municipal de Epitaciolândia:
I – Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio da Câmara Municipal de Epitaciolândia;
II – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;
III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas;
IV – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
V – Realizar outras atividades correlatas.
Art. 10 - Da baixa patrimonial
§ 1º Os bens móveis e imóveis de posse da Câmara Municipal de Epitaciolândia, estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme Lei que os especifica.
§ 2º A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo dele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.
§ 3º A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, em decorrência de:
I- acidente;
II- extravio;
IV- sinistro;
V- Cessão definitiva;
VI- venda;
VII- permuta;
VIII- doação
IX- descarga
§ 4º A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo ou documento hábil;
§ 5º No ato da baixa, a comissão deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo ou documento equivalente, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento;
§ 6º No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, esta só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.
§ 7º Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.
§ 8º Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.
Art. 11. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 12. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma da Lei.
Câmara Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2021.

Diojino Guimarães da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia

## CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

PORTARIA Nº 008/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.
A presidenta da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - conceder 03 (três) diárias para o Vereador Sivaldo Barbosa Sereno, para alimentação e transporte na cidade de Cruzeiro do Sul, para participar de uma reunião com a FUNAI tratar de assuntos referentes ao Posto CTL que será instalado em Jordão.

Art. 2º- Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Jordão – Acre, em 04 de maio de 2021.

Elieudo Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac

---

PORTARIA Nº 009/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021.
A presidenta da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - conceder 08 (oito) diárias para o Vereador Elieudo Ferreira de Oliveira, para alimentação e transporte na cidade de Rio Branco, tratar de assuntos referentes a projetos e área rural do nosso Município nas seguintes Secretarias: SEPA, EMBRAPA, AMAC, SEMA, DERACRE E INCRA.
Art. 2º- Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Jordão – Acre, em 05 de maio de 2021.

Antônio Francisco do Nascimento Jorge
Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac – Em Exercício

---

ESTADO DO ACRE.
CAMARA MUNICIPAL DE JORDÃO–ACRE.

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PROCESSO N.º 001/2021 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. PARTES INTERESSADAS: CONTRATADO: I. TORRES PERES, inscrita no CNPJ: 20.858.891/0001-29, pessoa jurídica, com sede à sito a rua Dr. Sansão Gomes, nº 155, sala 03, Bairro Centro – CEP: 69.970-000 – Tarauacá – Acre, representada por sua proprietária Idalina Torres Peres, portador do CPF n.º 752.726.522-15, proprietária. CONTRATANTE: Camara Municipal de Jordão , CNPJ/MF nº 84.306.513/0001-15. Objeto: Contratação a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, com experiência comprovada e capacitação especifica, para atender as necessidades das entidades, Câmara Municipal de Jordão pelo período de 11 meses.. Dotação: Programa de Trabalho: Proj. /Atividade: 2.001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 001 — RP. valor global de 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 11 (onze) meses contados a partir da Assinatura. Data da Assinatura: Jordão-Acre, 02 de fevereiro de 2021.

Assina: ELIEUDO FERREIRA DE OLIVEIRA– Presidente - CONTRATANTE e pela Proprietária Idalina Torres Peres / CONTRATADA.

---

ESTADO DO ACRE.
CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO – ACRE.

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº 005/2021 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2021. CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PUBLICA E FERRAMENTA DE GESTÃO DE CONTEÚDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO E DECORP TECNOLOGIA ASSISTÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ:10.690.011/0001-02, NESTE ATO REPRESENTADO POR DEMÉTRIOS BATISTA DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 1179203-9 SSP/MG E CPF N.º 014.353.836-56. PROGRAMA DE TRABALHO: PROJ. / ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JORDÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.— OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS: 001 — RP. CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: JORDÃO – ACRE, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINA: ELIEUDO FERREIRA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE - CONTRATANTE E PELO REPRESENTANTE LEGAL / DEMÉTRIOS BATISTA DA SILVA CONTRATADA.

---

ESTADO DO ACRE.
CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO – ACRE.

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº 003/2021 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2021. CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PUBLICA, VISANDO CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO E O SENHOR LUIZ ROBSON MARQUES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA L.R. MARQUES DA SILVA CNPJ 32.011.094/0001-90. PROGRAMA DE TRABALHO: PROJ. /ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JORDÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.— OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS: 001 — RP. CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: JORDÃO – ACRE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

ASSINA: ELIEUDO FERREIRA DE OLIVEIRA– PRESIDENTE - CONTRATANTE E PELO REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ROBSON MARQUES DA SILVA- L.R. MARQUES DA SILVA / CONTRATADA.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 03/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre o deslocamento dos vereadores: Arlen José de Lima Alves, Davi Wane Ashaninka, Edésio Matos dos Santos, José Erisberto Barros de Freitas e José Rudson da Silva Rogério, para a cidade de Cruzeiro do Sul/AC, com a finalidade de reivindicar ao Deracre – Departamento de Estradas de Rodagem do Acre, mais agilidade no andamento dos trabalhos de manutenção, revitalização, cercamento e balização do Aeródromo de Marechal Thaumaturgo. No período de: 05.05.21 à 08.05.21.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 30 de Abril de 2021, o plenário aprovou a seguinte resolução:
Art.1º - Fica autorizado o deslocamento dos vereadores: Arlen José de Lima Alves, Davi Wane Ashaninka, Edésio Matos dos Santos, José Erisberto Barros de Freitas e José Rudson da Silva Rogério, para a cidade de Cruzeiro do Sul/AC, com a finalidade de reivindicar ao Deracre – Departamento de Estradas de Rodagem do Acre, mais agilidade no andamento dos trabalhos de manutenção, revitalização, cercamento e balização do Aeródromo de Marechal Thaumaturgo. No período de: 05.05.21 à 08.05.21.
Art.2º - As despesas com execução desta Resolução correrão á conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 05 DE MAIO DE 2021.

José dos Santos Furtado
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE - CMPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela PORTARIA Nº. 008 DE 011 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 12.980, em 12 de fevereiro de 2021, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que:
Considerando o teor da Ata de Reunião da Sessão Pública da licitação na modalidade CARTA-CONVITE Nº. 001/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, tendo como critério de julgamento o de menor preço Global, conforme Legislação Vigente;
Considerando que a documentação e tramitação foram autuadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021 – CMPA;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da licitação de acordo com as quantidades e especificações discriminadas no Anexo II do Edital, a seguinte licitante:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDADE | V. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA | MÊS | 08 | 3.500,00 | 28.000,00 |
| ADJUDICADO: | | EVERALDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | | | |
| CNPJ: | | 37.376.748/0001-01 | | | |

Porto Acre, em 29 de abril de 2021.

JAIRO DA SILVA NERY - Presidente – CPL - Portaria nº. 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições Regimentais e legais e nos termos da manifestação da Comissão Permanente de Licitação CPL - CMPA:
CONSIDERANDO os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021 - CMPA, referente à CARTA-CONVITE Nº. 001/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, para atender a necessidade do Poder Legislativo, por um período de 08 (oito) meses, conforme quantidade, especificações e condições definidas no Termo de Referência, Anexo II do edital em epigrafe;
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela Comissão Permanente de Licitação, do OBJETO, desta CARTA-CONVITE, à empresa EVERALDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 37.376.748/0001-01, no valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme o Termo de Adjudicação da CARTA-CONVITE, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDADE | V. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA | MÊS | 08 | 3.500,00 | 28.000,00 |
| ADJUDICADO: | | EVERALDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | | | |
| CNPJ: | | 37.376.748/0001-01 | | | |

II – Fica o adjudicatário CONVOCADO, a comparecer nas dependências da Câmara Municipal de Porto Acre, para assinatura do contrato;
III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.
Porto Acre – AC, 30 de abril de 2021.

MÁXIMO ANTONIO DE SOUZA DA COSTA - Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA Nº 21/2021
"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora ANITA MEDEIROS DE SOUZA, do cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Legislativos desta Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC."
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo Presidente, vereador Magildo de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Câmara Municipal:
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a Senhora ANITA MEDEIROS DE SOUZA, do Cargo de Coordenadora de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Símbolo CC-3, nomeada pela Portaria nº 05 de 14/01/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Senador Guiomard/Acre.-
Em 03 de maio de 2021.

Magildo de Souza Lima
Presidente
Câmara Municipal de Sen. Guiomard

---

PORTARIA Nº 22/2021
"Dispõe sobre a nomeação da Senhora ANITA MEDEIROS DE SOUZA, para o cargo em Comissão de Secretária de Gabinete desta Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC."
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo Presidente, vereador Magildo de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Câmara Municipal:
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora ANITA MEDEIROS DE SOUZA, RG 371610 SSP/AC e CPF nº 879.845.802-78 , para o Cargo de Secretária de Gabinete da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Símbolo CC-4, de acordo com a Resolução nº 05 de 30 de dezembro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Senador Guiomard/Acre.-
Em 04 de maio de 2021.

Magildo de Souza Lima
Presidente
Câmara Municipal de Sen. Guiomard

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/CMSG
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021/CMSG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021/CMSG
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada tecnicamente em licitação visando o acompanhamento de procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC
VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 90 dias contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC
Projeto Atividade 01.031.0001.2.001
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021.
ASSINAM: MAGILDO DE SOUZA LIMA (Presidente da Câmara CMSG - CONTRATANTE) – N. S. CARMARGO & BATISTA LTDA – CNPJ 20.859.145/0001-50 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

MAGILDO DE SOUZA LIMA
Presidente CMSG

---

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021/CMSG
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021/CMSG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021/CMSG
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores periféricos, rede de internet e impressoras pertencentes a Câmara de Senador de Guiomard/AC
VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC
Projeto Atividade 01.031.0001.2.001
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021.
ASSINAM: MAGILDO DE SOUZA LIMA (Presidente da Câmara CMSG - CONTRATANTE) – E. S. INFORMÁTIVA – CNPJ 19.300.376/0001-40 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

MAGILDO DE SOUZA LIMA
Presidente CMSG

---

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/CMSG
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021/CMSG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021/CMSG
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para atender as necessidades da Câmara de Senador de Guiomard/AC.
VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC
Projeto Atividade 01.031.0001.2.001
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
DATA DE ASSINATURA: de janeiro de 2021.
ASSINAM: MAGILDO DE SOUZA LIMA (Presidente da Câmara CMSG - CONTRATANTE) – E. S. INFORMÁTIVA – CNPJ 19.300.376/0001-40 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

MAGILDO DE SOUZA LIMA
Presidente CMSG

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/CMSG
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021/CMSG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021/CMSG
OBJETO: Contratação de Assessoria, Consultoria e direção Jurídica para a Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC
VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 90 dias contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC
Projeto Atividade 01.031.0001.2.001
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviço de Terceiro Pessoa Física.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021.
ASSINAM: MAGILDO DE SOUZA LIMA (Presidente da Câmara CONTRATANTE) – HELLEN CARINE NOGUEIRA DA SILVA, OAB/AC 5029 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

MAGILDO DE SOUZA LIMA
Presidente CMSG

---

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2021/CMSG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/CMSG
O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC. Sr. Magildo de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação n° 004/2021, RATIFICA a declaração de dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores periféricos, rede de internet e impressora pertencentes a Câmara de Senador de Guiomard/AC, com o valor total de R$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais), tendo como favorecida as pessoas jurídicas E. S. INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ 19.300.376/0001-40.Senador Guiomard – AC, 25 de janeiro de 2021.

Magildo de Souza Lima
Presidente da C.M.S.G

---

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2021/CMSG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021/CMSG
O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC. Sr. Magildo de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação n° 005/2021, RATIFICA a declaração de dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para atender as necessidades da Câmara de Senador de Guiomard/AC, com o valor total de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), tendo como favorecida a pessoa jurídica H. P NISHIZAWA EIRELI, inscrita no CNPJ 14.072.709/0001-07.Senador Guiomard – AC, 16 de fevereiro de 2021.

Magildo de Souza Lima
Presidente da C.M.S.G

---

TERMO DE POSSE
De acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard-Estado do Acre e combinado com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em especial ao artigo 48, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, fez o procedimento da escolha, através de eleição, para a vaga deixada pelo então Secretário da Mesa Diretora que renunciou ao cargo, Vereador Elvys Lenon Nascimento Araújo.
Assim, após os procedimentos legais, com a votação para a escolha do 1º Secretário da Mesa Diretora, foi escolhida a Vereadora Williene Magda Novais Jardim, eleita por unanimidade para o cargo de 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard- Estado do Acre, para o biênio de 2021/2022.
E para que surtam os efeitos legais assinam o presente termo, a 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard para o biênio 2021/2022, o Presidente da Mesa Diretora, a Vice-Presidente, Vereadores e pessoas presentes.

Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, 04 de maio de 2021.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 23/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.
"Dispõe sobre concessão de Licença prêmio"
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal.
Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 22 de abril de 2021,
RESOLV E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Rosevanio de Souza Silva, ocupante do cargo de Vigia, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, desde 01/04/2016, lotado no Setor de Apoio, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01/04/2016 a 01/04/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Tarauacá, em 03 de Maio de 2021.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: 164.688.992-49

---

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº. 24/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para a vereadora MARIA GLECIANE SILVA DE LIMA, para custear transporte, alimentação no seu deslocamento à cidade de Feijó – AC no período de 05/05/2021 a 05/05/2021, tratar de assuntos da Frente Parlamentar de Vereadores, Tarauacá, Feijó e Jordão, onde os Vereadores estão se reunindo juntamente com a Câmara dos 03 municípios vizinhos, para solicitar uma Mini UPA ao Governo Estadual para atender as cidade vizinhas de Tarauacá, Feijó e Jordão.
Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá – Acre, 04 de maio de 2021.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: 164.688.992-49

---

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº. 25/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o vereador MANOEL JERONIMO BENTO DA SILVA, para custear transporte, alimentação no seu deslocamento à cidade de Feijó – AC no período de 05/05/2021 a 05/05/2021, tratar de assuntos da Frente Parlamentar de Vereadores, Tarauacá, Feijó e Jordão, onde os Vereadores estão se reunindo juntamente com a Câmara dos 03 municípios vizinhos, para solicitar uma Mini UPA ao Governo Estadual para atender as cidade vizinhas de Tarauacá, Feijó e Jordão.
Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá – Acre, 04 de maio de 2021.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: 164.688.992-49

---

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº. 26/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o vereador CARLOS ALBERTO REIS DE SOUZA, para custear transporte, alimentação no seu deslocamento à cidade de Feijó – AC no período de 05/05/2021 a 05/05/2021, tratar de assuntos da Frente Parlamentar de Vereadores, Tarauacá, Feijó e Jordão, onde os Vereadores estão se reunindo juntamente com a Câmara dos 03 municípios vizinhos, para solicitar uma Mini UPA ao Governo Estadual para atender as cidade vizinhas de Tarauacá, Feijó e Jordão.
Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá – Acre, 04 de maio de 2021.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: 164.688.992-49

---

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº. 27/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o vereador JOSE MANOEL DOURADO DE OLIVEIRA, para custear transporte, alimentação no seu deslocamento à cidade de Feijó – AC no período de 05/05/2021 a 05/05/2021, tratar de assuntos da Frente Parlamentar de Vereadores, Tarauacá, Feijó e Jordão, onde os Vereadores estão se reunindo juntamente com a Câmara dos 03 municípios vizinhos, para solicitar uma Mini UPA ao Governo Estadual para atender as cidade vizinhas de Tarauacá, Feijó e Jordão.
Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá – Acre, 04 de maio de 2021.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: 164.688.992-49

---

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº. 28/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o vereador VALDOZINHO VIEIRA DO Ó, para custear transporte, alimentação no seu deslocamento à cidade de Feijó – AC no período de 05/05/2021 a 05/05/2021, tratar de assuntos da Frente Parlamentar de Vereadores, Tarauacá, Feijó e Jordão, onde os Vereadores estão se reunindo juntamente com a Câmara dos 03 municípios vizinhos, para solicitar uma Mini UPA ao Governo Estadual para atender as cidade vizinhas de Tarauacá, Feijó e Jordão.
Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá – Acre, 04 de maio de 2021.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: 164.688.992-49

---

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº. 29/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o vereador ARIFE REGO ELEAMEN, para custear transporte, alimentação no seu deslocamento à cidade de Feijó – AC no período de 05/05/2021 a 05/05/2021, tratar de assuntos da Frente Parlamentar de Vereadores, Tarauacá, Feijó e Jordão, onde os Vereadores estão se reunindo juntamente com a Câmara dos 03 municípios vizinhos, para solicitar uma Mini UPA ao Governo Estadual para atender as cidade vizinhas de Tarauacá, Feijó e Jordão.
Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá – Acre, 04 de maio de 2021.]

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: 164.688.992-49

## ACRELÂNDIA

DECRETO N° 157 DE 03 DE MAIO DE 2021.

"SUMULA: Nomeia os Conselheiros Municipal de Saúde de Acrelândia--Acre, para o triênio de 2021-2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELANDIA/AC, OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe são oferecidas pelo art. 57°, Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os Conselheiros Municipal de Saúde de Acrelândia – Acre com base na Lei n° 629 de 10 de Maio de 2012, de acordo com os nomes abaixo relacionados:
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACRELÂNDIA ACRE
• Neridan da Silva Soares- Representante da Secretaria de Educação de Acrelândia.
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACRELÂNDIA
• Valmir de Olinda Silva- Representante SINTESAC-Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre.
PRIMEIRA SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACRELÂNDIA-ACRE.
• Leidiomara Gomes Machado – Representante da Unidade Mista de Saúde de Acrelândia.
SEGUNDO SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACRELÂNDIA
• Nésio Mendes de Carvalho – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Acrelândia (STTR).
TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACRELÂNDIA-ACRE
• Leidiomara Gomes Machado – titular- Unidade Mista de Saúde Acrelândia-Acre.
• Rute de Carvalho Silva– Suplente- Unidade Mista de Saúde-AC.
• Vitor Lima Martineli- Titular- Secretaria de Saúde de Acrelândia-AC.
• Jonas Herinque Brito Chorobura– Suplente Secretária de Saúde-AC.
• Nerindan da Silva Soares– Titular- Secretaria de Educação-AC.
CNPJ Nº 84.306.737/0001-27/ AV. Edmundo Pinto N°810– Centro/CEP.: 69.945-000 /Acrelândia – Acre/ fone: 68 235.1173
• Adriana Almeida Martins– Suplente- Secretaria de Educação-AC.
• Francisco Jean Saldanha– Titular- SIDISLÂNDIA-AC.
• Ana Elem Silveira e Silva– Suplente-SIDISLÂNDIA-AC.
• José Ribamar Duarte de Oliveira-Titular-SINDSEP-AC.
• Raimundo Altemir Rodrigues de Oliveira-Suplente-SINDSEP-AC
• Valmir de Olinda Silva-Titular-SINTESAC-AC.
• Levi da Costa Aquino- Suplente-SINTESAC-AC;
• Nésio Mendes de Carvalho-Titular-STTR.
• Paulo Soares de Oliveira-Suplente-STTR-AC
• Fábio Alves de Souza-Titular-Associação Porto Luiz
• Maria Luiza de Almeida-Suplente-Associação Porto Luiz
• Ediones Pereira dos Santos-Titular-Associação dos Taxista
• Tiago Nascimento Monteiro-Suplente-Associação dos Taxista
• José Ribeiro Xavier-Titular-ACEA
• Valdemir da Silva e Silva e Silva- Suplente-ACEA
• Leandro Clodir Saracini-Titular- Associação de Produtores
• Gilvane Gonçalves de Oliveira-Suplente-Associação de Produtores
• Gecieli Belmont de Barros-Titular- ANFIBRO-OSC-AC
• Cleuvaner Caetano de Souza-ANFIBRO-OSC-AC
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2021, revogada as disposições em contrário.
Município de Acrelândia – Acre, 03 de maio de 2021.

Olavo Francelino De Rezende
Prefeito de Acrelândia
CNPJ Nº 84.306.737/0001-27/ AV. Edmundo Pinto N°810– Centro/CEP.: 69.945-000 /Acrelândia – Acre/ fone: 68 235.1173

---

DECRETO Nº. 158 DE 05 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a senhora Yolaida Betancourt Casanova do Cargo de Coordenadora de Administração CC-2, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 05 de Maio de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende.
CONTRATADA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, sob CNPJ nº 06.987.995/0001-02, com sede à Rua Coronel Alexandrino Nº 454 – Bairro Bosque Rio Branco Acre, representada neste ato pelo Sr. Richard Cruz Andrade, CPF nº 838.828.202-68, RG nº 41.2244 SSP/AC.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras aquisições de medicamentos, conforme Termo de Referência, do Pregão SRP Nº 048/2020 – CPL, constante do Processo Administrativo Nº 111/2020.
O valor total do presente contrato é de R$ 7.325,00 (Sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 10.301.0410. 2.087 - Programa de Assistência Farmacêutica e Insumo Estratégicos da Atenção Básica em Saúde;
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.0014 - Material de Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 014
Programa de Trabalho: 10.301.0410. 2.087 - Programa de Assistência Farmacêutica e Insumo Estratégicos da Atenção Básica em Saúde;
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.0013 – Material de Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 013
Vigência: 31/12/2021 Data da assinatura: 27/04/2021.
Acrelândia - AC, 27 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
CONTRATANTE
BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CONTRATADA

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010/ADM –PMA/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ de nº 84.306.737/0001-27, com sede administrativa na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro– Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia.
CONTRATADA: LOGA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 39.969.038/001-02 pessoa jurídica estabelecida, na Avenida 7 de Setembro, nº 740, Sala: 816, Bairro Centro – Manaus- AM, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olicino do Nascimento Duarte, OAB/AC 4617.
OBJETO: constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação de anúncios coloridos e atos oficiais em preto e branco da administração municipal e demais informações de interesse da comunidade local, tais como, leis, decretos, portarias, balancetes, balanços, editais, convênios, contratos, campanhas públicas, notas, avisos, citações e outros materiais de interesse municipal ou cuja publicação torna-se obrigatória, para a execução de serviços de publicação de aproximadamente 11.000 cm de coluna em jornal de grande circulação no estado do acre com, no mínimo, 300 exemplares diários, e de terça-feira a sábado, conforme itens de descrição de serviços constante no termo de referência – anexo I que compõe o presente edital.
O valor total do presente contrato é de R$ 63. 000,00 (sessenta e três mil reais).
Vigência: 31/12/2021 Data da assinatura: 30/04/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Trabalho: 2.017
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte: 001 (RP).
ACRELÂNDIA, AC, 30 de Abril de 2021.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE LOGA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
Prefeitura Municipal de Acrelândia
CNPJ sob nº 39.969.038/001-02
CONTRATANTE
CONTRATADA

## BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2021
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º - Colocar à disposição do Sindicato dos Funcionários Municipal de Brasiléia – Acre / SFMB, o servidor, FRANCISCO AELSON DE ARAÚJO PEREIRA, como Presidente Reeleito, no período de 03 (três) anos, a contar de 05/05/2021 a 05/05/2024, conforme está assegurado na Lei Municipal de nº 00952 de 11 de dezembro 2014, Art. 41 e parágrafo único.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Brasiléia-Acre, 04 de maio de 2021.

Vilma Aparecida Galli Ferreira
Secretária Municipal de Administração

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS CONFORME NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2021.
Pelo presente O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONFORME OS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA--ACRE, no uso de suas atribuições legais, na Pessoa Jurídica de Direito Público Interino, inscrita no CNPJ sob nº 04.508.933/0001- 45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
TORNA PÚBLICO a seguinte ordem administrativa:
A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, para o cargo de VISITADOR: CLEBER FERREIRA DA SILVA; O candidato deverá comparecer munidos de seus documentos pessoais exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado com Cópia Legível do RG, CPF, Titulo de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, comprovante de residência atualizada, Certificado do Ensino Médio reconhecido pelo MEC, Certidões de antecedentes civis e criminais; Carteira de Trabalho original e fotocopia, uma foto 3x4, (cópia), PIS/PASEP, declaração de acúmulo de cargo para ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA, sito a Avenida Rui Lino nº 340, Bairro Centro, Brasiléia/AC, até 05 dias úteis, para tomar posse e assumir o cargo público.
Publique-se
Brasiléia – Acre, 05 de maio de 2021.

Vilma Aparecida Galli Ferreira
Secretária Municipal de Administração

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
A PREFEITA MUNCIPAL DE BRASILEIA, Sr.ª FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação n° 005/2021, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para Locação de Imóvel para sediar a Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Brasileia, com o valor mensal de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, tendo como favorecido o Sr. MARILENE SATURNINO DE VASCONCELOS, CPF Nº. 215.771.962-87. Brasiléia – AC, 31 de março de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
A PREFEITA MUNCIPAL DE BRASILEIA, Sr.ª FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação n° 006/2021, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS da Prefeitura Municipal de Brasileia, com o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, tendo como favorecido o Sr. ANTONIO DO CARMO ARAUJO DO NASCIMENTO, CPF Nº. 217.149.162-00. Brasiléia – AC, 31 de março de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
A PREFEITA MUNCIPAL DE BRASILEIA, Sr.ª FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação n° 006/2021, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para Locação de Imóvel para sediar o Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Brasileia, com o valor mensal de , com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, tendo como favorecido o Sra. ANTONIA ALDECIR MONTEIRO BRAGA DE CARVALHO, CPF Nº. 391.364.422-91. Brasiléia – AC, 31 de março de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo alterar as seguintes cláusulas A CLÁUSULA SÉTIMA, da Ata de Registro de Preço acima citado, onde altera;
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002/004/008/019
Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010
Programa de trabalho: 04.123.0006.2.074
Programa de trabalho: 08.243.0011.2.023
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.026/056/057/058/059/060/061/063/064
Programa de trabalho: 10.301.0013.1.043/077
Programa de trabalho: 10.301.0013.2.022/033/053
Programa de trabalho: 12.361.0015.1.079/080/081/082/083
Programa de trabalho: 12.361.0015.2.044
Programa de trabalho: 13.813.0020.2.017
Programa de trabalho: 15.451.0022.1.024/026
Programa de trabalho: 15.451.0023.1.027
Programa de trabalho: 15.452.0024.1.030
Programa de trabalho: 15.452.0036.2.020
Programa de trabalho: 18.543.0025.1.001
Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012
Programa de trabalho: 20.602.0027.2.096
Programa de trabalho: 18.122.00025.2.068
Programa de trabalho: 10.301.0013.2.052
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0001/0117/0114/0116/0125/0109
Para: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002/004/008/019
Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010
Programa de trabalho: 04.123.0006.2.074
Programa de trabalho: 08.243.0011.2.023
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.026/056/057/058/059/060/061/063/064
Programa de trabalho: 10.301.0013.1.043/077
Programa de trabalho: 10.301.0013.2.022/033/053
Programa de trabalho: 12.361.0015.1.079/080/081/082/083
Programa de trabalho: 12.361.0015.2.044
Programa de trabalho: 13.813.0020.2.017
Programa de trabalho: 15.451.0022.1.024/026
Programa de trabalho: 15.451.0023.1.027
Programa de trabalho: 15.452.0024.1.030
Programa de trabalho: 15.452.0036.2.020
Programa de trabalho: 18.543.0025.1.001
Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012
Programa de trabalho: 20.602.0027.2.096
Programa de trabalho: 18.122.00025.2.068
Programa de trabalho: 10.301.0013.2.052
Programa de Trabalho: 15.451.0022.3.041
Programa de Trabalho: 15.451.0022.3.015
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 0001/0117/0114/0116/0125/0109/0120
Para atender as despesas realizadas na presente Ata de Registro de Preço. Com FUNDAMENTO LEGAL no Art. 65, § 8o caput da Lei 8.666/93.
CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA: Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas. Brasiléia - Acre, 05 de maio de 2021.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileia em exercício

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo alterar as seguintes cláusulas A CLÁUSULA SÉTIMA, da Ata de Registro de Preço acima citado, onde altera;
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 04.121.0006.2.037
Programa de Trabalho: 04.122.0006.2.002/004/008/019/038
Programa de Trabalho: 04.123.0006.2.010/074
Programa de Trabalho: 08.243.0011.2.023
Programa de Trabalho: 08.244.0011.2.026/031/056
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.022/028/052
Programa de Trabalho: 10.304.0013.2.051
Programa de Trabalho: 13.812.0020.1.017
Programa de Trabalho: 15.451.0022.1.024/026/027
Programa de Trabalho: 15.452.0024.1.030
Programa de Trabalho: 15.452.0036.2.020
Programa de Trabalho: 18.122.0025.2.068
Programa de Trabalho: 18.542.0025.2.099/100/101/103/104
Programa de Trabalho: 18.543.0025.1.001
Programa de Trabalho: 20.122.0027.2.012/093
Programa de Trabalho: 20.602.0027.2.096
Programa de Trabalho: 20.608.0027.2.091
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 0001/0116/0125/0109
Para: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 04.121.0006.2.037
Programa de Trabalho: 04.122.0006.2.002/004/008/019/038
Programa de Trabalho: 04.123.0006.2.010/074
Programa de Trabalho: 08.243.0011.2.023
Programa de Trabalho: 08.244.0011.2.026/031/056
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.022/028/052
Programa de Trabalho: 10.304.0013.2.051
Programa de Trabalho: 13.812.0020.1.017
Programa de Trabalho: 15.451.0022.1.024/026/027
Programa de Trabalho: 15.452.0024.1.030
Programa de Trabalho: 15.452.0036.2.020
Programa de Trabalho: 18.122.0025.2.068
Programa de Trabalho: 18.542.0025.2.099/100/101/103/104
Programa de Trabalho: 18.543.0025.1.001
Programa de Trabalho: 20.122.0027.2.012/093
Programa de Trabalho: 20.602.0027.2.096
Programa de Trabalho: 20.608.0027.2.091
Programa de Trabalho: 15.451.0022.3.041

Programa de Trabalho: 15.451.0022.3.015
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 0001/0116/0125/0109/0120.
Para atender as despesas realizadas na presente Ata de Registro de Preço. Com FUNDAMENTO LEGAL no Art. 65, § 8o caput da Lei 8.666/93.
CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA: Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas. Brasiléia - Acre, 05 de maio de 2021.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileia em exercício

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL do contratado R. S. CONCEIÇÃO EIRELI, passando a usar a razão social R LIMA DA SILVA EIRELI, conforme alteração realizada pelo contratado e devidamente informado à esta administração.
CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA: Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas. Brasiléia - Acre, 05 de maio de 2021.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileia em exercício

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RESUMO DE QUARTA ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N° 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2020
A Prefeitura de Brasiléia, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 Torna público para conhecimento dos interessados resultado de análise de documentos de habilitação referente a TOMADA DE PREÇO N.º 004-2020 - (Comissão Permanente de Licitação – CPL), cujo objeto da licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE BRASILEIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N. 882702/DPCN/2019, em conformidade com os detalhamentos contidos neste Edital e seus Anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço Global. Prosseguindo em seguida, a Presidente em atenção a ata da sessão anterior e a resposta ao parecer Técnico do Sr. Engenheiro Municipal Anderson Vidal de Lima CREA Nº 9643. Resolve classificar conforme Parecer Técnico e aceitabilidade em as empresas conforme:
1) RAFAEL WICIUK EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 14.148.842/0001-08, no valor global de R$ 639.846,83 (seiscentos e trinta e nove mil. Oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)
2) INDUSCON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.329.024/0001-40 no valor global de R$ 655.543,18 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)
3) RM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.640/0001-83 no valor global de R$ 698.309,45 (seiscentos e noventa e oito mil trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)
4) CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.688/0001-15 no valor global de R$ 702.265,78 (setecentos e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
5) SOLU´S ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.255/0001-96, no valor global de R$ 705.770,58 (setecentos e cinco mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).
Na forma do item 13 do edital, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no Art. 109 da Lei 8.666/1993. Brasileia - Acre, 05 de maio de 2021.

Eva de Souza Vieira
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB/Nº 021/2021
DISPENSA N° N° 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2021
OBJETO: Locação de Imóvel para sediar a Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Brasileia.
VALOR GLOBAL MENSAL: O valor mensal é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação tem o prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Programa de Trabalho: 20.122.0027.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0001
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Programa de Trabalho: 18.122.0025.2.068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0001
DATA DE ASSINATURA: Brasiléia/AC, 05 de abril de 2021.
ASSINAM: FERNANDA HASSEM, Prefeita de Brasileia e João Rocha de Almeida - Secretário Municipal de Agricultura (CONTRATANTE) e MARILENE SATURNINO DE VASCONCELOS, CPF nº. 215.771.962-87 (CONTRATADA) e (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB/Nº 022/2021
DISPENSA N° N° 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2021
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS da Prefeitura Municipal de Brasileia.
VALOR GLOBAL MENSAL: O valor mensal é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação tem o prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0125
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.052 – Piso da Saúde Básica – PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0109
Programa de Trabalho: 10.302.0013.2.034 – Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0109
DATA DE ASSINATURA: Brasiléia/AC, 05 de abril de 2021.
ASSINAM: FERNANDA HASSEM, Prefeita de Brasileia João Raimundo Araújo de Melo - Secretário Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e ANTONIO DO CARMO ARAÚJO DO NASCIMENTO CPF nº. 217.149.162-00 (CONTRATADA) e (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB/Nº 023/2021
DISPENSA N° N° 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2021
OBJETO: Locação de Imóvel para sediar o Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Brasileia.
VALOR GLOBAL MENSAL: O valor mensal é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação tem o prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.243.0011.2.023 – Manutenção Do Conselho Tutelar
Elemento de despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0001
DATA DE ASSINATURA: Brasiléia/AC, 05 de abril de 2021.
ASSINAM: FERNANDA HASSEM, Prefeita de Brasileia e Djahilson Américo de Oliveira Souza - Secretário Municipal de Assistência Social (CONTRATANTE) e ANTONIA ALDECIR MONTEIRO BRAGA DE CARVALHO, CPF nº. 391.364.422-91 (CONTRATADA) e (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, visando atender as necessidades da Secretaria De Saúde do Município De Brasileia – AC.
VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.303.0013.2.047 – Assistência Farmacêutica - AFB
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição
Fonte de Recursos: 0120,0109 e 0125
1) Empresa: MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.664.758/0001-80, para os seguintes Itens e Valores:

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12.000 | Comprimido | Aciclovir 200mg Ácido acetilsalicílico 100mg | PRATI | R$ 0,73 | R$ 8.760,00 |
| 4 | 90.000 | Comprimido | Ácido fólico 5mg | HIPOLABOR | R$ 0,17 | R$ 15.300,00 |
| 9 | 12.000 | Comprimido | Alopurinol 100mg | PRATI | R$ 0,17 | R$ 2.040,00 |
| 10 | 2.200 | Xarope infantil | Ambroxol 3mg/ml Frasco com 100ml | FARMACE | R$ 4,30 | R$ 9.460,00 |
| 11 | 2.200 | Xarope adulto | Ambroxol 6mg/ml Frasco com 100ml | FARMACE | R$ 4,65 | R$ 10.230,00 |
| 14 | 56.000 | Capsula | Amoxicilina 500mg | PRATI | R$ 0,64 | R$ 35.840,00 |
| 15 | 1.200 | Suspensão oral | Amoxicilina 50mg/ml Frasco p/ 150ml | PRATI | R$ 15,74 | R$ 18.888,00 |
| 17 | 30.000 | Comprimido | Anlodipino 5mg | VITAMEDIC | R$ 0,11 | R$ 3.300,00 |
| 24 | 200 | Solução para inalação | Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml | HIPOLABOR | R$ 2,75 | R$ 550,00 |
| 27 | 190.000 | Comprimido | Captopril 25mg | GEOLAB | R$ 0,08 | R$ 15.200,00 |
| 28 | 42.000 | Comprimido | Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg+400UI | IMEC | R$ 0,40 | R$ 16.800,00 |
| 29 | 42.000 | Cápsula | Cefalexina 500mg | ABI | R$ 0,83 | R$ 34.860,00 |
| 30 | 1.400 | Suspensão oral | Cefalexina 50mg/ml Frasco c/ 60ml | ABI | R$ 15,78 | R$ 22.092,00 |
| 33 | 400 | Xampu | Cetoconazol 20mg/g(2%) Frasco c/100ml | NATIVITA | R$ 14,37 | R$ 5.748,00 |
| 36 | 600 | Pomada | Colagenase + Cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g Bisnaga 30g | CRISTALIA | R$ 33,65 | R$ 20.190,00 |
| 37 | 700 | Elixir | Dexametasona 0,1mg/ml Frasco c/ 100ml | GEOLAB | R$ 5,83 | R$ 4.081,00 |
| 38 | 2000 | Creme | Dexametasona 1mg/ml(0,1%) Bisnaga 10g | PRATI | R$ 3,78 | R$ 7.560,00 |
| 40 | 1.800 | Solução injetável | Dexametasona 4mg/ml Ampola 2,5ml | HYPOFARMA | R$ 3,88 | R$ 6.984,00 |
| 41 | 1.600 | Xarope | Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Frasco c/100ml | HIPOLABOR | R$ 3,99 | R$ 6.384,00 |
| 42 | 18.000 | Comprimido | Dexclorfeniramina 2mg | BRAINFARMA | R$ 0,23 | R$ 4.140,00 |
| 51 | 110.000 | Comprimido | Enalapril 20mg | SANVAL | R$ 0,20 | R$ 22.000,00 |
| 52 | 28.000 | Comprimido | Enalapril 5mg | SANVAL | R$ 0,13 | R$ 3.640,00 |
| 55 | 18.000 | Comprimido | Espironolactona 25mg | ASPEN FARMA | R$ 0,20 | R$ 3.600,00 |
| 57 | 25.200 | Comprimido | Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg+0,15mg | BIOLAB | R$ 0,19 | R$ 4.788,00 |
| 59 | 800 | Solução injetável | Furosemida 10mg/ml Ampola c/ | SANTISA | R$ 1,54 | R$ 1.232,00 |
| 60 | 24.000 | Comprimido | Furosemida 40mg | HIPOLABOR | R$ 0,12 | R$ 2.880,00 |
| 63 | 800 | Xarope | Guaco (Mikania Glomerata) 0,5mg a 5mg de cumarina Frasco c/100ml | NATULAB | R$ 11,34 | R$ 9.072,00 |
| 66 | 600 | Pó p/ solução injetável | Hidrocortisona 500mg | UNIAO QUIMICA | R$ 11,55 | R$ 6.930,00 |
| 67 | 1.800 | Suspensão oral | Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml Frasco c/100ml | IFAL | R$ 7,15 | R$ 12.870,00 |
| 68 | 1.800 | Solução oral | Ibuprofeno 50mg/ml | GEOLAB | R$ 3,89 | R$ 7.002,00 |
| 69 | 80.000 | Comprimido | Ibuprofeno 600mg | PRATI | R$ 0,46 | R$ 36.800,00 |
| 70 | 18.000 | Cápsula | Isoflavona-de-soja (Glycine max) 150mg | VITAMEDIC | R$ 1,19 | R$ 21.420,00 |
| 71 | 10.000 | Cápsula | Itraconazol 100mg | GEOLAB | R$ 1,89 | R$ 18.900,00 |
| 72 | 5.000 | Comprimido | Ivermectina 6mg | VITAMEDIC | R$ 2,57 | R$ 12.850,00 |
| 79 | 250 | Geléia estéril | Lidocaína 20mg/g(2%) | HIPOLABOR | R$ 10,54 | R$ 2.635,00 |
| 80 | 250 | Solução injetável | Lidocaína 20mg/ml (2%) | HYPOFARMA | R$ 4,55 | R$ 1.137,50 |
| 81 | 16.000 | Comprimido | Loratadina 10mg | VITAMEDIC | R$ 0,20 | R$ 3.200,00 |
| 83 | 240.000 | Comprimido | Losartana potássica 50mg | PRATI | R$ 0,19 | R$ 45.600,00 |
| 86 | 1.800 | Suspensão oral | Mebendazol 20mg/ml | GREENPHARMA | R$ 3,67 | R$ 6.606,00 |
| 89 | 160.000 | Comprimido | Metformina 850mg | GEOLAB | R$ 0,19 | R$ 30.400,00 |
| 92 | 1.000 | Solução oral | Metoclopramida 4mg/ml | MARIOL | R$ 3,18 | R$ 3.180,00 |
| 94 | 1.800 | Gel vaginal | Metronidazol 100mg/g | PRATI | R$ 11,49 | R$ 20.682,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96 | 40.000 | Comprimido | Metronidazol 400mg | NOVAQUIMICA | R$ 0,48 | R$ 19.200,00 |
| 98 | 1.600 | Creme vaginal | Miconazol 20mg/g(2%) | PRATI | R$ 13,42 | R$ 21.472,00 |
| 100 | 44.000 | Comprimido | Nifedipino 20mg | GEOLAB | R$ 0,29 | R$ 12.760,00 |
| 101 | 42.000 | Comprimido | Nimesulida 100mg | PRATI | R$ 0,19 | R$ 7.980,00 |
| 104 | 2.300 | Creme vaginal | Nistatina 25.000UI/g | PRATI | R$ 10,64 | R$ 24.472,00 |
| 108 | 1.800 | Solução oral | Paracetamol 200mg/ml | NATULAB | R$ 2,08 | R$ 3.744,00 |
| 109 | 90.000 | Comprimido | Paracetamol 500mg | HIPOLABOR | R$ 0,19 | R$ 17.100,00 |
| 112 | 25.000 | Comprimido | Prednisona 5mg | SANVAL | R$ 0,23 | R$ 5.750,00 |
| 113 | 16.000 | Comprimido | Prometazina 25mg | TEUTO | R$ 0,43 | R$ 6.880,00 |
| 120 | 92.000 | Comprimido | Sinvastatina 20mg | SANVAL | R$ 0,25 | R$ 23.000,00 |
| 124 | 800 | Solução oral | Sulfato ferroso 25mg/ml | HIPOLABOR | R$ 2,94 | R$ 2.352,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 670.541,50 |

2) Empresa: DISPROFARMA COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.335.871/0001-91, para os seguintes Itens e Valores:
Lote I

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 1.500 | Pó para suspensão injetável | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI | TEUTO / 103700100 | R$ 18,27 | R$ 27.405,00 |
| 35 | 600 | Solução nasal spray | Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) | MARIOL / ISENTO | R$ 4,61 | R$ 2.766,00 |
| 54 | 4.000 | Cápsula | Espinheira-santa (Maytenus officinalis) 380mg | HERBARIUM | R$ 0,83 | R$ 3.320,00 |
| 56 | 200 | Creme vaginal | Estriol 1mg/g | BIOLAB | R$ 27,31 | R$ 5.462,00 |
| 65 | 600 | Pó p/ solução injetável | Hidrocortisona 100mg | UNIÃO QUIMICA | R$ 7,17 | R$ 4.302,00 |
| 128 | 1.200 | Comprimido | Varfarina sódica 5mg | UNIÃO QUIMICA | R$ 0,47 | R$ 564,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 43.819,00 |

3) Empresa: DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ N° 28.651.546/0001-21, para os seguintes Itens e Valores:
Lote I

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 300 | Creme | Aciclovir 50mg/g(5%) | PHARLAB | R$ 5,92 | R$ 1.776,00 |
| 3 | 220.000 | Comprimido | Ácido acetilsalicílico 100mg | MEDQUIMICA | R$ 0,10 | R$ 22.000,00 |
| 6 | 4.800 | Comprimido mastigável | Albendazol 400mg | PRATI | R$ 0,90 | R$ 4.320,00 |
| 7 | 2.000 | Suspensão oral | Albendazol 40mg/ml | PRATI | R$ 3,04 | R$ 6.080,00 |
| 8 | 1.400 | Comprimido | Alendronato de sódio 70mg | TEUTO | R$ 1,77 | R$ 2.478,00 |
| 12 | 700 | Suspensão oral | Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml Frasco p/70ml | PRATI | R$ 32,05 | R$ 22.435,00 |
| 13 | 14.000 | Comprimido | Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg+125mg | E M S | R$ 3,40 | R$ 47.600,00 |
| 16 | 1.400 | Suspensão oral | Amoxicilina 50mg/ml Frasco p/ 60ml | SANDOZ | R$ 9,40 | R$ 13.160,00 |
| 18 | 30.000 | Comprimido | Atenolol 50mg | PRATI | R$ 0,15 | R$ 4.500,00 |
| 19 | 1.000 | Pó p/ suspensão oral | Azitromicina 40mg/ml (600mg) | PRATI | R$ 15,88 | R$ 15.880,00 |
| 20 | 14.000 | Comprimido | Azitromicina 500mg | MEDQUIMICA | R$ 3,70 | R$ 51.800,00 |
| 31 | 800 | Pó para solução injetável | Ceftriaxona 500mg | E M S | R$ 21,76 | R$ 17.408,00 |
| 32 | 2.200 | Creme | Cetoconazol 20mg/g Bisnaga 30g | HIPOLABOR | R$ 8,63 | R$ 18.986,00 |
| 34 | 25.000 | Comprimido | Ciprofloxacino 500mg | PRATI | R$ 0,72 | R$ 18.000,00 |
| 39 | 300 | Suspensão oftálmica | Dexametasona 1mg/ml(0,1%) | GEOLAB | R$ 12,66 | R$ 3.798,00 |
| 43 | 1.800 | Solução injetável | Diclofenaco sódico 25mg/ml Ampola c/3ml | HIPOLABOR | R$ 2,40 | R$ 4.320,00 |
| 44 | 60.000 | Comprimido | Diclofenaco sódico 50mg | PRATI | R$ 0,15 | R$ 9.000,00 |
| 45 | 18.000 | Comprimido | Digoxina 0,25mg | PHARLAB | R$ 0,20 | R$ 3.600,00 |
| 47 | 90.000 | Comprimido | Dipirona 500mg | PRATI | R$ 0,33 | R$ 29.700,00 |
| 48 | 1.800 | Solução injetável | Dipirona 500mg/ml Ampola c/ 2ml | TEUTO | R$ 2,18 | R$ 3.924,00 |
| 49 | 1.900 | Solução oral | Dipirona 500mg/ml Frasco c/ 10ml | NATULAB | R$ 2,10 | R$ 3.990,00 |
| 50 | 70.000 | Comprimido | Enalapril 10mg | GEOLAB | R$ 0,16 | R$ 11.200,00 |
| 58 | 8.000 | Cápsula | Fluconazol 150mg | MEDQUIMICA | R$ 1,28 | R$ 10.240,00 |
| 62 | 150.000 | Comprimido | Glibenclamida 5mg | MEDQUIMICA | R$ 0,15 | R$ 22.500,00 |
| 64 | 150.000 | Comprimido | Hidroclorotiazida 25mg | PHARLAB | R$ 0,11 | R$ 16.500,00 |
| 73 | 700 | Xarope | Lactulose 667mg/ml | UNIAO QUIMICA | R$ 14,90 | R$ 10.430,00 |
| 75 | 300 | Comprimido | Levonorgestrel 0,75mg | CIMED | R$ 3,46 | R$ 1.038,00 |
| 76 | 3.000 | Comprimido | Levotiroxina sódica 100mcg | MERCK | R$ 0,29 | R$ 870,00 |
| 77 | 1.500 | Comprimido | Levotiroxina sódica 25mcg | MERCK | R$ 0,31 | R$ 465,00 |
| 78 | 3.000 | Comprimido | Levotiroxina sódica 50mcg | MERCK | R$ 0,31 | R$ 930,00 |
| 82 | 1.100 | Xarope | Loratadina 1mg/ml | PRATI | R$ 6,40 | R$ 7.040,00 |
| 84 | 24.000 | Cápsula | Maracujá (Passiflora incarnata) 260-500mg | NATULAB | R$ 1,49 | R$ 35.760,00 |
| 85 | 18.000 | Comprimido | Mebendazol 100mg | CRISTALIA | R$ 0,46 | R$ 8.280,00 |
| 88 | 30.000 | Comprimido | Metformina 500mg | PRATI | R$ 0,20 | R$ 6.000,00 |
| 90 | 75.000 | Comprimido | Metildopa 250mg | E M S | R$ 0,98 | R$ 73.500,00 |
| 91 | 15.000 | Comprimido | Metoclopramida 10mg | HIPOLABOR | R$ 0,21 | R$ 3.150,00 |
| 93 | 200 | | Metoclopramida 5mg/ml | HIPOLABOR | R$ 1,95 | R$ 390,00 |
| 95 | 48.000 | Comprimido | Metronidazol 250mg | PRATI | R$ 0,28 | R$ 13.440,00 |
| 97 | 1.200 | Suspensão Oral | Metronidazol 40mg/ml | E M S | R$ 13,28 | R$ 15.936,00 |
| 99 | 2.500 | Pomada | Neomicina + Bacitracina | THEODORO | R$ 4,48 | R$ 11.200,00 |
| 103 | 500 | Suspensão oral | Nistatina 100.000UI/ml | PRATI | R$ 8,20 | R$ 4.100,00 |
| 105 | 6.000 | Comprimido | Noretisterona 0,35mg | BIOLAB | R$ 0,34 | R$ 2.040,00 |
| 106 | 300 | Óleo para uso oral | Óleo mineral 100ml | ADV/ISENTO | R$ 5,87 | R$ 1.761,00 |
| 107 | 90.000 | Cápsula | Omeprazol 20mg | PRATI | R$ 0,19 | R$ 17.100,00 |
| 110 | 300 | Loção | Permetrina 50mg/g (5%) | NATIVITA | R$ 7,85 | R$ 2.355,00 |
| 111 | 25.000 | Comprimido | Prednisona 20mg | SANVAL | R$ 0,69 | R$ 17.250,00 |
| 115 | 90.000 | Comprimido | Propranolol 40mg | MEDQUIMICA | R$ 0,19 | R$ 17.100,00 |
| 118 | 2.400 | Pó para solução oral | Sais para reidratação oral 27,9g | NATULAB | R$ 1,27 | R$ 3.048,00 |
| 119 | 300 | Aerossol oral | Salbutamol 100mcg/dose | TEUTO | R$ 27,99 | R$ 8.397,00 |
| 121 | 400 | Creme | Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) | PRATI | R$ 11,54 | R$ 4.616,00 |
| 122 | 42.000 | Comprimido | Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg | VITAMEDIC | R$ 0,33 | R$ 13.860,00 |
| 123 | 2.200 | Suspensão oral | Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml+8mg/ml | THEODORO | R$ 6,37 | R$ 14.014,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | 120.000 | Comprimido | Sulfato ferroso 40mg | NUNES FARMA | R$ 0,14 | R$ 16.800,00 |
| 126 | 800 | Xarope | Sulfato ferroso 5mg/ml | NATULAB | R$ 5,48 | R$ 4.384,00 |
| 127 | 150 | Solução oftálmica | Timolol 5mg/ml(0,5%) | ACHE | R$ 8,89 | R$ 1.333,50 |
| 129 | 32.000 | Comprimido | Vitaminas do complexo B | MEDQUIMICA | R$ 0,13 | R$ 4.160,00 |
| 130 | 1.600 | Xarope | Vitaminas do complexo B | MEDQUIMICA | R$ 7,97 | R$ 12.752,00 |
| 131 | 800 | Solução injetável | Vitaminas do complexo b | HYPOFARMA | R$ 2,93 | R$ 2.344,00 |
| | | VALOR TOTAL | | | | R$ 701.038,50 |

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA – CONTRATANTE) MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, DISPROFARMA COMÉRCIO LTDA – EPP e DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME (CONTRATADA).
Brasileia - Acre, 14 de abril de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2021
OBJETO: Registro de Preços visando eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Gráfico a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasileia/AC.
VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002/008/019
Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010
Programa de trabalho: 04.123.0006.2.074
Programa de trabalho: 08.243.0011.2.023
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.056/058/059/060/064
Programa de trabalho: 10.301.0013.1.044/045/067
Programa de trabalho: 10.301.0013.2.022/052
Programa de trabalho: 12.361.0015.1.079/080
Programa de trabalho: 12.361.0015.2.065
Programa de trabalho: 12.365.0015.1.082/066
Programa de trabalho: 12.365.0015.2.067
Programa de trabalho: 13.813.0020.2.017/018
Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0001, 0117, 0108, 0109, 0116, 0125
1) Empresa: M. M. M. MENDONÇA OLIVEIRA, CNPJ Nº 36.484.363/0001-97, para os seguintes Itens e Valores:

| Lote 01 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 05 | UNID | Criação, produção e instalação de outdoor impresso em policromia em lona vinil 440g, com impressão digital med. 3x9m. (3 meses). | R$ 1.590,00 | R$ 7.950,00 |
| 03 | 10 | UNID | Criação, produção e instalação de outdoor impresso em policromia no papel 90g com impressão digital med. 3x9m. (15 dias). | R$ 490,00 | R$ 4.900,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 12.850,00 |

| Lote 02 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 07 | 400 | UNID | Criação e confecção de adesivos impermeável, colorido, tamanho 10x5cm. | R$ 0,69 | R$ 276,00 |
| 13 | 20.000 | UNID | Criação e impressão de folders 4x4 cores papel couchê 150g brilho tam. 29cmx14,5cm com 2 dobras (saída em fotolito). | R$ 0,28 | R$ 5.600,00 |
| 14 | 1.000 | UNID | Criação e impressão de cartaz informativo, colorido papel couchê 150g fosco med. 64x47cm em policromia 4x0. Acabamento com fita dupla face nas extremidades (saída em fotolito). | R$ 1,00 | R$ 1.000,00 |
| 16 | 15.000 | UNID | Criação e impressão de flyer med. 15x21cm papel couchê 150g brilho 4x4 (saída em fotolito) | R$ 0,15 | R$ 2.250,00 |
| 18 | 10.000 | UNID | Criação e impressão de pasta institucional com bolso na parte interna, formato 31x44cm (fechado), papel triplex 300g 4x1 cores. | R$ 2,75 | R$ 27.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 36.626,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R$ 49.476,00 |

2) Empresa: G. S. SILVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 84.313.923/0001-93, para os seguintes Itens e Valores:
Lote I

| Lote 01 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 02 | 10 | UNID | Criação, produção e instalação de outdoor impresso em policromia no papel 90g, com impressão digital med. 3x9m. (1 mês). | R$ 590,00 | R$ 5.900,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 5.900,00 |
| Lote 02 | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 06 | 15 | UNID | Criação de confecção de placas de divulgação, em aço galvanizado, com espessura de #18, no formato 50x60cm, com quadro e suporte em madeira, com arte colorida impressa em adesivo. | R$ 144,00 | R$ 2.160,00 |
| 15 | 1.000 | UNID | Impressão de adesivo de papel med. 21x29,7cm 4x0 cores. | R$ 0,96 | R$ 960,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 3.120,00 |

| Lote 03 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 03 | 15.000 | UNID | Criação, diagramação e impressão de cartão da família papel couchê 115g, impressão 4x0 cores, medindo10cmx 6cm. | R$ 0,06 | R$ 900,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 900,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R$ 9.920,00 |

3) Empresa: E FERREIRA DA SILVA IMP. E EXP. – EPP, CNPJ Nº 10.265.464/0001-83, para os seguintes Itens e Valores:

| Lote 02 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 2.000 | M² | Criação e impressão de banner e faixa em lona vinil 440g, com impressão em cores e aplicação de textos e fotos coloridas. | R$ 23,50 | R$ 47.000,00 |
| 02 | 200 | UNID | Prod. de cavaletes de 1,0x0,70cm, pés de 40cm em metalon 30x20, lona com resistência total. | R$ 78,00 | R$ 15.600,00 |
| 03 | 600 | M² | Produção e colagem de adesivo colorido para veículos, com resistência e garantia de 02 anos. | R$ 21,00 | R$ 12.600,00 |
| 08 | 100 | M² | Criação e impressão em alta resolução e instalação de adesivo colorido para motos. | R$ 28,00 | R$ 2.800,00 |
| 10 | 100 | M² | Confecção e instalação de placas de identificação refletivas, confeccionadas em chapa de aço galvanizado #18, espessura de 1,5mm. | R$ 155,00 | R$ 15.500,00 |
| 12 | 10 | UNID | Placa em Acrílico de 2mm. Letras na cor preta e brasão em policromia (4 cores), com estojo de luxo revestido com veludo azul. Medidas: 30cm x 50cm. | R$ 48,00 | R$ 480,00 |
| 27 | 20 | UNID | Criação, diagramação e impressão de Cheque promocional. Material: pvc 1mm branco laminado com adesivo plastico com impressão digital medidas aproximadas de 1x0,50 mt. | R$ 55,00 | R$ 1.100,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 95.080,00 |

4) Empresa: MULT GRAF INDUSTRIA GRAFICA, EDITORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº. 10.176.343/0001-65, para os seguintes Itens e Valores:

| Lote 02 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 09 | 100 | UNID | Confecção e instalação de placas de identificação em aço galvanizado,com espessura de #18, no formato 50x60cm, com quadro de suporte em madeira, com arte colorida impressa em adesivo. | R$ 144,00 | R$ 14.400,00 |
| 17 | 5.000 | UNID | Impressão de ventarolas personalizadas med. 21x29,7cm, papel triplex 280g 4x4, cores e corte personalizado, faca especial. (saída em fotolito). | R$ 1,49 | R$ 7.450,00 |
| 20 | 5.000 | UNID | Impressão de Cartão Personalizado - 10x15 cm - Laminação Total - Papel Couchê 250gr. - Impresso FRENTE e VERSO 4x4 cores. | R$ 1,88 | R$ 9.400,00 |
| 21 | 5.000 | UNID | Impressão de Cartão Personalizado com Dobra - 15x21 cm - Laminação Total - Papel Couchê 250gr. - Impresso FRENTE e VERSO 4x4 cores. | R$ 0,95 | R$ 4.750,00 |
| 23 | 5.000 | UNID | Impressão de Cartão Personalizado com com Dobra – Aproximadamente 28cm x 15cm - Laminação Total - Papel Couchê 250gr. – Com Faca - Impresso FRENTE e VERSO 4x4 cores. | R$ 0,75 | R$ 3.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 39.750,00 |

| Lote 03 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 10.000 | UNID | Criação, diagramação e impressão de cartão de agendamento em papel couchê 115g, impressão 4x0 cores medindo10cmx 6cm. | R$ 0,10 | R$ 1.000,00 |
| 15 | 2.000 | UNID | Criação, diagramação e impressão do Cartão registro em confeccionado papel cartão 180gr branca; na cor 1x1; medindo 110mmx150mm. | R$ 0,13 | R$ 260,00 |
| 20 | 5.000 | UNID | Criação, diagramação e impressão de cartilhas/livreto/revista med. 15x21 fechada, 30x21cm aberta. Capa papel couchê 150g, impressão 4x4, miolo papel couchê 115g 4x4 cores com até 12 páginas (saída em fotolito). | R$ 1,50 | R$ 7.500,00 |
| 21 | 4.000 | UNID | Criação, diagramação e impressão de cartilhas/ livreto/ revista med. 20,5x20,5cm fechada, 20,5x41cm aberta, capa papel couchê 150g, impressão 4x4, miolo papel couchê 115g 4x4 cores com até 12 páginas (saída em fotolito). | R$ 2,35 | R$ 9.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 18.160,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R$ 57.910,00 |

5) Empresa: A. BALICA MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº 39.488.793/0001-75, para os seguintes Itens e Valores:

| Lote 02 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 19 | 10.000 | UNID | Criação de envelope tamanho A4 personalizado com logomarca da prefeitura na cor branco. | R$ 1,00 | R$ 10.000,00 |
| 22 | 5.000 | UNID | Impressão de Cartão Personalizado com Dobra - 20x30 cm - Laminação Total - Papel Couchê 250gr. - - Impresso FRENTE e VERSO 4x4 cores. | R$ 0,88 | R$ 4.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 14.400,00 |

| Lote 03 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 02 | 10.000 | UNID | Criação, diagramação e impressão de caderneta para hipertenso papel couchê 115g, impressão 4x0 cores, tamanho 9cmx14. | R$ 0,08 | R$ 800,00 |
| 09 | 2.000 | Bloco | Criação, diagramação e impressão de Bloco personalizado em papel sulfite 75g, formato 210mmx21,9mm, impressão offset; cor 1x1 preto; bloco com 50 folhas, cola na parte superior. | R$ 3,35 | R$ 6.700,00 |
| 10 | 1.000 | Bloco | Criação, diagramação e impressão de Formulário em papel sulfite 75g; formato 150mmx210mm; impressão offset, cor 1x1 preto; bloco com 50 folhas; 1 via colada. | R$ 1,80 | R$ 1.800,00 |
| 11 | 1.000 | Bloco | Criação, diagramação e impressão de Bloco personalizado em papel sulfite 75g/ formato 150mmx210mm; impressão offset; cor 1x0 preto; bloco com 50 folhas; | R$ 1,80 | R$ 1.800,00 |
| 12 | 600 | Bloco | Criação, diagramação e impressão de bloco de encaminhamento tam. A4 21x29,7mm; papel sulfite 75gr, 1x0 cor; blocos com 100 folhas, | R$ 3,90 | R$ 2.340,00 |
| 13 | 600 | Bloco | Criação, diagramação e impressão de bloco atestado médico tam. A4 21x29,7mm, papel sulfite 75gr, 1x0 cores, bloco com 100 folhas, cola | R$ 3,90 | R$ 2.340,00 |
| 14 | 600 | Bloco | Criação, diagramação e impressão de Ficha; em papel sulfite 75gr, medindo 210mmx297mm; bloco com 50 folhas, 1x1 cor. | R$ 3,90 | R$ 2.340,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 1.000 | Bloco | Criação, diagramação e impressão de bloco boletim atendimento tam. A4 21x29,7mm; papel sulfite 75gr; 1x0 cores; bloco com 100 folhas, cola na parte superior. | R$ 3,85 | R$ 3.850,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 21.970,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R$ 36.370,00 |

3) Empresa: R. B. BESSA RIBEIRO – EIRELI, CNPJ Nº 36.720.031/0001-64, para os seguintes Itens e Valores:

| Lote 02 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 24 | 3.000 | UNID | Criação, diagramação e impressão de Sacola Personalizada com alça. – Tamanho 20 CM - Papel offset 150g - Impresso FRENTE e VERSO 4x4 cores. | R$ 2,90 | R$ 8.700,00 |
| 25 | 3.000 | UNID | Criação, diagramação e impressão de Sacola Personalizada com alça. – Tamanho 30 CM - Papel offset 150g - Impresso FRENTE e VERSO 4x4 cores. | R$ 3,80 | R$ 11.400,00 |
| 26 | 5.000 | UNID | Criação, diagramação e impressão de Sacola Personalizada com alça. – Tamanho 40 CM - Papel offset 150g - Impresso FRENTE e VERSO 4x4 cores. | R$ 4,40 | R$ 22.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 42.100,00 |

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA – CONTRATANTE) M. M. M. MENDONÇA OLIVEIRA, G. S. SILVEIRA EIRELI, E FERREIRA DA SILVA IMP. E EXP. – EPP, MULT GRAF INDUSTRIA GRAFICA, EDITORA E COMÉRCIO LTDA, A. BALICA MONTEIRO – EIRELI e R. B. BESSA RIBEIRO – EIRELI. (CONTRATADAS).
Brasileia - Acre, 16 de abril de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

## BUJARI

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001, 04 DE MAIO DE 2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº396 de 18 de julho de 2007.
Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando, a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Portaria MDS nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;
Considerando a Lei complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social do Estado do Acre e dá outras providências;
Considerando a Resolução CIB/AC Nº 01, de 28 de julho de 2020, que pactuar o aporte financeiro aos municípios do estado do Acre, na modalidade convênio com recursos oriundos da LC 173, com previsão de valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser utilizado para fortalecimento da execução da política de assistência social no contexto da pandemia por COVID 19, de acordo com termo de aceite enviado aos municípios;
Considerando a resolução Nº 006, 08 de setembro de 2020, que o Conselho Municipal de Assistências Social aprova o termo de aceitação de calamidade por Covid 19 lei complementar 173.
RESOLVE:
Art. 1° APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTA DA LEI COMPLEMENTAR 173, para o Fortalecimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais no contexto da Pandemia por COVID 19. O recurso no valor de sessenta mil reais (R$ 60.000,000) sendo utilizado o valor de trinta e oito mil cento e setenta e dois reais (R$ 38.172,00) na compra de produtos não perecíveis para confecção de cestas básicas e o valor de oito mil duzentos e noventa e cinco reais (R$ 8.295,00) em produtos de limpeza assim totalizando o valor gasto de quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais (R$ 46.467,00).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2021.
Bujari, 03 de maio de 2021.

Maria Jusete Osorio Avelino
Presidente do CMAS

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA

RESOLUÇÃO Nº 002, 03 DE ABRIL DE 2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº396 de 18 de julho de 2007.
Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando, a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Portaria MDS nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;
Considerando a Lei complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social do Estado do Acre e dá outras providências;
Considerando a Resolução CIB/AC Nº 01, de 28 de julho de 2020, que pactuar o aporte financeiro aos municípios do estado do Acre, na modalidade convênio com recursos oriundos da LC 173, com previsão de valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser utilizado para fortalecimento da execução da política de assistência social no contexto da pandemia por COVID 19, de acordo com termo de aceite enviado aos municípios;
Considerando a resolução Nº 006, 08 de setembro de 2020, que o Conselho Municipal de Assistências Social aprova o termo de aceitação de calamidade por Covid 19 lei complementar 173.

RESOLVE:
Art. 1° APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTA DA LEI COMPLEMENTAR 173, para o Fortalecimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais no contexto da Pandemia por COVID 19. Aprovar o plano de reprogramação de saldo no valor de treze mil quinhentos e trinta e três reais (R$ 13.533).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2021.
Bujari, 03 de maio de 2021.

Maria Jusete Osorio Avelino
Presidente do CMAS

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA

RESOLUÇÃO Nº 002, 04 DE MAIO DE 2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº396 de 18 de julho de 2007.
Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando, a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Portaria MDS nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;
Considerando a Lei complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social do Estado do Acre e dá outras providências;
Considerando a Resolução CIB/AC Nº 01, de 28 de julho de 2020, que pactuar o aporte financeiro aos municípios do estado do Acre, na modalidade convênio com recursos oriundos da LC 173, com previsão de valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser utilizado para fortalecimento da execução da política de assistência social no contexto da pandemia por COVID 19, de acordo com termo de aceite enviado aos municípios;
Considerando a resolução Nº 006, 08 de setembro de 2020, que o Conselho Municipal de Assistências Social aprova o termo de aceitação de calamidade por Covid 19 lei complementar 173.
RESOLVE:
Art. 1° APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTA DA LEI COMPLEMENTAR 173, para o Fortalecimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais no contexto da Pandemia por COVID 19. Aprovar o plano de reprogramação de saldo no valor de treze mil quinhentos e trinta e três reais (R$ 13.533).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2021.
Bujari, 04 de maio de 2021.

Maria Jusete Osorio Avelino
Presidente do CMAS

## CAPIXABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045.04.2021
RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Capixaba-Acre, Manoel Maia Beserra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município com o previsto no caput do artigo 58, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021, para contratação da empresa a empresa Malharia Rofran CNPJ: 33.161.208/0001-41, Inscrição Estadual: 01.059.428/001-73, Com sede AV. Governador Edmundo Pinto N°888 Box: 07 Bairro: Centro, Cidade: Capixaba AC, Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de rouparia, uniformes/fardamentos, EPI's e camisetas para campanhas em Saúde. No valor de total de R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos) para um período de 12 (doze) meses. As despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação:
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 1096 - INCREMENTO AO PAB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Capixaba – Acre, 05 de Maio de 2021.

Manoel Maia Beserra
Prefeito

## CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA/SEMSA/Nº 45/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
Considerando o Processo administrativo nº 048/2021, onde ficou constatado que o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o beneficio de Horário Especial e que todos os pareceres e autorizações constantes no referido Processo foram favoráveis ao pleito solicitado.
RESOLVE:
I – Conceder HORÁRIO ESPECIAL, a servidora municipal, Sr.(a). NATHÁLIA RODRIGUES CABRAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Dentista, admitido (a) em data de 03/12/2020, por força do Decreto nº 391/2020, conforme preceitua a Lei municipal nº 449/2006, de 10 de Julho de 2006 e a Lei municipal nº 866, de 07 de dezembro de 2020 "cria a jornada especial de quatro horas diárias para servidores do Município de Cruzeiro do Sul – Acre que possuem sob sua guarda pessoa deficiente física, mental e audiovisual ou que tenham sob seus cuidados pessoa com TEA sob sua guarda legal, tutela ou curatela".
II – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na fixa funcional do(a) servidor(a).
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 30 DE ABRIL DE 2021.
Registra – se.
Publique – se.
Cumpra-se.

Agnaldo de Souza Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 007/2021
Em Cruzeiro do Sul

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP - nº 011/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 20/05/2021
Horário: 09h00min
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.
Objeto: Fornecimento De Urnas Mortuárias.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmlczs@gmail.com).
Cruzeiro do Sul – AC, 06 de maio de 2021.

Matheus Sales da Costa
Pregoeiro

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – PREGÃO Nº 006/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO e a empresa N. S. VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 04.510.897/0001-54.
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR: O presente Contrato detém o valor global de R$ 757.610,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dez reais).
DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021.

ASSINAM: JOÃO PEREIRA DA COSTA, pela Secretaria Municipal de Administração - CONTRATANTE e LUIS FERNANDO SILVA MAGALHÃES, pela empresa N. S. VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONTRATADA.

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMETNO

Extrato do Contrato nº 072/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021, CONVÊNIO Nº 872893/2018/MAPA, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMETNO e a empresa PLENNA COMERCIAL E SERIVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 12.941.476/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Fábrica de Gelo no Mercado do Peixe.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R$ 147.940,71 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Rubrica Orçamentária: 14.01.1.032.20.608.10 da Lei Orçamentária nº 846/2020 de 13/02/2020 e Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021.

ASSINAM: ELENILDO DE SOUZA NASCIMENTO, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - CONTRATANTE e YCARO BRUNO CASTRO OLIVEIRA, pela empresa Plenna Comercial e Serviços EIRELI – CONTRATADA.

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 093/2021 de 01 de fevereiro de 2021, referente ao Pregão Presencial – SRP Nº 013/2021, tipo Menor Preço por Item, cujo o objeto é o "Fornecimento de Refeições prontas embalagem Térmica (Marmitex)", visando atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, em favor das empresas vencedoras: M. A. A. ALMEIDA LTDA – ME, CNPJ nº 30.260.052/0001-68 para o item: 01 – R$ 258.525,00; AC SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 07.112.520/0001-35 para o item: 02 – R$ 256.500,00; R. C. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME, CNPJ nº 05.128.302/0001-63 para os itens 04 – R$ 80.250,00 e 05 – R$ 78.750,00 e ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS – EIRELI, CNPJ nº 16.826.839/0001-13 para os itens 03 – R$ 247.500,00 e 06 – R$ 82.500,00.
Cruzeiro do Sul - AC, 04 de maio de 2021.

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2021

## EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 333 DE 04 DE MAIO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 03 de maio de 2021,

RESOLV E:
Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Marizete de Lima Matias, Portadora RG 1240386241 MEX/AM e CPF Nº 435.255.042-68, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no período de 05/05/2021 a 02/08/2021, referente ao período aquisitivo do quinquênio 2000/2005.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 05 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 04 de maio de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 363, DE 05 DE MAIO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 26 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Manoel Severino da Silva da Luz, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 21/05/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/05/2021 a 31/07/2021, referente ao período aquisitivo do quinquênio 21/05/2010 á 20/05/2015.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 05 de maio de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 364, DE 05 DE MAIO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 29 de abril de 2021,
RESOLV E:
Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Maria José Viana Cavalcante, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 18/03/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/05/2021 a 31/07/2021, referente ao período aquisitivo do quinquênio 18/03/2007 á 17/03/2012.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 05 de maio de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

## FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 931 DE 27 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERAÇÃO DAS LEIS DO PPA, LDO E LOA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2021 do Município de Feijó/AC e consequentemente alteração no PPA Quadriênio 2018-2021 (LEI N° 761, de 29 de dezembro de 2017), LDO 2020 (LEI N° 854, de 05 de julho de 2019) e LOA 2021 (LEI N° 916, de 21 de dezembro de 2020) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 878.640,01 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e um centavo), na seguinte dotação orçamentária:
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001– DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.96.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 500.000,00
3.1.96.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 200.000,00
3.3.96.30.00 – Material de Consumo.....R$ 178.640,01
Fonte: 13 – Receitas de Imposto e de Transferências de Impostos - Saúde
Subtotal R$ 878.640,01
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirá de anulação parcial do orçamento vigente, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001– DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 500.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 200.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 178.640,01
Fonte: 13 – Receitas de Imposto e de Transferências de Impostos - Saúde
Subtotal R$ 878.640,01
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 27 de abril de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 932 DE 27 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERAÇÃO DAS LEIS DO PPA, LDO E LOA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento virgente de 2021 do Município de Feijó/AC e consequentemente alteração no PPA Quadriênio 2018-2021 (LEI N° 761, de 29 de dezembro de 2017), LDO 2020 (LEI N° 854, de 05 de julho de 2019) e LOA 2021 (LEI N° 916, de 21 de dezembro de 2020) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
02-PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
001– GABINETE DO PREFEITO
2.066 – Manutenção da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 3.000,00
3.3.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo .....R$ 3.000,00
Fonte: 01 – Recursos Próprios – Ordinários
Subtotal R$ 31.000,00
02-PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
010– SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.067 – Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 246.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte: 17 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS
Subtotal R$ 256.000,00
Total .....R$ 287.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC provirá de anulação parcial do orçamento vigente, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:
02-PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
005– SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.008 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 31.000,00
Fonte: 01 – Recursos Próprios – Ordinários
Subtotal R$ 31.000,00
Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC provirá de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na fonte de receita, conforme discriminada abaixo:
Fonte: 17 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS R$ 256.000,00
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 19 de abril de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 123, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e alteração das leis do ppa, ldo e loa no orçamento vigente do município de feijó e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2021 do Município de Feijó/AC e consequentemente alteração no PPA Quadriênio 2018-2021 (LEI N° 761, de 29 de dezembro de 2017), LDO 2020 (LEI N° 854, de 05 de julho de 2019) e LOA 2021 (LEI N° 916, de 21 de dezembro de 2020) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 878.640,01 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e um centavo), na seguinte dotação orçamentária:
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001– DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.96.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 500.000,00
3.1.96.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 200.000,00
3.3.96.30.00 – Material de Consumo.....R$ 178.640,01
Fonte: 13 – Receitas de Imposto e de Transferências de Impostos - Saúde
Subtotal R$ 878.640,01

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirá de anulação parcial do orçamento vigente, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001– DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 500.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 200.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 178.640,01
Fonte: 13 – Receitas de Imposto e de Transferências de Impostos - Saúde
Subtotal R$ 878.640,01
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 27 de abril de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 124, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERAÇÃO DAS LEIS DO PPA, LDO E LOA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento virgente de 2021 do Município de Feijó/AC e consequentemente alteração no PPA Quadriênio 2018-2021 (LEI N° 761, de 29 de dezembro de 2017), LDO 2020 (LEI N° 854, de 05 de julho de 2019) e LOA 2021 (LEI N° 916, de 21 de dezembro de 2020) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
02-PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
001– GABINETE DO PREFEITO
2.066 – Manutenção da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
3.3.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo.....R$ 3.000,00
Fonte: 01 – Recursos Próprios – Ordinários
Subtotal R$ 31.000,00
02-PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
010– SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.067 – Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 246.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00
Fonte: 17 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS
Subtotal R$ 256.000,00
Total .....R$ 287.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC provirá de anulação parcial do orçamento vigente, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:
02-PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
005– SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.008 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 31.000,00
Fonte: 01 – Recursos Próprios – Ordinários
Subtotal R$ 31.000,00
Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC provirá de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na fonte de receita, conforme discriminada abaixo:
Fonte: 17 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS R$ 256.000,00
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 27 de abril de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 125, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Para as finalidades do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que "dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle";
D E C R E T A.
Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540 e à qual será composta por:
I – Ilcirlândio Alexandre da Silva, Contador do Município;
II – Wisley Monteiro de Lima, Secretário Municipal de Administração;
III – Maria Vanessa da Silva Rocha, Diretora Administrativa.
§ 1º - A Comissão Especial, que terá como presidente o Sr. Ilcirlândio, contador do Município, estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.
Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 04 de maio de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

---

| PLANO DE AÇÃO EM ATENDIMENTO AO § ÚNICO DO ARTIGO 18 DO DECRETO 10.540/2020 - PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC | | | |
|---|---|---|---|
| Ações | Objetivo | Responsável | Prazo |
| Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, conforme o Decreto 10.540/2020. | Análise da legislação e alinhamento de todos os interessados ao objetivo pretendido | Prefeito, atrás deato administrativo | 04 de maio de 2021 |
| Ação 02: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo 1 - Diagnóstico", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "1 - Gerais do SIAFIC" | Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não | Comissão de Estudo e Avaliação | 30 de agosto de 2021 |
| Ação 03: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo 1 - Diagnóstico", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "2 - Procedimentos Contábeis" | Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não | Comissão de Estudo e Avaliação | 30 de agosto de 2021 |
| Ação 04: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo 1 - Diagnóstico", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "3 - Transparência" | Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não | Comissão de Estudo e Avaliação | 30 de agosto de 2021 |
| Ação 05: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo 1 - Diagnóstico", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "4 - Tecnológicos" | Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não | Comissão de Estudo e Avaliação | 30 de agosto de 2021 |
| Ação 06: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC | Garantir que os próximos processos licitatórios estejam dentro dos critérios exigidos pela legislação. | Setor de Licitação | 31 de julho de 2021 |
| Ação 07: Avaliação, pela comissão instituída, quanto a necessidade ou não de substituição dos atuais Sistemas de Contabilidade em cada um das Entidades do Município (em todas ou em parte delas) buscando o atendimento aos padrões mínimos exigidos pelo Decreto 10.40/2020 | Planejar e elaborar eventual licitação ou plano de ação para garantir que a legislação seja atendida | Comissão de Estudo e Avaliação | 30 de dezembro de 2021 |
| Ação 08: Solicitar da empresa fornecedora dos Softwares ao Município, adequação/implementação (Plano de Aderência) de todos os itens identificados como não atendidos na etapada de Diagnóstico de cada Grupo de Requisitos Mínimos do SIAFIC | Projeto (plano de aderência e ação) que permita monitorar as adequações, seus prazos e riscos | Comissão de Estudo e Avaliação | 30 de dezembro de 2021 |
| Ações Recorrentes 1: Reuniões semestrais para Monitoramento dos Prazos e Riscos | Monitorar a Execução do Plano de Ação e adotar medidas corretivas para o seu sucesso | Comissão de Estudo e Avaliação | 31 de dezembro de 2022 |
| Ações Recorrentes 2: Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções | Manter o Plano de Ação sempre atualizado | Comissão de Estudo e Avaliação | 31 de dezembro de 2022 |
| Ações Recorrentes 3: Reportar o status do Plano de Ação aos Interessados | Manter os interessados no projeto atualizados quanto ao andamento, expectativas e riscos | Comissão de Estudo e Avaliação | 31 de dezembro de 2022 |

| MUNICÍPIO DE FEIJÓ ESTADO DO ACRE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PLANO DE AÇÃO EM ATENDIMENTO AO § ÚNICO DO ARTIGO 18 DO DECRETO 10.540/2020 - ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC | | | | | | |
| ANEXO 1-Checklist p/ Diagnóstico da Aderência do Software de Contabilidade, Padrão Mínimo do SIAFIC | | | | | | |
| | | | | Resposta: Atende? | | |
| Nr. da Linha | Grupo de Requisitos | Fundamentação Legal | Perguntas | Sim | Não | Parcial |
| 1 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º | O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas? | | | |
| 2 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º | O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC? | | | |
| 3 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º | O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia? | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I | O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo? | | | |
| 5 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I | O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo? | | | |
| 6 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II | O SIAFIC controla e envidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades? | | | |
| 7 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III | O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados? | | | |
| 8 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV | O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis? | | | |
| 9 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V | O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública? | | | |
| 10 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI | O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres? | | | |
| 11 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII | O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos? | | | |
| 12 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII | O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000? | | | |
| 13 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX | O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)? | | | |
| 14 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X | O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas? | | | |
| 15 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI | O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica? | | | |
| 16 | 1 - Gerais do SIAFIC | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º | O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes? | | | |
| 17 | 2 - Proc. Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º | O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade? | | | |
| 18 | 2 - Proced Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I | Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor? | | | |
| 19 | 2 - Proced Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II | No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais? | | | |
| 20 | 2 - Proced Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º | O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço? | | | |
| 21 | 2 - Proced Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º | Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas? | | | |
| 22 | 2 - Proced Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º | O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos? | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 2 - Proced Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º | No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação? | | | |
| 24 | 2 - Proced Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º | O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados? | | | |
| 25 | 2 - Proced Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º | O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos? | | | |
| 26 | 2 - Proced Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III | O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis? | | | |
| 27 | 2 - Proc. Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. º, §10, IV | O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema? | | | |
| 28 | 2 - Proced Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º | A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados? | | | |
| 29 | 2 - Proced Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º | O SIAFIC contem rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos? | | | |
| 30 | 2 - Procedimentos Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º | O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente? | | | |
| 31 | 2 - Proced Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II | O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro? | | | |
| 32 | 2 - Proced Contábeis | Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III | O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro? | | | |
| 33 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º | O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)? | | | |
| 34 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III | A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)? | | | |
| 35 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento? | | | |
| 36 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso? | | | |
| 37 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto? | | | |
| 38 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária? | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários? | | | |
| 40 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor? | | | |
| 41 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo? | | | |
| 42 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso? | | | |
| 43 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual? | | | |
| 44 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso? | | | |
| 45 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários? | | | |
| 46 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento? | | | |
| 47 | 3 - Transparência | Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e) | O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos? | | | |
| 48 | 4 - Tecnológicos | Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I | O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União? | | | |
| 49 | 4 - Tecnológicos | Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II | O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada? | | | |
| 50 | 4 - Tecnológicos | Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III | Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor? | | | |
| 51 | 4 - Tecnológicos | Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput | O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta? | | | |
| 52 | 4 - Tecnológicos | Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º | O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Cerificado Digital (usuário genérico)? | | | |
| 53 | 4 - Tecnológicos | Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º | O SIAFIC mantem controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema? | | | |
| 54 | 4 - Tecnológicos | Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º | O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários? | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 4 - Tecnológicos | Decreto nº 10.540/2020, Art. 12 | O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo:<br>I - o código CPF do usuário;<br>II - a operação realizada; e<br>III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema? | | | |
| 56 | 4 - Tecnológicos | Decreto nº 10.540/2020, Art. 14 | O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados? | | | |
| 57 | 4 - Tecnológicos | Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º | O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)? | | | |
| 58 | 4 - Tecnológicos | Decreto nº 10.540/2020, Art. 15 | O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária? | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 125, DE 26 DE ABRIL DE 2021.
Conceder diárias a Diretora Administrativa Thâmilla Lorranna de Albuquerque Barbosa e para o Motorista Erasmo Batista da Silva.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do oficio GAB/SEMSAU/OF./Nº 303/2021, de 23/04/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Diretora Administrativa Thâmilla Lorranna de Albuquerque Barbosa - CPF nº 031.429.402-35 e ao Motorista Erasmo Batista da Silva – CPF n° 435.069.172-34 pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco, no período de 27 a 29/04/2021, para acompanhar a paciente S.S.M e M.S.L, juntamente com suas genitoras, para retorno de tratamento para anemia falciforme, e como também acompanha criança que apresentaram alteração no exame do teste do pezinho.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 26 de abril de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 126, DE 26 DE ABRIL DE 2021.
Concede diária a servidora Dileyan Viana Meneses.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do oficio GAB/SEMSA/OF./Nº 300/2021, de 22/04/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 02 (duas) diária a Servidora Dileyan Viana Meneses - CPF n° 006.853.822-73, pelo seu deslocamento a cidade de Cruzeiro do Sul, no período de 23 a 25/04/2021, para participar da atualização do sistema SISLOGLAB Rede de Sorologia Automatizada das Hepatites Virais B e C, na oportunidade irá realizar o transporte das amostras de sorologia do município de Feijó a serem analisadas em Cruzeiro do Sul.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 26 de abril de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 127, DE 26 DE ABRIL DE 2021.
Exonera a pedido Gislayne Silva de Abreu, do cargo de Psicóloga.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o requerimento de exoneração formulado pela servidora Gislayne Silva de Abreu.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera a pedido, a Sr.ª. Gislayne Silva de Abreu - CPF nº 025.714.322-06, do cargo de Psicóloga contratada através do processo seletivo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF – Edital nº 002/2019, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01º de maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 26 de abril de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 128 DE 28 DE ABRIL DE 2021.
Coloca Andréia de Lima Silva à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Comarca de Feijó.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício OF.PRESI nº 369, de 26/04/2021, oriundo Tribunal de Justiça do Estado do Acre – Presidência.
RESOLVE:
Art. 1º- Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Comarca de Feijó, pelo período de 01 (um) ano, a servidora Andréia de Lima Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao quadro efetivo de servidores deste Poder, com ônus para o órgão cedente, a partir de 26 de maio de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 28 de abril de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 130, DE 03 DE MAIO DE 2021.
Concede diária ao motorista José Francisco Ferreira da Silva
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Consideração o teor do Ofício nº 116/2021 – SEMAD/PMF, datado de 30 de abril de 2021, oriundo da Secretaria de Administração, respectivamente com proposta de viagem.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diária ao Motorista José Francisco Ferreira da Silva, CPF nº 045.655.842-04, pelo deslocamento ao Município de Rio Branco - AC, no período de 04 e 06/05/2021, como motorista de veículo oficial, levando os Secretário do Meio Ambiente e o Secretário de Agricultura, que irão participar de uma agenda na Delegacia Federal da Agricultura e na Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 03 de maio de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 131, DE 03 DE MAIO DE 2021.
Concede diária ao Secretário do Meio Ambiente José Juarez Leitão dos Santos.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do OFÍCIO Nº 018/2021-SEMMA-PMF, de 30/03/2021, oriundo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Secretário José Juarez Leitão dos Santos - CPF nº 322.262.412-72, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco, no período de 03 a 06/05/2021, para participar de uma audiência na Delegacia Federal de Agricultura do Estado do Acre e na Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Acre, junto ao Instituto da FUNASA e AMAC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 03 de maio de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 132, DE 03 DE MAIO DE 2021.
Concede diária aos Servidores Antônio Filho Correia Gomes e João Sabóia Dantas.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do PMF-SEMOVUR-OF-Nº 137/2021, de 30/03/2021, oriundo da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias aos Servidores Antônio Filho Correia Gomes - CPF nº 465.749.562-34 e João Sabóia Dantas – CPF nº 465.776.612-00, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco, no período de 04 a 05/05/2021, com finalidade de conduzir a esteira do trator 170 new holland na sede do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura Hidroviária do Acre- DERACRE para trocar peça por outra em seguida leva-la para fazer a manutenção na oficina, como também conduzir a caçamba placa QWNOH30 para efetuar troca da central.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 03 de maio de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 133, DE 03 DE MAIO DE 2021.
Concede diária ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício OFICIO N° 134/2021 – PMF/GAPRE, de 03/05/2021, oriundo do Gabinete do Prefeito, respectivamente com Proposta de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 3 (três) diárias ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima – CPF: 308.709.682-20, pelo deslocamento a cidade de Rio Branco--AC, no período de 04 à 07/05/2021, para participar de uma reunião na ENERGISA e INCRA, finalizando na AMAC para participar da II Assembleia Geral Ordinária de 2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 03 de maio 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 134 DE 03 DE MAIO DE 2021.
Atribui Adicional de Função a servidora Elisandra Barbosa Cesar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do oficio GAB/SEMSAU/OF nº 319/2021, datado 03 de maio de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir à servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Elisandra Barbosa Cesar – CPF: 528.431.142-68, um adicional de função de 50% sobre o salario mínimo, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 03 de maio de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 135 DE 03 DE MAIO DE 2021.
Atribui Adicional de Função a servidor Charles Celio Morais Rodrigues.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do oficio GAB/SEMSAU/OF nº 320/2021, datado 03 de maio de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Charles Celio Morais Rodrigues – CPF: 308.831.992-20, um adicional de função de 45% sobre o salario mínimo, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 03 de maio de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIJÓ

Criado pela Lei Municipal N.º333/03 de 05 de junho de 2003.
RESOLUÇÃO CMS n.º 001/2021.
O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Feijó, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º333/03, em sua reunião extraordinária do dia 27 de Abril de 2021, conforme registro em ata.
RESOLVE:
Aprovar por unanimidade o projeto terapêutico para a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) e outras neuropatologias.
Conselho Municipal de Saúde de Feijó, 27 de Abril de 2021.

José Francisco Machado Dantas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feijó
Eronildo Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIJÓ

Criado pela Lei Municipal N.º333/03 de 05 de junho de 2003.
RESOLUÇÃO CMS n.º 002/2021.
O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Feijó, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º333/03, em sua reunião extraordinária do dia 27 de Abril de 2021, conforme registro em ata.
RESOLVE:
Aprovar por unanimidade o projeto para prestação de serviços de prótese dentaria à população do município de Feijó.
Conselho Municipal de Saúde de Feijó, 27 de Abril de 2021.

José Francisco Machado Dantas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feijó
Eronildo Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIJÓ

Criado pela Lei Municipal N.º333/03 de 05 de junho de 2003.
RESOLUÇÃO CMS n.º 003/2021.
O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Feijó, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º333/03, em sua reunião extraordinária do dia 27 de Abril de 2021, conforme registro em ata.
RESOLVE:
Aprovar por unanimidade a relação municipal de medicamentos essenciais de Feijó 2021.
Conselho Municipal de Saúde de Feijó, 27 de Abril de 2021.
José Francisco Machado Dantas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feijó

Eronildo Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FEIJÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIJÓ

Criado pela Lei Municipal N.º333/03 de 05 de junho de 2003.
RESOLUÇÃO CMS n.º 004/2021.
O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Feijó, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º333/03, em sua reunião extraordinária do dia 27 de Abril de 2021, conforme registro em ata.
RESOLVE:
Aprovar por unanimidade o projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal do município de Feijó .
Conselho Municipal de Saúde de Feijó, 27 de Abril de 2021.

José Francisco Machado Dantas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feijó
Eronildo Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 246
Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, de Kiefer Roberto Cavalcante Lima para o Vice□Prefeito Élson José Benicio Ribeiro.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril de 2021, às 11h30min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, Excelentíssimo Senhor Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito Élson José Benicio Ribeiro, em razão de sua viagem à cidade de Rio Branco–AC com a finalidade de dirigir-se ao Tribunal de Contas do Estado do Acre; dirigir-se à AMAC e finalizando ir junto à Secretaria de Planejamento do Estado do Acre. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu,_____, Wisley Monteiro de Lima, Secretário Municipal de Administração, o fiz digitar.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito
Élson José Benicio Ribeiro
Vice - Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 247
Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, do Prefeito em Exercício Élson José Benicio Ribeiro ao Titular Kiefer Roberto Cavalcante Lima.
Aos 23 (vinte e três) dia do mês de abril de 2021, às 18h30min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, Excelentíssimo Senhor Elson José Benicio Ribeiro Prefeito em Exercício, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Titular Kiefer Roberto Cavalcante Lima, em razão de seu retorno da cidade de Rio Branco-AC. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, _____, Wisley Monteiro de Lima, Secretário de Administração, o fiz digitar.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito
Élson José Benicio Ribeiro
Prefeito em Exercício

## JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Jordão/AC, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Jordão/AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a determinação contida no Decreto Federal nº 10.540/2020:
DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Jordão/AC o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.
Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Jordão/AC, caso não utilize o mesmo sistema já implantado pelo município.
§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.
Art. 3º. Durante a execução do Plano de Ação do SIAFIC e havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implantação, a nova versão deverá ser disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº84/2021 de 23 de abril de 2021.
NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE NO SIAFIC DO MUNICÍPIO DE JORDÃO/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Jordão, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando os termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, estabelecendo o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;
Considerando a necessidade de avaliar o atual sistema de modo que se verifiquem as ações necessárias para alcançar o objetivo determinado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;
Considerando que essa avaliação será melhor executada se exercida com a atuação dos usuários do sistema;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Comissão para elaboração de Plano de Ação e implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC do município de Jordão/AC, composta conforme segue:
Prefeitura Municipal de Jordão/AC:
- Elecilda Ribeiro Souza - Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Obras;
- Maria Aparecida Santos Cunha - Secretária Municipal de Finanças;
- Anazira Cássia da Silva Correia Palazzo – Contadora;
Fundo Municipal de Saúde:
- Oscar Sérgio de Menezes Oliveira – Secretário Municipal de Saúde;
Câmara Municipal de Jordão/AC:
- Idalina Torres Peres – Contadora
Art. 2º. A Comissão ficará sob a orientação da Secretária Municipal de Finanças como representante do Poder Executivo Municipal, órgão responsável pela manutenção do sistema unificado.
Art. 3º. Cabe à Comissão nomeada executar as ações necessárias, inclusive junto à empresa responsável pelo software do sistema, para a elaboração do Plano de Ação visando à implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC.
Art. 4º. O Plano de Ação deverá ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo até o dia 04 de maio de 2021 bem como no site oficial do município em local específico garantindo amplo acesso público.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão

## MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.114/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
rt. 1º. NOMEAR, o (a) Senhora (a), BEATRIZ DE SOUZA MONTE, para exercer o Cargo de Assessora de Comunicação, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 04 DE MAIO DE 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência que tem por objeto Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção de eletrodomésticos. HOMOLOGO em todos os seus termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto aos licitantes vencedores as empresas conforme segue: Empresa T. L. DE BARROS CNPJ: 01.662.492/0001-43 para o item 1 o valor de R$ 190,00; para o item 6 o valor de R$ 220,00; para o item 7 o valor de R$ 255,00; para o item 11 o valor de R$ 270,00; para o item 13 o valor de R$ 310,00; para o item 15 o valor de R$ 250,00; para o item 16 o valor de R$ 270,00; para o item 17 o valor de R$ 300,00; para o item 20 o valor de R$ 360,00. Empresa J.A.N. LIMA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 40.222.258/000157 para o item 2 o valor de R$ 150,00; para o item 3 o valor de R$ 165,00; para o item 4 o valor de R$ 170,00; para o item 5 o valor de R$ 180,00; para o item 8 o valor de R$ 300,00; para o item 9 o valor de R$ 490,00; para o item 10 o valor de R$ 150,00; para o item 12 o valor de R$ 150,00; para o item 14 o valor de R$ 190,00; para o item 18 o valor de R$ 390,00; para o item 19 o valor de R$ 660,00.
Mâncio Lima, 05 de maio de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO n° 45/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
CONTRATADO: IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 13.601.773/0001-75.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de uma adequação nas contas de energia elétrica e apurar irregularidades, desvios e também recuperar valores pagos a maior administrativamente, conforme Resoluções da ANEEL, nos últimos 120 (cento e vinte) meses, onde serão verificadas o modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, além de efetuar um ajuste geral no sistema de energia elétrica, conferir todas as faturas de energia elétrica pagas pela municipalidade, objetivando reduzir os custos nos valores pagos, nas tarifas aplicadas e nos tributos incidentes sobre as faturas, inclusive nas Instalações de Iluminação Pública B4a, conferindo potência instalada, potência faturada na iluminação pública e sua forma de Instalação, também serão revisados todos os contratos de alta tensão, de forma a determinar a demanda de energia elétrica , otimizando-os em função do padrão de uso. Refere-se a 0,22 (vinte e dois centavos) para cada 1,00 (um real) recuperado, compensado ou reduzido até o limite de 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Vigência: 31.12.2021. Elemento de despesa 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: RP – Recurso Próprio. Assinam: VALMIR TADEU IMPULCETTO RG n. 11.530.487 - SSP/SP CONTRATADO e ISAAC DE SOUZA LIMA - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 28 de abril de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Alteração na data de abertura de Licitação
Pregão Eletrônico nº 09/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre
Data de Abertura: A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre, em cumprimento as leis federais nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19, torna público que fica alterada a data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, para Aquisição de implementos agrícolas, que ocorreria no dia 06/05/2021 às 10h30min (horário de Brasília), designando a referida abertura para o dia 07/05/2021 às 10h30min (horário de Brasília), motivado por interesse administrativo.
Mâncio Lima – AC, 04 de abril de 2021.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Alteração na data de abertura de Licitação
Pregão Eletrônico nº 10/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre
Data de Abertura: A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre, em cumprimento as leis federais nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19, torna público que fica alterada a data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, para Aquisição de Trator Agrícola de Pneus e Implementos, que ocorreria no dia 06/05/2021 às 12h30min (horário de Brasília), designando a referida abertura para o dia 10/05/2021 às 12h30min (horário de Brasília), motivado por interesse administrativo.
Mâncio Lima – AC, 04 de abril de 2021.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

## MANOEL URBANO

07º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MANOEL URBANO
O Município de Manoel Urbano – Acre, por meio de seu prefeito em exercício, Raimundo Toscano Velozo, em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021, convoca os candidatos constante na tabela em anexo, para comparecer junto a sua sede, localizada no Município de Manoel Urbano – Acre, sito à Rua Valério Caldas Magalhães, s/n, Centro, no Setor Pessoal, no horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, no dia 06 de maio de 2021, para celebração do contrato de trabalho.
O candidato deverá comparecer munido de cópia e original dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Certidão de Alistamento Militar
Diploma de escolaridade exigida para preenchimento do cargo e ou certificado do curso exigido por força do Edital;
Carteira e/ou Registro no Conselho Profissional de sua categoria, nos casos dos cargos que exigem tal carteira para o exercício da profissão;
Comprovante de Endereço;
Título de Eleitor e Comprovante de comparecimento na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
Comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);
Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;
Carteira de Reservista (sexo masculino)
Certidão de nascimento, RG, CPF dos dependentes
Atestado de Sanidade Física e Mental.
Documento de identificação no PIS/PASEP;
Conta Corrente (no caso de contrato provisório para pagamento da rescisão no termino do contrato);
Conta salário na Caixa Econômica Federal (caso não possua a conta salário o setor pessoal fornecerá declaração para abertura).

| TABELA I | |
|---|---|
| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
| Nº | Nome |
| 01 | Luziete Castro da Silva |

Manoel Urbano – Acre, Gabinete do Prefeito em exercício, 05 de maio de 2021.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito em exercício de Manoel Urbano

---

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, Inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através da Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, designada pelo Decreto Municipal n° 003/2021, datado de 05/01/2021, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.957, página nº 47 de 11/01/2021, composta dos seguintes: Pregoeiros: Albertes Paiva da Silva e Equipe de Apoio: Jose Carvalho Veloso e Rita da Silva Gonçalves, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 19 DE MAIO DE 2021 AS 09H00MIN, no Auditório do Centro Cultural do Município de Manoel Urbano, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, s/n°, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – EXCLUSIVO ME/EPP, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por ITEM, tendo como objeto a Eventual/Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Consumo, Material Médico, Material Odontológico, Material Hospitalar e Equipamento e Material Permanente para o Funcionamento e Desenvolvimento das Ações das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância em Saúde do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, tudo de conformidade com as Exigências e Regras contidas no Edital e seus anexos, com BASE LEGAL nos Termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014, Aplicando no que couber a Lei Federal nº 13.979/2020, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais Legislações Aplicáveis. O presente Edital e seus anexos poderá ser adquirido/retirado diretamente na Sala da Comissão de Licitação no endereço acima citado das 07h00min às 13h00min, no período de 06/05/2021 a 19/05/2021 e no site do TCE/AC – Portal das Licitações, observadas as condições descritas no Edital e seus anexos.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 05 de maio de 2021.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal
Francisca Taumaturgo Sá – Sec. Municipal de Saúde
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Sertec Odonto Comércio e Representações Ltda – EPP, como Contratante.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos Odontológicos com Fornecimento de Material (peças) nas Unidades Básicas de Saúde – UBS da Secretaria Municipal de Saúde do Município Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Regras, Exigências e Especificações contidas no Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano/Secretaria Municipal de Saúde para o Exercício Financeiro do ano de 2021. PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recurso Próprio – Ordinários. 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
VALOR: R$- 285.500,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço Final e aprovada da empresa vencedora:
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato Administrativo gerido por este Processo Licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2019

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – Pela Contratante e Leylane Cavalcante Lima Pereira – Pela Contratado.

## MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº 020/2021, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Prestação de serviço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA CONFECÇÃO DE CAIXA DE LIXO MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 0,70 CM DE LARGURA EM MADEIRA DE LEI, no município de Marechal Thaumaturgo no VALOR

Marechal Thaumaturgo - AC, 30 de abril de 2021
ISAACA DA SILVA PIYÃKO
PREFEITO MUNICIPAL

---

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
O PREFEITO EM EXERCICIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº 021/2021, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, no município de Marechal Thaumaturgo no valor de R$ 49.610,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais)., tendo como contratado a empresa JABES PINTURAS CNPJ: 22.696.386/0001-50. Endereço RAMAL DA OLARIA – CENTRO –MARECAU THAUMATURGO/ACRE. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial Marechal Thaumaturgo - AC, 30 de abril de 2021.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
PREFEITO MUNICIPAL

---

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato do Contrato nº 29/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO, contratada JABES PINTURAS CNPJ: 22.696.386/0001-50. Endereço RAMAL DA OLARIA – CENTRO –MARECAU THAUMATURGO/ACRE., com o valor global de acordo com a planilha.

| CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO - LOTE I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | Aparelho de Ar condicionado, ciclo frio, 9.000BTU's, | UNID | 20 | R$ 278,00 | R$ 5.560,00 |
| 2 | Aparelho de Ar condicionado, ciclo frio, 12.000BTU's | UNID | 40 | R$ 300,00 | R$ 12.000,00 |
| 3 | Aparelho de Ar condicionado, ciclo frio, 30.000BTU's | UNID | 10 | R$ 600,00 | R$ 6.000,00 |
| | | | | | R$ 23.560,00 |
| | | | | | |
| CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EM LIMPEZA AR-CONDICIONADO - LOTE II | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | Aparelho de Ar condicionado, ciclo frio, 9.000BTU's, | UNID | 35 | R$ 190,00 | R$ 6.650,00 |
| 2 | Aparelho de Ar condicionado, ciclo frio, 12.000BTU's, | UNID | 71 | R$ 200,00 | R$ 14.200,00 |
| 3 | Aparelho de Ar condicionado, ciclo frio, 30.000BTU's | UNID | 13 | R$ 400,00 | R$ 5.200,00 |
| | | | | | R$ 26.050,00 |
| | | | | | R$ 49.610,00 |

Órgão 03: Secretaria Municipal de Governo;
Unidade 01: Gabinete da Secretaria Municipal de Governo;
Funcional. 04.122.0001.2.004 - Manutenção da Gestão da Secretaria de Governo;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Unidade 01: Departamento de Educação Básica;
Funcional: 12.361.0004.2.060 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Unidade 01: Departamento de Educação Básica;
Funcional: 12.361.0004.2.060 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Unidade 01: Departamento de Educação Básica;
Funcional: 12.361.0004.2.056 - Educação Básica Apoiada pela cota salário Educacional;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Órgão 08: Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade 01: Departamento de Assistência Social;
Funcional: 04.122.0001.2.010 - Manutenção da Gestão da Secretaria de Assistência Social;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONAD, no município de Marechal Thaumaturgo, Vigência: 12 (doze) meses

MARECHAL THAUMATURGO – ACRE.
Marechal Thaumaturgo Acre, 30 de abril de 2021.

---

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato do Contrato nº 28/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO, contratada CONSTRUTORA LEITÃO EIRELE CNPJ: 10.627.266/000112, RUA FERLIZARDO CERQUEIRA S/N, CENTRO, MARECHAL THAUMATURGO – ACRE., com o valor global de acordo com a planilha.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA CONFECÇÕES DE CAIXA DE LIXO MEDINDO 90 CM ALTURA X 70 CM DE LARGURA EM MADEIRA DE LEI, PARA SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANO DESTE MUNICIPIO | UND | 60 | R$ 450,00 | R$ 27.000,00 |
| TOTAL GERAL R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais ). | | | | | R$ 27.000,00 |

ORGÃO 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO;
UNIDADE 01: DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO;
PORJ/ATIV.2.078- GERENCIAMENTO DA LIMPEZA PUBLICA:
ELEMENTO; 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA CONFECÇÃO DE CAIXA DE LIXO MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 0,70 CM DE LARGURA EM MADEIRA DE LEI, no município de Marechal Thaumaturgo, Vigência: 12 (doze) meses

MARECHAL THAUMATURGO – ACRE.
Marechal Thaumaturgo Acre, 30 de abril de 2021.

---

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Retificação do Edital e Prorrogação do Prazo de Abertura.
Tomada de Preços nº 03/2021.
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, retifico a publicação efetuada no Diário Oficial da União, nº 82, do dia 04 de maio de 2021 e Jornal A Tribuna, do dia 04 de maio de 2021, referente ao Aviso de Licitação. Onde se lê: Data de abertura dia 20/05/2021 as hs 09:00min, Leia-se: Data de abertura dia 08/06/2021 as hs 10:00min.

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

## PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº 081/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O prefeito Municipal de Plácido de Castro-Acre, Senhor CAMILO DA SILVA; no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art 1º Instituir e Nomear os Membros da Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO, para os cargos de: Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) da Zona Urbana e Rural; Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I da Zona Urbana e Rural; Professor do 6º ao 9º do Ensino Fundamental II da Zona Rural; Psicólogo; Assistente Social e Nutricionista, designando os Membros para:
I – Elaboração do Edital, anexos e formulários;
II – Acompanhamento das Inscrições;
III – Análise de Documentos, pontuação e classificação;
IV – Análise dos recursos e divulgação dos resultados, com base no presente Edital e na Legislação pertinente;
V – Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado e demais atos que se fizerem necessários.
Segue abaixo os membros designados para a referida Comissão:
Marizete Andrade de Melo – Presidente;
Aurimar Moura da Cunha – Membro;
Francisco Auricélio da Silva Lima – Membro.

Art 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24 de março de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro-Acre, 22 de abril de 2021
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF 188.746.652-53

---

DECRETO Nº 084/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação – CME/PC, os membros abaixo relacionados com a seguinte composição, representação e período/mandato.
Parágrafo 1º - Vigência: 13/04/2020 a 13/04/2022 (2 ANOS)
Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Maria da Glória da Silva Lima – TITULAR (ED. INFANTIL)
Francisete Alencar de Souza – SUPLENTE (ED. INFANTIL)
Edicarlos Saldanha Figueiredo – TITULAR (ENS. FUNDAMENTAL)
Francisco Auricélio da Silva Lima – SUPLENTE (ENS. FUNDAMENTAL)
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Jairo Barbosa Melo – TITULAR
Francisca da Costa Maia do Nascimento – SUPLENTE
Parágrafo 2º - Vigência 13/04/2018 a 13/04/2022 – (4 ANOS)
Representante do Sistema Estadual de Educação - SEE
Jakysleyson Maia de Souza – TITULAR
Dilar do Vale – SUPLENTE
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEAC
Marizete Andrade Melo – TITULAR
Nazilene Silva Brasil - SUPLENTE
Representante do Conselho Tutelar
Dhony Lima de Souza – TITULAR
Patrícia Andrade Vitorino - SUPLENTE
Representante do Pessoal Docente do Ensino Público
Carlos Cleu Cardoso de Mesquita – TITULAR
Jakeline Lopes Viana de Abreu – SUPLENTE
Representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS
Ângela Maria de Lima Nascimento Queiroz – TITULAR
Caroline Bastos Kerdy – SUPLENTE
Representante dos Conselhos Escolares
Rozilda Araújo Ferreira
Elizangela de Assis Matos de Oliveira
Art. 2º - Tornar sem efeito o decreto o Decreto nº 030/2018 de 13 de abril de 2018
Publicada no diário Oficial do Acre em 25 de abril de 2018 edição nº 12.290 – página 76.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro –AC, 29 de abril de 2021.

CAMILO DA SILVA
Prefeito Municipal

---

DECRETO Nº 085/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Demitir a pedido a senhora RAELLE DE SOUZA BARDALES, do cargo de Auxiliar de Prótese Dentária, matrícula 3799, Servidor Público Municipal, funcionário pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com base no requerimento datado de 26 de abril de 2021.
Art. 2º - Este Decreto
entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, os efeitos financeiros cessarão dia 26 de abril de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 30 de abril de 2021.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

---

DECRETO Nº 086/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor MAX LÂNIO OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo de Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 007/2021, com base no requerimento datado de 29 de abril de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, os efeitos financeiros cessarão dia 30 de abril de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 30 de abril de 2021.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 093/2021
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Pedido o Sr. EDEILTON E SOUZA DA PENA, do cargo de Diretor do Departamento da Juventude, ligado à Secretaria Municipal de Cultura, nomeado através da Portaria nº 067/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, os efeitos financeiros cessarão dia 20 de abril de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 29 de abril de 2021.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

---

PORTARIA Nº 094/2021
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 092/2021, de 14 de abril de 2021, de nomeação da Sra. POLINAR BANDEIRA RUFINO, para exercer o cargo de Coordenadora de Serviço de Média e Alta Complexidade, ligado a Secretária Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.024 de 16 de abril de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 30 de abril de 2021.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

---

PORTARIA Nº 095/2021
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Professora GELIANE MACEDO DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Gestora da Escola Elias Mansour Simão, ligado a Secretária Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 03 de maio de 2021.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

---

PORTARIA Nº 096/2021
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Senhora MICHELA MESQUITA NERI, para exercer o cargo de Coordenadora em Saúde, ligado a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 03 de maio de 2021.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

---

PORTARIA Nº 097/2021
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. HÉLEM REGINA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenadora de Serviço de Média e Alta Complexidade, ligado a Secretária Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 03 de maio de 2021.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

---

PORTARIA Nº 098/2021
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. POLINAR BANDEIRA RUFINO, para exercer o cargo de Diretora do Departamento Atenção Primária, ligado a Secretária Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 03 de maio de 2021.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 099/2021
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. SARA JÉSSICA GADELHA VALADÃO, para exercer o cargo de Coordenadora da Escola de Formação do Produtor, ligado a Secretária Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 03 de maio de 2021.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2021/PMPC/AC
Modalidade Pregão Presencial SRP n°004/2021
Processo Adm. n°007/2021

J. CARLOS OLIVEIRA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.425.300/0001-76, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1859, Bairro Centro, no Município de Senador Guiomard, neste ato representada pelo Sr João Carlos de Oliveira Tomé, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10168753 SSP AC e CPF nº 001.546.692-29

| Item | Especificações | Apres. | Quant.p/ Registro | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada. | Caixa | 335 | Laju | 20,80 | 6.968,00 |
| 3 | Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, hidroalcoólica, produto limpeza doméstica, 65%. Caixa com 12 unidades de 500 ml. | Caixa | 20 | Zulu | 40,00 | 800,00 |
| 4 | Cesto de lixo, com tampa, em polietileno, na cor branca, capacidade 30 litros. | Unidade | 10 | Arqplast | 19,00 | 190,00 |
| 8 | Desinfetante (óxido de tálio) - líquido características adicionais: desinfetante com aroma, embalagem 500 ml, caixa com 24 unidades. | Caixa | 350 | Cristal Rio | 23,75 | 8.312,50 |
| 10 | Cesto para lixo com tampa, em plástico, cap. 5 litros para pia. | Unidade | 130 | Arqplast | 12,00 | 1.560,00 |
| 11 | Cesto lixo para escritório, material plástico, capacidade 10 litros. | Unidade | 115 | Arqplast | 7,50 | 862,50 |
| 12 | Escova para lavar roupa, com cerdas e cabo em material plástico. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 22 | Condor | 94,00 | 2.068,00 |
| 18 | Limpa-vidro spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. | Caixa | 40 | Halpes | 45,00 | 1.800,00 |
| 19 | Lixeira plástica, com tampa e pedal, capacidade 10 litros | Unidade | 70 | Arqplast | 14,90 | 1.043,00 |
| 24 | Pá de lixo plástica 24x16, com cabo longo de madeira revestida (60 cm). | Unidade | 140 | Arqplast | 7,00 | 980,00 |
| 27 | Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca. Fardo com 64 rolos | Fardo | 700 | Personal | 52,90 | 37.030,00 |
| 32 | Rodo, material cabo alumínio, material suporte alumínio, Comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 unidades. | Unidade | 60 | Casarão | 11,89 | 713,40 |
| 35 | Sabão em pó caixa de 500 gramas. Caixa com 24 unidades | Caixa | 325 | Apyce | 42,90 | 13.942,50 |
| 36 | Sabonete 90 gramas pacote com 12 unidades. | Pacote | 20 | Palmolive | 12,00 | 240,00 |
| 37 | Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição Agentes emolientes e hidratantes,compostos de sais. Frasco 500ml | Unidade | 200 | Tacto | 6,50 | 1.300,00 |
| 40 | Saco, lixo, em material polipropileno, resistente, capacidade para 30 litros, conforme NBR 9191, da ABNT, cor preta, pacote com 10 unidades. | Pacote | 1020 | Patinho | 1,30 | 1.326,00 |
| 41 | Saco para lixo 50 litros, na cor preta, conforme NBR 9191, da ABNT, pacote com 10 unidades. | Pacote | 1030 | Patinho | 1,30 | 1.339,00 |
| 43 | Saco, material plástico liso de polietileno, capacidade mínima 5 kg/5 litros, cor incolor, transmitância transparente, aplicação acondicionamento. | Kg | 120 | Maisplastik | 14,90 | 1.788,00 |
| 44 | Saco, material plástico, tipo uso geral, cor transparente, aplicação embalagem, capacidade para 10 kg. 100 unidades | Kg | 120 | Maisplastik | 14,90 | 1.788,00 |
| 45 | Saco, material plástico transparente, capacidade 20 kg, medindo 60x60cm, espessura 0,7mm, material plástico, transparente, flexível, atóxico, inodoro, tipo saco apresentação pacotes c 10 kg. Procedência nacional. | Kg | 60 | Maisplastik | 14,90 | 894,00 |
| 52 | Copo descartável para água de 180 ml cx com 2.500 unid. ABNT | Caixa | 500 | Copobras | 59,00 | 29.500,00 |
| 53 | Copo descartável 50 ml, branco, ideal para cafezinho. Embalagem pacote com 100und em caixa c/ 30 pacotes | Caixa | 250 | Copobras | 55,00 | 13.750,00 |
| 56 | Garrafa térmica para café, ampola de vidro, capacidade: 1 litro, sistema de servir: bomba de pressão, com alça. | Unidade | 40 | Mor | 33,00 | 1.320,00 |
| 57 | Isqueiro a gás fabricação nacional, Cartela com 10 unidades | Cartela | 20 | Bic | 33,00 | 660,00 |
| 63 | Panela em alumínio, tipo caldeirão, com alças laterais de alumínio reforçadas, com capacidade para 20 litros. | Unidade | 40 | Granada | 159,00 | 6.360,00 |
| 64 | Peneira plástica multiuso sem cabo - 20 cm de diâmetro. | Unidade | 40 | Plastic | 6,00 | 240,00 |
| 74 | Colher de arroz em aço inox grande. Tamanho entre 30 e 35 cm de comprimento. | Unidade | 150 | Dular | 14,80 | 220,00 |
| 99 | Pratos descatáveis para bolos, 15 cm pacote c/10 unidades. | Pacote | 200 | Copobras | 1,30 | 260,00 |
| 103 | Colher plástico descartável para refeição pacote com 50 unidades | Pacote | 100 | Copobras | 2,20 | 220,00 |
| | VALOR GLOBAL | | | | | R$ 139.474,90 |

J.C.TELES MARTINS - ME, inscrita sob o CNPJ n° 13.453.244/0001-71, com sede na Travessa Edileudo Marques, nº 251, Bairro Nair Araujo, no Município de Feijó, neste ato representada pelo Sr José Carlos Teles Martins, portador(a) da Cédula de Identidade nº 195340 SSP AC e CPF nº 340.059.782-15

| Item | Especificações | Apres. | Quant.p/ Registro | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | Papel higiênico, material celulose virgem ou Aparas excelente qualidade, comprimento 30 m, largura 10 cm, Tipo folha simples, cor branca, características adicionais macio, absorvente e homogêneo. Fardo com 64 rolos. | Fardo | 700 | Notavel | 24,50 | 17.150,00 |
| 29 | PAPEL TOALHA pacote 2x1 (rolo) branco/macio com 60 toalhas cada. | Pacote | 200 | Klass | 3,20 | 640,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Vassoura de piaçava número 04, cabo de madeira plastificado e roscável. | Unidade | 680 | Imperador | 5,00 | 3.400,00 |
| 62 | Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade para 10 litros. | Unidade | 20 | Panelux | 133,00 | 2.660,00 |
| 72 | Kit merenda escolar, contendo caneca de 400 ml, prato fundo e colher, em polipropileno. | Unidade | 3.000 | Plasnorthon | 3,40 | 10.200,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R$ 34.050,00 |

T.C. BUSTAMANTE - EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 33.297.274/0001-43, com sede na Rua Margarida, nº 515 – sala 2, Bairro Nova Esperança, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr Thiago Cavalcante Bustamante, portador(a) da Cédula de Identidade nº 418815 SSP AC e CPF nº 001.267.592-00

| Item | Especificações | Apres. | Quant.p/ Registro | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Detergente desengordurante liquido viscoso concentrado, neutro para lavagem de loucas e limpeza em geral embalagem de 500ml. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 40 | Maju | 30,00 | 1.200,00 |
| 9 | Detergente líquido neutro glicerinado frasco com 500 ml caixa com 24 unidades, biodegra-dável e testado dermatologicamente, com tampa dosadora. | Caixa | 230 | Cristal Rio | 29,90 | 6.877,00 |
| 15 | Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade mé-dia, aplicação limpeza geral, características adicionais: dupla face. Caixa com 05 dúzias. | Caixa | 40 | Brilhus | 30,00 | 1.200,00 |
| 30 | DESODORIZADOR de ar em spray aerossol, que não contenha cfc (não agride a camada de ozônio), peso liquido 400 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. | Unidade | 200 | Secar | 6,50 | 1.300,00 |
| 67 | AVENTAL - Avental Tamanho único Tecido brim pesado Cor branco Tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples (largura da faixa fixada: 3 cm); Faixa lateral com ajustes para amarração. Com logomarca da administração municipal) | Unidade | 150 | MG | 23,99 | 3.598,50 |
| 68 | Bacia em alumínio, de no mínimo 0,8mm de espessura, com 65 cm de diâmetro e capacidade para 30 Litros. | Unidade | 40 | MB | 65,00 | 2.600,00 |
| 80 | Jarra plástica, graduada, com tampa, com capacidade para 5 litros. | Unidade | 50 | Real | 14,70 | 735,00 |
| 81 | Cuscuzeira industrial em alumínio nº 30, Capacidade para 20 litros. | Unidade | 30 | Eirilr | 99,00 | 2.970,00 |
| 82 | Panela, material alumínio, capacidade: 30 litros. Características adicionais: com alça e tampa. | Unidade | 30 | Eirilr | 99,00 | 2.970,00 |
| 83 | Panela com tampa, de alumínio batido, com capacidade de 44 litros | Unidade | 30 | Eirilr | 293,00 | 8.790,00 |
| 86 | Potes para acondicionar mantimento, material plástico, capacidade de 5kg. | Unidade | 20 | Real | 12,99 | 259,80 |
| 87 | Kit (válvula e mangueira) para regulagem de pressão, contendo válvula botijão 13Kg, na qual deve constar a gravação do código NBR 8473 do INMETRO e data de va-lidade; mangueira de plástico de PVC transparente, com tarja amarela, conforme NBR8613, gravação do código da NBR, do prazo de validade de 5 anos e com com-primento mínimo de 1,20m e braçadeiras. | Unidade | 50 | Lider | 36,00 | 1.800,00 |
| 88 | Tabua de cortar carne polietileno tamanho g | Unidade | 50 | Real | 17,99 | 899,50 |
| 95 | Saco para lixo hospitalar: cor branco (leitoso), largura 63 cm, altura 80 cm, contém o símbolo de substância infectante (pacote com 100 unidades). | Pacote | 50 | MG | 30,00 | 1.500,00 |
| 102 | Garfo plástico descartável para sobremesa pacote com 50 unidades | Pacote | 100 | Regina | 2.94 | 294,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R$ 36.993,80 |

R.B. BESSA RIBEIRO - EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 36.720.031/0001-64, com sede na Rua Eneide Maria Batista, nº 548 – sala 3, Bairro Centro, no Município de Assis Brasil, neste ato representada pelo Sr Cid Saldanha dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10460233 SSP AC e CPF nº 008.105.372-06

| Item | Especificações | Apres. | Quant.p/ Registro | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Cesto de lixo em polietileno na cor branca, com tampa, capacidade 15 litros. | Unidade | 10 | Meb | 17,00 | 170,00 |
| 60 | Conjunto de 06 xícaras para café, fabricado em vidro da mais alta resistência. | Unidade | 80 | Nadir | 20,00 | 1.600,00 |
| 84 | Pilão: Pilão socador de alho gigante em alumínio fundido. | Unidade | 30 | Imperador | 28,00 | 840,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R$ 2.610,00 |

J.B.V.ALBUQUERQUE EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 00.432.870/0001-30, inscrita sob o CNPJ nº 36.720.031/0001-64, com sede na Rua Ma-rechal Deodoro, nº 454 – loja 2, Bairro Centro, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr João Batista Vitorino Albuquerque, portador(a) da Cédula de Identidade nº 307.856 SSP RO e CPF nº 236.529.773-00

| Item | Especificações | Apres. | Quant.p/ Registro | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Esponja de lã de aço, esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios domésticos. Fardo com 14 pacotes que contem 08 unidades. | Fardo | 42 | Q-Lustre | 19,65 | 825,30 |
| 33 | Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, Comprimento suporte 60 cm, cor suporte e cabo natural, Quantidade borrachas 2 unidades. | Unidade | 145 | Imperador | 13,44 | 1.948,80 |
| 39 | Saco para lixo preto 15 litros. Saco para coleta de lixo, cor preta confeccionado con-forme NBR 9191, da ABNT. Pacote com 10 unidades. | Pacote | 655 | Acreplast | 1,13 | 740,15 |
| 73 | Coador de café de flanela, cabo de madeira, tamanho 'M' | Unidade | 150 | Martins | 3,48 | 522,00 |
| 75 | Faca de cozinha Lâmina em aço inox de 06 polegadas com fio liso. Cabo de polipro-pileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. | Unidade | 50 | Kil | 18,90 | 945,00 |
| 85 | Potes para acondicionar mantimento, Material plástico, capacidade de 1kg. | Unidade | 20 | Ditey | 9,95 | 199,00 |
| 93 | Concha pequena para molhos em aço inox. | Unidade | 100 | Mnacial | 14,00 | 1.400,00 |
| 94 | Abridor de latas em aço inox | Unidade | 80 | Viel | 4,70 | 376,00 |
| 101 | Guardanapo de mesa, papel folha simples, com medidas aproximadas em 20 x 22cm, com 100 unidades | Pacote | 300 | Amazônia | 1,99 | 597,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R$ 7.553,25 |

A. DE SOUZA SANTOS, inscrita sob o CNPJ nº 14.738.381/0001-15, com sede na Avenida José Fernandes, nº 630, Vila do V, no Município de Porto Acre, neste ato representada pelo Sr Alexandro de Souza Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 366009 SSP AC e CPF nº 745.249.842-91

| Item | Especificações | Apres. | Quant.p/ Registro | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Limpa alumínio 500 ml, caixa 24 unidades | Caixa | 70 | Uminix | 29,50 | 2.065,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R$ 2.065,00 |

I. F. SOUZA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 39.252.423/0001-34, com sede na Avenida Lauro Mullher, nº 865, Bairro – João Alves, no Município de Cru-zeiro do Sul, neste ato representada pelo Sr Italo Ferreira de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10905618 SSP AC e CPF nº 008.320.322-20

| Item | Especificações | Apres. | Quant.p/ Registro | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Álcool Isopropílico, líquido límpido, incolor, odor característico, (ch3)2choh (isopropí-lico ou iso-propanol), 60,10 g/mol, pureza mínima de 99,5%, cas 67-63-0. Caixa com 12 unidades de 01 litro. | Caixa | 50 | Zumbi | 100,00 | 5.000,00 |
| 13 | Espanador de pó com cabo de madeira e pena de Avestruz (sintético) - tamanho 30 cm | Unidade | 40 | Imperador | 8,99 | 359,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 85 cm, largura 60 cm, características adicionais chão, tipo saco. | Unidade | 200 | Santa | 3,50 | 700,00 |
| 26 | Pano de Prato para copa e cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágüe, alta resistência, dimensões mínimas de 75x45 cm, na cor predominante branca. | Unidade | 280 | Santa | 2,60 | 728,00 |
| 31 | Rastelo tipo vassoura com cabo plastificado. Informações adicionais: vassoura, para grama; jardim; tipo rastelo aço SAE 1070; cabo de madeira, regulável; 22 palhetas de aço, mola. | Unidade | 50 | Imperador | 20,00 | 1.000,00 |
| 34 | Sabão em barra, glicerinado neutro 200g caixa com 50 unidades cada, composição sebo industrial, com registro do ministério da saúde, químico responsável, validade mínima de 24 meses a partir da entrega do produto. | Caixa | 165 | Jamary | 34,85 | 5.750,25 |
| 42 | Saco plástico transparente, 15x30cm, capacidade 1/2 kg, gramatura 0,6 kg. | Kg | 10 | Acreplast | 15,50 | 155,00 |
| 51 | Lustra móveis brilho seco, acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 10 | Aro | 77,00 | 770,00 |
| 59 | Jogo de 06 copos de vidro liso para água, capacidade de 330 ml. | Unidade | 80 | Nadir | 15,00 | 1.200,00 |
| 70 | Bandeja de Plástico 40x60cm | Unidade | 50 | Meb | 7,99 | 399,50 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R$ 16.062,35 |

J.V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 27.896.988/0001-75, com sede na Isaura Parente, nº 671, sala 106, anexo ao Posto JC, Bairro – Bosque, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr Vitor Pessoa Nogueira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 380007 SSP AC e CPF nº 687.289.212-91

| Item | Especificações | Apres. | Quant.p/ Registro | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Luva de borracha, cores diversas, para limpeza, pcte. C/ 01 par, tamanho M, cano longo. Em concordância com a norma da ABNT nbr 13.393. | Unidade | 290 | Danny | 2,99 | 867,10 |
| 21 | Luva de borracha, cores diversas, para limpeza, pcte. C/ 01 par, tamanho P, cano longo. Em concordância com a norma da ABNT nbr 13.393. | Unidade | 290 | Danny | 2,99 | 867,10 |
| 47 | Touca descartável com elástico revestido, sanfonada, cor branca, tamanho 45x52cm. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 200 | Hndesc | 18,90 | 3.780,00 |
| 96 | Dispensador para sabonete líquido/Saboneteira tipo parede, com reservatório de capacidade entre 800 e 950 ml, em plástico resistente, formato retangular, com trava de segurança e chave, janela transparente para visualização do nível do produto, na cor branca, incluso kit para fixação na parede com buchas e parafusos. | Unidade | 100 | Nobre | 29,80 | 2.980,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R$ 8.494,20 |

A. J. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.207.066/0001-00, com sede na Rua nº5, nº 360, sala 1, Conj. Tucumã, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr Alan Jones de Vasconcelos Melo, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0289007 SJSP AC e CPF nº 654.546.502-34

| Item | Especificações | Apres. | Quant.p/ Registro | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Flanela, comprimento 20x38cm, cor laranja | Unidade | 440 | MartinPanos | 2,30 | 1.012,00 |
| 22 | Luva industrial, material látex sintético acrilonitrilo, revestimento interno com forro interno tipo flocado, acabamento superficial com palma antiderrapante, modelo com separação de dedos, tamanho médio, tamanho cano médio, comprimento 31 cm, espessura 0,45 mm | Unidade | 125 | Mucan | 8,00 | 1.000,00 |
| 23 | Produto inseticida mata inseto spray 300 ml. | Unidade | 90 | Buzzoff | 7,95 | 715,50 |
| 38 | Saco p/ lixo em plástico, 100 litros, cor preta, 75x105 pacote com 10 unidades. Conforme NBR 9191, da ABNT. | Pacote | 1045 | Acreplast | 1,85 | 1.933,25 |
| 46 | Soda cáustica embalagem com 1 kg. Registro no ministério da saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Unidade | 50 | Indaia | 14,85 | 742,50 |
| 50 | Vassourinha para uso em vaso sanitário. Com cerdas em nylon, flexíveis, cabo em plástico. Medidas aproximadas 33 cm x 4,3 cm. | Unidade | 100 | Toq | 4,00 | 400,00 |
| 54 | Esmeril: Pedra combinada para amolar e afiar faca industrial, fabricada em carbureto de silício, apresentando uma camada com granulometria grossa para desbaste e uma camada com granulometria fina para acabamento. | Unidade | 40 | Brilmax | 11,42 | 456,80 |
| 55 | Faca peixeira 10' (polegadas). | Unidade | 40 | Tramontina | 21,90 | 876,00 |
| 58 | Jarra plástica redonda com tampa, capacidade 2 litros, na embalagem deverá constar, especificações do produto, data fabricação, lote e dados do fabricante. | Unidade | 80 | Transpare | 7,90 | 632,00 |
| 65 | Tábua de vidro temperado de 8mm de alta resistência para corte, medidas 30X 45cm | Unidade | 20 | Vidrex | 60,00 | 1.200,00 |
| 66 | Touca capilar higiênica em tecido brim leve, Cor branco tamanho único, com regulagem em tecido na região da nuca. Com logomarca da administração municipal) | Unidade | 600 | CNT Malharia | 18,00 | 10.800,00 |
| 69 | Bacia redonda em plástico resistente de 30 litros. | Unidade | 40 | Can.Virgem | 23,90 | 956,00 |
| 71 | Caldeirão, capacidade 25 litros, alumínio linha hotel 3mm, largura de 34 cm, altura de 28 cm, alça de alumínio batido, tampa com alça. | Unidade | 20 | ABC | 158,00 | 3.160,00 |
| 89 | Espremedor de alho inteiriço em aço inox. | Unidade | 30 | Alumin | 8,90 | 267,00 |
| 90 | Borracha p/ panela de pressão de 07 a 10 litros de silicone. | Unidade | 30 | Sil | 5,99 | 179,70 |
| 91 | Borrachas para panela de pressão de 10 litros | Unidade | 20 | Mult | 5,99 | 119,80 |
| 92 | Colher de pau, madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5x8cm. | Unidade | 60 | Stof | 7,99 | 479,40 |
| 97 | Suporte para papel higiênico: material de aço Inoxidável, Acabamento Cromado, Altura: 5 cm, Largura: 11 cm, Comprimento: 12,5 cm para montagem na parede. | Unidade | 80 | Prinox | 23,90 | 1.912,00 |
| 100 | Pratos descatáveis para refeição, 21 cm pacote c/10 unidades. | Pacote | 200 | Minasplast | 2,00 | 400,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R$ 27.241,95 |

D. L . RAMOS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.146.814/0001-52 com sede na Rua João Pessoa, Conj. Solar, nº24, bairro – Vila Ivonete no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr Derli Luiz Ramos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 519514 SSP RO e CPF nº 347.089.440-04

| Item | Especificações | Apres. | Quant.p/ Registro | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | Frigideira, nome frigideira de aquecimento a fogo, aço inoxidável, 50 cm de diâmetro, | Unidade | 20 | Arary | 34,00 | 680,00 |
| 77 | Frigideira, material alumínio, tipo funda, diâmetro 30 cm, material cabo alumínio, aplicação copa e cozinha | Unidade | 30 | Arary | 38,00 | 1.140,00 |
| 78 | Leiteira de 2 Litros leiteira com capacidade de 2 litros, em material alumínio, com cabo/asa. | Unidade | 60 | Arary | 24,00 | 1.440,00 |
| 79 | Leiteira em alumínio reforçado capacidade de 05 litros, forma cilindro, acabamento superficial polido, com tampa, cabo isolante térmico, cabo em polipropileno. | Unidade | 60 | Arary | 34,00 | 2.040,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R$ 5.300,00 |

| G. C. DE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ nº 18.739.325/0001-56, com sede na Rua Maria do Carmo, nº 105, Bairro – Raimundo Leão no Município de Bujari, neste ato representada pelo Sr Giliardi Cunha de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 329347 SSP AC e CPF nº 518.887.852-68 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificações | Apres. | Quant.p/ Registro | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
| 48 | Toalha rosto, material 90% algodão e 10% poliéster, cor branca, comprimento 80 cm, largura 50 cm | Unidade | 50 | Teka | 8,99 | 449,50 |
| 61 | Panela, 15 litros, em alumínio, com tampa | Unidade | 20 | Panelux | 113,80 | 2.276,00 |
| 98 | Limpador Multiuso Limpeza Geral Tradicional - frasco de 500ml, caixa c/ 12 unidades. | caixa | 40 | Uau | 34,45 | 1.378,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R$ | 4.103,50 |

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.

ASSINAM: Camilo da Silva pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro (Contratante) e João Carlos de Oliveira Tomé pela empresa J. CARLOS OLIVEIRA-ME, Jose Carlos Teles' Martins pela empresa J.C. TELES MARTINS-ME, Thiago Cavalcante Bustamante pela empresa T.C. BUSTAMANTE-EIRELI, Romulo Brando Bessa Ribeiro pela empresa R.B. BESSA RIBEIRO-EIRELI, João Batista Vitorino Albuquerque pela empresa J.B.V ALBUQUERQUE EIRELI, Alexandro de Souza Santos pela empresa A. DE SOUZA SANTOS, Italo Ferreira de Souza pela empresa I.F. SOUZA EIRELI, Vitor Pessoa Nogueira pela empresa J.V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA-ME, Alan Jones de Vasconcelos Melo pela empresa A.J. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, Derli Luiz Ramos pela empresa D.L. RAMOS-ME, Giliardi Cunha de Oliveira pela empresa G.C. DE OLIVEIRA (Contratada).

## PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
GERÊNCIA DE PROJETOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 15/2021
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC E O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP 69920-193, nesta cidade, doravante denominado TJAC, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, brasileira, casada, portadora do RG nº 156.596-SSP/AC e CPF nº 217.755.402-00, residente e domiciliada nesta cidade, e o MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.306.588/0001-04, com sede na Avenida Chicó Rabelo, 56, Centro, CEP 69.927-000, no Município de Porto Acre, Estado do Acre, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada por seu Prefeito, Benedito Cavalcante Damasceno, brasileiro, portador do RG nº 111.774-SSP/AC e CPF nº 133.312.722-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Acre – AC, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica aplicando-se, no que couber, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a ação conjunta com vistas à cooperação técnica, compreendida na cessão de servidores, recíproca entre as partes, visando à manutenção dos serviços da Comarca de Porto Acre (AC), bem como o aprimoramento do serviço público do MUNICÍPIO.
1.2. A cessão de servidores de que trata o presente Termo dar-se-á com ou sem ônus para o órgão de origem do servidor cedido, sendo discricionário aos partícipes a pactuação das condições da cessão.
1.3. No campo cooperativo, será admissível exclusivamente a cessão de servidores efetivos, vedada a cessão de servidores contratados em caráter temporário, de qualquer natureza, e de ocupantes de cargos de provimento em comissão.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE PESSOAL
2.1. Os partícipes poderão colocar à disposição servidores do seu quadro de pessoal considerados necessários a normalização ou eficientização da execução dos serviços e atividades de natureza pública da sua competência.
2.2. A cessão de servidores entre os partícipes far-se-á através de solicitações escritas, observados os trâmites dos respectivos processos administrativos, devidamente justificadas frente ao objeto do presente Termo.
2.3. A cessão ou requisição de servidor deverá sempre atender, em todo e qualquer caso, aos interesses e às necessidades da Administração.
2.4. A cessão será sempre formalizada a prazo certo, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, com informação pelo órgão solicitante acerca das atividades e atribuições que serão desempenhadas pelo servidor, bem como do local onde terá exercício, devendo o TJAC e o MUNICÍPIO usarem os atos administrativos pertinentes, sendo conditio sine qua non expedí-los, fazendo menção ao presente Termo.
2.5. É facultado a qualquer das partes recusar a requisição de pessoal, com as devidas justificativas, ou solicitar o seu retorno ao órgão cedente, neste caso, mediante comunicação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
2.6. É vedada, em qualquer hipótese, a transferência do servidor cedido para outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão.
2.7. Os servidores cedidos permanecerão sujeitos ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo efetivo de origem.
2.8. Obrigam-se os partícipes cessionários a remeter até o 5° dia de cada mês as folhas ou registros de frequência do servidor cedido, para fins de anotação e liberação do pagamento da remuneração devida. Não sendo comunicada a frequência do servidor no prazo ora estabelecido, o órgão cedente sustará o pagamento da remuneração relativa ao mês correspondente, o qual somente será liberado após a regularização da situação, mediante comprovação do efetivo comparecimento ao serviço.
2.9. A violação pelo servidor cedido das normas legais ou regulamentos acarretará o seu imediato retorno ao órgão de origem, para responder ao devido processo disciplinar.
2.10. Os partícipes poderão requerer, por ofício, o retorno ao órgão de origem do servidor cedido e a sua exclusão do Termo, a ser providenciado por ato administrativo próprio de cada partícipe.
2.11. A cessão de pessoal poderá ser cancelada, a qualquer tempo, especialmente se não for comunicada mensalmente a frequência do servidor cedido.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO
3. No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a movimentação e controle dos servidores cedidos, objeto deste Termo de Cooperação Técnica, será exercida pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES, que deverá manter relação de servidores cedidos atualizada, observadas as exigências de publicação dos referidos atos modificativos.
CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
4. Os servidores cedidos cujos afastamentos tenham sido autorizados com fundamento no presente Termo de Cooperação Técnica, durante o prazo da cessão perceberão a remuneração do cargo como se em exercício estivessem observadas em todos os casos, as regras e condições previstas na legislação que lhes sejam aplicáveis.
CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
5. Eventuais alterações ao presente Termo de Cooperação Técnica serão implementadas por meio de Termo Aditivo firmado por ambos os partícipes, sendo vedada a alteração do objeto que desvirtue o específico interesse público demonstrado neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6. O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério dos partícipes, desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, de acordo com as disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, em seus artigos 105 a 114, exceto se houver manifestação contrária.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7. A critério dos partícipes, este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por consenso, pelo inadimplemento das obrigações ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
8. O presente Termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9. A publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário da Justiça Eletrônico será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo Município de Porto Acre, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias da referida data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. As controvérsias decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pelo foro da Comarca de Rio Branco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.2. E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, na presença das testemunhas abaixo, utilizando-se o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa nº 07, de 18 de dezembro de 2018.
Rio Branco-AC, 19 de abril de 2021.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente TJAC
Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito do Município de Porto Acre
Testemunhas:
Thays de Souza e Souza
CPF n.º 569.787.312-34
Josué da Silva Santos
CPF n.º 830.407.732-91

## RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 890 DE 04 DE MAIO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH | | |
| 020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH | | |
| 020.001.14.422.0304.2445.0000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 106 CONV. UNIÃO | 9.067,52 |
| 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria | 106 CONV. UNIÃO | 78.618,73 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 106 CONV. UNIÃO | 12.313,75 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2021, 133 da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 891 DE 04 DE MAIO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 855.863,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH | | |
| 020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 020.605.08.244.0205.2432.0000 - FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| 4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 101 R. P. | 16.863,00 |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 106 CONV. UNI. | 839.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 855.863,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais), será compensado de acordo com a discriminação abaixo:
a - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
b - O valor de R$ 16.863,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e três reais), será compensado de acordo com anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH | | |
| 020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 020.605.08.244.0205.2432.0000 - FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.41.00 - Contribuições | 101 R. P. | 16.863,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 892 DE 04 DE MAIO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 72.311,00 (setenta e dois mil e trezentos e onze reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI | | |
| 008.611 - FUNDO FINANCEIRO - FFIN | | |
| 008.611.09.272.0601.2150.0000 - CUSTEIO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESA DE CORRENTES | | |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | 111 - RPPS | 53.020,00 |
| 008.611.09.272.0601.2151.0000 - CUSTEIO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESA DE CORRENTES | | |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | 111 - RPPS | 19.291,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 72.311,00 (setenta e dois mil e trezentos e onze reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 893 DE 04 DE MAIO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH | | |
| 020.605.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 020.605.08.244.0205.1247.0000 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD - PBF) | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 117 - FNAS | 300.000,00 |
| 020.605.08.244.0205.1398.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 117 - FNAS | 100.000,00 |
| 020.605.08.244.0205.2463.0000 - FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 117 - FNAS | 100.000,00 |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 117 - FNAS | 50.000,00 |
| 020.605.08.244.0205.2464.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 117 - FNAS | 300.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH | | |
| 020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 020.605.08.244.0205.1247.0000 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD - PBF) | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 117 - FNAS | 150.000,00 |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.30.00 - Material Consumo | 117 - FNAS | 80.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 117 - FNAS | 150.000,00 |
| 020.605.08.244.0205.1248.0000 - IGD SUAS - APOIO À GESTÃO DO SUAS - PAIF CRAS | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 117 - FNAS | 35.000,00 |
| 020.605.08.244.0205.1386.0000 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.30.00 - Material Consumo | 117 - FNAS | 200.000,00 |
| 020.605.08.244.0205.2463.0000 - FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.30.00 - Material Consumo | 117 - FNAS | 100.000,00 |
| 020.605.08.244.0205.2464.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.30.00 - Material Consumo | 117 - FNAS | 135.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 894 DE 04 DE MAIO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH | | |
| 020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH | | |
| 020.001.08.244.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SASDH (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais | 101 - R.P. | 200.000,00 |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 101 - R.P. | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 101 - R.P. | 400.000,00 |
| 020.001.14.422.0304.2451.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 101 - R.P. | 80.000,00 |
| 020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 020.605.08.244.0205.2466.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PÚBLICO A ADOLESCENTES ABRIGO MARIA TAPAJÓS E SOL NASCENTE (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL) | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.30.00 - Material Consumo | 101 - R.P. | 50.000,00 |
| 020.605.08.244.0205.2468.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL) | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.30.00 - Material Consumo | 101 - R.P. | 50.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH | | |
| 020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH | | |
| 020.001.14.422.0304.2315.0000 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 101 - R.P. | 30.000,00 |
| 020.001.14.421.0601.2316.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CASA ROSA MULHER | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 101 - R.P. | 30.000,00 |
| 020.604 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - SASDH | | |
| 020.604.08.244.0304.2164.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.41.00 - Contribuições | 101 - R.P. | 40.000,00 |
| 020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 020.605.08.244.0205.2013.0000 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.30.00 - Material Consumo | 101 - R.P. | 100.000,00 |
| 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 101 - R.P. | 150.000,00 |
| 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 101 - R.P. | 150.000,00 |
| 020.605.08.244.0205.2432.0000 - FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | |
| 3.3.50.41.00 - Contribuições | 101 - R.P. | 150.000,00 |
| 020.605.08.244.0205.2463.0000 - FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 101 - R.P. | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 020.605.08.244.0205.2465.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL) | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 101 - R.P. | 130.000,00 |
| 020.605.08.244.0205.2468.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL) | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 101 - R.P. | 50.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 895 DE 04 DE MAIO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH | | |
| 020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 020.605.08.244.0205.1248.0000 - IGD SUAS - APOIO À GESTÃO DO SUAS - PAIF CRAS | | |
| 4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 101 R. P. | 45.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH | | |
| 020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 020.605.08.244.0205.2468.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL) | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 101 R. P. | 45.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 896 DE 04 DE MAIO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 102.744,44 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH | | |
| 020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 020.605.08.244.0205.1398.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 | | |
| 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 117 - FNAS | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 117 - FNAS | 52.744,44 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 102.744,44 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 897 DE 04 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 044, de 16 de janeiro 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI,
Considerando o Decreto Estadual nº 8.676, de 15 de abril de 2021,
Considerando o §1º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Thiago Mendes Fontenele, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoa, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI, referência CC – 5.
Parágrafo Único. O Servidor perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo para qual foi nomeado, de acordo com §1º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2021.
Rio Branco – Acre, 04 de maio 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 873 DE 27 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 050, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Francisco Edson F de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Zeladoria e Transporte na Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC, referência CC – 4.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021.
Rio Branco – Acre, 27 de abril de 2021, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 898 DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Artur Liborínio dos Santos Lima Neto, do cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, nomeado através do Decreto nº 377, de 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 898 DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Artur Liborínio dos Santos Lima Neto, do cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, nomeado através do Decreto nº 377, de 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 765 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o expediente OF/RBPREV/GABPREPRES/Nº 116/2021, de 25 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º O item 2. da alínea "a" do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 618, de 02 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° (..)
a) Representantes dos Servidores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:
2. Suplente: Irle Maria Gadelha Mendonça;
Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto nº 618, de 02 de setembro de 2020, que não foram substituídos por este Decreto, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contraria.
Rio Branco – Acre, 31 de março de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 126/2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 010, DE 1 DE JANEIRO DE 2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR, o servidor Igor Ramon Pereira Gomes, matrícula n°: 708668-1, para responder pela Supervisão de Enfermagem da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03.05.2021.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 28 DE ABRIL DE 2021.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.°010/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 109/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 265/2020/CEL/PMRB.
Contrato n°: 015/2021/SASDH.
Número/Ano do Termo: 01190015/2021/Web Público;
Contratada: RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO – ME (COMERCIAL RAINES).
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo gêneros alimentícios perecíveis (Limão regional, Pepino, Bebidas Lácteas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas, conferências e ações realizados por cada unidade administrativa, conforme as necessidades estimadas e descrições constantes no Termo de Referência.
Data da assinatura do contrato: 11 de fevereiro de 2021.
Vigência do contrato (início e término): 11 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
I – Executor Titular: Maykson José Augusto Lopes de Menezes.
Matrícula: 713282-1
II – Executor Substituto: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 110/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 105/2018/CEL/PMRB,
Contrato n°: 045/2018.
Contratada: Tecserv Terceirização, Comércio e Serviços LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Data da assinatura do contrato: 24 de julho de 2018.
Vigência do 2° Termo Aditivo (início e término): 25 de julho de 2020 a 24 de julho de 2021.
I – Executor Titular: Maykson José Augusto Lopes de Menezes.
Matrícula: 713282-1
II – Executor Substituto: Ana Paula Souza e Silva.
Matrícula: 712588-2
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 111/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 282/2015/CPL/PMRB.
Contrato nº 032/2016/SASDH
Contratado: MARCOS AURÉLIO MARQUES DE SOUZA.
Objeto: Locação de veículo tipo passeio, com condutor, para atender as demandas operacionais desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Data da assinatura do contrato: 01 de abril de 2016.
Vigência do 4º Termo Aditivo (início e término): 31 de março de 2020 a 29 de março de 2021.
I – Executor Titular: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva.
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 112/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 077/2019/SASDH.
Contrato nº 111/2015
Empresa: Imobiliária Fortaleza Ltda.
Objeto: Locação de um imóvel, destinado exclusivamente ao uso da CREAS - PARQUE, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Data da assinatura do contrato: 30 de dezembro de 2015.
Vigência do 6° Termo Aditivo (início e término): 29 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2021.
I – Executor Titular: Maria Ângela Aguiar Lima
Matrícula: 705661-4
II – Executor Substituto: Sandra Maria de Oliveira da Silva e Silva
Matrícula: 712960-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 113/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 010/2020/SASDH.
Contrato n°003/2017
Empresa: R. S. FREITAS JUCÁ – ME.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e suas Unidades Administrativas.
Data da assinatura do contrato: 11 de abril de 2017.
Vigência do 4º Termo Aditivo (início e término):
04 de outubro de 2020 a 02 de abril de 2021.
I – Executor Titular: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva.
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 114/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 067/2019/SASDH.
Contratada: Marta Nunes de Lima.
Contrato n°: 087/2015
Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Estrada do Calafate N°4065, Bairro Calafete, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e ao uso do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, onde são realizadas ações voltadas para Famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como os beneficiários dos Programas Sociais.
Data da assinatura do contrato: 01 de outubro de 2015.
Vigência do 5° Termo Aditivo (início e término): 02 de novembro de 2020 a 01 de novembro de 2021.
I – Executor Titular: Angelília Martins Rodrigues
Matrícula: 705661-4
II – Executor Substituto: Francisca Saraiva da Silva.
Matrícula: 712615 -1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 115/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 016/2019/SASDH
Contrato n°: 136/2019.
Contratada: C.R.M Representações e Serviços LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das áreas internas e externas de prédios, mobiliários e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência.
Data da assinatura do contrato: 09 de outubro de 2019.

Vigência do 2° Termo Aditivo (início e término): 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.
I – Executor Titular: João Felipe Cavalcante Barroso
Matrícula: 712966-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 116/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 034/2019/SASDH
Contrato: n° 083/2019
Contratada: Maia & Pimentel Serviços e Consultoria - LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Supervisor), com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e suas unidades administrativas, tudo conforme descrição do objeto constante no Anexo I do presente termo contratual e descrição dos serviços conforme Termo de Referência.
Data da assinatura do contrato: 17 de julho de 2019.
Vigência do 1° Termo Aditivo (início e término): 18 de julho de 2020 a 17 de julho de 2021.
I – Executor Titular: Maykson José Augusto Lopes de Menezes.
Matrícula: 713282-1
II – Executor Substituto: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 117/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 017/2019/SASDH
Contrato n°: 077/2019.
Contratada: TEC NEWS EIRELI EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e suas Unidades Administrativas.
Data da assinatura do contrato: 31 de maio de 2019.
Vigência do 2° Termo Aditivo (início e término): 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.
I – Executor Titular: Maykson José Augusto Lopes de Menezes.
Matrícula: 713282-1
II – Executor Substituto: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 118/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 105/2018/CEL/PMRB
Contrato n° 046/2018.
Contratada: Kronos Projetos e Serviços LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Data da assinatura do contrato: 24 de julho de 2018.
Vigência do 3° Termo Aditivo (início e término): 25 de julho de 2020 a 25 de julho de 2021.
I – Executor Titular: Maykson Jose Augusto Lopes de Menezes.
Matrícula: 713282-1
II – Executor Substituto: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 119/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 282/2015/CPL/PMRB.
Contrato nº 033/2016/SASDH
Contratada: W. O. PEREIRA - ME.
Objeto: Locação de veículo tipo passeio, com condutor, para atender as demandas operacionais desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Data da assinatura do contrato: 19 de abril de 2016.
Vigência do 5º Termo Aditivo (início e término): 19 de abril de 2020 a 18 de abril de 2021.
I – Executor Titular: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva.
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 120/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 033/2019/SASDH
Contrato: n° 114/2019/SASDH
Contratada: TEC NEWS EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Data da assinatura do contrato: 30 de agosto de 2019
Vigência do contrato conforme 2º Termo Aditivo (início e término): 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2021.
I – Executor Titular: Maykson José Augusto Lopes de Menezes.
Matrícula: 713282-1
II – Executor Substituto: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 121/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 083/2019/SASDH.
Contrato n° 001/2017
Contratado: Olmiro Brunoro.
Objeto: Locação de um imóvel, destinado exclusivamente ao uso do estacionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017.
Vigência do 4° Termo Aditivo (início e término): 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
I – Executor Titular: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva.
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 122/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 012/2019/SASDH.
Contrato n° 040/2016/SASDH
Contratada: K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA - ME.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças em condicionadores de ar do tipo Janela e Split, bebedouro doméstico, frigobar, geladeira e freezer.
Data da assinatura do 4º Aditivo: 02 de maio de 2020.
Vigência do 4º Aditivo (início e término): 03 de maio de 2020 a 02 de maio de 2021.
I – Executor Titular: João Felipe Cavalcante Barroso
Matrícula: 712966-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 123/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 010/2019/SASDH
Contrato n° 039/2016/SASDH
Contratada: SUPER FRIO AR CONDICIONADO PEÇAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REP. LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças em condicionadores de ar do tipo Janela e Split, bebedouro doméstico, frigobar, geladeira e freezer.
Data da assinatura do 4º Aditivo: 03 de maio de 2020.
Vigência do 4º Aditivo (início e término): 04 de maio de 2020 a 03 de maio de 2021.
I – Executor Titular: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva.
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 124/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 01 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 265/2020/CEL/PMRB.
Contrato n°: 016/2021/SASDH.
Número/Ano do Termo: 01190016/2021/Web Público;
Contratada: J.G Chassot - ME (Skina da carne).
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo gêneros alimentícios perecíveis (Abóbora, Berinjela, Melancia, repolho, rúcula, polpas e carnes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos

Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas, conferências e ações realizados por cada unidade administrativa, conforme as necessidades estimadas e descrições constantes no Termo de Referência.
Data da assinatura do contrato: 11 de fevereiro de 2021.
Vigência do contrato (início e término): 11 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
I – Executor Titular: Maykson José Augusto Lopes de Menezes.
Matrícula: 713282-1
II – Executor Substituto: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 125/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 135/2018/CEL/PMRB
Contrato n°: 039/2018/SASDH.
Contratada: RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA
Objeto: Contratação de Serviços de Locação de veículos tipo VAN com condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Assistência Social – SASDH e suas Unidades Administrativas.
Data da assinatura do contrato: 07 de junho de 2018.
Vigência do 2º Termo Aditivo (início e término): 08 de junho de 2020 a 07 de junho de 2021.
I – Executor Titular: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva.
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 126/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 01 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 265/2020/CEL/PMRB.
Contrato n°: 017/2021/SASDH.
Número/Ano do Termo: 01190017/2021/Web Público;
Contratada: Kelle De Melo Oliveira – ME.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo gêneros alimentícios perecíveis (Banana, Beterraba, Macaxeira, Pimentão, Tomate, Polpas, Carnes, Cortes de frangos e linguiça tipo calabresa), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas, conferências e ações realizados por cada unidade administrativa, conforme as necessidades estimadas e descrições constantes no Termo de Referência.
Data da assinatura do contrato: 11 de fevereiro de 2021.
Vigência do contrato (início e término): 11 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
I – Executor Titular: Maykson José Augusto Lopes de Menezes.
Matrícula: 713282-1
II – Executor Substituto: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 127/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 048/2019/SASDH.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n°: 022/2017/SASDH.
Contratada: IMOBILIARIA FORTALEZA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de Locação de Imóvel para uso exclusivo do Almoxarifado Central desta SASDH.
Data da assinatura do 3º Aditivo: 03 de julho de 2020.
Vigência do 3º Termo Aditivo (início e término): 06 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021
I – Executor Titular: Jonas Lima Machado.
Matrícula: 701758-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva.
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 128/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 292/2019/CEL/PMRB.
Contrato n°: 047/2020/SASDH.
Contratada: PARAÍSO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços continuado de limpeza e conservação (dedetização), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades administrativas.
Data da assinatura do contrato: 29 de abril de 2020.
Vigência do 1º Termo Aditivo (início e término): 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

I – Executor Titular: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva.
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 129/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 001/2020/SASDH.
Contrato n°: 042/2020/SASDH.
Contratada: R & N LIMA - LTDA.
Objeto: Aquisição e aplicação de películas fumê, refletiva/espelhada – metalizada, jateada e blackout, com instalação em portas e janelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência.
Data da assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2020.
Vigência do 1º Termo Aditivo (início e término): 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
I – Executor Titular: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva.
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo Aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 130/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 253/2019/CEL/PMRB.
Contrato n°: 056/2020/SASDH.
Contratada: INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA - EIRELI.
Objeto: Aquisição de uma caminhonete, cabine simples com baú refrigerado, recursos oriundos do Convênio nº 015/2017, Contrato de Repasse nº 853135/2017, firmado com o Ministério da Cidadania e o Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Data da assinatura do contrato: 24 de agosto de 2020.
Vigência do 1º Termo Aditivo (início e término): 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.
I – Executor Titular: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva.
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 003/2021

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 131/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 007/2020/SASDH.
Contrato n°: 050/2020/SASDH.
Contratada: BURITI CAMINHÕES - LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) veículos oficiais, Modelo: 8-160 (ÔNIBUS), Placas PBQ-4352 e PBQ-4353 da Marca VW/NEOBUS, os mesmos são de extrema importância nos atendimentos das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.
Data da assinatura do contrato: 23 de junho de 2020.
Vigência do contrato (início e término): 23 de junho de 2020 a 23 de junho de 2021.
I – Executor Titular: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva.
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 132/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 042/2020/SASDH.
Contrato n°: 088/2020/SASDH.
Contratada: SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - SISTEL.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de telefonia e fornecimento de peças.
Data da assinatura do contrato: 02 de dezembro de 2020.
Vigência do contrato (início e término): 02 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.
I – Executor Titular: João Felipe Cavalcante Barroso.
Matrícula: 712966-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva.
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 153/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 027/2021/SASDH
Número/Ano do Termo: 01190031/2021/Web Público
Contrato: n° 031/2021/SASDH
Contratada: NORTE - CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica necessárias ao programas e projetos para necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos –SASDH e suas Unidades Administrativas.
Data da assinatura do contrato: 03 de maio de 2021.
Vigência do contrato (início e término): 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.
I – Executor Titular: Jonas Lima Machada.
Matrícula: 701758-1
Telefone: (68) 3227-2951
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva
Matrícula: 709239-1
Telefone: (68) 3211-2451
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 03 de maio de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 244, DE 03 DE MAIO DE 2021.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Nilson da Silva Graça, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CC-4.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 242, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar Márcio da Silva de Miranda, do cargo em comissão, referência CC-4, nomeado através da Portaria nº 184, de 10 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 30 de abril de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 243, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar Gerciney Arcanjo da Silva Carvalho, do cargo em comissão, referência CC-5, nomeado através da Portaria nº 030, de 18 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 30 de abril de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 241, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar Gilson de Lima Galvão, do cargo em comissão, referência CC-4, nomeado através da Portaria nº 193, de 25 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 30 de abril de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 245, DE 03 DE MAIO DE 2021.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses ininterruptos, ao funcionário público José Pereira de Souza, matrícula nº 600.096-1, que exerce função de Encarregado, nesta Empresa.

| PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE LICENÇA | |
|---|---|---|---|
| 17/07/1994 | 16/07/1999 | 03/05/2021 | 29/10/2021 |
| 01/01/2005 | 31/12/2009 | | |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº 59, DE 3 DE MAIO DE 2021
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 522, de 7 de agosto de 2020, que "Regulamenta no âmbito municipal, a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20, de março de 2020";
CONSIDERANDO que o Decreto Federal Nº 10.683, de 20 de abril de 2021, que "Altera o Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Nº 14.017, de 20 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020";
CONSIDERANDO que a decisão da Ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, em sua decisão datada de 12 de março de 2021, prorrogou até 27 de dezembro de 2021 o prazo para apresentação de relatório de gestão final e de execução dos projetos ao Ministério do Turismo;
CONSIDERANDO que esta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA tem até a data de 27 de dezembro de 2021 para prestar contas dos recursos lhes repassado através da Lei Aldir Blanc;
CONSIDERANDO que esta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA precisa de um prazo de 60 (sessenta) dias para fazer seus ajustes documentais e relatórios internos para o cumprimento do prazo fixado para a devida prestação de contas junto ao Ministério do Turismo;
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, PEDRO HENRIQUE LIMA E SILVA, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 820, de 15 de abril de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar número 57, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, edição número 12.452, de 17 de dezembro de 2018, páginas 156 e seguintes, em seu artigo 8º, inciso V;
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR até 29 de outubro de 2021 o prazo para execução e prestação de contas dos projetos financiados pelo EDITAL Nº 006/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, e EDITAL Nº 011/2020 – PRÊMIOS DE ARTE E PATRIMÔNIO CULTURAL.

Art. 2º Os casos omissos nesta PORTARIA serão decididos pela ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO desta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PEDRO HENRIQUE LIMA E SILVA
Diretor –Presidente
(Decreto N. 820/2021)

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 126/2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 010, DE 1 DE JANEIRO DE 2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR, o servidor Igor Ramon Pereira Gomes, matrícula n°: 708668-1, para responder pela Supervisão de Enfermagem da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03.05.2021.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 28 DE ABRIL DE 2021.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.°010/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 153/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 027/2021/SASDH
Número/Ano do Termo: 01190031/2021/Web Público
Contrato: n° 031/2021/SASDH
Contratada: NORTE - CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica necessárias ao programas e projetos para necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos –SASDH e suas Unidades Administrativas.
Data da assinatura do contrato: 03 de maio de 2021.
Vigência do contrato (início e término): 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.
I – Executor Titular: Jonas Lima Machada.
Matrícula: 701758-1
Telefone: (68) 3227-2951
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva
Matrícula: 709239-1
Telefone: (68) 3211-2451
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 03 de maio de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 003/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 005/2021
A AUDITORA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 361, de 02 de fevereiro de 2021, que declara Situação de Emergência no Município em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 362, de 02 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas excepcionais e temporárias de expediente administrativo e atendimento ao público; e
CONSIDERANDO a definição de horário de expediente de forma a minimizar a necessidade de deslocamento de servidores nos horários de maior movimento, resolve,
Art. 1º O expediente na Controladoria-Geral do Município na vigência da Situação de Emergência em Saúde Pública (COVID-19), dar-se-á da seguinte forma:

| SERVIDOR | JORNADA DIÁRIA | Horário de Trabalho | |
|---|---|---|---|
| | | Presencial | Remoto |
| ADA BARBOSA DERZE | 8h | | 7h30 às 12h 14h às 17h30 |
| ANDREATO DE OLIVEIRA ABOMORAD | 8 h | 8h às 14h | 16h às 18h |
| EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA | 8 h | 7h30 às 12h | 14h às 17h30 |
| LAURO TINÔCO DANTAS | 8 h | 13h às 17h | 7h30 às 11h30 |
| RAQUEL MARIA DE PAIVA SOUZA | 8 h | | 7h às 12h 13h às 16h |
| WILLIAN ALFONSO FERREIRA FILGUEIRA | 6 h | | 7h às 13h |

Art. 2º Com fundamento no disposto no DM nº 362/2021, art. 1º, § 1º, a jornada de trabalho em regime presencial será destinada, única e exclusivamente, à realização de atividades internas, estando vedado o atendimento pessoal nas dependências da CGM, enquanto perdurar a classificação no Nível de Emergência “Faixa Vermelha” ou outra de maior gravidade.
Art. 3º O envio de documentos pela CGM dar-se-á exclusivamente por mensagem eletrônica, que produzirá prova do envio e entrega da mensagem ao seu destinatário, assim como de seu conteúdo original, incluindo os arquivos anexos.
Art. 4º Presume-se entregue a mensagem eletrônica cujo recebimento não seja negado pelo sistema usado pelo destinatário.
Art. 5º Fica dispensada a postagem dos documentos físicos correspondentes àqueles enviados por mensagem eletrônica registrada.
Art. 6º Todo documento destinado à CGM deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico cgmrb@riobranco.ac.gov.br, de forma legível, ficando dispensado o envio do documento impresso.
Art. 7º Os servidores em modo de trabalho remoto permanecerão à disposição da Administração durante todo o horário de sua jornada de trabalho regular, devendo manter os meios de comunicação permanentemente conectados e efetuar o registro de frequência conforme os horários dispostos nesta Portaria.
Art. 8º Durante o período excepcional de dispensa de realização das tarefas em modo presencial, os servidores permanecem sujeitos ao regime jurídico disciplinar e às normas de conduta ético-profissionais dos servidores do Município, devendo observar rigorosamente as determinações e orientações emanadas das autoridades sanitárias.
Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 004, de 1º de abril de 2021.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Rio Branco (AC), 3 de maio de 2021.

Ada Barbosa Derze
Auditora-Chefe
Decreto nº 270/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA

PORTARIA INTERNA Nº 079, DE 06 DE ABRIL 2021
O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, Normando Rodrigues Sales, nomeado por meio do Decreto nº 382/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.975, de 05 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo indicados para, a partir do dia 06 de abril de 2021, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 01150003/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a AUGUSTO S. DE ARAÚJO EIRELI, cujo objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da CONTRATANTE.
PROCESSO Nº 277/2020 – CEL/PMRB
ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2020
VIGÊNCIA ATÉ:31/12/2021.

I – Gestor Titular: Diana Cristina Lustosa – Matrícula nº 713278-1
II – Gestor Substituto: Marcia Regina Ribeiro da Silva – Matricula nº 542787-1
III – Fiscal Titular: Marta Lima de Oliveira – Matrícula nº 186864-1
IV – Fiscal Substituto: Paulo Roberto da Fonseca Dias– Matricula nº 544674-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Normando Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n°382/2021

---

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

Republicado por incorreção o extrato da PORTARIA Nº 078, DE 06 DE ABRIL DE 2021
Publicado no Diário Oficial do Acre nº 13.025 em 19 de abril de 2021, na pág. 24.
ONDE SE LÊ:
IV – Fiscal Substituto: Kemmil de Araújo Lima – Matricula nº 702297-1
LEIA-SE
IV – Fiscal Substituto: Kemmil de Araújo Lima – Matricula nº 702973-1

Normando Rodrigues Sales
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 382/2021

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 127/2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 010, DE 1 DE JANEIRO DE 2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR, o servidor Rames Francisco Epifânio de França, para exercer o cargo de Coordenador Assistencial na Unidade de Saúde da Família Maria de Fatima Andrade da Silva, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 03 DE MAIO DE 2021.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.°010/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 246, DE 04 DE MAIO DE 2021.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Cassia Faial Pontes Hadad, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CC-4.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 04 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 247, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar Ingridy Rufino Freitas, do cargo em comissão, referência CC-2, nomeada através da Portaria nº 129, de 1º de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 30 de abril de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 248, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar Dagoberto de Araújo Melo, da Função Gratificada, referência FG-3, nomeado através da Portaria nº 179, de 1º de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 30 de abril de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 249, DE 04 DE MAIO DE 2021.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar Amanda Thaís de Pádua, do cargo em comissão, referência CC-3, nomeada através da Portaria nº 012, de 18 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 14 de maio de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 04 de abril de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 070/2021
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 013 de 06 de janeiro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como Fiscal do Contrato nº 090/2020, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO: Nº 25320/2020 - SEINFRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2020/SEINFRA
CONTRATO Nº: 090/2020
CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obras de Terraplenagem Drenagem e Pavimentação no Ramal da Cinco Mil no município de Rio Branco – Acre.
FISCAL TITULAR: Eng. Civil Joselito José da Nobrega, CREA 5991-D/PB; e,
FISCAL SUBSTITUTO: Eng. Civil Kennedy Silva de Lima, CREA 20971 – D/AC.
GESTORA DO CONTRATO: Maria Cristiane Jucá dos Santos, Decreto nº 226/2021, e
GESTORA SUBSTITUTA: Achernar Souza de Castro Bessa, Decreto nº 618/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 04 de maio de 2021.

Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 071/2021
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 013 de 06 de janeiro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como Fiscal do Contrato nº 01160011/2021, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
(PROCESSO Nº 4148/2020) – SEINFRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATO Nº: 01160011/2021
CONTRATADA: GABRO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS DESABRIGADAS EM RAZÃO DA ENCHENTE DO RIO ACRE, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC.
FISCAL TITULAR: Tecn. José Maria Leão do Amaral, CREA 8981D/AC; e,
FISCAL SUBSTITUTO: Eng. Civil Joselito José da Nobrega, CREA 5991 – D/AC.
GESTORA DO CONTRATO: Maria Cristiane Jucá dos Santos, Decreto nº 226/2021, e
GESTORA SUBSTITUTA: Achernar Souza de Castro Bessa, Decreto nº 618/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 04 de maio de 2021.

Valmir Alexandre Médici
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº 59, DE 3 DE MAIO DE 2021
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 522, de 7 de agosto de 2020, que "Regulamenta no âmbito municipal, a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20, de março de 2020";
CONSIDERANDO que o Decreto Federal Nº 10.683, de 20 de abril de 2021, que "Altera o Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Nº 14.017, de 20 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020";
CONSIDERANDO que a decisão da Ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, em sua decisão datada de 12 de março de 2021, prorrogou até 27 de dezembro de 2021 o prazo para apresentação de relatório de gestão final e de execução dos projetos ao Ministério do Turismo;
CONSIDERANDO que esta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA tem até a data de 27 de dezembro de 2021 para prestar contas dos recursos lhes repassado através da Lei Aldir Blanc;
CONSIDERANDO que esta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA precisa de um prazo de 60 (sessenta) dias para fazer seus ajustes documentais e relatórios internos para o cumprimento do prazo fixado para a devida prestação de contas junto ao Ministério do Turismo;
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, PEDRO HENRIQUE LIMA E SILVA, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 820, de 15 de abril de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar número 57, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, edição número 12.452, de 17 de dezembro de 2018, páginas 156 e seguintes, em seu artigo 8º, inciso V;
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR até 29 de outubro de 2021 o prazo para execução e prestação de contas dos projetos financiados pelo EDITAL Nº 006/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, e EDITAL Nº 011/2020 – PRÊMIOS DE ARTE E PATRIMÔNIO CULTURAL.
Art. 2º Os casos omissos nesta PORTARIA serão decididos pela ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO desta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PEDRO HENRIQUE LIMA E SILVA
Diretor –Presidente
(Decreto N. 820/2021)

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SAFRA

Portaria Nº 031/2021/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA), no uso de suas atribuições legais, e regulares,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01130009/2021, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 011/2020, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " Aquisição de Material permanente (Equipamentos Diversos) para atender as necessidades da Central de Abastecimento e Comercialização da produção (CEASA) e os mercados municipais de Rio Branco – AC, que tem como contratada a J. M. ARAUJO – EIRELI.
I – Gestor: Rosemary Pereira de Araujo – Matrícula nº. 18376-1
II – Gestor Suplente: Anderson de Oliveira Souza – Matrícula nº. 704758-1
III – Fiscal: Roberto Souza da Silva – Matrícula nº. 712654-2
IV – Fiscal Suplente: Jose Felicio Lopes de Freitas – Matrícula nº 703250-1
Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nas entregas dos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 04 de maio de 2021.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de
Desenvolvimento Econômico (SAFRA)
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 384/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO – CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), NA LEI MUNICIPAL 1.729/08, E NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO DELIBERATIVA E CONTROLADORA DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO,
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E,
CONSIDERANDO
A decisão do Colegiado deste Conselho Municipal de Direitos, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2021, após análise dos projetos apresentados para concorrer ao apoio financeiro fornecido através do PROGRAMA AMIGO DE VALOR, do Grupo SANTANDER, por meio do EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o projeto "Implantação do Centro de Equioterapia da APAE de Rio Branco – Acre".
Art. 2º. DETERMINAR a inclusão do projeto descrito no Art. 1º, no Projeto de Lei orçamentária Anual do Município de Rio Branco - Acre, para o ano de 2022, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal em 2022, por ser requisito necessário exigido no referido edital.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMSA Nº 02/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, GINECOLOGISTA E MEDICO ESPECIALISTA EM SAUDE DA FAMILIA E COMUNIDADE PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a prorrogação do prazo de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de médicos em caráter excepcional, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.019, de 09.04.2021, nas páginas 126/132, nos seguintes termos:
1 – Ficam prorrogadas as inscrições até a data de 07 de maio de 2021.
2 – Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Edital nº 02/2021.
Rio Branco, 30 de abril de 2021.

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 10/2021

---

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO – AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2021 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Superintendente da RBTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ABY2996 | A000109586 | 04/03/2021 | 5509 - 0 |
| 2 | ALU4797 | B000110137 | 09/03/2021 | 6041 - 2 |
| 3 | CJB3571 | B000110505 | 18/03/2021 | 5487 - 0 |
| 4 | DYD1615 | B000110730 | 17/03/2021 | 5185 - 1 |
| 5 | HEW4D52 | A000102995 | 12/03/2021 | 5452 - 3 |
| 6 | JXF4782 | B000108312 | 12/03/2021 | 5541 - 2 |
| 7 | JYT2315 | B000108317 | 12/03/2021 | 5541 - 2 |
| 8 | LRT6773 | B000110174 | 09/03/2021 | 5487 - 0 |
| 9 | MBF0432 | B000110642 | 17/03/2021 | 6041 - 2 |
| 10 | MNS2215 | B000110748 | 17/03/2021 | 7633 - 1 |
| 11 | MVR6833 | B000110165 | 09/03/2021 | 5541 - 2 |
| 12 | MZN0839 | A000110422 | 17/03/2021 | 5541 - 2 |
| 13 | MZN3506 | B000110619 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 14 | MZO4731 | A000110650 | 17/03/2021 | 5819 - 1 |
| 15 | MZO9512 | A000108091 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 16 | MZP0144 | B000110498 | 15/03/2021 | 5541 - 1 |
| 17 | MZP2568 | B000110123 | 27/02/2021 | 5185 - 1 |
| 18 | MZP8003 | B000108093 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 19 | MZQ1744 | B000110635 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 20 | MZQ3030 | B000110555 | 16/03/2021 | 5541 - 4 |
| 21 | MZQ9676 | B000110383 | 18/03/2021 | 5550 - 0 |
| 22 | MZR0084 | A000109594 | 10/03/2021 | 5452 - 1 |
| 23 | MZR2929 | B000108610 | 18/03/2021 | 5541 - 2 |
| 24 | MZR5619 | B000110645 | 17/03/2021 | 5541 - 4 |
| 25 | MZR6575 | B000110362 | 12/03/2021 | 5541 - 2 |
| 26 | MZR7151 | A000110705 | 15/03/2021 | 7633 - 1 |
| 27 | MZS0604 | B000110646 | 17/03/2021 | 5541 - 3 |
| 28 | MZS2316 | A000110260 | 04/03/2021 | 6050 - 1 |
| 29 | MZS2316 | B000110261 | 04/03/2021 | 7340 - 0 |
| 30 | MZS6114 | A000110173 | 09/03/2021 | 5487 - 0 |
| 31 | MZS6441 | A000110376 | 16/03/2021 | 5541 - 2 |
| 32 | MZS6494 | B000110464 | 09/03/2021 | 5541 - 4 |
| 33 | MZS6718 | B000109885 | 03/03/2021 | 5541 - 2 |
| 34 | MZT2404 | B000110494 | 15/03/2021 | 5541 - 4 |
| 35 | MZT5345 | A000110558 | 16/03/2021 | 7625 - 1 |
| 36 | MZT6548 | A000110465 | 09/03/2021 | 5541 - 4 |
| 37 | MZT6548 | B000110133 | 09/03/2021 | 5541 - 4 |
| 38 | MZT7370 | B000110491 | 15/03/2021 | 5487 - 0 |
| 39 | MZU0127 | A000110455 | 09/03/2021 | 5541 - 2 |
| 40 | MZU3285 | B000110562 | 18/03/2021 | 6050 - 1 |
| 41 | MZU5042 | A000110122 | 03/03/2021 | 5541 - 2 |
| 42 | MZU5279 | A000110413 | 15/03/2021 | 5541 - 2 |
| 43 | MZU7915 | B000110707 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 44 | MZV0G84 | B000103000 | 15/03/2021 | 5525 - 0 |
| 45 | MZV1443 | A000108311 | 12/03/2021 | 5541 - 2 |
| 46 | MZV1834 | C000109922 | 18/03/2021 | 6050 - 1 |
| 47 | MZV2488 | A000110621 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 48 | MZV6712 | A000109839 | 08/03/2021 | 6050 - 1 |
| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) |
| 49 | MZV8200 | A000110554 | 16/03/2021 | 5541 - 4 |
| 50 | MZV9928 | B000110706 | 15/03/2021 | 7633 - 1 |
| 51 | MZW0116 | A000109600 | 10/03/2021 | 7340 - 0 |
| 52 | MZW4052 | B000110497 | 15/03/2021 | 5541 - 1 |
| 53 | MZW4594 | B000109840 | 10/03/2021 | 6050 - 1 |
| 54 | MZW5632 | B000110377 | 16/03/2021 | 5541 - 2 |

| 55 | MZW6068 | A000102994 | 12/03/2021 | 5452 - 3 |
|---|---|---|---|---|
| 56 | MZW6355 | A000109590 | 10/03/2021 | 5541 - 4 |
| 57 | MZW7682 | B000102998 | 15/03/2021 | 5452 - 3 |
| 58 | MZW7685 | A000109952 | 10/03/2021 | 7633 - 1 |
| 59 | MZW8235 | B000110722 | 15/03/2021 | 7633 - 1 |
| 60 | MZW9544 | C000109921 | 18/03/2021 | 5738 - 0 |
| 61 | MZW9800 | B000108613 | 18/03/2021 | 5487 - 0 |
| 62 | MZX1496 | B000110641 | 17/03/2021 | 6050 - 1 |
| 63 | MZX2812 | A000109243 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 64 | MZX7337 | A000110636 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 65 | MZX8548 | A000110556 | 16/03/2021 | 5541 - 2 |
| 66 | MZX9970 | B000110467 | 09/03/2021 | 6041 - 2 |
| 67 | MZY1279 | B000110365 | 12/03/2021 | 5541 - 2 |
| 68 | MZY2H67 | A000109234 | 23/02/2021 | 5452 - 3 |
| 69 | MZY3143 | B000110481 | 11/03/2021 | 7633 - 1 |
| 70 | MZY6274 | B000110480 | 11/03/2021 | 7633 - 1 |
| 71 | MZY6605 | B000110181 | 11/03/2021 | 5550 - 0 |
| 72 | MZY7781 | B000110489 | 15/03/2021 | 5550 - 0 |
| 73 | MZY7948 | A000099449 | 15/03/2021 | 5452 - 3 |
| 74 | MZY8709 | B000108608 | 10/03/2021 | 5738 - 0 |
| 75 | MZY8E55 | B000110637 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 76 | MZZ2761 | B000110638 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 77 | MZZ3067 | B000110754 | 17/03/2021 | 5541 - 2 |
| 78 | MZZ4348 | B000102996 | 15/03/2021 | 5452 - 3 |
| 79 | MZZ4663 | A000109248 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 80 | MZZ6435 | B000110402 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 81 | MZZ6729 | B000110172 | 09/03/2021 | 5487 - 0 |
| 82 | MZZ7159 | B000109845 | 10/03/2021 | 6050 - 1 |
| 83 | MZZ7967 | A000110425 | 17/03/2021 | 5541 - 2 |
| 84 | MZZ9475 | A000110703 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 85 | NAA0537 | B000110616 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 86 | NAA1961 | B000110005 | 05/03/2021 | 5509 - 0 |
| 87 | NAA6190 | B000110639 | 15/03/2021 | 7633 - 2 |
| 88 | NAA6458 | A000109546 | 05/03/2021 | 6050 - 1 |
| 89 | NAA9505 | A000109539 | 05/03/2021 | 5541 - 4 |
| 90 | NAB1424 | B000110743 | 17/03/2021 | 5541 - 4 |
| 91 | NAB3948 | A000110725 | 17/03/2021 | 5452 - 1 |
| 92 | NAB4976 | A000108099 | 15/03/2021 | 5541 - 2 |
| 93 | NAB5077 | B000110749 | 17/03/2021 | 5185 - 1 |
| 94 | NAB6973 | B000110490 | 15/03/2021 | 5487 - 0 |
| 95 | NAB7961 | A000110604 | 15/03/2021 | 5550 - 0 |
| 96 | NAB8512 | A000109849 | 10/03/2021 | 5185 - 1 |
| 97 | NAB8894 | B000110411 | 15/03/2021 | 5541 - 2 |
| 98 | NAC0276 | B000110380 | 16/03/2021 | 5541 - 2 |
| 99 | NAC3267 | A000109535 | 05/03/2021 | 5509 - 0 |
| 100 | NAC3301 | A000102993 | 09/03/2021 | 6050 - 1 |
| 101 | NAC5433 | A000089944 | 15/03/2021 | 5452 - 3 |
| 102 | NAC5671 | A000109416 | 12/03/2021 | 5452 - 3 |
| 103 | NAC6659 | B000109846 | 10/03/2021 | 5452 - 1 |
| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) |
| 104 | NAC7116 | C000110009 | 11/03/2021 | 5541 - 2 |
| 105 | NAC7205 | A000109249 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 106 | NAC9334 | B000109919 | 16/03/2021 | 6041 - 2 |
| 107 | NAD0108 | B000109909 | 04/03/2021 | 5541 - 2 |
| 108 | NAD0381 | A000110134 | 09/03/2021 | 5541 - 4 |
| 109 | NAD1559 | B000109908 | 04/03/2021 | 6050 - 1 |
| 110 | NAD3400 | B000110717 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 111 | NAD3627 | B000109901 | 04/03/2021 | 5541 - 2 |
| 112 | NAD5209 | A000110418 | 17/03/2021 | 5541 - 2 |
| 113 | NAD5802 | B000108598 | 16/03/2021 | 5550 - 0 |
| 114 | NAD7923 | B000110148 | 11/03/2021 | 6050 - 1 |
| 115 | NAD9213 | C000109920 | 16/03/2021 | 5452 - 1 |
| 116 | NAD9657 | A000109597 | 10/03/2021 | 5541 - 2 |
| 117 | NAE0323 | B000110401 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 118 | NAE0528 | B000110462 | 09/03/2021 | 5487 - 0 |
| 119 | NAE1595 | B000110630 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 120 | NAE1777 | B000110118 | 03/03/2021 | 5541 - 2 |
| 121 | NAE1A62 | A000110416 | 17/03/2021 | 5541 - 2 |
| 122 | NAE2182 | B000110179 | 09/03/2021 | 5819 - 2 |
| 123 | NAE5273 | A000109595 | 10/03/2021 | 5541 - 2 |
| 124 | NAE6186 | B000110605 | 15/03/2021 | 5452 - 6 |
| 125 | NAE6374 | B000109902 | 04/03/2021 | 5541 - 2 |
| 126 | NAE6797 | B000110756 | 17/03/2021 | 5541 - 2 |
| 127 | NAE7401 | B000108096 | 15/03/2021 | 5541 - 2 |
| 128 | NAE8905 | A000109241 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 129 | NAE9577 | B000110557 | 16/03/2021 | 5541 - 2 |
| 130 | NAF0575 | B000110607 | 15/03/2021 | 5541 - 4 |
| 131 | NAF1424 | A000109238 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 132 | NAF1882 | B000110713 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 133 | NAF2399 | B000110714 | 15/03/2021 | 7633 - 2 |
| 134 | NAF3701 | B000110363 | 12/03/2021 | 5541 - 2 |
| 135 | NAF4115 | A000109240 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 136 | NAF5148 | A000110739 | 17/03/2021 | 5452 - 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 137 | NAF6196 | B000110750 | 17/03/2021 | 7633 - 1 |
| 138 | NAF7719 | A000110136 | 09/03/2021 | 5541 - 4 |
| 139 | NAF7794 | B000110710 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 140 | NAF8931 | A000110504 | 12/03/2021 | 5550 - 0 |
| 141 | NAF9622 | B000110451 | 09/03/2021 | 5541 - 2 |
| 142 | NAG0091 | B000109907 | 04/03/2021 | 5541 - 2 |
| 143 | NAG3309 | B000110487 | 15/03/2021 | 5550 - 0 |
| 144 | NAG3484 | B000110126 | 03/03/2021 | 6050 - 1 |
| 145 | NAG3484 | B000110382 | 16/03/2021 | 5959 - 1 |
| 146 | NAG5342 | A000110476 | 11/03/2021 | 5185 - 1 |
| 147 | NAG5554 | B000110468 | 09/03/2021 | 6041 - 2 |
| 148 | NAG5554 | B000110469 | 09/03/2021 | 5738 - 0 |
| 149 | NAG5687 | B000110643 | 17/03/2021 | 5550 - 0 |
| 150 | NAG6457 | B000110742 | 17/03/2021 | 5550 - 0 |
| 151 | NAG7728 | B000110256 | 04/03/2021 | 5541 - 2 |
| 152 | NAG8256 | A000108597 | 16/03/2021 | 5550 - 0 |
| 153 | NAG9838 | A000109245 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 154 | NAG9C92 | B000109841 | 10/03/2021 | 6050 - 1 |
| 155 | NBC8769 | B000110360 | 10/03/2021 | 6041 - 2 |
| 156 | NCT6903 | B000110153 | 23/02/2021 | 5550 - 0 |
| 157 | NCW6378 | A000110606 | 15/03/2021 | 5487 - 0 |
| 158 | NLT9343 | B000110632 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) |
| 159 | NOP3920 | B000110752 | 15/03/2021 | 5541 - 2 |
| 160 | NOR6C42 | A000099445 | 04/03/2021 | 5568 - 0 |
| 161 | NOS0H95 | C000110178 | 09/03/2021 | 5487 - 0 |
| 162 | NOW3210 | A000110726 | 17/03/2021 | 5487 - 0 |
| 163 | NXR0469 | A000107788 | 05/03/2021 | 5550 - 0 |
| 164 | NXR0559 | B000110163 | 09/03/2021 | 5541 - 2 |
| 165 | NXR0820 | B000110406 | 11/03/2021 | 5487 - 0 |
| 166 | NXR0833 | B000110471 | 09/03/2021 | 6050 - 1 |
| 167 | NXR0833 | B000110472 | 09/03/2021 | 5215 - 2 |
| 168 | NXR1675 | B000110738 | 17/03/2021 | 6050 - 1 |
| 169 | NXR2164 | A000109838 | 10/03/2021 | 5550 - 0 |
| 170 | NXR2994 | A000109540 | 05/03/2021 | 5487 - 0 |
| 171 | NXR3180 | B000110485 | 11/03/2021 | 5185 - 1 |
| 172 | NXR3670 | A000099446 | 12/03/2021 | 5452 - 3 |
| 173 | NXR3702 | A000110372 | 12/03/2021 | 5541 - 2 |
| 174 | NXR6331 | B000110503 | 12/03/2021 | 5550 - 0 |
| 175 | NXR7656 | A000109339 | 03/03/2021 | 5541 - 2 |
| 176 | NXR9G24 | B000110559 | 18/03/2021 | 5550 - 0 |
| 177 | NXS0235 | A000110611 | 15/03/2021 | 5487 - 0 |
| 178 | NXS0326 | B000110626 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 179 | NXS0802 | A000110614 | 15/03/2021 | 7633 - 1 |
| 180 | NXS0802 | B000110712 | 15/03/2021 | 7633 - 1 |
| 181 | NXS0G11 | A000110612 | 15/03/2021 | 5720 - 0 |
| 182 | NXS1655 | B000110142 | 11/03/2021 | 6050 - 1 |
| 183 | NXS2526 | B000110709 | 15/03/2021 | 5185 - 1 |
| 184 | NXS3684 | A000110475 | 11/03/2021 | 5185 - 1 |
| 185 | NXS3832 | A000109914 | 10/03/2021 | 6050 - 1 |
| 186 | NXS5064 | A000110171 | 09/03/2021 | 5487 - 0 |
| 187 | NXS7110 | B000109951 | 10/03/2021 | 7633 - 1 |
| 188 | NXS7523 | A000110128 | 05/03/2021 | 5452 - 1 |
| 189 | NXS8762 | B000110404 | 05/03/2021 | 5550 - 0 |
| 190 | NXS9128 | B000110370 | 12/03/2021 | 5541 - 2 |
| 191 | NXT0157 | A000110140 | 11/03/2021 | 6050 - 1 |
| 192 | NXT0267 | A000109596 | 10/03/2021 | 5541 - 2 |
| 193 | NXT0572 | B000110379 | 16/03/2021 | 5541 - 2 |
| 194 | NXT0609 | C000110259 | 04/03/2021 | 5541 - 2 |
| 195 | NXT2144 | C000110409 | 15/03/2021 | 5541 - 2 |
| 196 | NXT4613 | B000110263 | 04/03/2021 | 5487 - 0 |
| 197 | NXT5596 | A000110176 | 09/03/2021 | 5487 - 0 |
| 198 | NXT5983 | B000110412 | 15/03/2021 | 5541 - 2 |
| 199 | NXT6211 | A000098867 | 04/03/2021 | 5568 - 0 |
| 200 | NXT6439 | B000110120 | 03/03/2021 | 5541 - 2 |
| 201 | NXT6501 | B000108605 | 04/03/2021 | 5509 - 0 |
| 202 | NXT6918 | A000109335 | 03/03/2021 | 5541 - 2 |
| 203 | NXT8806 | B000110368 | 12/03/2021 | 5541 - 2 |
| 204 | NXT9676 | A000110424 | 17/03/2021 | 5541 - 2 |
| 205 | OAI9822 | B000110496 | 15/03/2021 | 5541 - 1 |
| 206 | OCZ3865 | A000108078 | 23/02/2021 | 5550 - 0 |
| 207 | OGY8298 | A000109591 | 10/03/2021 | 5541 - 2 |
| 208 | OHQ6436 | A000110103 | 23/02/2021 | 5452 - 6 |
| 209 | OVG0636 | A000110563 | 18/03/2021 | 7633 - 2 |
| 210 | OVG3014 | B000110452 | 09/03/2021 | 5541 - 2 |
| 211 | OVG5013 | B000110633 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 212 | OVG5085 | A000110488 | 15/03/2021 | 5550 - 0 |
| 213 | OVG5107 | A000109906 | 04/03/2021 | 5541 - 2 |
| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) |
| 214 | OVG5J15 | B000102999 | 15/03/2021 | 5452 - 3 |
| 215 | OVG6585 | A000110704 | 15/03/2021 | 7633 - 1 |
| 216 | OVG6730 | A000110131 | 09/03/2021 | 5509 - 0 |
| 217 | OVG8231 | B000109915 | 10/03/2021 | 6050 - 1 |

| 218 | OVG8477 | B000110132 | 09/03/2021 | 5541 - 4 |
|---|---|---|---|---|
| 219 | OVG8701 | B000109886 | 03/03/2021 | 6050 - 1 |
| 220 | OVG8718 | B000109923 | 18/03/2021 | 7633 - 1 |
| 221 | OVG8787 | B000108316 | 12/03/2021 | 5541 - 2 |
| 222 | OXP0063 | B000110378 | 16/03/2021 | 5541 - 2 |
| 223 | OXP0491 | B000108098 | 15/03/2021 | 5541 - 2 |
| 224 | OXP0956 | B000110486 | 15/03/2021 | 5550 - 0 |
| 225 | OXP1354 | B000110147 | 11/03/2021 | 6050 - 1 |
| 226 | OXP1374 | A000110144 | 11/03/2021 | 6050 - 1 |
| 227 | OXP1845 | A000109342 | 03/03/2021 | 7633 - 1 |
| 228 | OXP1J92 | A000110139 | 11/03/2021 | 7340 - 0 |
| 229 | OXP1J92 | B000110138 | 11/03/2021 | 5207 - 0 |
| 230 | OXP2491 | A000110499 | 15/03/2021 | 7625 - 1 |
| 231 | OXP2898 | B000108611 | 18/03/2021 | 5541 - 2 |
| 232 | OXP3348 | A000108090 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 233 | OXP5176 | B000110715 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 234 | OXP6318 | A000110417 | 17/03/2021 | 5541 - 2 |
| 235 | OXP7609 | B000110618 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 236 | OXP7748 | B000110371 | 12/03/2021 | 5541 - 2 |
| 237 | OXP8199 | B000110634 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 238 | OXP8448 | A000109409 | 04/03/2021 | 5487 - 0 |
| 239 | PAE4892 | A000110180 | 11/03/2021 | 5568 - 0 |
| 240 | PHB1501 | B000109882 | 03/03/2021 | 5380 - 0 |
| 241 | PHJ9A15 | B000109615 | 23/02/2021 | 7625 - 1 |
| 242 | PHR9C14 | A000110414 | 15/03/2021 | 5541 - 2 |
| 243 | PZG6304 | A000109410 | 04/03/2021 | 5452 - 2 |
| 244 | PZG6304 | A000109587 | 04/03/2021 | 5509 - 0 |
| 245 | QAA9055 | A000109746 | 18/02/2021 | 5452 - 1 |
| 246 | QLU0783 | B000110640 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 247 | QLU1303 | B000110170 | 09/03/2021 | 5541 - 2 |
| 248 | QLU4393 | A000107787 | 05/03/2021 | 5550 - 0 |
| 249 | QLU4857 | B000110758 | 17/03/2021 | 5738 - 0 |
| 250 | QLU5028 | A000110622 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 251 | QLU5091 | B000109843 | 10/03/2021 | 7633 - 2 |
| 252 | QLU7312 | A000109599 | 10/03/2021 | 5541 - 2 |
| 253 | QLU7734 | B000110381 | 16/03/2021 | 5541 - 2 |
| 254 | QLU8163 | B000110723 | 15/03/2021 | 7633 - 1 |
| 255 | QLU9683 | A000109237 | 03/03/2021 | 5550 - 0 |
| 256 | QLV0485 | A000109826 | 24/02/2021 | 6050 - 1 |
| 257 | QLV0748 | A000110361 | 10/03/2021 | 7633 - 1 |
| 258 | QLV2083 | A000110453 | 09/03/2021 | 5541 - 2 |
| 259 | QLV2967 | B000109881 | 01/03/2021 | 7625 - 2 |
| 260 | QLV2994 | B000110644 | 17/03/2021 | 6050 - 1 |
| 261 | QLV4390 | A000109598 | 10/03/2021 | 5541 - 2 |
| 262 | QLV4924 | A000110149 | 11/03/2021 | 6050 - 1 |
| 263 | QLV5839 | B000110006 | 05/03/2021 | 7340 - 0 |
| 264 | QLV6398 | A000109247 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 265 | QLV7539 | A000110613 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 266 | QLV7548 | A000102992 | 04/03/2021 | 5487 - 0 |
| 267 | QLV8074 | A000109544 | 03/03/2021 | 5991 - 0 |
| 268 | QLV9442 | A000109913 | 10/03/2021 | 7633 - 1 |
| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) |
| 269 | QLV9442 | B000110757 | 17/03/2021 | 5541 - 2 |
| 270 | QLV9889 | A000110423 | 17/03/2021 | 5541 - 2 |
| 271 | QLW0463 | A000099443 | 04/03/2021 | 5622 - 2 |
| 272 | QLW0961 | B000108095 | 11/03/2021 | 7625 - 2 |
| 273 | QLW0C46 | B000110470 | 11/03/2021 | 5550 - 0 |
| 274 | QLW1489 | B000108596 | 16/03/2021 | 5550 - 0 |
| 275 | QLW1D44 | B000110500 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 276 | QLW2653 | A000109550 | 09/03/2021 | 5541 - 2 |
| 277 | QLW2674 | B000110145 | 11/03/2021 | 6050 - 1 |
| 278 | QLW3530 | B000110164 | 09/03/2021 | 5541 - 2 |
| 279 | QLW4349 | A000110454 | 09/03/2021 | 5541 - 2 |
| 280 | QLW4388 | A000110125 | 03/03/2021 | 6050 - 1 |
| 281 | QLW4857 | B000110702 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 282 | QLW5587 | A000110735 | 17/03/2021 | 6050 - 1 |
| 283 | QLW6059 | B000102997 | 15/03/2021 | 5452 - 3 |
| 284 | QLW6783 | A000110479 | 11/03/2021 | 7633 - 1 |
| 285 | QLW7749 | A000110008 | 11/03/2021 | 6050 - 1 |
| 286 | QLW7938 | A000110419 | 17/03/2021 | 5541 - 2 |
| 287 | QLW7J26 | B000110364 | 12/03/2021 | 5541 - 2 |
| 288 | QLW8F54 | B000110627 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 289 | QLX0271 | B000110624 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 290 | QLX0488 | B000110175 | 09/03/2021 | 5487 - 0 |
| 291 | QLX0I56 | B000110747 | 17/03/2021 | 7633 - 1 |
| 292 | QLX2558 | A000109336 | 03/03/2021 | 5541 - 2 |
| 293 | QLX3678 | A000110146 | 11/03/2021 | 7340 - 0 |
| 294 | QLX4419 | B000108092 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 295 | QLX5138 | B000110601 | 15/03/2021 | 5550 - 0 |
| 296 | QLX5958 | B000110741 | 17/03/2021 | 5550 - 0 |
| 297 | QLX7929 | B000110721 | 15/03/2021 | 5738 - 0 |
| 298 | QLX8186 | B000110168 | 09/03/2021 | 5541 - 2 |
| 299 | QLY2H67 | A000109413 | 04/03/2021 | 5487 - 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 300 | QLY4092 | B000110608 | 15/03/2021 | 5541 - 4 |
| 301 | QLY4358 | A000109341 | 03/03/2021 | 6050 - 1 |
| 302 | QLY4829 | A000110415 | 15/03/2021 | 5568 - 0 |
| 303 | QLY5380 | B000109917 | 12/03/2021 | 7633 - 1 |
| 304 | QLY5458 | B000110367 | 12/03/2021 | 5541 - 2 |
| 305 | QLY5A27 | A000110262 | 04/03/2021 | 5487 - 0 |
| 306 | QLY6080 | A000109543 | 05/03/2021 | 5541 - 4 |
| 307 | QLY7739 | B000110609 | 15/03/2021 | 5541 - 4 |
| 308 | QLY8271 | B000110629 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 309 | QLY8302 | A000110420 | 17/03/2021 | 5541 - 2 |
| 310 | QLY8583 | A000109250 | 05/03/2021 | 5541 - 2 |
| 311 | QLY9221 | A000110623 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 312 | QLY9659 | B000110553 | 12/03/2021 | 6041 - 2 |
| 313 | QLY9672 | A000110625 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 314 | QLY9903 | B000110631 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 315 | QLZ0G77 | A000109541 | 05/03/2021 | 5541 - 4 |
| 316 | QLZ0J68 | A000109417 | 12/03/2021 | 5452 - 3 |
| 317 | QLZ1I60 | B000110502 | 12/03/2021 | 5550 - 0 |
| 318 | QLZ2709 | B000110143 | 11/03/2021 | 5541 - 2 |
| 319 | QLZ4101 | B000110720 | 15/03/2021 | 7633 - 1 |
| 320 | QLZ5299 | A000110466 | 09/03/2021 | 5541 - 4 |
| 321 | QLZ6040 | B000110010 | 11/03/2021 | 5541 - 2 |
| 322 | QLZ8110 | B000110460 | 09/03/2021 | 5487 - 0 |
| 323 | QLZ8219 | B000110477 | 11/03/2021 | 5185 - 1 |
| NÚMERO DE ORDEM | PLACA | NÚMERO DO AUTO | DATA DE COMETIMENTO | INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO) |
| 324 | QLZ8853 | B000110719 | 15/03/2021 | 7633 - 1 |
| 325 | QPU8D89 | B000110482 | 11/03/2021 | 7633 - 1 |
| 326 | QPY2D36 | B000110493 | 15/03/2021 | 5452 - 6 |
| 327 | QWM2071 | A000110740 | 17/03/2021 | 5550 - 0 |
| 328 | QWM4409 | B000110160 | 09/03/2021 | 5541 - 2 |
| 329 | QWM4H83 | A000102991 | 03/03/2021 | 6050 - 1 |
| 330 | QWM6C11 | B000108612 | 18/03/2021 | 5452 - 1 |
| 331 | QWM7777 | B000108313 | 12/03/2021 | 5541 - 2 |
| 332 | QWM9662 | A000110130 | 05/03/2021 | 6041 - 2 |
| 333 | QWM9D63 | A000110706 | 15/03/2021 | 7633 - 1 |
| 334 | QWM9F80 | A000098868 | 04/03/2021 | 5568 - 0 |
| 335 | QWN1J70 | A000109538 | 05/03/2021 | 5541 - 4 |
| 336 | QWN4G50 | B000110728 | 17/03/2021 | 5452 - 1 |
| 337 | QWN6I81 | B000109918 | 12/03/2021 | 6050 - 1 |
| 338 | QWN7A70 | B000110617 | 15/03/2021 | 6050 - 1 |
| 339 | QWN8B09 | A000109883 | 03/03/2021 | 5541 - 1 |
| 340 | QWO1I71 | B000110459 | 09/03/2021 | 5541 - 1 |
| 341 | QWO5C31 | B000109904 | 04/03/2021 | 5541 - 2 |
| 342 | QWO6D21 | B000110495 | 15/03/2021 | 5541 - 4 |

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.riobranco.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Rio Branco, 05 de Maio de 2021

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto n°015/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 031/2021/SASDH
Número/Ano do Termo: 01190031/2021/Web Público
Processo Administrativo nº 027/2021/SASDH
Pregão Presencial SRP nº 009/2020/CPL02
Ata de Registro de Preço Nº 089/2020/SEE
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa NORTE - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 21.813.150/0001-94.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas unidades administrativas.
Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial SRP nº009/2020/CPL02/SEE e seus anexos, à Ata de Registro de Preço Nº 089/2020/SEE e à proposta vencedora, independente de transcrição.
O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos:
Programas de Trabalho:
01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1248.0000
01.020.605.08.243.0205.1249.0000; 01.020.605.08.244.0205.1314.0000

01.020.605.08.244.0205.1327.0000; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000
01.020.608.08.244.0205.2286.0000; 01.020.605.08.244.0205.2287.0000
01.020.001.08.244.0205.2308.0000; 01.020.001.14.422.0304.2315.0000
01.020.001.14.421.0601.2316.0000; 01.020.001.14.422.0304.2451.0000
01.020.001.14.422.0304.2445.0000; 01.020.605.08.243.0205.2463.0000
01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000
01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000
01.020.608.08.244.0205.2466.0000; 01.020.608.08.244.0205.2468.0000
01.020.608.08.244.0205.2469.0000; 01.020.608.08.244.0205.2471.0000
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00;
Fonte de Recurso: 117 e 101.
A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos no objeto deste instrumento, o Valor Global Mensal de R$ 210.146,45 (duzentos e dez mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um Valor Global anual (12 meses) de R$ 2.521.757,40 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
Local e Data: Rio Branco - Acre, 03 de maio de 2021

Assinam: A Senhora Marfiza de Lima Galvão, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e a Empresa NORTE - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Augusto de Castro Santana.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 031/2021/SASDH
Número/Ano do Termo: 01190031/2021/Web Público
Processo Administrativo nº 027/2021/SASDH
Pregão Presencial SRP nº 009/2020/CPL02
Ata de Registro de Preço Nº 089/2020/SEE
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa NORTE - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 21.813.150/0001-94.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas unidades administrativas.
Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial SRP nº009/2020/CPL02/SEE e seus anexos, à Ata de Registro de Preço Nº 089/2020/SEE e à proposta vencedora, independente de transcrição.
O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos:
Programas de Trabalho:
01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1248.0000
01.020.605.08.243.0205.1249.0000; 01.020.605.08.244.0205.1314.0000
01.020.605.08.244.0205.1327.0000; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000
01.020.608.08.244.0205.2286.0000; 01.020.605.08.244.0205.2287.0000
01.020.001.08.244.0205.2308.0000; 01.020.001.14.422.0304.2315.0000
01.020.001.14.421.0601.2316.0000; 01.020.001.14.422.0304.2451.0000
01.020.001.14.422.0304.2445.0000; 01.020.605.08.243.0205.2463.0000
01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000
01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000
01.020.608.08.244.0205.2466.0000; 01.020.608.08.244.0205.2468.0000
01.020.608.08.244.0205.2469.0000; 01.020.608.08.244.0205.2471.0000
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00;
Fonte de Recurso: 117 e 101.
A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos no objeto deste instrumento, o Valor Global Mensal de R$ 210.146,45 (duzentos e dez mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um Valor Global anual (12 meses) de R$ 2.521.757,40 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
Local e Data: Rio Branco - Acre, 03 de maio de 2021

Assinam: A Senhora Marfiza de Lima Galvão, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e a Empresa NORTE - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Augusto de Castro Santana.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo
Contrato nº: 096/2019
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão basculante Toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Deuzimar Ivo dos Anjos.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 048/2019 e Ata de Registro de Preços nº 013/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 18.356.80
(dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Deuzimar Ivo dos Anjos.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n. º 003/2021/SASDH
Pregão Presencial SRP nº009/2020 – CPL - 02
Ata de Registro de Preços nº 089/2020/SEE
Processo Administrativo nº 027/2021/SASDH
Validade: 12 (doze) meses.
OBJETO: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 089/2020, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 009/2020, cujo objeto é a administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, no município de Rio Branco – Acre.
Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, e a Empresa NORTE - CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.813.150/0001-94, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes.
Data de assinatura: 03 de maio de 2021.

Assinam pelas partes:
Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEE
Empresas: NORTE - CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Augusto de Castro Santana.
Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, representada pela Senhora Secretária Marfiza de Lima Galvão.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo
Contrato nº: 047/2017
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão Carga Seca.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Francisco Benoni Moura.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 15.316,00 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Francisco Benoni Moura.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo
Contrato nº: 048/2017
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão Carga Seca
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Ronimildo Nunes da Silva.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 15.596,00 (Quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Ronimildo Nunes da Silva.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo
Contrato nº: 101/2017
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão Carga Seca.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Valderlon Cordeiro de Melo.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Valderlon Cordeiro de Melo.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de ferro e arame, para atender as demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 17 de maio de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de maio de 2021, através www.licitacoes-e.com.br Nº 867467 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 03 de maio de 2021.

Aruza de Abreu Sarkis
Pregoeira da CPL02/PMRB
Decreto Municipal n° 662, de 10 de março de 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo
Contrato nº052/2017
Objeto do Contrato; Prestação de serviço de locação de Retroescavadeira
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica L.C.V. Fontinele-ME
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 012/2017 e Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 44.800.00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada L.C.V. Fontinelle-Me
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº149/2018
Objeto do Contrato; Prestação de serviço de serviço de transporte em veiculo tipo passeio, com condutor.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Raimunda Antônia Costa da Silva.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 085/2018 e Ata de Registro de Preços nº 011/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Raimunda Antônia Costa da Silva.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Décimo Termo Aditivo
Contrato nº055/2017
Objeto do Contrato; Prestação de serviço de locação de Retroescavadeira
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Edilberto Lima Nascimento
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 012/2017 e Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 45.433,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Edilberto Lima Nascimento
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº078/2019
Objeto do Contrato; Serviços de transporte em veículo tipo passeio
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Hidalgo Alves de Souza
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 055/2018 e Ata de Registro de Preços nº 055/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta)
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Hidalgo Alves de Souza

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº090/2018
Objeto do Contrato Prestação de serviço de transporte em veículo tipo passeio
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Raimundo da Silva Fonseca
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 055/2018 e Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 5.880,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Raimundo da Silva Fonseca
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n. º 003/2021/SASDH
Pregão Presencial SRP nº009/2020 – CPL - 02
Ata de Registro de Preços nº 089/2020/SEE
Processo Administrativo nº 027/2021/SASDH
Validade: 12 (doze) meses.
OBJETO: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 089/2020, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 009/2020, cujo objeto é a administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, no município de Rio Branco – Acre.

Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, e a Empresa NORTE - CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.813.150/0001-94, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes.
Data de assinatura: 03 de maio de 2021.

Assinam pelas partes:
Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEE
Empresas: NORTE - CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Augusto de Castro Santana.
Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, representada pela Senhora Secretária Marfiza de Lima Galvão.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº:125/2018
Objeto do Contrato: Serviços de transporte em veículo tipo pick-up, tipo caminhonete.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica W. O. PEREIRA- EIRELI
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº055/2018 e Ata de Registro de Preços nº004/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, W.O. PEREIRA - EIRELI.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº:145/2018
Objeto do Contrato: Serviços de transporte em veículo tipo passeio.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Cibele Evelin Fonte Lima.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº085/2018 e Ata de Registro de Preços nº011/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 6.599,20(seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Cibele Evelin Fonte Lima.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº:147/2018
Objeto do Contrato: Serviços de transporte em veículo tipo passeio.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Jordan Pereira Gomes de Freitas.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº085/2018 e Ata de Registro de Preços nº011/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de abril de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 6.596,00 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Jordan Pereira Gomes de Freitas.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº150/2018
Objeto do Contrato; Prestação de serviço de transporte em veículo tipo passeio, com condutor.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Cirleide de Souza Oliveira.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 085/2018 e Ata de Registro de Preços nº 011/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Cirleide de Souza Oliveira.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº062/2019
Objeto do Contrato; Serviços de transporte em veículo tipo passeio
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Ariclis Souza Pontes
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 055/2018 e Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Ariclis Souza Pontes
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº: 019/2020
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão Carga Seca.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Antônio Anacleto Gonçalves Filho.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 098/2019 e Ata de Registro de Preços nº 037/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Antonio Anacleto Gonçalves Filho.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº063/2019
Objeto do Contrato; Prestação de serviço de transporte em veículo tipo passeio
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Boanerges da Silva Mesquita.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 055/2018 e Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Boanerges da Silva Mesquita.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº136/2019
Objeto do Contrato; Serviços de transporte em veículo tipo passeio
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Jordan Pereira Gomes de Freitas
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 055/2018 e Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 6.600.00 (seis mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Jordan Pereira Gomes de Freitas
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Objeto de NOTIFICAÇÃO: ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO N. 04/2020, firmado entre A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e o SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ACRE POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR CHARLES DOS SANTOS BRASIL.
FICA NOTIFICADO a entidade jurídica denominada SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ACRE –SINDFAC, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N. 05.846.849/0001-02, com sede à Via Chico Mendes, S/N, Bairro Triângulo Velho, CEP 69.906-210, através de seu representante legal, o Senhor CHARLES DOS SANTOS BRASIL, brasileiro, divorciado, advogado, portador da OAB/AC 4293, e inscrito no CPF N. 695.959.502-97, residente e domiciliado nesta Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre à Rua Edmundo Pinto, número 198, Conjunto Tangará, Bairro Estação Experimental, para comparecer à esta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, sito à Rua Z. da Silva , N. 499, Conjunto Manoel Julião, CEP 69.918-452, Rio Branco – Acre, dentro de 10 (dez) dias após a publicação do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE com objetivo único de apresentar documentos comprobatórios da realização do TERMO DE FOMENTO N. 04/2020, firmado entre as parte no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Rio Branco, Acre, 29 de abril de 2021
Assinam por este TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor – Presidente
(Decreto N. 820/2021)
José Wilson Aguiar
Assessor de Planejamento
(Portaria N. 007/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Objeto de NOTIFICAÇÃO: ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO N. 04/2020, firmado entre A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e o SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ACRE POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR CHARLES DOS SANTOS BRASIL.
FICA NOTIFICADO a entidade jurídica denominada SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ACRE –SINDFAC, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N. 05.846.849/0001-02, com sede à Via Chico Mendes, S/N, Bairro Triângulo Velho, CEP 69.906-210, através de seu representante legal, o Senhor CHARLES DOS SANTOS BRASIL, brasileiro, divorciado, advogado, portador da OAB/AC 4293, e inscrito no CPF N. 695.959.502-97, residente e domiciliado nesta Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre à Rua Edmundo Pinto, número 198, Conjunto Tangará, Bairro Estação Experimental, para comparecer à esta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, sito à Rua Z. da Silva , N. 499, Conjunto Manoel Julião, CEP 69.918-452, Rio Branco – Acre, dentro de 10 (dez) dias após a publicação do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE com objetivo único de apresentar documentos comprobatórios da realização do TERMO DE FOMENTO N. 04/2020, firmado entre as parte no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Rio Branco, Acre, 29 de abril de 2021
Assinam por este TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor – Presidente
(Decreto N. 820/2021)
José Wilson Aguiar
Assessor de Planejamento
(Portaria N. 007/2021)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Notificação para comparecimento no Departamento de Vigilância Sanitária.
A GERENTE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco/AC, no uso de suas atribuições o parágrafo III do art. 98, inc. III do Código Sanitário do Município de Rio Branco, aprovado pela Lei nº 1.623 de 29 de dezembro de 2006, considerando:
O Disposto no artigo 46, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.623, de 29 de dezembro de 2006 - Código Sanitário do Município de Rio Branco, Resolve:
Art. 1º. Intimar o responsável abaixo descrito, ou quem estiver na posse do imóvel para que tome ciência do Processo oriundo da Ouvidoria Municipal de Saúde, onde foi identificado os (a) proprietários (a) dos imóveis Sito na Rua: Quintino Bocaiuva, 381(ao lado da Galeria Cunha).
Proprietário/responsável: Isabel Cristina Ferreira Landim
CNPJ/ CPF: 197.493.322-68
Endereço do Imóvel: Rua: Melão, 54
Localidade: Rio Branco/AC.
Dispositivo Legal ou Regulamentar Transgredido: art. 1º. Da Lei n. 1877/2011.
Especificação das Irregularidades: Proprietário possui uma residência abandonada, com copos plásticos com água parada, proliferando o mosquito da Dengue.
Art. 2º. As irregularidades constatadas encontram-se tipificadas no art. 1º. Da Lei n. 1877/2011. A presente notificação cientifica o (a) responsável pelo imóvel a partir da data da ciência deste, nos termos legais, e o não atendimento acarretará em transgressão de dispositivo (s) legal (is) regulamentar (ES) transgredido (os) em Processo Administrativo Sanitário. O Proprietário do Imóvel deverá comparecer perante o Departamento de Vigilância Sanitária, situado à Rua Capitão Pedro Filho, nº. 47, Conj. Bela Vista, Bairro floresta (Antigo prédio da EMURB) Fone/Fax (68) 3226-2113 de 07:00 às 13:00 ou de 14:00 às 17:00 horas.
Art. 3º Tornem-se os efeitos de intimação do proprietário acima especificado em vigor, após 5 dias a partir da data de publicação deste Edital.

Deane da Silva Fernandes
Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária/SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA
O Município de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico – SAFRA, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Eracides Caetano de Souza, conforme o Decreto nº 012/2021, comunica nos termos do art. 11, inciso II e parágrafo único do Decreto nº 1.127/2014, o Fornecedor que sofreu sanção administrativa:
PAAIF Nº: 002/2020.
Sanção: Multa Pecuniária de caráter moratório por descumprimento contratual, em virtude da inexecução total do contrato.
Fundamentação: art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Nona, §12º, inciso I do contrato nº 019/2020, art. 35, inciso II e art. 37, caput, §1º, inciso I, alínea "a" da Instrução Normativa SEFIN/CGM/MRB Nº 003/2015.
Valor da Multa: R$ 3.014,55 (três mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo para Pagamento: 05 (cinco) dias.
Fornecedor: MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 28.472.036/0001-97
SÓCIOS: MARCUS VENICIUS PACHECO (CPF:095.750.812-34) e AURENIR CARVALHO CASTRO (CPF: 091.329.372-53).
Rio Branco – AC, 04 de maio de 2021

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA
Decreto nº 012/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 017/2021/SEINFRA
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, ferramentas, informática, gênero alimentício, copa, gráfico e malharia) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, no Município de Rio Branco/AC.
Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos materiais (especificações e quantitativos) pelo e-mail seinfra.riobranco@gmail.com
Prazo para Recebimento das Cotações: 14/05/2021 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA – Sala da Divisão de Material de Patrimônio, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, Rio Branco/AC.
OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: seinfra.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3223-6007 ramal (217).
Rio Branco, 04 de maio de 2021

Weverton D'avila de Farias
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
Decreto nº 218/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Notificação para comparecimento no Departamento de Vigilância Sanitária.
A GERENTE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco/AC, no uso de suas atribuições o parágrafo III do art. 98, inc. III do Código Sanitário do Município de Rio Branco, aprovado pela Lei nº 1.623 de 29 de dezembro de 2006, considerando:
O Disposto no artigo 46, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.623, de 29 de dezembro de 2006 - Código Sanitário do Município de Rio Branco, Resolve:
Art. 1º. Intimar o responsável abaixo descrito, ou quem estiver na posse do imóvel para que tome ciência do Processo oriundo da Ouvidoria Municipal de Saúde, onde foi identificado os (a) proprietários (a) dos imóveis Sito na Rua: Netuno, 350, Morada do Sol.
Proprietário/responsável: Alancardek Martins Ferraz
CNPJ/ CPF: 197.493.322-68
Endereço do Imóvel: Rua: Netuno, 350 – Morada do Sol.
Localidade: Rio Branco/AC.
Dispositivo Legal ou Regulamentar Transgredido: art. 1º. Da Lei n. 1877/2011.
Especificação das Irregularidades: Proprietário possui uma construção abandonada com caixa d´agua e vários baldes acumulando água, com mato alto causando proliferação do mosquito da dengue.
Art. 2º. As irregularidades constatadas encontram-se tipificadas no art. 1º. Da Lei n. 1877/2011. A presente notificação cientifica o (a) responsável pelo imóvel a partir da data da ciência deste, nos termos legais, e o não atendimento acarretará em transgressão de dispositivo (s) legal (is) regulamentar (ES) transgredido (os) em Processo Administrativo Sanitário. O Proprietário do Imóvel deverá comparecer perante o Departamento de Vigilância Sanitária, situado à Rua Capitão Pedro Filho, nº. 47, Conj. Bela Vista, Bairro floresta (Antigo prédio da EMURB) Fone/Fax (68) 3226-2113 de 07:00 às 13:00 ou de 14:00 às 17:00 horas.
Art. 3º Tornem-se os efeitos de intimação do proprietário acima especificado em vigor, após 5 dias a partir da data de publicação deste Edital.

Deane da Silva Fernandes
Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária/SEMSA

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e o Instituto Euvaldo Lodl/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC
DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Agente de Integração para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, com o Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC.
DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do Termo Contratual nº 009/2019 e inclusão das cláusulas de Proteção e transmissão de informação, dados pessoais e/ou base de dados e de Anticorrupção, em conformidade com a Recomendação Técnica nº 008/2020 da controladoria geral do Município.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de maio de 2021 e término em 05 de maio de 2022, observando-se o disposto no art. 57, inciso II, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:
I - O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.
II - O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
III - O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
IV - O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
V - O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
VI - O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
VII - O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
VIII - O Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.
IX - O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
X - O Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
XI - A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XII - O Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
XIII - O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
XIV - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e a Contratante, bem como, entre o Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.
XV - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.
ANTICORRUPÇÃO: Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.
DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO, expedido pela Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Munícipio de Rio Branco - RBPREV, anexo ao processo.
DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo nº 026/2019, em conformidade com o disposto no art. 57, II, § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, em conformidade com às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e à Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte
09.272.0601.2154.0000 - Atividades
a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV 3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
111 (RPPS)
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV como contratante, e Jorge Luiz Araújo Vila Nova, Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC, pela contratada.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº261/2020
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Pá Carregadeira
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica Ecam Empreendimentos Eireli
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 079/2019 e Ata de Registro de Preços 027/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Marcelo Oliveira da Silva
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº261/2020
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Pá Carregadeira
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica Ecam Empreendimentos Eireli
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 079/2019 e Ata de Registro de Preços 027/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Marcelo Oliveira da Silva
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo
Contrato nº098/2019
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão basculante Toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Leandro Vieira de Souza
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 048/2019 e Ata de Registro de Preços nº 013/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 19.272,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Leandro Vieira de Souza
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo
Contrato nº120/2019
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão basculante Toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Gildemar Pismel Leite
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 048/2019 e Ata de Registro de Preços nº 013/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 19.289,60 (dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Gildemar Pismel Leite.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo
Contrato nº115/2018
Objeto do Contrato; é a prestação de serviço de locação de equipamento, Mini Pá Carregadeira

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica Aba Construções e Terraplanagem LTDA
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 058/2018 e Ata de Registro de Preços nº 008/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Aba Construções e Terraplanagem LTDA
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo
Contrato nº121/2019
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão basculante Toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Francisco Moura de Souza
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 087/2019 e Ata de Registro de Preços nº 013/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 20.055,20 (vinte mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Francisco Moura de Souza.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Oitavo Termo Aditivo
Contrato nº103/2018
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão Pipa
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Maria Auxiliadora Moreira de Souza
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 058/2018 e Ata de Registro de Preços nº 008/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Maria Auxiliadora Moreira de Souza
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo Sexto Termo Aditivo
Contrato nº106/2019
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão basculante Toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Filipe Santos Moura
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 048/2019 e Ata de Registro de Preços nº 013/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 20.064.00(vinte mil e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Filipe Santos Moura
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo Nono Termo Aditivo
Contrato nº162/2017
Objeto do Contrato; é a prestação de serviço de locação de equipamento com operador, rolo compactador liso.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre -Transterra
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 012/2017 e Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre -Transterra
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo
Contrato nº054/2017
'Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica W.T. Correira -Eireli
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 012/2017 e Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 46.080.00 (Quarenta e seis mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, W.T. Correira -Eireli
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo
Contrato nº: 045/2017
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão Carga Seca.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Antônio Bruno da Silva Basílio.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Antônio Bruno da Silva Basílio.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo
Contrato nº: 046/2017
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão Carga Seca.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Carlos Augusto Costa da Silva.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Carlos Augusto Costa da Silva.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

REFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Considerando a justificativa contidas no Processo Administrativo nº 4838/2021 da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2021.02.000372, RATIFICO a Autorização da Dispensa de Licitação nº 001/2021, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da Empresa PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.936.171/0001-01 e NIRE nº 35.235.799.083, com sede na Avenida Paulista, 2278, Andar Pilots, São Paulo/SP, referente a contratação de empresa operadora de cartão de crédito, com fornecimento de programa (software) e equipamentos de leitura e autenticação de documento de arrecadação municipal com código de barras, objetivando o recebimento de impostos, taxas e tarifas públicas e parcelamento de créditos tributários municipais, com fulcro na lei municipal n° 1.508/2003, e ainda com o menor custo para o município e para o contribuinte, através do uso de cartão de crédito, na modalidade de débito ou crédito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD e MASTERCARD MAESTRO, PIX, com fornecimento de terminais fixos de captura de transações, com plataforma informatizada que disponibilize integrada ao sistema de gestão para processamento e baixa automática de boletos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no município Rio Branco/AC, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2021.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN

---

REFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Considerando a justificativa contidas no Processo Administrativo nº 4838/2021 da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2021.02.000372, RATIFICO a Autorização da Dispensa de Licitação nº 001/2021, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da Empresa PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.936.171/0001-01 e NIRE nº 35.235.799.083, com sede na Avenida Paulista, 2278, Andar Pilots, São Paulo/SP, referente a contratação de empresa operadora de cartão de crédito, com fornecimento de programa (software) e equipamentos de leitura e autenticação de documento de arrecadação municipal com código de barras, objetivando o recebimento de impostos, taxas e tarifas públicas e parcelamento de créditos tributários municipais, com fulcro na lei municipal n° 1.508/2003, e ainda com o menor custo para o município e para o contribuinte, através do uso de cartão de crédito, na modalidade de débito ou crédito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD e MASTERCARD MAESTRO, PIX, com fornecimento de terminais fixos de captura de transações, com plataforma informatizada que disponibilize integrada ao sistema de gestão para processamento e baixa automática de boletos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no município Rio Branco/AC, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2021.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Errata ao Termo Aditivo
N° do Contrato: 001/2019.
N° do Processo nº 276/2020 – CEL/PMRB
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA V.S. CONSTRUÇOES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto do Contrato: Serviços de Intervenções Remanescentes de Duplicação da Estrada da Floresta (Segmento entre a Rua Omar Sabino e Rodovia 364 – Via Verde), no Município de Rio Branco – Acre.
Ordenador de Responsável: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Correções:
Onde se lê: Vigência 09/05/2020 ao dia 05/09/2021
Leia-se: Vigência 09/05/2021 ao dia 05/09/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de ferro e arame, para atender as demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 17 de maio de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de maio de 2021, através www.licitacoes-e.com.br Nº 867467 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 03 de maio de 2021.

Aruza de Abreu Sarkis
Pregoeira da CPL02/PMRB
Decreto Municipal n° 662, de 10 de março de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Objeto de NOTIFICAÇÃO: ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO N. 04/2020, firmado entre A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e o SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ACRE POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR CHARLES DOS SANTOS BRASIL.
FICA NOTIFICADO a entidade jurídica denominada SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ACRE –SINDFAC, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N. 05.846.849/0001-02, com sede à Via Chico Mendes, S/N, Bairro Triângulo Velho, CEP 69.906-210, através de seu representante legal, o Senhor CHARLES DOS SANTOS BRASIL, brasileiro, divorciado, advogado, portador da OAB/AC 4293, e inscrito no CPF N. 695.959.502-97, residente e domiciliado nesta Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre à Rua Edmundo Pinto, número 198, Conjunto Tangará, Bairro Estação Experimental, para comparecer à esta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, sito à Rua Z. da Silva , N. 499, Conjunto Manoel Julião, CEP 69.918-452, Rio Branco – Acre, dentro de 10 (dez) dias após a publicação do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE com objetivo único de apresentar documentos comprobatórios da realização do TERMO DE FOMENTO N. 04/2020, firmado entre as parte no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Rio Branco, Acre, 29 de abril de 2021
Assinam por este TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor – Presidente
(Decreto N. 820/2021)
José Wilson Aguiar
Assessor de Planejamento
(Portaria N. 007/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Objeto de NOTIFICAÇÃO: ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO N. 04/2020, firmado entre A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e o SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ACRE POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR CHARLES DOS SANTOS BRASIL.
FICA NOTIFICADO a entidade jurídica denominada SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ACRE –SINDFAC, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N. 05.846.849/0001-02, com sede à Via Chico Mendes, S/N, Bairro Triângulo Velho, CEP 69.906-210, através de seu representante legal, o Senhor CHARLES DOS SANTOS BRASIL, brasileiro, divorciado, advogado, portador da OAB/AC 4293, e inscrito no CPF N. 695.959.502-97, residente e domiciliado nesta Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre à Rua Edmundo Pinto, número 198, Conjunto Tangará, Bairro Estação Experimental, para comparecer à esta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, sito à Rua Z. da Silva , N. 499, Conjunto Manoel Julião, CEP 69.918-452, Rio Branco – Acre, dentro de 10 (dez) dias após a publicação do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE com objetivo único de apresentar documentos comprobatórios da realização do TERMO DE FOMENTO N. 04/2020, firmado entre as parte no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Rio Branco, Acre, 29 de abril de 2021
Assinam por este TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor – Presidente
(Decreto N. 820/2021)
José Wilson Aguiar
Assessor de Planejamento
(Portaria N. 007/2021)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Objeto de NOTIFICAÇÃO: ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO N. 04/2020, firmado entre A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e o SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ACRE POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR CHARLES DOS SANTOS BRASIL.
FICA NOTIFICADO a entidade jurídica denominada SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ACRE –SINDFAC, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N. 05.846.849/0001-02, com sede à Via Chico Mendes, S/N, Bairro Triângulo Velho, CEP 69.906-210, através de seu representante legal, o Senhor CHARLES DOS SANTOS BRASIL, brasileiro, divorciado, advogado, portador da OAB/AC 4293, e inscrito no CPF N. 695.959.502-97, residente e domiciliado nesta Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre à Rua Edmundo Pinto, número 198, Conjunto Tangará, Bairro Estação Experimental, para comparecer à esta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, sito à Rua Z. da Silva , N. 499, Conjunto Manoel Julião, CEP 69.918-452, Rio Branco – Acre, dentro de 10 (dez) dias após a publicação do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE com objetivo único de apresentar documentos comprobatórios da realização do TERMO DE FOMENTO N. 04/2020, firmado entre as parte no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Rio Branco, Acre, 29 de abril de 2021
Assinam por este TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor – Presidente
(Decreto N. 820/2021)
José Wilson Aguiar
Assessor de Planejamento
(Portaria N. 007/2021)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de ferro e arame, para atender as demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de maio de 2021, através www.licitacoes-e.com.br Nº 867467 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021.

Aruza de Abreu Sarkis
Pregoeira da CPL02/PMRB
Decreto Municipal n° 662, de 10 de março de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de fardamento, para atender as demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de maio de 2021, através www.licitacoes-e.com.br Nº 870671 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021.

Odair Maciel da Silva Lima
Pregoeiro da CPL02/PMRB
Decreto Municipal n° 662, de 10 de março de 2021.

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 11902/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019
O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -SEFIN, COM SEDE NA RUA RUI BARBOSA, Nº 285 – CENTRO, RIO BRANCO-AC – CEP 69.900-90, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO, O SENHOR ANTONIO CID RODRIGUES FERREIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº. 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA SITGEO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI -ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N° 04.793.242/0001-30 COM SEDE NA RUA PERU Nº 173, CASA 03, BAIRRO BACACHERI, CURITIBA - PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR RENATO JACQUES TEIXEIRA DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, PORTADORA DO RG Nº 3.865.815-8 SSP/PR E CPF Nº 022.167.719-45, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N° 8.666/1993, OBSERVANDO-SE AS NORMAS CONSTANTES NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 269/2008, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE A LEI N.º 8.078/90, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR ENUMERADAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO, ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA QUE PASSAM A TER AS SEGUINTES REDAÇÕES:
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 30 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 29 DE ABRIL 2022, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME LEI FEDERAL N° 8.666/93.
A CONTRATADA FICA OBRIGADA A MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 33, IV, DO DECRETO MUNICIPAL N° 269/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA E DO PREÇO
PROGRAMA DE TRABALHO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE COLETA E ATUALIZAÇÃO DE DADOS 01.009.001.04.122.0601. 2404.0000. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS PRÓPRIOS. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 153.849,60 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO BASE LEGAL O INCISO II, ALÍNEA "D", § 1º E 2º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. FICAM MANTIDAS AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO E SEUS ADITIVOS NO QUE NÃO COLIDEM COM O PRESENTE TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
O FORO DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ O DA COMARCA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO. E, PARA FIRMEZA E VALIDADE DO QUE AQUI FICOU ESTIPULADO, LAVRA-SE O PRESENTE TERMO COM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, É ASSINADO PELAS PARTES CONTRATANTES E POR DUAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.
RIO BRANCO - AC, 28 DE ABRIL 2021.

ASSINAM: ANTONIO CID RODRIGUES FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN E RENATO JACQUES TEIXEIRA DE FREITAS, SITGEO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI -ME

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 11902/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019
O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -SEFIN, COM SEDE NA RUA RUI BARBOSA, Nº 285 – CENTRO, RIO BRANCO-AC – CEP 69.900-90, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO, O SENHOR ANTONIO CID RODRIGUES FERREIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº. 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA SITGEO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI -ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N° 04.793.242/0001-30 COM SEDE NA RUA PERU Nº 173, CASA 03, BAIRRO BACACHERI, CURITIBA - PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR RENATO JACQUES TEIXEIRA DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, PORTADORA DO RG Nº 3.865.815-8 SSP/PR E CPF Nº 022.167.719-45, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N° 8.666/1993, OBSERVANDO-SE AS NORMAS CONSTANTES NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 269/2008, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE A LEI N.º 8.078/90, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR ENUMERADAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO, ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA QUE PASSAM A TER AS SEGUINTES REDAÇÕES:
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 30 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 29 DE ABRIL 2022, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME LEI FEDERAL N° 8.666/93. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 33, IV, DO DECRETO MUNICIPAL N° 269/2008.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA E DO PREÇO
PROGRAMA DE TRABALHO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE COLETA E ATUALIZAÇÃO DE DADOS 01.009.001.04.122.0601. 2404.0000. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS PRÓPRIOS. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 153.849,60 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO BASE LEGAL O INCISO II, ALÍNEA "D", § 1º E 2º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. FICAM MANTIDAS AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO E SEUS ADITIVOS NO QUE NÃO COLIDEM COM O PRESENTE TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
O FORO DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ O DA COMARCA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO. E, PARA FIRMEZA E VALIDADE DO QUE AQUI FICOU ESTIPULADO, LAVRA-SE O PRESENTE TERMO COM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, É ASSINADO PELAS PARTES CONTRATANTES E POR DUAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.
RIO BRANCO - AC, 28 DE ABRIL 2021.

ASSINAM: ANTONIO CID RODRIGUES FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN E RENATO JACQUES TEIXEIRA DE FREITAS, SITGEO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI -ME

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 280/2020
Tomada de Preços nº 011/2020
Processo CEL/PMRB nº 122/2020
Processo nº 11064/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Az Comércio Serv. e Rep. Imp. e Exp. Ltda - CNPJ nº: 08.078.762/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Urap São Francisco no município de Rio Branco – Acre.
Fundamentação Legal: Lei Federal N° 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.127/2014.
Vigência: 26/11/2020 a 25/03/2021.
Valor: R$ 197.178,18 (cento e noventa e sete mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos).
Programa de Trabalho: 1014.0000 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte Pagadora: 114 (SUS).
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020.

Signatários: Pelo Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva, e Pela Contratada Sóstenis da Silva Taumaturgo.

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 280/2020
Processo nº 11064/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e AZ. Comércio Serv. e Rep. Imp. E exp. Ltda – CNPJ nº 08.078.762/0001-12.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para reforma da URAP São Francisco no município de Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo de vigência e execução contratual pelo período de 90 (noventa) dias e 60 (sessenta) dias de execução.
Fundamentação Legal: Conforme justificativa apresentada pela SEINFRA, com amparo legal previsto no Art. 57, §1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Vigência: início em 25/03/2021 a 22/06/2021
Execução: início em 29/03/2021 e término em 27/05/2021
Data de Assinatura: 25 de março de 2021.

Signatários: Pela Contratante, Francisco Silva Lima e, pela Contratada, Sóstenis da Silva Taumaturgo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de fardamento.
Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de maio de 2021, através www.licitacoes-e.com.br Nº 870671 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021.

Odair Maciel da Silva Lima
Pregoeiro da CPL/PMRB
Decreto Municipal n° 662, de 10 de março de 2021.

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 280/2020
Tomada de Preços nº 011/2020
Processo CEL/PMRB nº 122/2020
Processo nº 11064/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Az Comércio Serv. e Rep. Imp. e Exp. Ltda - CNPJ nº: 08.078.762/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Urap São Francisco no município de Rio Branco – Acre.
Fundamentação Legal: Lei Federal N° 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.127/2014.
Vigência: 26/11/2020 a 25/03/2021.
Valor: R$ 197.178,18 (cento e noventa e sete mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos).
Programa de Trabalho: 1014.0000 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte Pagadora: 114 (SUS).
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020.

Signatários: Pelo Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva, e Pela Contratada Sóstenis da Silva Taumaturgo.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº261/2020
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Pá Carregadeira
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica Ecam Empreendimentos Eireli
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 079/2019 e Ata de Registro de Preços 027/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Marcelo Oliveira da Silva
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº062/2019
Objeto do Contrato; Serviços de transporte em veículo tipo passeio
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Ariclis Souza Pontes
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 055/2018 e Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Ariclis Souza Pontes
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº078/2019
Objeto do Contrato; Serviços de transporte em veículo tipo passeio
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Hidalgo Alves de Souza
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 055/2018 e Ata de Registro de Preços nº 055/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta)
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Hidalgo Alves de Souza
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº078/2019
Objeto do Contrato; Serviços de transporte em veículo tipo passeio
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Hidalgo Alves de Souza
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 055/2018 e Ata de Registro de Preços nº 055/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta)
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Hidalgo Alves de Souza
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº063/2019
Objeto do Contrato; Prestação de serviço de transporte em veículo tipo passeio
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Boanerges da Silva Mesquita.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 055/2018 e Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Boanerges da Silva Mesquita.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº090/2018
Objeto do Contrato Prestação de serviço de transporte em veículo tipo passeio
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Raimundo da Silva Fonseca
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 055/2018 e Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 5.880,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Raimundo da Silva Fonseca
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº136/2019
Objeto do Contrato; Serviços de transporte em veículo tipo passeio
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Jordan Pereira Gomes de Freitas
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 055/2018 e Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 6.600.00 (seis mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Jordan Pereira Gomes de Freitas
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº:125/2018
Objeto do Contrato: Serviços de transporte em veículo tipo pick-up, tipo caminhonete.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica W. O. PEREIRA- EIRELI
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº055/2018 e Ata de Registro de Preços nº004/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, W.O. PEREIRA - EIRELI.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº:145/2018
Objeto do Contrato: Serviços de transporte em veículo tipo passeio.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Cibele Evelin Fonte Lima.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº085/2018 e Ata de Registro de Preços nº011/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 6.599,20(seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Cibele Evelin Fonte Lima.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº:147/2018
Objeto do Contrato: Serviços de transporte em veículo tipo passeio.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Jordan Pereira Gomes de Freitas.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº085/2018 e Ata de Registro de Preços nº011/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de abril de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 6.596,00 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Jordan Pereira Gomes de Freitas.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº149/2018
Objeto do Contrato; Prestação de serviço de serviço de transporte em veiculo tipo passeio, com condutor.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Raimunda Antônia Costa da Silva.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 085/2018 e Ata de Registro de Preços nº 011/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Raimunda Antônia Costa da Silva.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº150/2018
Objeto do Contrato; Prestação de serviço de transporte em veículo tipo passeio, com condutor.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Cirleide de Souza Oliveira.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 085/2018 e Ata de Registro de Preços nº 011/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Cirleide de Souza Oliveira.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato nº150/2018
Objeto do Contrato; Prestação de serviço de transporte em veículo tipo passeio, com condutor.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Cirleide de Souza Oliveira.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 085/2018 e Ata de Registro de Preços nº 011/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Cirleide de Souza Oliveira.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo
Contrato nº: 096/2019
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão basculante Toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Deuzimar Ivo dos Anjos.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 048/2019 e Ata de Registro de Preços nº 013/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 18.356.80
(dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Deuzimar Ivo dos Anjos.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo
Contrato nº: 100/2019
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão basculante Toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Daniela Firmino da Costa
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 100/2019 e Ata de Registro de Preços nº 013/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 19.298,40 (dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Daniela Firmino da Costa.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo
Contrato nº120/2019
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão basculante Toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Gildemar Pismel Leite
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 048/2019 e Ata de Registro de Preços nº 013/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 19.289,60 (dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Gildemar Pismel Leite.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo
Contrato nº121/2019
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão basculante Toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Francisco Moura de Souza
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 087/2019 e Ata de Registro de Preços nº 013/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 20.055,20 (vinte mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Francisco Moura de Souza.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo Sexto Termo Aditivo
Contrato nº106/2019
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão basculante Toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Filipe Santos Moura
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 048/2019 e Ata de Registro de Preços nº 013/2019

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 20.064.00(vinte mil e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Filipe Santos Moura
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo
Contrato nº098/2019
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão basculante Toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Leandro Vieira de Souza
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 048/2019 e Ata de Registro de Preços nº 013/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 19.272,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Leandro Vieira de Souza
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo
Contrato nº115/2018
Objeto do Contrato; é a prestação de serviço de locação de equipamento, Mini Pá Carregadeira
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica Aba Construções e Terraplanagem LTDA
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 058/2018 e Ata de Registro de Preços nº 008/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Aba Construções e Terraplanagem LTDA
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo
Contrato nº115/2018
Objeto do Contrato; é a prestação de serviço de locação de equipamento, Mini Pá Carregadeira
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica Aba Construções e Terraplanagem LTDA
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 058/2018 e Ata de Registro de Preços nº 008/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Aba Construções e Terraplanagem LTDA
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo Nono Termo Aditivo
Contrato nº162/2017
Objeto do Contrato; é a prestação de serviço de locação de equipamento com operador, rolo compactador liso.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre -Transterra
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 012/2017 e Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre -Transterra
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo
Contrato nº054/2017
Objeto do Contrato; Prestação de serviço de locação de Retroescavadeira
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica W.T. Correira -Eireli
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 012/2017 e Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 46.080.00 (Quarenta e seis mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, W.T. Correira -Eireli
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo
Contrato nº: 045/2017
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão Carga Seca.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Antônio Bruno da Silva Basílio.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Antônio Bruno da Silva Basílio.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo
Contrato nº: 046/2017
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão Carga Seca.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Carlos Augusto Costa da Silva.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Carlos Augusto Costa da Silva.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo
Contrato nº: 047/2017
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão Carga Seca.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Francisco Benoni Moura.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 15.316,00 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Francisco Benoni Moura.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo
Contrato nº: 048/2017
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão Carga Seca
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Ronimildo Nunes da Silva.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 15.596,00 (Quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Ronimildo Nunes da Silva.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo
Contrato nº: 101/2017
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão Carga Seca.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Valderlon Cordeiro de Melo.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Valderlon Cordeiro de Melo.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Nono Termo Aditivo
Contrato nº052/2017
Objeto do Contrato; Prestação de serviço de locação de Retroescavadeira
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica L.C.V. Fontinele-ME
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 012/2017 e Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 44.800.00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada L.C.V. Fontinelle-Me
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Décimo Termo Aditivo
Contrato nº055/2017
Objeto do Contrato; Prestação de serviço de locação de Retroescavadeira
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Edilberto Lima Nascimento
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 012/2017 e Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 45.433,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Edilberto Lima Nascimento
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Assunto: Pregão Eletrônico SRP N°. 001/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, consumo, ferramentas e equipamentos (percentual de desconto-SINAPI).
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 – CPL/PMRB, em favor da licitante V. E. K. PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o item 01 com o percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento); para o item 02 com o percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento); para o item 03 com o percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento); para o item 04 com o percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento) e para o item 05 com o percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento).
Rio Branco, 04 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2021
A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, através do seu Diretor Presidente, vem tornar sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Adesão nº006/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.036 do dia 05 de maio de 2021, página 374.
Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2021
A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, através do seu Diretor Presidente, vem tornar sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Adesão nº007/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.036 do dia 05 de maio de 2021, página 375.
Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC

O Município de Rio Branco, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil-FGB, por seu Diretora Presidente Marfiza de Lima Galvão, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto nº 018 de 1º de janeiro de 2021 e em conformidade com o disposto no art. 43 da lei municipal nº 1.676/2007, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC, torna público a composição da Comissão Executiva de Cultura – CEC, biênio 2020/22, do poder público e da sociedade civil e dos articuladores e suplentes das Câmaras Temáticas ativas, que formam o Colegiado Integrado de Arte e Patrimônio Cultural.
COMISSÃO EXECUTIVA – PODER PÚBLICO

| Área de Arte | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Completo | MATRÍCULA | PORTARIA | ATUAÇÃO |
| Radamés de Oliveira Lopes Chaves | 713203 | 051/2021 | Titular |
| Janildo Nonato Monteiro | 713063 | 692/2021 | Suplente |
| Área de Patrimônio Cultural | | | |
| Nome Completo | MATRÍCULA | PORTARIA | ATUAÇÃO |
| Leandro Souza da Silva | 712980 | 036/2021 | Titular |
| José Wilson Aguiar | 540210 | 007/2021 | Suplente |

| COMISSÃO EXECUTIVA – SOCIEDADE CIVIL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Área de Arte | | | | |
| Nome Completo | RG | CPF | SEGMENTO | ATUAÇÃO |
| Lenine Barbosa de Alencar | 119745 | 183.080.152-04 | Artes Cênicas | Titular |
| Alesandro Gondim da Frota | 330719 | 686.731.082-68 | Literatura | Titular |
| Isabelle Amsterdam Maia de Sandres | 263388 | 697.090.782-21 | Audiovisual | Suplente |
| Cláudia Toledo Lima | 18310331 | 288.659.102-59 | Artes Cênicas | Suplente |
| | | | | |
| Área de Patrimônio Cultural | | | | |
| Nome Completo | RG | CPF | SEGMENTO | ATUAÇÃO |
| Flávia Burlamaqui Machado | 118744069 IFP/RJ | 084.655.297-80 | Humanidades e Historiografia Acreana | Titular |
| Ádamo Gabriel Lopes de Souza | 10080341 | 847.694.912-04 | Capoeira | Titular |
| Cleyber Roberto do Nascimento e Silva | 333485 | 724.687.852-15 | Movimento Junino | Suplente |
| Daniel do Nascimento Lopes | 457362 | 814.311.982-34 | Culturas Populares | Suplente |

| CÂMAS TEMÁTICAS DE ARTE<br>ARTES CÊNICAS | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Completo | RG | CPF | ATUAÇÃO |
| Rogério Barcellos Ferraz Júnior | 1062891-6 | 975.790.332-91 | Articulador |
| Cláudia Toledo Lima | 18310331 | 288.659.102-59 | 1º Suplente |
| Alessandra Alves | 450746 | 859.428.042-49 | 2º Suplente |
| AUDIOVISUAL | | | |
| Nome Completo | RG | CPF | ATUAÇÃO |
| Isabelle Amsterdam Mais Sandres | 263388 | 647.090.782-20 | Articulador |
| Cecília Vilhena Monteiro | 326467 | 645.634.642-87 | 1º Suplente |
| ARTES VISUAIS | | | |
| Nome Completo | RG | CPF | ATUAÇÃO |
| Luis Eduardo Ferreira da Silva | 1091027-1 | 022.925.082-30 | Articulador |
| Mariete Buriti de Souza | 107990 | 215.874.772-20 | 1º Suplente |
| Maria Rosilene Nobre da Cunha | 244239 | 443.879.972-49 | 2º Suplente |
| DANÇA | | | |
| Nome Completo | RG | CPF | ATUAÇÃO |
| Samara Raquel de Souza Matias | 1128505-2 | 989.254.902-34 | Articulador |
| Jackline Maria da Silva | 157736 | 307.938.822-49 | 1º Suplente |
| Melissa de Lima Abrantes Cunha | 928966 | 585.629.402-59 | 2º Suplente |
| LITERATURA | | | |
| Nome Completo | RG | CPF | ATUAÇÃO |
| Alesandro Gondim da Frota | 370719 | 686.731.082-68 | Articulador |
| Letícia Gabriele Xavier Santana | 12983780 | 042.268.582-80 | 1º Suplente |
| Elizeu da Costa Melo | 609676 | 655.895.562-87 | 2º Suplente |
| MÚSICA | | | |
| Nome Completo | RG | CPF | ATUAÇÃO |
| Luiz Monteiro de Morais | 272616 | 508.175.822-15 | Articulador |
| Diego Arantes Souza Torres de Mello | 1113039-3 | 874.359.772-68 | 1º Suplente |
| Dyefleson Dayvid Vale de Souza | 464583 | 993.624.902-00 | 2º Suplente |
| | | | |
| CÂMAS TEMÁTICAS DE PATRIMÔNIO CULTURAL<br>CAPOEIRA | | | |
| Nome Completo | RG | CPF | ATUAÇÃO |
| Eliézio Silveira Dias | 287608 | 598.736.552-04 | Articulador |
| Francisco Alexandre Silva de Almeida | 184969 | 308.510.682-00 | 1º Suplente |
| Deusmar Dutra da Silva | 158903 | 217.817.702-63 | 2º Suplente |
| CULTURAS AYAHUASQUEIRAS | | | |

| Nome Completo | RG | CPF | ATUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Hildo Cezar Freire Montysuma | 185356 | 322.190.322-72 | Articulador |
| Jean Carlos Freire Lima | 241812 | 411.722.722-04 | 1º Suplente |
| CULTURAS INDÍGENAS | | | |
| Nome Completo | RG | CPF | ATUAÇÃO |
| Mirna Naiára Campos do Rosário | 365447 | 760.821.212-87 | Articuladora |
| Soraya Renata de Souza Oliveira | 351775 | 655.655.842-72 | 1º Suplente |
| CULTURAS POPULARES | | | |
| Nome Completo | RG | CPF | ATUAÇÃO |
| Frank José Florêncio da Costa | 286672 | 510.897.182-68 | Articulador |
| Signey Lins de Oliveira | 315548 | 614.632.302-06 | 1º Suplente |
| MOVIMENTO JUNINO | | | |
| Nome Completo | RG | CPF | ATUAÇÃO |
| Cleyber Roberto do Nascimento e Silva | 333485 | 724.687.852-15 | Articulador |
| José Cleson de Lima | 419696 | 900.508.512-68 | 1º Suplente |
| Francilene Maria Firmiano dos Santos | 166807 | 233.280.022-00 | 2º Suplente |
| HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA | | | |
| Flávia Burlamaqui Machado | 118744069 IPF/RJ | 084.655.297-80 | Articuladora |
| Diana da Silva Dantas | 252830 | | 1º Suplente |
| Aretuza Bandeira de Araújo Batista | 311077 | | 2º Suplente |

Rio Branco – Acre, 17 de março de 2021

Marfiza de Lima Galvão
Diretor-Presidente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –SAFRA

Segundo termo de apostilamento do realinhamento e repactuação ao contrato Nº 013/2019
Segundo termo de apostilamento do realinhamento e repactuação ao contrato para prestação serviços de terceirizados de apoio técnico administrativo e operacional que entre si celebram o município de Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA e a empresa Maia & Pimentel. Na forma abaixo:
Ata de registro de preço N° 025/2018
Pregão presencial SRP Nº. 364/2018- CPL 02
Processo N°. 158/2018
Fonte de recurso: 01 (Recurso Próprio).
Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um a Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana - Floresta Sul, N° 2.003, CEP: 69.912-290, neste Município, representada neste ato, pelo Secretário o Senhor Eracides Caetano de Souza, portador RG sob nº. 040.813-A SEPC-AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 176.302.079-72, residente e domiciliado na Avenida Oeste, nº. 836, Bairro: Conj. Tucumã, CEP nº. 69.919-673, neste Município, nomeado através do Decreto n° 012 de 01 de janeiro de 2021, publicado no D.O. E N° 12.953, página 113, em 05 de janeiro de 2021, simplesmente Contratante, e do outro lado a Empresa Maia e Pimentel Serviços e Consultoria- EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.661.499/0001-02, com sede na Rua Silvestre Coelho, nº.465, Bairro: Bosque, CEP 69.900-661, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Senhor Ellyson Oliveira Maia, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 310749 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº. 877.657.992-15, residente e domiciliado na Rua da noite, n° 937, Bairro: Tropical, Rio Branco/Acre, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem celebrar o presente Segundo Termo de Apostilamento de Preço mediante as cláusulas seguintes:
Cláusula primeira – do objeto
Constitui-se objeto do Presente Termo de Apostilamento a repactuação do contrato n°013/2019, para acompanhar convecção coletiva de trabalho, bem como o realinhamento de preços, em razão da correção do salário mínimo, tendo em vista a edição da Medida Provisório nº 1.021 de 30/12/2020 que estabeleceu o salário mínimo em R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Cláusula segunda – do preço:

| Quadro 01 – Valor Pago Pela SAFRA sem Repactuação – Janeiro a Março de 2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ID | CARGO | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | TOTAL |
| 1 | DIGITADOR | - | - | 8.948,21 | 8.948,21 |
| 2 | MOTOBOY | - | - | 5.232,67 | 5.232,67 |
| 3 | TELEFONISTA | 6.037,70 | 6.037,70 | 3.018,85 | 15.094,25 |
| 4 | AUXILIAR DE SEVIÇOS DIVERSOS | 14.639,98 | 18.632,69 | 27.034,03 | 60.306,70 |
| 5 | RECEPCIONISTA | 18.026,96 | 18.627,86 | 8.240,90 | 44.895,72 |
| 6 | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO | 29.535,74 | 30.766,40 | 24.715,67 | 85.017,81 |
| 7 | SUPERVISOR | 34.423,98 | 34.423,98 | 30.981,58 | 99.829,54 |
| 8 | AGENTE DE PORTARIA DIURNO | 16.052,40 | 16.052,40 | 16.052,40 | 48.157,20 |
| 9 | AGENTE DE PORTARIA NOTURNO | 19.951,38 | 19.951,38 | 20.062,22 | 59.964,98 |
| TOTAIS | | 138.668,14 | 144.492,41 | 144.286,53 | 427.447,08 |
| Quadro 02 – Valor com Repactuação – Janeiro a Março de 2021 | | | | | |
| ID | CARGO | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | TOTAL |
| 1 | DIGITADOR | - | - | 11.529,60 | 11.529,60 |
| 2 | MOTOBOY | - | - | 6.389,46 | 6.389,46 |
| 3 | TELEFONISTA | 6.389,46 | 6.389,46 | 3.194,73 | 15.973,65 |
| 4 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 21.098,80 | 23.736,15 | 34.285,55 | 79.120,50 |
| 5 | RECEPCIONISTA | 19.046,58 | 21.767,52 | 13.604,70 | 54.418,80 |
| 6 | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO | 32.562,70 | 32.562,70 | 29.306,43 | 94.431,83 |
| 7 | SUPERVISOR | 36.555,12 | 36.555,12 | 36.555,12 | 109.665,36 |
| 8 | AGENTE DE PORTARIA DIURNO | 16.976,16 | 16.976,16 | 16.976,16 | 50.928,48 |
| 9 | AGENTE DE PORTARIA NOTURNO | 20.973,54 | 20.973,54 | 20.973,54 | 62.920,62 |
| TOTAIS | | 153.602,36 | 158.960,65 | 172.815,29 | 485.378,30 |
| Quadro 03 – Diferença Repactuação a ser Pago para a Empresa – Janeiro a Março de 2021 | | | | | |
| ID | CARGO | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | TOTAL |
| 1 | DIGITADOR | - | - | 2.581,39 | 2.581,39 |
| 2 | MOTOBOY | - | - | 1.156,79 | 1.156,79 |
| 3 | TELEFONISTA | 351,76 | 351,76 | 175,88 | 879,4 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 6.458,82 | 5.103,46 | 7.251,52 | 18.813,80 |
| 5 | RECEPCIONISTA | 1.019,62 | 3.139,66 | 5.363,80 | 9.523,08 |
| 6 | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO | 3.026,96 | 1.796,30 | 4.590,76 | 9.414,02 |
| 7 | SUPERVISOR | 2.131,14 | 2.131,14 | 5.573,54 | 9.835,82 |
| 8 | AGENTE DE PORTARIA DIURNO | 923,76 | 923,76 | 923,76 | 2.771,28 |
| 9 | AGENTE DE PORTARIA NOTURNO | 1.022,16 | 1.022,16 | 911,32 | 2.955,64 |
| TOTAIS | | 14.934,22 | 14.468,24 | 28.528,76 | 57.931,22 |

Quadro 04 – Valor do Realinhamento – abril a Junho de 2021

| ID | CARGO | QTD | ABRIL | MAIO | JUNHO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIGITADOR | 10 | 38.432,00 | 38.432,00 | 38.432,00 | 115.296,00 |
| 2 | MOTOBOY | 3 | 9.584,19 | 9.584,19 | 9.584,19 | 28.752,57 |
| 3 | TELEFONISTA | 5 | 15.973,65 | 15.973,65 | 15.973,65 | 47.920,95 |
| 4 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 12 | 31.648,20 | 31.648,20 | 31.648,20 | 94.944,60 |
| 5 | RECEPCIONISTA | 8 | 21.767,52 | 21.767,52 | 21.767,52 | 65.302,56 |
| 6 | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO | 10 | 32.562,70 | 32.562,70 | 32.562,70 | 97.688,10 |
| 7 | SUPERVISOR | 8 | 48.740,16 | 48.740,16 | 48.740,16 | 146.220,48 |
| 8 | AGENTE DE PORTARIA DIURNO | 6 | 16.976,16 | 16.976,16 | 16.976,16 | 50.928,48 |
| 9 | AGENTE DE PORTARIA NOTURNO | 6 | 20.973,54 | 20.973,54 | 20.973,54 | 62.920,62 |
| TOTAIS | | | 236.658,12 | 236.658,12 | 236.658,12 | 709.974,36 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

Extrato do Contrato
Contrato N°. 01130009/2021
Pregão eletrônico SRP Nº. 011/2020
Processo N°. 268/2020 – CEL/PMRB
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta– SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana – Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado a Empresa J. M. ARAUJO - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°26.338.358/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2034, Bairro Volta Seca, CEP 69.911-027 – Rio Branco/AC
Cláusula Primeira – do Objeto
Constitui objeto o do presente contrato a Aquisição de Material permanente (Equipamentos Diversos) para atender as necessidades da Central de Abastecimento e Comercialização da produção (CEASA) e os mercados municipais, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico– SAFRA, no Município de Rio Branco – AC, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.
§1º Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2020 e seus anexos, à proposta vencedora, independente de transcrição.
Cláusula Segunda – Forma de Fornecimento
Fornecimento parcelado, pelo regime de preço unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (Safra).
Cláusula Terceira - do Preço e Condições de Pagamento
O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 011/2020 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

| J. M. ARAUJO - EIRELI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do Material | UND | Quant. | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
| 8 | Escada dobrável em "V" de alumino de 5m. | UND | 2 | R$ 740,00 | R$ 1.480,00 |
| 12 | Multímetro com Alicate amperímetro digital. | UND | 3 | R$ 90,00 | R$ 270,00 |
| 16 | Bomba Submersível 500 w ou 0,5 cv, 110 V com sensor de nível. | UND | 6 | R$ 320,48 | R$ 1.922,88 |
| 17 | Bomba Submersível 500 w ou 0,5 cv, 220 V com sensor de nível. | UND | 5 | R$ 320,58 | R$ 1.602,90 |
| Valor Total (R$) | | | | | R$ 5.275,78 |

§1º - O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o serviço, além de mencionar o número da Licitação.
§2º - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;
§3º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
§4º - Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea "a", inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I= (TX/100) = I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
§5º - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;
II. Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produtos, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Cláusula Quinta - Prazo de Vigência do Contrato
O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2021, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Sexta – do Valor e da Despesa
Dar-se-á a este Contrato o valor de R$ 5.275,78 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 01.014.001.20.692.0401.2345.0000;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente)
Fonte: 01 (Recurso próprio)
Data Da Assinatura: Rio branco – Ac, 04 de maio de 2021.

Signatários: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA (Contratante) e J. M. ARAUJO – EIRELI (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 034/2021
Rio Branco - AC, 05 de maio de 2021.
Prezados Senhores,
Solicitamos a V. Sra. a fornecer o orçamento discriminado abaixo, para a Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Responsável pelo Preenchimento:

| Item | Especificação | Licença | Usuários | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Assinatura para acesso aos serviços do Sistema BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública por um período de 12 meses. | 01 Licença | 01 | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

A proposta deverá ser emitida em papel que IDENTIFIQUE A EMPRESA. Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail: dga.seme@riobranco.ac.gv.br
Com Prazo para Recebimento das Cotações até o dia: 12/05/2021 Horário: 17H. Local: Secretaria Municipal de Educação – SEME – 1º andar – Sala de Diretoria de gestão – Rua Quintino Bocaiúva nº 1883, Bosque, Rio Branco/AC. OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: dga.seme@riobranco.ac.gv.br ou pelo telefone 3211-2418.
Condições de Pagamento: até 30 dias após o serviço.
Prazo de Serviço: A contratação do objeto licitado terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, uma vez que se caracteriza como prestação de serviço, sendo assim podendo ser feito prorrogação de prazo.
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local do Serviço: Secretaria Municipal de Educação-SEME
CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 011/2021
Lucas Tavares Figueiredo
Gerente do Deptº de Gestão
Administrativa – SEME
Decreto nº 822/2021

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo
Contrato nº061/2019
Objeto do Contrato; é a prestação de serviço de transporte em caminhão comboio mecânico de abastecimento e lubrificação (caminhão irrigador).
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Jurídica Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre - Transterra
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 058/2018 e Ata de Registro de Preços nº 008/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 39.920.00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre - Transterra
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 089/2020.
Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra e, do outro lado, como Contratada a Empresa J. C. O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
Objeto Do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para Realizar Serviços de Pavimentação de Ruas em Áreas Urbanas com Meio-Fio, Sarjeta e Drenagem no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 572.192,09
Modalidade: Tomada de Preços
Número da Modalidade: Nº 004
Ano da Modalidade: 2020
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência, referente a Serviços de Pavimentação de Ruas em Áreas Urbanas com Meio-Fio, Sarjeta e Drenagem, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa), dias a contar do dia 09/03/2021 ao dia 06/06/2021.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: 09/03/2021 ao dia 06/06/2021.
Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1348.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fontes de Recurso: 1.06 (Convênio) e 1.01 (RP).

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Signatários – Contratada: José Carlos Ornelis da Paz - J. C. O. Paz Engenharia Construções e Comércio Eireli

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA
O Município de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico – SAFRA, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Eracides Caetano de Souza, conforme o Decreto nº 012/2021, comunica nos termos do art. 11, inciso II e parágrafo único do Decreto nº 1.127/2014, o Fornecedor que sofreu sanção administrativa:
PAAIF Nº: 002/2020.
Sanção: Multa Pecuniária de caráter moratório por descumprimento contratual, em virtude da inexecução total do contrato.
Fundamentação: art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Nona, §12º, inciso I do contrato nº 019/2020, art. 35, inciso II e art. 37, caput, §1º, inciso I, alínea “a” da Instrução Normativa SEFIN/CGM/MRB Nº 003/2015.
Valor da Multa: R$ 3.014,55 (três mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo para Pagamento: 05 (cinco) dias.
Fornecedor: MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 28.472.036/0001-97
SÓCIOS: MARCUS VENICIUS PACHECO (CPF:095.750.812-34) e AURENIR CARVALHO CASTRO (CPF: 091.329.372-53).
Rio Branco – AC, 04 de maio de 2021

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA
Decreto nº 012/2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de ferro e arame, para atender as demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de maio de 2021, através www.licitacoes-e.com.br Nº 867467 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021.

Aruza de Abreu Sarkis
Pregoeira da CPL02/PMRB
Decreto Municipal n° 662, de 10 de março de 2021.

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEXTO
CONTRATO.Nº:004/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2016
PROCESSO nº.112/2016 – CEL/PMRB
PREGÃO SRP nº. 28/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTRATANTE, KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL COM EQUIPE MULTIDICIPLINAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.
VIGÊNCIA: 04 MESES
OBJETO DO ADITAMENTO: CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENUNCIA DA REPACTUAÇÃO e da CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE PASSAM A TER A SEGUINTES REDAÇÕES:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENUNCIA A REPACTUAÇÃO: A CONTRATADA RENUNCIA, NESTE ATO, À APLICAÇÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL, RELATIVA, AO PERÍODO DE 30 DE ABRIL DE 2020 A 29 DE ABRIL DE 2021, CUJOS OS EFEITOS VIGORARIAM ATÉ 29 DE ABRIL DE 2021.
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 30 DE ABRIL DE 2021 À 29 DE AGOSTO DE 2021.
DO AMPARO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO BASE LEGAL O INCISO II, ALÍNEA “D”, § 1º E 2º DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. FICAM MANTIDAS AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA: 01.009.001.04.122.0601.2400.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 101 – RP.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE SEFIN: ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS; E PELA CONTRATADA: KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, ESTÉFANAS JUDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2021

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de fardamento.
Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de maio de 2021, através www.licitacoes-e.com.br Nº 870671 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 05 de maio de 2021.

Odair Maciel da Silva Lima
Pregoeiro da CPL/PMRB
Decreto Municipal n° 662, de 10 de março de 2021.

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº: 019/2020
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão Carga Seca.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Antônio Anacleto Gonçalves Filho.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 098/2019 e Ata de Registro de Preços nº 037/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Antonio Anacleto Gonçalves Filho.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo
Contrato nº: 100/2019
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão basculante Toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Daniela Firmino da Costa
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 100/2019 e Ata de Registro de Preços nº 013/2019
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 19.298,40 (dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Daniela Firmino da Costa.
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Oitavo Termo Aditivo
Contrato nº103/2018
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Caminhão Pipa
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa Física Maria Auxiliadora Moreira de Souza
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 058/2018 e Ata de Registro de Preços nº 008/2018
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Maria Auxiliadora Moreira de Souza
Data da Assinatura: 26 de abril 2021.

## RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Convocação
A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/AC, através do Pregoeiro, convoca os licitantes adiante relacionados para a sessão pública de continuação do processo licitatório em destaque, que tem por objeto o registro de preços para Fornecimento de Material de Limpeza, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. Empresas

convocadas: A. SOUZA COSTA CNPJ: 14.317.842/0001-86; SAMPAIO E CAMILI CNPJ:08.257.285/00001-52; W . W E N D E L DA S I LV AC N P J : 2 7 . 0 0 3 . 9 1 9 / 0 0 0 1 - 9 5; F. DA S. LIMA EIRELI CNPJ: 07.191.821/0001-00; ;FS FEITOSA CNPJ:24.955.441/0001-05; JM SILVA DE QUEIROZ CNPJ: 07.989.440/0001-62; L. F. A. DA SIVA EIRELI CNPJ: 37.593.899/0001-03; J. S . S I LV AC N P J : 4 0 . 1 4 8 . 7 9 2 / 0 0 0 1 – 60; MLB ANDRADE CNPJ:27.026.127/0001-36; A.O. SANTOSCNPJ:15.735.524/0001-06; I.F.SOUZACNPJ:39.252.423/0001-34; ANTONIO DA SILVA SOUZA CNPJ: 40.212.860/0001-03. A sessão pública, para dar continuidade do referido certame será marcada para o dia 07.05.2021, às 09:00 horas, no mesmo local da outra sessão, descrito no preâmbulo do edital, portanto, todos os licitantes convocados deverão comparecer até às 09h00min, para poder se manifestar, e dar continuidade à referida sessão.
Rodrigues Alves-AC, 05 de Maio de 2021.

DILMERES FREITAS DE SOUZA
Pregoeiro

---

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Retificação e Prorrogação
Pregão eletrônico nº 03/2021 – UASG 980659
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, retifico a publicação efetuada no Diário Oficial da União nº 78 e Diário Oficial do Estado nº 13031, ambos do dia 28 de abril de 2021, referente ao Aviso de Licitação. Onde se lê: 10/05/2021, Leia-se:20/05/2021.
Rodrigues Alves/AC, 05 de Maio de 2021.

Dilmeres Freitas de Souza
Pregoeiro

---

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 12/2021-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 25/05/2021.
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Fornecimento de peças para veículos e maquinas pesadas.

Dilmeres Freitas de Souza
Pregoeiro

---

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 13/2021-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 26/05/2021.
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado modelo: janela, Split, ar condicionado de veículos, bebedouros, refrigeradores e frigobar, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios.

Dilmeres Freitas de Souza
Pregoeiro

## SENA MADUREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2021
DISPENSA Nº 012/2021
Partes: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENA MADUREIRA.
CNPJ Nº.: 30.864.542/0001-73
Pessoa Jurídica: CIOFF & OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº.: 04.607.706/0001-77
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e de consumo, que serão utilizados no desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Sena Madureira na finalização do ano letivo de 2020. CONFORME MEMO/SEME/Nº0310/2021.
Órgão – 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Unidade Orçamentária: 01; 02 e 10. Projeto/Atividade: 2013; 2015; 2073; 2017; 2047; 2046; 2070; 2075 e 2076. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recursos: 001; 005 e 016. Código Reduzido: 065; 076; 087; 047; 318 e 057
Valor Global: R$ 58.673,40 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 27 de abril de 2021.
Vigência: 03 meses.

ALTEMIR LIRA DE ALMEIDA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENA MADUREIRA.
CONTRATANTE
CIOFF & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 04.607.706/0001-77
CONTRATADA

---

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 012/2021.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição do objeto nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto: Constitui objeto da Dispensa de Licitação a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e de consumo, que serão utilizados no desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Sena Madureira na finalização do ano letivo de 2020. CONFORME MEMO/SEME/Nº0310/2021.
Favorecido: CIOFF & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 04.607.706/0001-77
Valor Total: R$58.673,40 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021.
Órgão – 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Unidade Orçamentária: 01; 02 e 10. Projeto/Atividade: 2013; 2015; 2073; 2017; 2047; 2046; 2070; 2075 e 2076. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recursos: 001; 005 e 016. Código Reduzido: 065; 076; 087; 047; 318 e 057.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Sena Madureira – Acre, 26 de abril de 2021.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

## SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 067/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Senhor Maykon Fernandes Sales, CPF Nº 703.920.031-71.
Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria para futura instalação da sede administrativa do conselho tutelar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), mensais, totalizando um valor de R$
11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) pelo período de 09 (nove) meses.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Assistência Social, Andreia Pereira da Silva Abreu pela Contratante, e o Sr. Maykon Fernandes Sales, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 068/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a Empresa E.R.P. BARROS, CNPJ Nº 34.003.295/0001-71.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de exibição de anúncio em outdoor, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Comunicação, Valdekennedy Figueiredo dos Santos pela Contratante, e a Srª. Elen Regina Pinheiro Barros, pela Contratada.

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 075/2021
Processo Administrativo N° 039/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a Empresa RODRIGUES & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.123.184/0001-66.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 345.641,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 28 de abril de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Obras, Valnir Batista de Sousa pela Contratante, e o Sr. Antônio Altevir da Silva, pela Contratada.

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 076/2021
Processo Administrativo N° 040/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa LÔGA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 39.969.038/0001-02.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de veiculação de anúncios em jornal de grande circulação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito de informação, de difundir ideais, princípios, iniciativas focadas na divulgação dos atos oficiais e ações desta municipalidade.
Valor Total: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 22 de abril de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Administração, David Lima de Oliveira pela Contratante, e a Srª. Marizelda da Silva Bezerra, pela Contratada.

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 077/2021
Processo Administrativo N° 040/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LÔGA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 39.969.038/0001-02.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de veiculação de anúncios em jornal de grande circulação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito de informação, de difundir ideais, princípios, iniciativas focadas na divulgação dos atos oficiais e ações desta municipalidade.
Valor Total: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 22 de abril de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e a Srª. Marizelda da Silva Bezerra, pela Contratada.

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 087/2021
Pregão Presencial SRP N° 025/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa R&N LIMA LTDA, CNPJ Nº 11.060.224/0001-05.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de de locação de veículos do tipo (caminhonete) sem condutor, para atender as demandas de Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e o Sr. Raimundo Nonato Alves de Lima, pela Contratada.

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / PROCESSO Nº 512/2021 - PR Presencial SRP nº 001/2021
Para que se produza os efeitos legais e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela senhora Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2021, cujo objeto é Aquisição De Próteses Dentárias em atendimento a Implantação do Laboratório Regional de Próteses Dentárias – LRPD, para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá/Ac através das Unidades Básicas de Saúde no atendimento odontológico, adjudicando em favor da pessoa jurídica: 1) A. L. BENTO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.125.111/0001-31 vencedora do único item: 01 – R$ 127,00 ( cento e vinte e sete reais) com o valor global de R$ 38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais). Publique-se. Tarauacá, 28/04/2021.

Assina: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita.

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇOES, AVALIAÇÕES DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR DO EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ.
A ordem de classificação no processo seletivo atenderá a maior pontuação do candidato na fase de análise dos títulos, conforme disposto no edital.

| Lista dos candidatos inscritos no processo seletivo | | |
|---|---|---|
| Nome | Situação da inscrição | Pontuação total |
| Eliana Farias da Cruz | Deferida | 22 pontos |
| Maria da Liberdade Gomes Garcia | Deferida | 20 pontos |
| Ducirlandia Fontinele Rego | Deferida | 12 pontos |
| Évelyn de Lima Viana | Indeferida | - |
| Fravia Monteiro Pereira | Indeferida | - |
| Stefany Karoliny Moreira Freire | Deferida | 08 pontos |
| Ingrid Figueiredo Teixeira | Indeferido | - |

Tarauacá-AC, 05 de maio de 2021.

Deivid da Silva Souza
Presidente da Comissão
Portaria nº 224/2021

## XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2021, PREGÃO 034/2020, PROCESSO N° 075/2020 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO: Registro de Preços, – para futura aquisição de material permanente, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri-Acre, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
1) - A.P DO NASCIMENTO NETO - ME, CNPJ Nº 28.037.011/0001-65

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) 1 Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces usb, rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. | Unid. | 5 | HP – M432FDN | 4.199,00 | 20.995,00 |
| 33 | No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | Unid. | 10 | RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA | 1.090,00 | 10.900,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | | R$: 31.895,00 |

2) - D.L RAMOS – ME, CNPJ Nº 05.146.814/0001-52

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Balança Antropométrica Infantil Modo de operação/ capacidade digital/ até 16 kg dimensões da concha mínimo 540 x 290 (mm) tara possui | Unid. | 2 | Welmu/Mod: 200g | 1.690,00 | 3.380,00 |
| 20 | Geladeira/ Refrigerador Capacidade de 260 a 299 l | Unid. | 4 | Consul/Mod: CRD37 | 2.280,00 | 9.120,00 |
| 26 | Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas), material de confecção: alumínio 100% soldado | Unid. | 1 | Riorina / Mercury | 59.990,00 | 59.990,00 |
| | capacidade / assento / motor / potência / acessórios: de 06 a 08 pessoas / poltrona/ motor popa 2 tempos / 25 a 40 hp/com volante | | | | | |
| 35 | Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA) POTÊNCIA/TIPO DE COMBUSTÍVEL: DE 4,1 A 7 KVA/ DIESEL. | Unid. | 1 | Branco / Modelo BD 6500 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL R$: 77.990,00 | |

3) – J.B.V. ALBUQUERQUE EIRELI – ME, CNPJ Nº 00.432.870/0001-30

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Armário Capacidade mínima da prateleira 40 kg material de confecção aço dimensões/ prateleiras altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04 | Unid. | 3 | W3 / AML-409 | 1.200,00 | 3.600,00 |
| 7 | Cadeira para Obeso Estrutura/material de confecção/rodízios aço ou ferro pintado/estofado courvin/possui braços | Unid. | 7 | School Center OBESO | 2.000,00 | 14.000,00 |
| 8 | Central de Nebulização Tipo/nº de saídas/suporte com rodízios compressor/de 3 a 4 saídas/possui, potência mínimo de 1/4 de hp | Unid. | 6 | INALAMED | 2.700,00 | 16.020,00 |
| 9 | Computador (Desktop-Básico)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | Unid. | 25 | EVEREX / 15 8GB RAM LEITOR DE CD E DVD | 2.990,00 | 74.750,00 |
| 11 | Detector Fetal Tipo/tecnologia/display portátil/digital/possui | Unid. | 10 | GTECH DETECTOR FETAL | 450 | 4.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Escada com 2 degraus Material de confecção aço inoxidável | Unid. | 20 | SALUTEM S0480-3 | 345 | 6.900,00 |
| 24 | Otoscópio Simples Iluminação fibra optica / halógena – xênon composição 5 a 10 especulos reutilizáveis | Unid. | 8 | MIKATOS OToscópio TK Com 5 Espéculos Misouri | 515 | 4.120,00 |
| 25 | Oxímetro de Pulso Tipo Portátil (de mão) com 1 sensor. | Unid. | 2 | MULTILASER OXI286 | 249 | 498 |
| 27 | Consultório Odontológico Portátil, equipo: possui; ugador: possui; comrpessor isento de óleo: possui; foco refletor portátil: possui; seringa tríplice: possui; cadeira odontológica: possui; banqueta: possui | Unid. | 2 | ODONTOCASE KIT BASIC LINE | 14.400,00 | 28.800,00 |
| 28 | Cadeira de rodas adulta, material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamoteável/removivel/com ELEVAÇÃO | Unid. | 4 | CDS /1 01 | 1.190,00 | 4.760,00 |
| 29 | Cadeira de Rodas Pediátrica, material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamoteável/removivel/com elevação2 | Unid. | 3 | CDS INDANTIL | 1.190,00 | 3.570,00 |
| 31 | Microscópio Laboratorial Básico, TIPO: BINOCULAR; CULAR: 10 X E 16 X; OBJETIVAS: 05; CONDENSADOR KOEHLER: POSSUI; ILUMINAÇÃO: LED | Unid. | 2 | OLEN / K55ba | 4.900,00 | 9.800,00 |
| 32 | Seladora, TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL-MESA/ GRAU CIRÚRGICO | Unid. | 3 | Centro GB4B5HJ6496H | 460 | 1.380,00 |
| 34 | Mesa Auxiliar - dimensões mínimas/material de confecção: 40 x 40 x 80 (cm) / aço inoxidável - rodízios: possui | Unid. | 6 | Salutem / ST320 | 540 | 3.240,00 |
| 39 | As Autoclaves horizontal Capacidade de aproximadamente 50 litros. Fáceis de manusear, seguintes características: Secagem automática; Tanque de Aço Inox 304; Secagem automática; Válvula de segurança; Capacidade de 50 litros; Válvulas de alívio de vácuo e pressão; Painel digital com 15 ciclos programáveis; Aço pintado em Epóxi;<br>Suporte de bandeja em Aço. | Unid. | 3 | FABRICANTE: STERMAX 60L CERTIFICAÇÃO: ISO 13485:2016 REGISTRO ANVISA | 14.900,00 | 44.700,00 |
| 40 | AUTOCLAVE, HORIZONTAL 21 LITROS, CARACTERÍSTICAS: - Digital e de fácil manuseio; | Unid. | 3 | FABRICANTE: STERMAX 21L CERTIFICAÇÃO: ISO 13485:2016 REGISTRO ANVISA | 4.400,00 | 13.200,00 |
| | - Design moderno;- Bivolt automático - 127/220V, permitindo que varie entre 95V e 254 V;- Único programa de Esterilização;- Temperatura e pressão mostrados por LEDs;- Desaeração e despressurização feita de forma automática;- Capacidade de 21 litros;- Teclado de controle em azul;- Tampa e câmara toda em aço inox que facilita a limpeza;- 3 bandejas em alumínio anodizado;- Secagem com porta entreaberta;- Possui 21 sistemas de segurança, entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência;- Sistema para ajuste de altitude para diversas regiões.- 2 anos de garantia. | | | 10430810006 | | |
| 42 | Suporte para Coletor de lixo hospitalar (tipo Descartax) 07 Litros - para acondicionar as embalagens, manter a integridade do produto e facilitar o manuseio. Confeccionado em ferro, aço tipo grades pintado de cor branca. | Unid. | 10 | HTC SUPORTE 7L | 55 | 550 |
| 43 | Suporte para Coletor de lixo hospitalar (tipo Descartax) 13 Litros - para acondicionar as embalagens, manter a integridade do produto e facilitar o manuseio. Confeccionado em ferro, aço tipo grades pintado de cor branca. | Unid. | 10 | HTC SUPORTE 13L | 73 | 730 |
| 44 | Suporte para Coletor de lixo hospitalar (tipo Descartax) 20 Litros - para acondicionar as embalagens, manter a integridade do produto e facilitar o manuseio. Confeccionado em ferro, aço tipo grades pintado de cor branca. | Unid. | 10 | HTC SUPORTE 20L | 75 | 750 |
| 45 | Cadeira estofada para escritório tipo secretária Em tecido, sem braço, giratória com regulagem de altura e encosto reclinável, Tecido preto ou cinza, estrutura em ferro pintado, com rodízios, medidas altura 1,05 cm, largura 0,60 cm, profundidade 0,60 cm, com carga máxima suportável até 110 kg. | Unid. | 60 | REGIANE MOVEIS SECRETARIA SEM ABRAÇO | 300 | 18.000,00 |
| VALOR TOTAL R$:254.048,00 | | | | | | |

4) – LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS – EIRELI, CNPJ Nº 07.204.141/0001-75

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Armário Vitrine número de portas 02 portas material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro possui | Unid. | 10 | SALUTEM 50020 | 2.100,00 | 21.000,00 |
| 10 | Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | Unid. | 4 | LENOVO IDEAPAD S145 | 5.760,00 | 23.040,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Esfigmomanômetro Adulto, tipo/material de confecção da braçadeira analógico/nylon | Unid. | 50 | GLICOMED | 169 | 8.450,00 |
| 15 | Esfigmomanômetro Infantil, Tipo/material de confecção da braçadeira analógico/tecido em algodão | Unid. | 10 | PREMIUM ESHS20IN | 169 | 1.690,00 |
| 16 | Esfigmomanômetro Obeso, Tipo/material de confecção da braçadeira analógico/tecido em algodão | Unid. | 10 | PREMIUM G-TECH | 169 | 1.690,00 |
| 18 | Estetoscópio Infantil Auscultador aço inoxidável tipo duplo | Unid. | 10 | BIC | 83 | 830 |
| VALOR TOTAL R$ 56.700,00 | | | | | | |
| 5) - S V NOGUEIRA EIRELI, CNPJ Nº 02.799.522/0001-20 | | | | | | |
| | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
| 1 | Ar Condicionado Capacidade 9.000 a 12.000 btus tipo split função quente e frio | Unid. | 16 | ELGIN | 1.990,00 | 31.840,00 |
| 17 | Estante Material de confecção aço / ferro pintado capacidade/ prateleiras de 101 a 200 kg reforço possui | Unid. | 10 | PANDIN | 470 | 4.700,00 |
| 23 | Mesa de Escritório Gavetas 02 material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar composição simples | Unid. | 8 | MARANELLO | 430 | 3.440,00 |
| VALOR TOTAL R$ 39.980,00 | | | | | | |
| 6) - M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V.UNT. | V. TOTAL |
| 4 | Balança Antropométrica Adulto Modo de operação/ capacidade digital/até 200 kg régua antropométrica até 2 metros | Unid. | 2 | LIDER | 1.180,00 | 32360 |
| 6 | Balança Antropométrica para Obesos Modo de operação/ capacidade digital/ obeso (até 300kg) régua antropométrica até 2 metros | Unid. | 8 | LIDER | 1.090,00 | 8.720,00 |
| VALOR TOTAL R$ 11.080,00 | | | | | | |

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão, correrão por conta de Dotação Orçamentaria a seguir especificadas:
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.2301.0007.3.014 – ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
Programa de Trabalho: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPL DA SAÚDE
Programa de Trabalho: 1.026 – CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POSTO DE SAÚDE.
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00.0013 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00.0014 – Equipamentos e Material Permanente
Proposta nº 12465477000119001 – Portaria 1324 – Ordem Bancaria nº 817060
Data da assinatura: Xapuri – AC, 09 de abril de 2021.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e as empresas A.P DO NASCIMENTO NETO - ME, CNPJ Nº 28.037.011/0001-65, DL RAMOS-ME, CNPJ Nº 05.146.814/0001-52, JBV ALBUQUERQUE EIRELI-ME, CNPJ Nº 00.432.870/0001-30, LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.294.141/0001-75, SV NOGUEIRA EIRELI, CNPJ Nº 02.799.522/0001-20, E M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76- CONTRATADO.

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2021, PREGÃO 034/2020, PROCESSO N° 075/2020 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO: Registro de Preços, – para futura aquisição de material permanente, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri-Acre, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

| 1) - A.P DO NASCIMENTO NETO - ME, CNPJ Nº 28.037.011/0001-65 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
| 21 | Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) 1 Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces usb, rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. | Unid. | 5 | HP – M432FDN | 4.199,00 | 20.995,00 |
| 33 | No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | Unid. | 10 | RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA | 1.090,00 | 10.900,00 |
| VALOR TOTAL R$: 31.895,00 | | | | | | |
| 2) - D.L RAMOS – ME, CNPJ Nº 05.146.814/0001-52 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 5 | Balança Antropométrica Infantil Modo de operação/ capacidade digital/ até 16 kg dimensões da concha mínimo 540 x 290 (mm) tara possui | Unid. | 2 | Welmu/Mod: 200g | 1.690,00 | 3.380,00 |
| 20 | Geladeira/ Refrigerador Capacidade de 260 a 299 l | Unid. | 4 | Consul/Mod: CRD37 | 2.280,00 | 9.120,00 |
| 26 | Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas), material de confecção: alumínio 100% soldado capacidade / assento / motor / potência / acessórios: de 06 a 08 pessoas / poltrona/ motor popa 2 tempos / 25 a 40 hp/com volante | Unid. | 1 | Riorina / Mercury | 59.990,00 | 59.990,00 |
| 35 | Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA) POTÊNCIA/TIPO DE COMBUSTÍVEL: DE 4,1 A 7 KVA/ DIESEL. | Unid. | 1 | Branco / Modelo BD 6500 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| VALOR TOTAL R$: 77.990,00 | | | | | | |

| 3) – J.B.V. ALBUQUERQUE EIRELI – ME, CNPJ Nº 00.432.870/0001-30 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
| 2 | Armário Capacidade mínima da prateleira 40 kg material de confecção aço dimensões/ prateleiras altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04 | Unid. | 3 | W3 / AML-409 | 1.200,00 | 3.600,00 |
| 7 | Cadeira para Obeso Estrutura/material de confecção/rodízios aço ou ferro pintado/estofado courvin/possui braços | Unid. | 7 | School Center OBESO | 2.000,00 | 14.000,00 |
| 8 | Central de Nebulização Tipo/nº de saídas/suporte com rodízios compressor/de 3 a 4 saídas/possui, potência mínimo de 1/4 de hp | Unid. | 6 | INALAMED | 2.700,00 | 16.020,00 |
| 9 | Computador (Desktop-Básico)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | Unid. | 25 | EVEREX / 15 8GB RAM LEITOR DE CD E DVD | 2.990,00 | 74.750,00 |
| 11 | Detector Fetal Tipo/tecnologia/display portátil/digital/possui | Unid. | 10 | GTECH DETECTOR FETAL | 450 | 4.500,00 |
| 13 | Escada com 2 degraus Material de confecção aço inoxidável | Unid. | 20 | SALUTEM S0480-3 | 345 | 6.900,00 |
| 24 | Otoscópio Simples Iluminação fibra optica / halógena – xênon composição 5 a 10 especulos reutilizáveis | Unid. | 8 | MIKATOS OToscópio TK Com 5 Espéculos Misouri | 515 | 4.120,00 |
| 25 | Oxímetro de Pulso Tipo Portátil (de mão) com 1 sensor. | Unid. | 2 | MULTILASER OXI286 | 249 | 498 |
| 27 | Consultório Odontológico Portátil, equipo: possui; ugador: possui; comrpessor isento de óleo: possui; foco refletor portátil: possui; seringa tríplice: possui; cadeira odontológica: possui; banqueta: possui | Unid. | 2 | ODONTOCASE KIT BASIC LINE | 14.400,00 | 28.800,00 |
| 28 | Cadeira de rodas adulta, material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamoteável/removivel/com ELEVAÇÃO | Unid. | 4 | CDS /1 01 | 1.190,00 | 4.760,00 |
| 29 | Cadeira de Rodas Pediátrica, material de confecção/apoio para braços/ apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamoteável/ removivel/com elevação2 | Unid. | 3 | CDS INDANTIL | 1.190,00 | 3.570,00 |
| 31 | Microscópio Laboratorial Básico, TIPO: BINOCULAR; CULAR: 10 X E 16 X; OBJETIVAS: 05; CONDENSADOR KOEHLER: POSSUI; ILUMINAÇÃO: LED | Unid. | 2 | OLEN / K55ba | 4.900,00 | 9.800,00 |
| 32 | Seladora, TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL-MESA/ GRAU | Unid. | 3 | Centro GB4B5HJ6496H | 460 | 1.380,00 |
| | CIRÚRGICO | | | | | |
| 34 | Mesa Auxiliar - dimensões mínimas/material de confecção: 40 x 40 x 80 (cm) / aço inoxidável | Unid. | 6 | Salutem / ST320 | 540 | 3.240,00 |
| | - rodízios: possui | | | | | |
| 39 | As Autoclaves horizontal Capacidade de aproximadamente 50 litros. Fáceis de manusear, seguintes características: Secagem automática; Tanque de Aço Inox 304; Secagem automática; Válvula de segurança; Capacidade de 50 litros; Válvulas de alívio de vácuo e pressão; Painel digital com 15 ciclos programáveis; Aço pintado em Epóxi; | Unid. | 3 | FABRICANTE: STERMAX 60L CERTIFICAÇÃO: ISO 13485:2016 REGISTRO ANVISA | 14.900,00 | 44.700,00 |
| | Suporte de bandeja em Aço. | | | | | |
| 40 | AUTOCLAVE, HORIZONTAL 21 LITROS, CARACTERÍSTICAS: - Digital e de fácil manuseio; | Unid. | 3 | FABRICANTE: STERMAX 21L CERTIFICAÇÃO: ISO 13485:2016 REGISTRO ANVISA | 4.400,00 | 13.200,00 |
| | - Design moderno;- Bivolt automático - 127/220V, permitindo que varie entre 95V e 254 V;- Único programa de Esterilização;- Temperatura e pressão mostrados por LEDs;- Desaeração e despressurização feita de forma automática;- Capacidade de 21 litros;- Teclado de controle em azul;- Tampa e câmara toda em aço inox que facilita a limpeza;- 3 bandejas em alumínio anodizado;- Secagem com porta entreaberta;- Possui 21 sistemas de segurança, entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência;- Sistema para ajuste de altitude para diversas regiões.- 2 anos de garantia. | | | 10430810006 | | |
| 42 | Suporte para Coletor de lixo hospitalar (tipo Descartax) 07 Litros - para acondicionar as embalagens, manter a integridade do produto e facilitar o manuseio. Confeccionado em ferro, aço tipo grades pintado de cor branca. | Unid. | 10 | HTC SUPORTE 7L | 55 | 550 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | Suporte para Coletor de lixo hospitalar (tipo Descartax) 13 Litros - para acondicionar as embalagens, manter a integridade do produto e facilitar o manuseio. Confeccionado em ferro, aço tipo grades pintado de cor branca. | Unid. | 10 | HTC SUPORTE 13L | 73 | 730 |
| 44 | Suporte para Coletor de lixo hospitalar (tipo Descartax) 20 Litros - para acondicionar as embalagens, manter a integridade do produto e facilitar o manuseio. Confeccionado em ferro, aço tipo grades pintado de cor branca. | Unid. | 10 | HTC SUPORTE 20L | 75 | 750 |
| 45 | Cadeira estofada para escritório tipo secretária Em tecido, sem braço, giratória com regulagem de altura e encosto reclinável, Tecido preto ou cinza, estrutura em ferro pintado, com rodízios, medidas altura 1,05 cm, largura 0,60 cm, profundidade 0,60 cm, com carga máxima suportável até 110 kg. | Unid. | 60 | REGIANE MOVEIS SECRETARIA SEM ABRAÇO | 300 | 18.000,00 |
| VALOR TOTAL R$:254.048,00 | | | | | | |

4) – LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS – EIRELI, CNPJ Nº 07.204.141/0001-75

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Armário Vitrine número de portas 02 portas material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro possui | Unid. | 10 | SALUTEM 50020 | 2.100,00 | 21.000,00 |
| 10 | Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | Unid. | 4 | LENOVO IDEAPAD S145 | 5.760,00 | 23.040,00 |
| 14 | Esfigmomanômetro Adulto, tipo/material de confecção da braçadeira analógico/nylon | Unid. | 50 | GLICOMED | 169 | 8.450,00 |
| 15 | Esfigmomanômetro Infantil, Tipo/material de confecção da braçadeira analógico/tecido em algodão | Unid. | 10 | PREMIUM ESHS20IN | 169 | 1.690,00 |
| 16 | Esfigmomanômetro Obeso, Tipo/material de confecção da braçadeira analógico/tecido em algodão | Unid. | 10 | PREMIUM G-TECH | 169 | 1.690,00 |
| 18 | Estetoscópio Infantil Auscultador aço inoxidável tipo duplo | Unid. | 10 | BIC | 83 | 830 |
| VALOR TOTAL R$ 56.700,00 | | | | | | |

5) - S V NOGUEIRA EIRELI, CNPJ Nº 02.799.522/0001-20

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ar Condicionado Capacidade 9.000 a 12.000 btus tipo split função quente e frio | Unid. | 16 | ELGIN | 1.990,00 | 31.840,00 |
| 17 | Estante Material de confecção aço / ferro pintado capacidade/ prateleiras de 101 a 200 kg reforço possui | Unid. | 10 | PANDIN | 470 | 4.700,00 |
| 23 | Mesa de Escritório Gavetas 02 material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar composição simples | Unid. | 8 | MARANELLO | 430 | 3.440,00 |
| VALOR TOTAL R$ 39.980,00 | | | | | | |

6) - M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V.UNT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Balança Antropométrica Adulto Modo de operação/ capacidade digital/até 200 kg régua antropométrica até 2 metros | Unid. | 2 | LIDER | 1.180,00 | 32360 |
| 6 | Balança Antropométrica para Obesos Modo de operação/ capacidade digital/ obeso (até 300kg) régua antropométrica até 2 metros | Unid. | 8 | LIDER | 1.090,00 | 8.720,00 |
| VALOR TOTAL R$ 11.080,00 | | | | | | |

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão, correrão por conta de Dotação Orçamentaria a seguir especificadas:
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.2301.0007.3.014 – ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
Programa de Trabalho: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPL DA SAÚDE
Programa de Trabalho: 1.026 – CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POSTO DE SAÚDE.
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00.0013 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00.0014 – Equipamentos e Material Permanente
Proposta nº 12465477000119001 – Portaria 1324 – Ordem Bancaria nº 817060
Data da assinatura: Xapuri – AC, 09 de abril de 2021.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e as empresas A.P DO NASCIMENTO NETO - ME, CNPJ Nº 28.037.011/0001-65, DL RAMOS-ME, CNPJ Nº 05.146.814/0001-52, JBV ALBUQUERQUE EIRELI-ME, CNPJ Nº 00.432.870/0001-30, LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.294.141/0001-75, SV NOGUEIRA EIRELI, CNPJ Nº 02.799.522/0001-20, E M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76- CONTRATADO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICIPAL DE XAPURI

PREGÃO PRESENCIAL 034/2020
PROCESSO ADM Nº 075/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Pregão Presencial SRP nº 034/2020, pelo regime de execução indireta pelo ''MENOR PREÇO POR ITEM'', para as seguintes empresas, itens e valores:

1) - A.P DO NASCIMENTO NETO - ME, CNPJ Nº 28.037.011/0001-65

| 1) - A.P DO NASCIMENTO NETO - ME, CNPJ Nº 28.037.011/0001-65 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
| 21 | Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) 1 Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces usb, rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. | Unid. | 5 | HP – M432FDN | 4.199,00 | 20.995,00 |
| 33 | No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | Unid. | 10 | RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA | 1.090,00 | 10.900,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL R$: | 31.895,00 |
| 2) - D.L RAMOS – ME, CNPJ Nº 05.146.814/0001-52 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 5 | Balança Antropométrica Infantil Modo de operação/ capacidade digital/ até 16 kg dimensões da concha mínimo 540 x 290 (mm) tara possui | Unid. | 2 | Welmu/Mod: 200g | 1.690,00 | 3.380,00 |
| 20 | Geladeira/ Refrigerador Capacidade de 260 a 299 l | Unid. | 4 | Consul/Mod: CRD37 | 2.280,00 | 9.120,00 |
| 26 | Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas), material de confecção: alumínio 100% soldado | Unid. | 1 | Riorina / Mercury | 59.990,00 | 59.990,00 |
| | capacidade / assento / motor / potência / acessórios: de 06 a 08 pessoas / poltrona/ motor popa 2 tempos / 25 a 40 hp/com volante | | | | | |
| 35 | Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA) POTÊNCIA/TIPO DE COMBUSTÍVEL: DE 4,1 A 7 KVA/ DIESEL. | Unid. | 1 | Branco / Modelo BD 6500 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL R$: | 77.990,00 |
| 3) – J.B.V. ALBUQUERQUE EIRELI – ME, CNPJ Nº 00.432.870/0001-30 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
| 2 | Armário Capacidade mínima da prateleira 40 kg material de confecção aço dimensões/ prateleiras altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04 | Unid. | 3 | W3 / AML-409 | 1.200,00 | 3.600,00 |
| 7 | Cadeira para Obeso Estrutura/material de confecção/rodízios aço ou ferro pintado/estofado courvin/possui braços | Unid. | 7 | School Center OBESO | 2.000,00 | 14.000,00 |
| 8 | Central de Nebulização Tipo/nº de saídas/suporte com rodízios compressor/de 3 a 4 saídas/possui, potência mínimo de 1/4 de hp | Unid. | 6 | INALAMED | 2.700,00 | 16.020,00 |
| 9 | Computador (Desktop-Básico)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | Unid. | 25 | EVEREX / 15 8GB RAM LEITOR DE CD E DVD | 2.990,00 | 74.750,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Detector Fetal Tipo/tecnologia/display portátil/digital/possui | Unid. | 10 | GTECH DETECTOR FETAL | 450 | 4.500,00 |
| 13 | Escada com 2 degraus Material de confecção aço inoxidável | Unid. | 20 | SALUTEM S0480-3 | 345 | 6.900,00 |
| 24 | Otoscópio Simples Iluminação fibra optica / halógena – xênon composição 5 a 10 especulos reutilizáveis | Unid. | 8 | MIKATOS OToscópio TK Com 5 Espéculos Misouri | 515 | 4.120,00 |
| 25 | Oxímetro de Pulso Tipo Portátil (de mão) com 1 sensor. | Unid. | 2 | MULTILASER OXI286 | 249 | 498 |
| 27 | Consultório Odontológico Portátil, equipo: possui; ugador: possui; comrpessor isento de óleo: possui; foco refletor portátil: possui; seringa tríplice: possui; cadeira odontológica: possui; banqueta: possui | Unid. | 2 | ODONTOCASE KIT BASIC LINE | 14.400,00 | 28.800,00 |
| 28 | Cadeira de rodas adulta, material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamoteável/removivel/com ELEVAÇÃO | Unid. | 4 | CDS /1 01 | 1.190,00 | 4.760,00 |
| 29 | Cadeira de Rodas Pediátrica, material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamoteável/removivel/com elevação2 | Unid. | 3 | CDS INDANTIL | 1.190,00 | 3.570,00 |
| 31 | Microscópio Laboratorial Básico, TIPO: BINOCULAR; CULAR: 10 X E 16 X; OBJETIVAS: 05; CONDENSADOR KOEHLER: POSSUI; ILUMINAÇÃO: LED | Unid. | 2 | OLEN / K55ba | 4.900,00 | 9.800,00 |
| 32 | Seladora, TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL-MESA/ GRAU CIRÚRGICO | Unid. | 3 | Centro GB4B5HJ6496H | 460 | 1.380,00 |
| 34 | Mesa Auxiliar - dimensões mínimas/material de confecção: 40 x 40 x 80 (cm) / aço inoxidável - rodízios: possui | Unid. | 6 | Salutem / ST320 | 540 | 3.240,00 |
| 39 | As Autoclaves horizontal Capacidade de aproximadamente 50 litros. Fáceis de manusear, seguintes características: Secagem automática; Tanque de Aço Inox 304; Secagem automática; Válvula de segurança; Capacidade de 50 litros; Válvulas de alívio de vácuo e pressão; Painel digital com 15 ciclos programáveis; Aço pintado em Epóxi;<br>Suporte de bandeja em Aço. | Unid. | 3 | FABRICANTE: STERMAX 60L CERTIFICAÇÃO: ISO 13485:2016 REGISTRO ANVISA | 14.900,00 | 44.700,00 |
| 40 | AUTOCLAVE, HORIZONTAL 21 LITROS, CARACTERÍSTICAS: - Digital e de fácil manuseio; | Unid. | 3 | FABRICANTE: STERMAX 21L CERTIFICAÇÃO: ISO 13485:2016 REGISTRO ANVISA | 4.400,00 | 13.200,00 |
| | - Design moderno;- Bivolt automático - 127/220V, permitindo que varie entre 95V e 254 V;- Único programa de Esterilização;- Temperatura e pressão mostrados por LEDs;- Desaeração e despressurização feita de forma automática;- Capacidade de 21 litros;- Teclado de controle em azul;- Tampa e câmara toda em aço inox que facilita a limpeza;- 3 bandejas em alumínio anodizado;- Secagem com porta entreaberta;- Possui 21 sistemas de segurança, entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência;- Sistema para ajuste de altitude para diversas regiões.- 2 anos de garantia. | | | 10430810006 | | |
| 42 | Suporte para Coletor de lixo hospitalar (tipo Descartax) 07 Litros - para acondicionar as embalagens, manter a integridade do produto e facilitar o manuseio. Confeccionado em ferro, aço tipo grades pintado de cor branca. | Unid. | 10 | HTC SUPORTE 7L | 55 | 550 |
| 43 | Suporte para Coletor de lixo hospitalar (tipo Descartax) 13 Litros - para acondicionar as embalagens, manter a integridade do produto e facilitar o manuseio. Confeccionado em ferro, aço tipo grades pintado de cor branca. | Unid. | 10 | HTC SUPORTE 13L | 73 | 730 |
| 44 | Suporte para Coletor de lixo hospitalar (tipo Descartax) 20 Litros - para acondicionar as embalagens, manter a integridade do produto e facilitar o manuseio. Confeccionado em ferro, aço tipo grades pintado de cor branca. | Unid. | 10 | HTC SUPORTE 20L | 75 | 750 |
| 45 | Cadeira estofada para escritório tipo secretária Em tecido, sem braço, giratória com regulagem de altura e encosto reclinável, Tecido preto ou cinza, estrutura em ferro pintado, com rodízios, medidas altura 1,05 cm, largura 0,60 cm, profundidade 0,60 cm, com carga máxima suportável até 110 kg. | Unid. | 60 | REGIANE MOVEIS SECRETARIA SEM ABRAÇO | 300 | 18.000,00 |
| VALOR TOTAL R$:254.048,00 | | | | | | |

4) – LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS – EIRELI, CNPJ Nº 07.204.141/0001-75

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Armário Vitrine número de portas 02 portas material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro possui | Unid. | 10 | SALUTEM 50020 | 2.100,00 | 21.000,00 |
| 10 | Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | Unid. | 4 | LENOVO IDEAPAD S145 | 5.760,00 | 23.040,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Esfigmomanômetro Adulto, tipo/material de confecção da braçadeira analógico/nylon | Unid. | 50 | GLICOMED | 169 | 8.450,00 |
| 15 | Esfigmomanômetro Infantil, Tipo/material de confecção da braçadeira analógico/tecido em algodão | Unid. | 10 | PREMIUM ESHS20IN | 169 | 1.690,00 |
| 16 | Esfigmomanômetro Obeso, Tipo/material de confecção da braçadeira analógico/tecido em algodão | Unid. | 10 | PREMIUM G-TECH | 169 | 1.690,00 |
| 18 | Estetoscópio Infantil Auscultador aço inoxidável tipo duplo | Unid. | 10 | BIC | 83 | 830 |
| | | | | | VALOR TOTAL R$ | 56.700,00 |
| | 5) - S V NOGUEIRA EIRELI, CNPJ Nº 02.799.522/0001-20 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNT. | V. TOTAL |
| 1 | Ar Condicionado Capacidade 9.000 a 12.000 btus tipo split função quente e frio | Unid. | 16 | ELGIN | 1.990,00 | 31.840,00 |
| 17 | Estante Material de confecção aço / ferro pintado capacidade/ prateleiras de 101 a 200 kg reforço possui | Unid. | 10 | PANDIN | 470 | 4.700,00 |
| 23 | Mesa de Escritório Gavetas 02 material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar composição simples | Unid. | 8 | MARANELLO | 430 | 3.440,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL R$ | 39.980,00 |
| | 6) - M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V.UNT. | V. TOTAL |
| 4 | Balança Antropométrica Adulto Modo de operação/ capacidade digital/até 200 kg régua antropométrica até 2 metros | Unid. | 2 | LIDER | 1.180,00 | 32360 |
| 6 | Balança Antropométrica para Obesos Modo de operação/ capacidade digital/ obeso (até 300kg) régua antropométrica até 2 metros | Unid. | 8 | LIDER | 1.090,00 | 8.720,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL R$ | 11.080,00 |

Cujo objeto refere-se a futura aquisição de Material Permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri-AC, conforme consta no Processo Administrativo 075/2020.
Xapuri-AC, 09 de abril de 2021,

Assina, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal

## DIVERSOS

ADENILSON DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA ALEGRIA, NOSSA SENHORA APARECIDA, ANTÔNIO GOMES E PARTE A BARCELONA, Município de Sena Madureira, com área de 3.971,9251 ha.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 3.219,9486 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
b) Promover a recuperação de 11,0342 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2021 a 2030.
c) Promover a recuperação de 20,6761 ha em área antropizada de Área de Preservação Permanente - APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2021.
d) Foi apresentado pelo interessado em processo físico no Escritório Técnico do CAR/PRA uma Licença de Operação n° 14/2017, datado de 30/01/2017, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de EXPLORAÇÃO FLORESTAL, A CORTE RASO E SEM QUEIMA, em uma área de 169,3021 hectares de mata primária, SEM APROVEITAMENTO DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEIREIRAS, localizado na Rodovia BR-364, km 48, Sena Madureira-AC. Vale ressaltar que a área alterada (380,4798 hectares) é maior que o valor da área apresentada na licença (169,3021 hectares).
Do Compromitente:
a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.
DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
a) Exclusão do PRA;
b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
c) Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitentes:
Geraldo Israel Milani de Nogueira –
Secretário de Estado de Meio Ambiente
André Luiz Pereira Hassem –
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
Compromissário:
Adenilson de Souza

---

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 10/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO
Fornecimento sob demanda, de água mineral acondicionada em vasilhame (garrafão) plástico com capacidade de 20 (vinte) litros, sem gás; água mineral de mesa, acondicionada em garrafa plástica com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros com e sem gás, vasilhame (garrafão) de 20 (vinte) litros e água mineral na versão copo descartável de 200 mililitros, conforme descrição detalhada contida no ANEXO I deste EDITAL.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.
O Recebimento das Propostas será de 00:01h do dia 06/05/2021 até às 10:30h do dia 17/05/2021, pelo endereço eletrônico www.redeempresas.com.br.
A abertura das Propostas se dará às 11h do dia 17 de maio de 2021.
Será sempre considerado o horário de Brasília.
ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.
Os pedidos de Esclarecimentos e/ou Impugnação deverão ser encaminhados até às 19h30 do dia 13/05/2021 através do endereço eletrônico www.scf3.sebrae.com.br/portalcf.
Rio Branco/Acre, 05 de maio de 2021.

Antonio Fernando Ramos Cotta
Pregoeiro

---

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 08/2021
1. OBJETO
Fornecimento de material promocional (folder e pasta) para suprir demandas dos Escritórios Regionais do Sebrae no Acre.
2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.
O Recebimento das Propostas será de 00:01h do dia 06/05/2021 até às 10:45h do dia 18/05/2021, pelo endereço eletrônico www.redeempresas.com.br.
A abertura das Propostas se dará às 11:00 h do dia 18 de maio de 2021.
Será sempre considerado o horário de Brasília.
3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.
Os pedidos de Esclarecimentos e/ou Impugnação deverão ser encaminhados até às 19h30 do dia 14/05/2021 através do endereço eletrônico www.scf3.sebrae.com.br/portalcf.
Rio Branco/Acre, 05 de maio de 2021.

Antonio Fernando Ramos Cotta
Pregoeiro

---

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2020 – ANSSAU
OBJETO: "Gêneros Alimentícios para o Hospital Regional do Juruá/Ac"..
O PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – comunica aos interessados que estamos RETIFICANDO do Extrato da ATA nº 096/2020 do Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado n. 12.849 do dia 29/07/2020 estamos RETIFICANDO NO abaixo:
Onde se lê:

J. DANTAS SILVA (ME), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.908.263/0001-42, estabelecida à Estrada do Aeroporto, 1490 km 01 - COHAB, Centro - Cruzeiro do Sul-AC, CEP: 69.980-000, Telefone: (68) 3322-6542, E-mail: café_soberano@hotmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V.UNIT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI - KG IN NATURA | KG | 1188 | REGIONAL | 5,90 | 7.009,20 |
| 2 | ABOBORA IN-NATURA TIPO JERIMUM - KG | KG | 1440 | REGIONAL | 5,80 | 8.352,00 |
| 7 | ALFACE IN-NATURA | UND | 3.600 | REGIONAL | 2,99 | 10.764,00 |
| 10 | ARROZ TIPO I, PACOTE DE 1KG , ARROZ CLASSE LONGO FINO SUB-GRUPO PARBORIZADO | KG | 9.900 | FAZENDA | 4,25 | 42.075,00 |
| 14 | BANANA COMPRIDA IN-NATURA | KG | 1440 | REGIONAL | 4,65 | 6.696,00 |
| 15 | BANANA PRATA/MAÇÃ IN-NATURA | KG | 7.200 | REGIONAL | 4,45 | 32.040,00 |
| 22 | CAFE TORRADO MOÍDO, C/ PCTS DE 250G. A VACUO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIZADADE | UND | 4.320 | DO BOM | 4,85 | 20.952,00 |
| 28 | CARNE BOVINA SEM OSSO IN-NATURA (ALCATRA CHÃ DE DENTRO E CHÃ DE FORA) | KG | 9.000 | TRÊS IRMÃO | 28,40 | 255.600,00 |
| 29 | CARNE BOVINA TIPO BISTECA IN-NATURA | KG | 1.800 | TRÊS IRMÃO | 20,90 | 37.620,00 |
| 30 | CARNE BOVINA TIPO COSTELA IN-NATURA | KG | 900 | TRÊS IRMÃO | 18,90 | 17.010,00 |
| 31 | CARNE BOVINA TIPO PÁ E AGULHA IN -NATURA | KG | 1440 | TRÊS IRMÃO | 18,90 | 27.216,00 |
| 32 | CARNE BOVINA TIPO PESCOÇO (alterado de 40 kg para 120 kg) IN-NATURA | KG | 2.160 | TRÊS IRMÃO | 14,95 | 32.292,00 |
| 34 | CEBOLA PALHA IN-NATURA | MAÇO | 11.100 | REGIONAL | 1,39 | 15.429,00 |
| 37 | CHICORIA IN-NATURA | MAÇO | 3.600 | REGIONAL | 2,90 | 10.440,00 |
| 39 | COCO IN-NATURA | UND | 1.800 | REGIONAL | 3,40 | 6.120,00 |
| 40 | COENTRO IN-NATURA | KG | 5.400 | REGIONAL | 2,99 | 16.146,00 |
| 41 | COLORAL ,COLORIFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNIO OBITIDO EM FRUTOS MADUROS DE ESPECIES GENUINOS GRÃO SADIOS LIMPOS DESECADO E MOIDOS DE COLORAÇÃO DE VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS.INTENSO DE MATERIAIS DE TRABALHO A SUA ESPECIE EMBALAGEM 1KG. | KG | 540 | SINHA | 10,85 | 5.859,00 |
| 43 | COUVE IN-NATURA | MAÇO | 11.100 | REGIONAL | 2,45 | 27.195,00 |
| 49 | FARINHA DE TAPIOCA | KG | 180 | REGIONAL | 15,90 | 2.862,00 |
| 56 | FRANGO CONGELADO IN-NATURA | KG | 16.200 | SEARA | 8,90 | 144.180,00 |
| 60 | GOMA IN-NATURA | KG | 720 | REGIONAL | 7,80 | 5.616,00 |
| 68 | LIMÃO | KG | 900 | REGIONAL | 6,80 | 6.120,00 |
| 71 | MACAXEIRA IN-NATURA | KG | 2.700 | REGIONAL | 4,15 | 11205 |
| 74 | MAMAO IN NATURA | KG | 3.600 | REGIONAL | 4,70 | 16.920,00 |
| 78 | MAXIXI IN-NATURA | MAÇO | 4.500 | REGIONAL | 2,90 | 13.050,00 |
| 79 | MELANCIA IN-NATURA | KG | 1.800 | REGIONAL | 5,00 | 9.000,00 |
| 90 | PAO INTEGRAL FATIADO COMPOSIÇÃO; FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO SECO, MARGARINA AÇUCAR, MELHORADOR DE FARINHA E SAL. | UND | 108 | Q DELICIA | 8,45 | 912,60 |
| 94 | PEPINO IN-NATURA | KG | 720 | REGIONAL | 5,00 | 3.600,00 |
| 95 | PIMENTA DE CHEIRO IN-NATURA | MAÇO | 3.600 | REGIONAL | 3,90 | 14.040,00 |
| 97 | POLPA DE FRUTAS, PCT DE 500G, SABORES VARIADOS IN-NATURA | KG | 5.400 | REGIONAL | 12,50 | 67.500,00 |
| 100 | QUIABO IN-NATURA | MAÇO | 1.800 | REGIONAL | 3,55 | 6.390,00 |
| 105 | SALSINHA | MAÇO | 3.600 | REGIONAL | 3,45 | 12.420,00 |
| 109 | TANGERINA | QUILO | 900 | REGIONAL | 5,80 | 5.220,00 |
| 111 | VAGEM IN-NATURA | MAÇO | 1440 | REGIONAL | 3,35 | 4.824,00 |
| | TOTAL | | | | | 902.674,80 |

Leia-se:

J. DANTAS SILVA (ME), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.908.263/0001-42, estabelecida à Estrada do Aeroporto, 1490 km 01 - COHAB, Centro - Cruzeiro do Sul-AC, CEP: 69.980-000, Telefone: (68) 3322-6542, E-mail: café_soberano@hotmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V.UNIT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI - KG IN NATURA | KG | 1188 | REGIONAL | 5,90 | 7.009,20 |
| 2 | ABOBORA IN-NATURA TIPO JERIMUM - KG | KG | 1440 | REGIONAL | 5,80 | 8.352,00 |
| 7 | ALFACE IN-NATURA | UND | 3.600 | REGIONAL | 2,99 | 10.764,00 |
| 10 | ARROZ TIPO I, PACOTE DE 1KG , ARROZ CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO PARBORIZADO | KG | 9.900 | FAZENDA | 4,25 | 42.075,00 |
| 14 | BANANA COMPRIDA IN-NATURA | KG | 1440 | REGIONAL | 4,65 | 6.696,00 |
| 15 | BANANA PRATA/MAÇÃ IN-NATURA | KG | 7.200 | REGIONAL | 4,45 | 32.040,00 |
| 22 | CAFE TORRADO MOÍDO, C/ PCTS DE 250G. A VACUO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIZADADE | UND | 4.320 | DO BOM | 4,85 | 20.952,00 |
| 27 | CARNE BOVINA MOÍDA de 1ª IN-NATURA (ALCATRA E CHÃ DE DENTRO) | KG | 4.500 | TRÊS IRMÃO | 23,99 | 107.955,00 |
| 28 | CARNE BOVINA SEM OSSO IN-NATURA (ALCATRA CHÃ DE DENTRO E CHÃ DE FORA) | KG | 9.000 | TRÊS IRMÃO | 28,40 | 255.600,00 |
| 29 | CARNE BOVINA TIPO BISTECA IN-NATURA | KG | 1.800 | TRÊS IRMÃO | 20,90 | 37.620,00 |
| 30 | CARNE BOVINA TIPO COSTELA IN-NATURA | KG | 900 | TRÊS IRMÃO | 18,90 | 17.010,00 |
| 31 | CARNE BOVINA TIPO PÁ E AGULHA IN -NATURA | KG | 1440 | TRÊS IRMÃO | 18,90 | 27.216,00 |
| 32 | CARNE BOVINA TIPO PESCOÇO (alterado de 40 kg para 120 kg) IN-NATURA | KG | 2.160 | TRÊS IRMÃO | 14,95 | 32.292,00 |
| 34 | CEBOLA PALHA IN-NATURA | MAÇO | 11.100 | REGIONAL | 1,39 | 15.429,00 |
| 37 | CHICORIA IN-NATURA | MAÇO | 3.600 | REGIONAL | 2,90 | 10.440,00 |
| 39 | COCO IN-NATURA | UND | 1.800 | REGIONAL | 3,40 | 6.120,00 |
| 40 | COENTRO IN-NATURA | KG | 5.400 | REGIONAL | 2,99 | 16.146,00 |
| 41 | COLORAL ,COLORIFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNIO OBITIDO EM FRUTOS MADUROS DE ESPECIES GENUINOS GRÃO SADIOS LIMPOS DESECADO E MOIDOS DE COLORAÇÃO DE VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS.INTENSO DE MATERIAIS DE TRABALHO A SUA ESPECIE EMBALAGEM 1KG. | KG | 540 | SINHA | 10,85 | 5.859,00 |
| 43 | COUVE IN-NATURA | MAÇO | 11.100 | REGIONAL | 2,45 | 27.195,00 |
| 49 | FARINHA DE TAPIOCA | KG | 180 | REGIONAL | 15,90 | 2.862,00 |
| 56 | FRANGO CONGELADO IN-NATURA | KG | 16.200 | SEARA | 8,90 | 144.180,00 |
| 60 | GOMA IN-NATURA | KG | 720 | REGIONAL | 7,80 | 5.616,00 |
| 68 | LIMÃO | KG | 900 | REGIONAL | 6,80 | 6.120,00 |
| 71 | MACAXEIRA IN-NATURA | KG | 2.700 | REGIONAL | 4,15 | 11205 |
| 74 | MAMAO IN NATURA | KG | 3.600 | REGIONAL | 4,70 | 16.920,00 |
| 78 | MAXIXI IN-NATURA | MAÇO | 4.500 | REGIONAL | 2,90 | 13.050,00 |
| 79 | MELANCIA IN-NATURA | KG | 1.800 | REGIONAL | 5,00 | 9.000,00 |
| 90 | PAO INTEGRAL FATIADO COMPOSIÇÃO; FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO SECO, MARGARINA AÇUCAR, MELHORADOR DE FARINHA E SAL. | UND | 108 | Q DELICIA | 8,45 | 912,60 |
| 94 | PEPINO IN-NATURA | KG | 720 | REGIONAL | 5,00 | 3.600,00 |
| 95 | PIMENTA DE CHEIRO IN-NATURA | MAÇO | 3.600 | REGIONAL | 3,90 | 14.040,00 |
| 97 | POLPA DE FRUTAS, PCT DE 500G, SABORES VARIADOS IN-NATURA | KG | 5.400 | REGIONAL | 12,50 | 67.500,00 |
| 100 | QUIABO IN-NATURA | MAÇO | 1.800 | REGIONAL | 3,55 | 6.390,00 |
| 105 | SALSINHA | MAÇO | 3.600 | REGIONAL | 3,45 | 12.420,00 |
| 109 | TANGERINA | QUILO | 900 | REGIONAL | 5,80 | 5.220,00 |
| 111 | VAGEM IN-NATURA | MAÇO | 1440 | REGIONAL | 3,35 | 4.824,00 |
| | TOTAL | | | | | 1.010.629,80 |

Atenciosamente,

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

**Estado do Acre**
**Diário Oficial**

**www.diario.ac.gov.br**
**Casa Civil**

**Departamento do Diário Oficial**
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076